GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.284 Campo Grande, sexta-feira, 27 de outubro de 2023. 257 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 42
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 103
ATOS DE LICITAÇÃO 176
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 182
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 233
MUNICIPALIDADES 237
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 255

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 101/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 101/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
11901.04.122.2040.4023		F				
Aperfeiçoamento Técnico e Operacional do Sistema de Arrecadação						
	1		3	2799	15.000.000,00	0,00
11901.04.123.2041.3019		F				
Administração Financeira e Gasto Público						
	1		4	2799	5.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				2799	20.000.000,00	0,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
15101.03.092.0009.4031		F				
Gestão e operacionalização da PGE						
	3		3	1500	0,00	400.000,00
15101.03.092.2074.4037		F				
Representação judicial e segurança jurídica						
	3		3	1500	400.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	400.000,00	400.000,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
15901.03.092.0009.4050		F				
Indenizações na folha de pessoal						
	3		3	1760	550.000,00	0,00
15901.03.092.2074.3049		F				
Desenvolvimento e implantação de inteligência artificial e automação de processos						
	3		3	1760	0,00	950.000,00
15901.03.128.0009.4049		F				

Desenvolvimento e qualificação de Procuradores do Estado - Cota-Funde						
	3		1	1760	400.000,00	0,00
SUBTOTAL				1760	950.000,00	950.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2044.4076		S				
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.						
	3		1	2600	20.000,00	0,00
	3		3	2600	0,00	20.000,00
27901.10.302.2045.3068		S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.						
	3		4	2601	0,00	9.306,62
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.						
	3		4	2601	9.306,62	0,00
SUBTOTAL				2600	20.000,00	20.000,00
SUBTOTAL				2601	9.306,62	9.306,62
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0013.4106		F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP						
	3		3	2500	0,00	75.000,00
	3		4	1500	8.200,00	0,00
	3		5	1500	0,00	1.106.000,00
31101.06.181.2047.3101		F				
Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das Unidades da SEJUSP/MS						
	1		4	2706	550.000,00	0,00
	2		4	1706	250.000,00	0,00
	3		3	1700	0,00	1.000.000,00
	3		4	1500	100.000,00	0,00
	3		4	1700	1.000.000,00	0,00
	3		4	1706	300.000,00	0,00
	3		4	2500	75.000,00	0,00
31101.06.181.2047.3107		F				
Realizar reestruturação física das unidades de segurança pública do Estado de MS						
	3		4	1500	200.000,00	0,00
31101.06.181.2047.3109		F				
Adquirir viaturas e veículos para SEJUSP						
	3		4	1500	797.800,00	0,00
SUBTOTAL				2500	75.000,00	75.000,00
SUBTOTAL				1500	1.106.000,00	1.106.000,00
SUBTOTAL				2706	550.000,00	0,00
SUBTOTAL				1706	550.000,00	0,00
SUBTOTAL				1700	1.000.000,00	1.000.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL						

31901.06.181.2047.4215		F				
Apoiar as ações na finalidade do FUNRESP						
	3		3	2759	90.775,00	0,00
	3		4	2759	0,00	90.775,00
SUBTOTAL				2759	90.775,00	90.775,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0014.4166		F				
Manutenção e Operacionalização da SEGOV						
	1		4	2500	4.625.785,00	0,00
SUBTOTAL				2500	4.625.785,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
53101.04.124.0015.4216		F				
Gestão e Manutenção da CGE						
	1		4	2706	300.000,00	0,00
	3		4	1706	0,00	300.000,00
SUBTOTAL				2706	300.000,00	0,00
SUBTOTAL				1706	0,00	300.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
83204.18.541.2103.4711		F				
Gestão e Gerenciamento de Recursos Hídricos						
	3		1	1799	400.000,00	0,00
	3		3	1799	0,00	400.000,00
SUBTOTAL				1799	400.000,00	400.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
83206.20.122.0027.4716		F				
Manutenção e Operacionalização da AGRAER						
	3		4	1500	30.000,00	0,00
83206.20.573.2101.4719		F				
AGRAER Pesquisa Agropecuária						
	3		3	1500	0,00	30.000,00
SUBTOTAL				1500	30.000,00	30.000,00
TOTAL				1500	1.536.000,00	1.536.000,00
TOTAL				1700	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL				1706	550.000,00	300.000,00
TOTAL				1760	950.000,00	950.000,00
TOTAL				1799	400.000,00	400.000,00
TOTAL				2500	4.700.785,00	75.000,00
TOTAL				2600	20.000,00	20.000,00
TOTAL				2601	9.306,62	9.306,62
TOTAL				2706	850.000,00	0,00
TOTAL				2759	90.775,00	90.775,00
TOTAL				2799	20.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL					30.106.866,62	4.381.081,62

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Casa Militar

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n° 0024/2023/CASA CIVIL, que integra o contrato corporativo n° 0002/2023/SAD **N° Cadastral 20896**

Processo: 73/000.103/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil - MS, com interveniencia da Secretaria de Estado de Administração - MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa da Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato e a Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 002/2023 e a Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 024/2023, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2023.

Valor:

3.1. O valor global do Contrato Aderente n. 024/2023 passa a ser **R$ 486.258,96 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, observada a incidência da taxa administrativa de 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.3.2. Será majorado o valor total de R$ 148.860,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), correspondente ao acréscimo de 18.000 litros de Diesel S10.3.3. O valor mencionado no item 3.2. será distribuído conforme planilha abaixo:

Órgão Entidade	Especificação		Valor R	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
							Anual	Anual
SECC	**Combustível**	Gasolina	6,23	33903001	10.51101.04.122.0014.	150000001	48.000	R$ 299.040,00
		Etanol	4,79				-	-
		Diesel Comum	7,80				-	-
		Diesel S-10	8,27				**21.648**	**R$ 179.028,96**
	Serviços de lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903019			-	-
		Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				24	R$ 1.140,00
		Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				24	R$ 1.590,00
		Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				-	-
		Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				12	R$ 975,00
		Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				-	-
		Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				-	-
	Serviços de borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25				-	-
		Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte	26,25				120	R$ 3.150,00
		Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				12	R$ 435,00
		Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande	50,00				-	-

		Porte)						
		Serviço de Borracharia - Vulcanização (motos)	41,67				-	-
		Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				12	R$ 900,00
		Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	-
		Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	-
Subtotal								**R$ 486.258,96**

Amparo Legal: 5.1. O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas: Walmir Marques Arantes

Data da Assinatura: 03/10/2023

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto, Daynler Martins Leonel e Gleydson Pinto Machado

Secretaria de Estado de Fazenda

ACÓRDÃO n. 294/2023 – PROCESSO n. 11/013780/2021 (ALIM n. 48658-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 143/2022 – RECORRENTE: Velutex Indústria e Comércio de Tintas Ltda. – I.E. n. 28.364.059-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Carlos R. Nascimento Jr. (OAB/MS n. 14.447) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL RELATIVA AO LANÇAMENTO OBJETO DA AUTUAÇÃO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

A propositura de ação judicial relativa ao lançamento objeto da autuação acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "b", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 143/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/9/2023, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Faustino Souza Souto. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 295/2023 – PROCESSO n. 11/017591/2019 (ALIM n. 43535-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 81/2020 – RECORRENTE: Companhia Telecomunic Brasil Central – I.E. n. 28.257.604-5 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Danielle Beatriz Salina Martinez (OAB/MS n. 22.840) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA:

Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. LANÇAMENTO DO ICMS POR HOMOLOGAÇÃO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA HIPÓTESE DO ART. 150, § 4º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL REFERENTE A PARTE DOS PERÍODOS LANÇADOS DE OFÍCIO – CONFIGURAÇÃO. ICMS. AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – ERRO NO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO – INCLUSÃO DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES DIFERIDAS NO NUMERADOR – POSSIBILIDADE – EXCLUSÃO DAS OPERAÇÕES DE VENDA DE CARTÕES VIRTUAIS PRE-PAGOS ÀS LOJAS CREDENCIADAS DO DENOMINADOR – IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Comprovado que o sujeito passivo declarou na escrita fiscal débito tributário apurado a menor e realizou o pagamento correspondente, inexistindo dolo, fraude ou simulação e constatado o transcurso de cinco anos da ocorrência dos fatos jurídicos tributáveis, deve ser reconhecida, nos termos do disposto no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, a extinção do respectivo crédito tributário, o que impõe, outorgando provimento parcial ao recurso voluntário, reconhecer a improcedência da exigência fiscal nessa parte, mantendo o crédito tributário relativo às operações não abrangidas por essa extinção.

No caso de cálculo do crédito relativo a entradas de ativo permanente, é legitima a inclusão do valor referente às operações e prestações diferidas no total das operações e prestações tributadas, visto que somente há que se falar em diferimento se, antes, houver a incidência da tributação, impondo-se prover o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância que decretou a procedência da exigência fiscal nessa parte.

Entretanto, devem ser mantidas o valor relativo às operações de venda de cartões virtuais pré-pagos às lojas credenciadas no total das operações de saídas e prestações do período, independentemente de incidência ou não do ICMS, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância que decretou a procedência da exigência fiscal nessa parte.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 81/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/9/2023, os Conselheiros Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 296/2023 – PROCESSO n. 11/013174/2021 (ALIM 48578-E/2021-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 619/2022 – Sujeito Passivo: J A da Rocha Panificadora Eireli ME – I.E. n. 28.399.949-7 – Amambai-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REVISÃO DE ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. ATO DE REVISÃO NÃO HOMOLOGADO.

Ainda que verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, ao período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, não restando configurado que o sujeito passivo, nesse período, se absteve de exercer atividade econômica, indicando que o estabelecimento se encontrava inativo, legítima é a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto caracterizada a infração, não se homologando o ato de revisão que declarou a improcedência da exigência fiscal nessa parte, impondo-se manter a exigência fiscal original.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 619/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo

de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela não homologação do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 26/9/2023, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 297/2023 – PROCESSO n. 11/008738/2022 (ALIM n. 49853-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 232/2022 – RECORRENTE: Fortunato Agropecuária Ltda. – I.E. n. 28.466.278-0 – Fátima do Sul-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA SEM EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – CONSTATAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – CARACTERIZAÇÃO – MERCADORIAS ARMAZENADAS EM ESTABELECIMENTO DE TERCEIROS – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Constatada a realização de operações de saída de mercadorias desacobertadas de documentação fiscal mediante levantamento específico, legítima é a exigência do respectivo crédito tributário, não servindo para afastá-la, a mera alegação de que a irregularidade de seu estoque decorre do fato de as mercadorias se encontrarem armazenadas em estabelecimento de terceiros.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 232/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thais Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/9/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente), Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 298/2023 – PROCESSO n. 11/023246/2019 (ALIM n. 44719-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 8/2021 – RECORRENTE: Agindus Indústria e Comércio de Prod. Ltda. – I.E. n. 28.345.120-3 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Carlos Henrique Santana (OAB/MS n. 11.705) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO INADEQUADRA DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. LANÇAMENTO DO ICMS POR HOMOLOGAÇÃO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA HIPÓTESE DO ART. 150, § 4º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL REFERENTE A PARTE DOS PERÍODOS LANÇADOS DE OFÍCIO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos, por insuficiência da tipificação legal, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

Comprovado que o sujeito passivo declarou na escrita fiscal débito tributário apurado a menor e realizou o pagamento correspondente, inexistindo dolo, fraude ou simulação e constatado o transcurso de cinco anos da ocorrência dos fatos jurídicos tributáveis, deve ser reconhecida, nos termos do disposto no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, a extinção do respectivo crédito tributário, o que impõe, outorgando provimento parcial ao recurso voluntário, reconhecer a improcedência da exigência fiscal nessa parte, mantendo o crédito tributário relativo às operações não abrangidas por essa extinção.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 8/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/9/2023, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 299/2023 – PROCESSO n. 11/011129/2021 (ALIM n. 48447-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 86/2022 – RECORRENTE: Agroindustrial São Francisco Ltda. – I.E. n. 28.284.922-0 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. LANÇAMENTO DO ICMS POR HOMOLOGAÇÃO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA HIPÓTESE DO ART. 150, § 4º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL REFERENTE A PARTE DOS PERÍODOS LANÇADOS DE OFÍCIO – CONFIGURAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIO FISCAL – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Comprovado que o sujeito passivo declarou na escrita fiscal débito tributário apurado a menor e realizou o pagamento correspondente, inexistindo dolo, fraude ou simulação e constatado o transcurso de cinco anos da ocorrência dos fatos jurídicos tributáveis, deve ser reconhecida, nos termos do disposto no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, a extinção do respectivo crédito tributário, o que impõe, outorgando provimento parcial ao recurso voluntário, reconhecer a improcedência da exigência fiscal nessa parte, mantendo o crédito tributário relativo às operações não abrangidas por essa extinção.

O benefício fiscal previsto no art. 59, VI do Anexo I ao Regulamento do ICMS se condiciona a que os insumos que especifica sejam adquiridos em operações interestaduais e destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal. Constatado, no presente caso, que nenhuma das empresas destinatárias desenvolve atividade de criação de animais ou de fabricação de rações, impõe-se reconhecer a utilização indevida do benefício fiscal e desprover o recurso voluntário para manter a exigência fiscal nessa parte.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 86/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/9/2023, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz e Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 49/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: bateria no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de cinco dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

d) o requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

III - no prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.
A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 49/ 2023

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
155541	BATERIA MAXFOR MXB50D - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	2	310,00	A
155543	BATERIA MAXFOR MXB60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	2	252,00	A
155544	BATERIA MAXFOR MXB60E - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	2	252,00	A

155545	BATERIA MAXFOR MXBF50D - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	2	310,00	A
155547	BATERIA MAXFOR MXBF60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	2	252,00	A
155548	BATERIA MAXFOR MXBF60E - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	2	252,00	A
164691	BATERIA MAXION HP150D - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	2	775,00	A
164692	BATERIA MAXION HP180D - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	2	905,00	A
174584	BATERIA MAXION HP180E - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	2	905,00	I
164690	BATERIA MAXION HPF100E - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	2	635,00	A
164680	BATERIA MAXION LP45D - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	2	282,00	A
164681	BATERIA MAXION LP50AD - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	2	310,00	A
164683	BATERIA MAXION LP60AD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	2	305,00	A
164682	BATERIA MAXION LP60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	2	305,00	A
165963	BATERIA MAXION LP75AD - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	2	475,00	A
155586	BATERIA MAXION MX150D - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	2	775,00	A
155596	BATERIA MAXION MXCF50D - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	2	310,00	A
155597	BATERIA MAXION MXCF50E - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	2	310,00	A
128031	BATERIA MAXION MXD75D - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	2	475,00	A
155599	BATERIA MAXION MXDF75D - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	2	475,00	A
155600	BATERIA MAXION MXFF40D - TECNOLOGIA SLI - 40AH - 1UN	2	245,00	A
128033	BATERIA MAXION MXG100E - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	2	635,00	A
164688	BATERIA MAXION MXGF100 - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	2	635,00	A
128032	BATERIA MAXION MXHF90D - TECNOLOGIA SLI - 90AH - 1UN	2	580,00	A
155601	BATERIA MAXION MXHF90E - TECNOLOGIA SLI - 90AH - 1UN	2	580,00	A
155602	BATERIA MAXION MXLAF60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	2	252,00	A
155604	BATERIA MAXION MXLB50D - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	2	310,00	A
155606	BATERIA MAXION MXLB60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	2	252,00	A
155608	BATERIA MAXION MXLBF50D - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	2	310,00	A
155609	BATERIA MAXION MXLBF60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	2	252,00	A
155612	BATERIA MAXION MXLBF60E - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	2	252,00	A
174583	BATERIA MAXION MXM100E - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	2	635,00	I
155613	BATERIA MAXION MXM115E - TECNOLOGIA SLI - 115AH - 1UN	2	492,00	A
128038	BATERIA MAXION MXM180D - TECNOLOGIA SLI -180AH - 1UN	2	905,00	A
155616	BATERIA MAXION MXM180E - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	2	905,00	A

155618	BATERIA MAXION MXMF150D - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	2	775,00	A
155620	BATERIA MAXION MXO220D - TECNOLOGIA SLI - 220AH - 1UN	2	1.182,00	A
155621	BATERIA MAXION MXO220E - TECNOLOGIA SLI - 220AH - 1UN	2	1.182,00	A
174581	BATERIA MAXION MXP70D - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	2	425,00	I
128043	BATERIA MAXION MXPF70D - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	2	425,00	A
155622	BATERIA MAXION MXPF70E - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	2	425,00	A
164687	BATERIA MAXION MXSF100D - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	2	635,00	A
164686	BATERIA MAXION MXSF90D - TECNOLOGIA SLI - 90AH - 1UN	2	580,00	A
174582	BATERIA MAXION MXTF80D - TECNOLOGIA SLI - 80AH - 1UN	2	486,00	I
128045	BATERIA MAXION MXW40D - TECNOLOGIA SLI - 40AH - 1UN	2	245,00	A
128046	BATERIA MAXION MXW45D - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	2	282,00	A
155630	BATERIA MAXION MXWF40D - TECNOLOGIA SLI - 40AH - 1UN	2	245,00	A
155631	BATERIA MAXION MXWF45D - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	2	282,00	A
174580	BATERIA TRUFORCE EFB50D - TECNOLOGIA EFB - 50AH - 1UN	2	410,00	I
168237	BATERIA TRUFORCE EFB60D - TECNOLOGIA EFB - 60AH - 1UN	2	630,00	A
168238	BATERIA TRUFORCE EFB72D - TECNOLOGIA EFB - 72AH - 1UN	2	770,00	A
168231	BATERIA TRUFORCE TF45D - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	2	282,00	A
168232	BATERIA TRUFORCE TF50AD - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	2	310,00	A
168234	BATERIA TRUFORCE TF60AD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	2	305,00	A
168233	BATERIA TRUFORCE TF60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	2	305,00	A
168235	BATERIA TRUFORCE TF75AD - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	2	475,00	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 50/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1° do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores do comércio e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa com objetivo de excluir da Tabela PMPF da Sefaz/MS, baterias de automóveis que deixaram de ser comercializadas no Estado de Mato Grosso do Sul em período igual ou superior aos últimos 12 meses, obtendo os produtos constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem das exclusões resultantes da pesquisa realizada, informadas neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção das exclusões que lhes foram informadas, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de

Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de cinco dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

d) o requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados.

III - no prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto às exclusões de que trata o inciso I deste Edital de Notificação. A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 50/ 2023

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
164042	BATERIA AC DELCO AC.EL ADF60HD EFB - 1UN	2	560,00	E
130740	BATERIA AC.EL.ADRD75LD ACDELCO RED ECO - 1UN	2	460,00	E
130743	BATERIA AC.EL.ARS170TD ACDELCO RED ECO - 1UN	2	790,00	E
127372	BATERIA AMERICA AM150TD - 1UN	2	769,44	E
158417	BATERIA BATS 150MBCD 150 AH - 1UN	2	390,97	E
164877	BATERIA BOSCH REIFOR FREE 45VKSD -36 - 1UN	2	190,00	E
164878	BATERIA BOSCH REIFOR PREMIUM 70PSTD-06 - 1UN	2	340,00	E
164879	BATERIA BOSCH REIFOR PREMIUM 70PSTE-13 - 1UN	2	340,00	E
130580	BATERIA BOSCH S6X70E - 1UN	2	339,00	E
155402	BATERIA COAMO FREE RF170MD/FR170MD - 1UN	2	778,59	E
130631	BATERIA CONECTIVA F60AD - 1UN	2	255,00	E

130608	BATERIA CONECTIVA F70E - 1UN	2	285,00	E
131511	BATERIA DE MOTO ELETRAN EBX-4L - 12V 4AH - 1UN	2	100,00	E
127632	BATERIA DUREX DX60DD - 1UN	2	271,54	E
131608	BATERIA ELETRAN 60 S PE - 1UN	2	200,00	E
131653	BATERIA ELETRAN 70 A PE - 1UN	2	300,00	E
155417	BATERIA EXTRANGER BR 40E 40A - 1UN	2	170,00	E
155428	BATERIA EXTRANGER BR 80E 80A - 1UN	2	350,00	E
155423	BATERIA EXTRANGER BRX 65PD 65A - 1UN	2	240,00	E
155440	BATERIA EXTRANGER PLUS BR 22MO 55A - 1UN	2	128,78	E
155442	BATERIA EXTRANGER PLUS BR 22OP 55A - 1UN	2	128,78	E
155443	BATERIA EXTRANGER PLUS BR 42BE 140A - 1UN	2	475,00	E
127835	BATERIA HELIAR HFT180TD - 1UN	2	830,00	E
127837	BATERIA HELIAR HG40FD - 1UN	2	305,00	E
127852	BATERIA HELIAR HGR60HD - 1UN	2	350,00	E
155415	BATERIA LIGHT POWER BR L50E 50A - 1UN	2	124,22	E
161926	BATERIA LUCAS B100EP - 1UN	2	380,00	E
161930	BATERIA LUCAS B180D - 1UN	2	680,00	E
161921	BATERIA LUCAS B90EP - 1UN	2	350,00	E
161968	BATERIA LUCAS F225PD - 1UN	2	920,00	E
161967	BATERIA LUCAS F225PE - 1UN	2	920,00	E
161923	BATERIA LUCAS F45DN - 1UN	2	145,00	E
161960	BATERIA LUCAS F90CD - 1UN	2	400,00	E
128010	BATERIA M50JL MFA - 1UN	2	368,90	E
128011	BATERIA MAGNETI MARELLI PL100ER-E - 1UN	2	519,91	E
128012	BATERIA MAGNETI MARELLI PL90DRHE - 1UN	2	517,74	E
130724	BATERIA MAX 45RD - 1UN	2	162,00	E
130713	BATERIA MAX 60EFO - 1UN	2	183,00	E
130641	BATERIA MAX 80E - 1UN	2	251,00	E
130602	BATERIA MAX 90CE - 1UN	2	288,00	E
128157	BATERIA MOURA M180BE MFA - 1UN	2	900,00	E
128159	BATERIA MOURA M220PD MFA - 1UN	2	1.240,00	E
128161	BATERIA MOURA M40FD MFA - 1UN	2	299,12	E
128167	BATERIA MOURA M50EX MFA - 1UN	2	348,14	E
128168	BATERIA MOURA M50JD MFA - 1UN	2	368,48	E
128169	BATERIA MOURA M50JE MFA - 1UN	2	368,48	E
128173	BATERIA MOURA M60GE MFA - 1UN	2	349,86	E
128176	BATERIA MOURA M70KE MFA - 1UN	2	483,92	E
128177	BATERIA MOURA M75LD MFA - 1UN	2	513,58	E
128179	BATERIA MOURA M78LE MFA - 1UN	2	513,58	E
128184	BATERIA MOURA M90TE MFA - 1UN	2	619,56	E
128185	BATERIA MOURA M95QD MFA - 1UN	2	619,29	E
128191	BATERIA MOURA MF60AD MFA - 1UN	2	602,20	E
128192	BATERIA MOURA MF72LD MFA - 1UN	2	767,80	E
130566	BATERIA PIONEIRO F75HE - 1UN	2	350,00	E
128216	BATERIA REIFOR CLASSIC R105 MFY - 1UN	2	438,80	E
128217	BATERIA REIFOR CLASSIC R150 MCD - 1UN	2	510,00	E

130690	BATERIA REIFOR CLASSIC R50OPLD - 1UN	2	200,00	E
130675	BATERIA REIFOR CLASSIC R60OPLD - 1UN	2	208,00	E
161495	BATERIA REIFOR FREE 60OPLD - 1UN	2	226,00	E
128222	BATERIA REIFOR HERMETIC H60OPLD - 1UN	2	220,00	E
161490	BATERIA REIFOR PREMIUM 105MFY - 1UN	2	411,00	E
161491	BATERIA REIFOR PREMIUM 150MCD - 1UN	2	501,00	E
161494	BATERIA REIFOR PREMIUM 60OPLD - 1UN	2	211,00	E
161492	BATERIA REIFOR PREMIUM 90FCD - 1UN	2	395,00	E
128226	BATERIA REIFOR PREMIUM RO60OPLE - 1UN	2	220,00	E
128232	BATERIA REIFOR PREMIUM RP45VKSD - 1UN	2	180,00	E
158536	BATERIA UNICA 060OPCD 60 AH - 1UN	2	164,78	E
158556	BATERIA UNICA 150MBCD 150 AH - 1UN	2	390,97	E
128679	BATERIA ZETTA Z45D MFA - 1UN	2	230,57	E
128682	BATERIA ZETTA Z70D MFA - 1UN	2	354,18	E

Legenda Ações*
E - Exclusão de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3234, de 26 de outubro de 2023

Dispõe sobre a exclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), relativamente aos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

R E S O L V E:
Art. 1° Excluir da lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), os produtos relacionados abaixo, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I -Sucos naturais.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de outubro de 2023.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3234, de 26 de outubro de 2023

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898962571446	SUCO CAJU POMARIS - 300ML	5,74	E
7898962571460	SUCO DE CAJU POMARIS - 900ML	12,81	E
7898047190227	SUCO DE LARANJA POMARIS - 300ML	5,93	E

7898047190418	SUCO DE LARANJA POMARIS - 2000ML	21,24	E
7898962571156	SUCO GOIABA POMARIS - 300ML	5,92	E
7898962571163	SUCO GOIABA POMARIS - 1000ML	11,62	E
7898962571125	SUCO INTEGRAL LARANJA POMARIS - 1700ML	21,52	E
7898047190265	SUCO INTEGRAL LARANJA POMARIS - 1000ML	11,34	E
7898962571019	SUCO UVA POMARIS - 300ML	6,36	E
7898962571033	SUCO UVA POMARIS - 1000ML	12,18	E
7898962571040	SUCO UVA POMARIS - 2000ML	24,17	E
7898047190210	SUCO DE LARANJA INTEGRAL JACOBINHO - 1000ML	14,56	E
7898047190241	SUCO DE LARANJA INTEGRAL JACOBINHO - 300ML	6,15	E
7898047190425	SUCO DE LARANJA INTEGRAL JACOBINHO - 2000ML	22,96	E
7898962571118	SUCO DE LARANJA INTEGRAL JACOBINHO - 1700ML	22,23	E

Legenda Ações*
E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3235, 26 de outubro de 2023

Dispõe sobre exclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para exclusão de seus produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Excluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de outubro de 2023.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3235, de 26 de outubro de 2023

GRUPO GENERICO
DIVERSOS

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	****TIPO VRP**	**VALOR (R$)**	***AÇÃO**
161141	BATERIA PIONEIRO TECH 030D - 1UN	2	85,00	E
161142	BATERIA PIONEIRO TECH 040D - 1UN	2	110,00	E
161143	BATERIA PIONEIRO TECH 050D - 1UN	2	145,00	E
161145	BATERIA PIONEIRO TECH 080D - 1UN	2	235,00	E
161147	BATERIA PIONEIRO TECH 115D - 1UN	2	355,00	E

161148	BATERIA PIONEIRO TECH 165D - 1UN	2	470,00	E
161149	BATERIA PIONEIRO TECH 185D - 1UN	2	485,00	E
161150	BATERIA PIONEIRO TECH 240D - 1UN	2	575,00	E

Legenda Ações*
E - Exclusão de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 113/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia trinta e um do mês de outubro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame do Ato de Revisão n. 15/2023
Processo n. 11/018654/2022-Digital – ALIM n. 51722-E de 16/12/2022
Sujeito Passivo: Anderson Fernandes Fortunato – Nova Andradina-MS. – IE: 28.422.651-3
Autuante: Azor Rodrigues Marques
Revisora: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Faustino Souza Souto
Pedido de Vista: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 18/2023
Processo n. 11/003240/2022-Digital - ALIM n. 49269-E de 25/2/2022
Sujeito Passivo: Transportadora Volce Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.394.170-7
Autuantes: João Carlos Nascimento Ferreira Junior e Patricia Pedroso Alves de Freitas
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Reexame do Ato de Revisão n. 19/2022
Processo n. 11/006284/2022-Digital – ALIM n. 49541-E de 20/4/2022
Sujeito Passivo: A S S Ferreira Eireli – Campo Grande-MS. – IE: 28.439.085-2
Autuante: José Ramalho Bezerra
Revisora: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Reexame do Ato de Revisão n. 9/2023
Processo n. 11/015029/2022-Digital – ALIM n. 50690-E de 21/10/2022
Sujeito Passivo: Log 3 Express Transportes Ltda. – ME – Três Lagoas-MS. – IE: 28.408.664-9
Autuante: Helio Marinho de Oliveira Filho
Revisora: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 426, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 256, DE 18 DE MARÇO DE 2019 na parte que trata da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/Nº 001/2019, nos termos em que especifica.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e,

CONSIDERANDO o entendimento exposto no PARECER PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 024/2023, aprovado com acréscimos pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 172/2023, que concluiu pela necessidade de adequação da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/Nº 001/2019 aos fundamentos adotados pelo STJ quando do julgamento do tema repetitivo nº 1.086, para que reste esclarecido que, caso o pedido de fruição da licença-prêmio tenha sido indeferido em virtude da necessidade de serviço, não será deflagrado o prazo prescricional para pleitear a conversão desse direito em indenização, o qual somente começará a fluir a partir da aposentadoria/desligamento:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Orientação Jurídica Geral PGE/MS/Nº 001/2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"3) .....

3.2) encerrado o vínculo funcional entre o servidor e a Administração, independentemente de requerimento prévio quando em atividade, o servidor terá 05 (cinco) anos para requerer a conversão da licença-prêmio/especial em pecúnia, contados a partir da data em que houve o rompimento do vínculo (aposentadoria, exoneração ou demissão).

3.3) a prescrição é a perda da ação atribuída a um direito, e de toda a sua capacidade defensiva, em consequência do não uso, durante um determinado espaço de tempo. No caso da licença-prêmio/especial o prazo prescricional de 05 (cinco) anos para requerer a sua conversão em pecúnia terá início na:

a) data da aposentadoria;
b) data da exoneração ou demissão;
c) data do indeferimento pela Administração Pública do requerimento do servidor para adquirir/gozar a licença-prêmio, quando não motivada pela necessidade do serviço. Caso o indeferimento seja motivado pela necessidade do serviço, o prazo prescricional de 05 (cinco) anos para requerer a conversão da licença em pecúnia somente terá início após o encerramento do vínculo funcional, conforme itens "a" e "b" acima.

3.3.1) para aqueles servidores redistribuídos à luz do art. 73 da Lei Estadual nº 4.640/2014, e que já tinham adquirido tal direito quando da redistribuição, o prazo prescricional para requerer a conversão em pecúnia da licença-prêmio/especial também é de 05 (cinco) anos a partir da concessão da aposentadoria ou rompimento do vínculo com o Estado.

3.3.2) uma vez interrompida a prescrição de 05 (cinco) anos com o pleito do servidor de conversão em pecúnia da licença, ela passará a ser contada pela metade do prazo (dois anos e meio) da data do ato que a interrompeu ou do último ato ou termo do respectivo processo, devendo, entretanto, ser resguardado o prazo prescricional total de 05 (cinco) anos contados a partir do termo inicial, conforme Súmula nº 383/STF". (NR)

[...]

"5.8) verificar se não foi negado o pedido da licença quando o servidor estava em atividade, pois, nesse caso, é a partir da negativa que passa a fluir o prazo prescricional, observado que, caso o indeferimento seja motivado pela necessidade do serviço, o prazo prescricional de 05 (cinco) anos para requerer a conversão da licença em pecúnia somente terá início após o encerramento do vínculo funcional (data da aposentadoria; exoneração ou demissão). " (NR)

Art. 2º Revogar os itens 3.4, 3.4.1 e 3.4.2 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/Nº 001/2019, em razão da renumeração e alteração de sua redação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de outubro de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 427, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta o custeio de capacitações e eventos pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** e o **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO,** no uso das atribuições conferidas pelos arts. 8°, incisos I e XXIII, 9º e 148, incisos I, V e VIII, todos da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVEM:

Art. 1º Fixar critérios para o custeio de capacitações e eventos pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS) no tocante ao aperfeiçoamento funcional e cultural dos Procuradores do Estado e servidores vinculados à Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Esta Resolução não abrange o custeio de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e eventuais afastamentos de Procuradores do Estado, que terão regulamentação específica.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Resolução, entende-se:

I - evento: toda e qualquer realização de encontro com o objetivo de produzir ou disseminar conhecimento técnico-profissional ou de caráter cultural, abrangendo palestras, congressos, simpósios, seminários, premiações como comemorações temáticas e similares, podendo ser:

a) interno: organizado pela Escola Superior da Advocacia Pública (ESAP), com a participação ou não de parceiros e/ou apoiadores;

b) externo: organizado por entidades ou sociedades empresárias.

II - capacitação: todo e qualquer encontro com atividade teórica ou prática que proporcione a preparação, o desenvolvimento e a integração dos Procuradores do Estado ou servidores públicos vinculados à Procuradoria-Geral do Estado dentro de um processo, com a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes consideradas necessárias para o desempenho de suas funções, abrangendo cursos de aperfeiçoamento, cursos de formação (graduação, especialização, MBA promovidos por entidades de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura), treinamentos, oficinas, workshop e similares, podendo ser:

a) interna: oferecida pela ESAP, com a participação ou não de parceiros e/ou apoiadores;

b) externa: oferecida por entidades ou sociedades empresariais.

CAPÍTULO II
DO CUSTEIO

Art. 3º O custeio de despesas com capacitações e eventos pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul deverá observar as seguintes finalidades:

I - organização e promoção de capacitações internas e eventos internos diretamente relacionados às atribuições funcionais dos Procuradores do Estado e dos servidores vinculados à Procuradoria-Geral do Estado, podendo ser efetuadas despesas com:

a) contratação de profissionais, nacionais ou estrangeiros, para atuarem como docentes nos encontros, com todas as depesas inerentes;

b) contratação de serviços, nacionais ou estrangeiros, para a realização dos encontros mencionados no *caput*, observadas as disposições legais pertinentes;

c) locação de espaços, estruturas, materiais ou equipamentos para a realização dos encontros mencionados no *caput*;

d) aquisição de bens e contratação de serviços gráficos necessários para o desenvolvimento, produção e edição de revistas, informativos, anuários, materiais de divulgação e similares impressos ou eletrônicos.

II - concessão de custeio, total ou parcial, de taxas de inscrição em eventos externos, passagens aéreas e/ou diárias, se for o caso;

III - concessão de custeio, total ou parcial, de capacitações externas, passagens aéreas e/ou diárias, se for o caso.

Art. 4º O custeio dos encontros previstos no inciso I do art. 3° desta Resolução será autorizado pelo Gabinete da PGE e deverá conter:

I - manifestação da ESAP acompanhada das informações sobre o evento ou capacitação;

II - manifestação do Gestor do Fundo, no caso de custeio com recursos do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, ou, do ordenador de despesa respectivo, sobre a viabilidade do gasto.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

Art. 5º As atividades programadas no Plano de Capacitação da Procuradoria-Geral do Estado e/ou no Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores Públicos da Procuradoria-Geral do Estado (PADES) terão prioridade de custeio.

§1º O Plano de Capacitação será elaborado a cada dois anos pela ESAP com a aprovação do Procurador-Geral do Estado.

§2º O Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores Públicos da Procuradoria-Geral do Estado será elaborado em conformidade com as normas estaduais pertinentes.

CAPÍTULO IV
DA SOLICITAÇÃO

Art. 6º A solicitação para custeio de participação em evento ou capacitação deverá ser feita pelo interessado, diretamente à ESAP, mediante comunicação interna (CI), contendo programação e valores, quando disponíveis, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do início do evento ou capacitação para adoção das providências de custeio pelos setores responsáveis da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 7º O custeio da participação em evento ou capacitação, bem como de eventuais despesas deles decorrentes, previstas nos incisos II e III do art. 3º, será definido e autorizado pelo Gabinete da PGE, em procedimento executado pela ESAP, assim identificado:

I - a ESAP encaminhará à Procuradoria de Assessoria ao Gabinete (PAG) informações disponíveis sobre o evento ou capacitação, contendo, de preferência, programação e valores;

II - caso autorizado pelo Gabiente da PGE, a PAG informará à ESAP o quantitativo de vagas que serão

ofertadas para Procuradores do Estado e/ou servidores vinculados à Procuradoria-Geral do Estado, o objeto do custeio, a forma de seleção do(s) participante(s), os setores da instituição a serem contemplados, entre outros critérios que venham a ser fixados;

III - a ESAP procederá à prospecção de interessados, conforme definido pela PAG, mediante CI, fixando-se prazo mínimo de resposta de 2 (dois) dias úteis, contados do envio do respectivo expediente, comunicando a forma e demais informações quanto à seleção dos participantes;

IV - encerrado o prazo para manifestação de interesse, a ESAP encaminhará à PAG a lista de interessados, na hipótese de a seleção dos participantes ser realizada diretamente pelo Gabinete da PGE e, após, devolverá o resultado à ESAP, responsável por encaminhar a documentação à Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado (COPGE), para adoção das providências de custeio;

V - na hipótese de a seleção ser realizada diretamente pela ESAP, encerrado o prazo para manifestação e identificados os participantes, conforme forma de seleção previamente adotada, serão encaminhados à COPGE, com cópia à PAG, o resultado e a documentação necessária para adoção das providências de custeio;

VI - a ESAP informará aos interessados na seleção, via CI, a listagem dos contemplados.

§ 1º É vedado o custeio do mesmo item de despesa para Procurador do Estado ou servidor público vinculado à Procuradoria-Geral do Estado que já tenha sido contemplado com ajuda financeira pela Administração Pública, por Associação de Classe, Sindicato ou entidade afim para participar do mesmo evento ou capacitação, sendo responsabilidade do Procurador do Estado ou servidor informar previamente este fato à ESAP.

§ 2º Em caso de desistência na participação do evento ou capacitação, deverá ser providenciada a convocação do interessado suplente, quando existente.

§ 3º A desistência somente será admitida mediante o encaminhamento de CI pelo interessado selecionado com a justificativa, até 5 (cinco) dias antes do início do evento ou capacitação, ou nos casos de doença, força maior ou caso fortuito.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO

Art. 8º Ao Procurador do Estado ou servidor vinculado à Procuradoria-Geral do Estado selecionado para participar de evento ou capacitação incumbe:

I - comunicar à chefia imediata quanto ao seu afastamento para participar de evento ou capacitação;

II - o compromisso de repassar o conhecimento adquirido, a critério da ESAP;

III - a obrigação de restituir todos os valores gastos, com o fim de proporcionar a sua participação no evento ou capacitação, em caso de desistência intempestiva, não comparecimento, de reprovação ou de frequência insuficiente para recebimento de certificado;

IV - apresentar à ESAP o certificado ou cópia de participação no evento ou capacitação, no prazo de 10 (dez) dias após a disponibilização oficial, na hipótese de o documento ser-lhe encaminhado diretamente;

V – no caso de pós-graduação *latu sensu*, permanecer em exercício na PGE para a execução das ações aprendidas pela metade do prazo de duração do curso, conforme previsto no Termo de Compromisso.

VI - assinar e cumprir as normas especificadas em Termo de Compromisso elaborado pela ESAP, conforme modelo constante no Anexo Único desta Resolução, sem prejuízo da inclusão de outras cláusulas que se fizerem necessárias, considerando a especificidade do evento ou capacitação.

Parágrafo único. No caso de custeio de pós-graduação *latu sensu*, o interessado selecionado também deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Contratos da PGE (DGCON) os comprovantes de frequência e histório escolar, conforme fixado no Termo de Compromisso.

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DA ESAP

Art. 9º Além da coordenação do processo de solicitação, incumbe à ESAP o controle da participação de Procuradores do Estado ou servidores públicos vinculados à Procuradoria-Geral do Estado em eventos e capacitações, bem como a remessa das informações à COPGE para operacionalização dos procedimentos de custeio.

Art. 10. A inscrição nos eventos e capacitações previstos nesta Resolução será coordenada pela ESAP, com o apoio da COPGE, cabendo à Escola Superior a remessa de cópias dos certificados de todos os interessados participantes à COPGE para juntada no processo de custeio do evento ou capacitação; aos interessados e à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para registro nos assentamentos funcionais ali existentes.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES DA COPGE

Art. 11. Incumbe à COPGE manter listagem atualizada com os valores de custeio em eventos e capacitações, com identificação do nome dos Procuradores do Estado e dos servidores públicos selecionados vinculados à Procuradoria-Geral do Estado e a especificação do respectivo encontro e item de despesa custeado.

Parágrafo único. A listagem prevista no *caput* deverá ser encaminhada à ESAP para acompanhamento, no final do exercício financeiro.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O direito ao custeio de cursos de pós-graduação *latu sensu* cessará, no caso de exoneração a pedido, devendo o interessado selecionado arcar com as despesas, a contar da data do ocorrido.

Parágrafo único. A restituição de que trata o caput será apurada e descontada das verbas rescisórias devidas ao interessado.

Art. 13. Excepcionalmente, mediante decisão motivada, o Procurador-Geral do Estado poderá designar diretamente Procurador do Estado ou servidor público específico, vinculado à Procuradoria-Geral do Estado, para ter custeada sua participação em evento ou capacitação relacionado à sua área de atuação, não se aplicando, nestes casos, o procedimento previsto no art. 7º desta Resolução.

Art. 14. Quando o custeio de evento ou capacitação decorrer de recursos provenientes de fontes externas, tais como PROFISCO, BID, entre outros, a definição dos participantes será realizada pelo Gabinete da PGE.

Art. 15. Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão submetidos ao Gabinete da PGE para apreciação e decisão.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica revogada a Resolução PGE n° 234, de 31 de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 427, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

T E R M O D E C O M P R O M I S S O

A Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE/MS, com a utilização de recursos (próprios / do FUNDE/PGE), se compromete em arcar com o ônus financeiro referente ao pagamento do custo total do (evento/capacitação) de _____ __ _____ _____**CNPJ n. XXXXXXXXXXXXX)**, para o servidor __ _____, matrícula n. _____, ocupante do cargo ( ) efetivo / ( ) em comissão de _____, lotado **nesta PGE/MS**, na unidade setorial _____, firmando o compromisso bilateral de acordo com as cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Procuradoria-Geral do Estado através da Escola Superior de Advocacia Pública – ESAP detém a competência para definir os programas de capacitação e aproveitamento dos servidores capacitados, dentro de suas necessidades operacionais e de treinamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - O servidor interessado, doravante denominado simplesmente **BENEFICIÁRIO**, assume o compromisso irrevogável de:

I. Cumprir as disposições contidas no regulamento do evento/capacitação da Instituição contratada, referida neste Termo de Compromisso, manifestando, neste ato, ciência quanto ao conteúdo programático e datas prováveis das aulas/encontros;
II. Frequentar com pontualidade e assiduidade o evento/capacitação supracitado, totalizando a carga horária mínima exigida para o aproveitamento esperado e emissão do certificado de conclusão;
III. Portar-se de maneira compatível com o interesse público e com as expectativas geradas pelo presente termo, mormente no que diz respeito à contrapartida do investimento realizado pela PGE;
IV. Apresentar à ESAP, por meio de Comunicação Interna (CI), ao final do evento e/ou capacitação, certificado de conclusão, quando este lhe for entregue diretamente;
V. Apresentar os trabalhos, produção científica (publicações), projetos ou tarefas solicitados durante o evento/capacitação, no prazo estipulado pela Instituição contratada;
VI. Autorizar a ESAP a incluir e disponibilizar em sua base de dados, mantidas em meio eletrônico ou físico, os trabalhos elaborados em decorrência do evento e/ou capacitação patrocinada, bem como os dados pessoais fornecidos para fins de cadastro, constantes neste Termo de Compromisso;
VII. Permanecer em exercício na PGE para a execução das ações aprendidas por um prazo mínimo de _____ e compor o quadro de instrutores da ESAP, quando necessário;
VIII. Restituir integralmente qualquer valor custeado pela PGE, no caso de **abandono** ou **desistência intempestiva** do evento/capacitação, bem como no caso de **exoneração, a pedido**, antes de concluída a capacitação/evento;
IX. Na hipótese de a exoneração, a pedido, ocorrer antes de concluído o prazo de permanência constante no item VII, o ressarcimento pelo **BENEFICIÁRIO** será feito na proporção de tantos avos da dívida total apurada, quantos forem os meses restantes para se completar o tempo de permanência que venha a ser fixado no item VII;
X. O **BENEFICIÁRIO** somente será liberado de cumprir os itens VII, VIII e IX mediante autorização do Gabinete da PGE.

CLÁUSULA TERCEIRA - As dúvidas e conflitos decorrentes da execução deste termo de compromisso serão dirimidos, preferencialmente, na via administrativa e de forma amigável entre as partes, por meio da Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado. Para dirimir as questões que eventualmente não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Compromisso.

Campo Grande- MS, de 25 de outubro de 2023.

_____	_____	_____
Procurador (a)-Geral do Estado	Diretor(a) da Escola Superior da Advocacia Pública	<NOME DO SERVIDOR> Servidor(a) beneficiário(a)

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0027/2021-GL/COINF/SED **N° Cadastral 15839**

Processo:	29/037.871/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e BRUNO APARECIDO QUEIROZ - ME
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 027/2021.
Amparo Legal:	DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **2/9/2023** a **30/11/2023**.
Data da Assinatura:	01/09/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Bruno Aparecido Queiroz

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de Publicação do Termo de Convênio N. 33.762 PROCESSO N. 29/059.365/2023, página 84, publicado no Diário oficial n. 11.304, 26 de outubro de 2023.

Onde se lê: Associação Nipo, CNPJ: 01.535.046/0001-78

Leia-se: Associação Nipo-Brasileira, CNPJ: 03.160.074/0001-83

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral: 33.638
Processo n. 29/018.668/2023
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COXIM do município de Coxim/MS, CNPJ/MF sob o n. 15.392.012/0001-86, denominada CONVENENTE.
Objeto: Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
Valor/Funcional Programática: R$ 140.962,40 (cento e quarenta mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0154000001, sendo: Custeio: R$ 140.962,40 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE012471 de 24/10/2023.
Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/08/2024.
Assinatura: 25/10/2023
HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. *.685.***91**
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.
SEBASTIÃO PAULO JOSÉ MIRANDA- CPF/MF N. *.980.***-49**
Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coxim– CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 33.505

Processo n. 29/018.593/2023
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE – CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF n. 15.413.222/0001-03, denominada CONVENENTE.
Objeto: Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
Valor/Funcional Programática: valor total de R$ 486.861,44 (quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos

e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em 1 parcela, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0154000001, sendo: Custeio: R$ 486.861,44 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE012410 de 23/10/2023. **Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em 30/09/2024.
Assinatura: 25/10/2023.
HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. ***685*91**
Secretaria de Estado de Educação - CONCEDENTE
GYSELLE SADDI TANNOUS - CPF/MF N. ***561*15**
Associação Pestalozzi de Campo Grande, MS - CONVENENTE

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.063/2021
Processo n.27/008673/2021
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Miranda – CNPJ n. 03.452.315/0001-68;
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 13.140.956/0001-30;
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 100.000,00
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0001	33404101	0150010021	9106	100.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data assinatura:24/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**– SES/FES
Fabio Santos Florença – CPF n. ***.965.361-**- Município
Rosimeire Lopes de Souza – CPF n. ***.988.441-**– SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.009/2023
Processo n. 27/004107/2023
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77
Município de Ribas do Rio Pardo – CNPJ n. 03.501.541/0001-91
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 17.701.982/0001-41
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 33.884,76.
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33404101	0150010021	9104	35.884,76.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data assinatura: 24/10/2023
Assinam: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**– SES/FES
João Alfredo Danieze – CPF n. ***.879.458-**– Município
Maryane Hirahata Shiota – CPF n. ***.344.341-**– SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.267/2023
Processo nº 27/008480/2023
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Inocência - CNPJ n. 03.342.938/0001-88
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.095.923/0001-90
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 18.428,90
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0010	33404101	0150010021	9250	18.428,90

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data assinatura: 24/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**– SES/FES
Lucio Roberto Calixto Costa - CPF n. ***.411.***-86
Tiego Estefani Flores de Lima - - CPF n. ***.984.***-14

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.034/2023
Processo n. 27/005561/2023
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Bodoquena/MS, CNPJ n.º 15.465.016/0001-47,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.094.233/0001-17
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 22.397,89
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33404101	0150010021	9213	22.397,89

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data assinatura:24/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**
Kazuto Horii - CPF/MF n.º ***.465.598-**
Gleyziane Parente Silva - CPF/MF n.º ***.141.661-**

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.630/2021
Processo n. 27/006379/2021
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Água Clara, CNPJ/MF nº 03.184.066/0001-77
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde- CNPJ/MF nº 11.443.806/0001-70
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 26.319,44
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0010	33404101	0150010021	9113	26.319,44

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data assinatura:24/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**
Gerolina da Silva Alves - CPF/MF nº ***.510.891-**
Jéssica Costa Corim Vital - CPF/MF nº ***.336.311-**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.062/2021
Processo n. 27/008538/2021
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Aral Moreira CNPJ/MF n.º 03.759.271/0001-13
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 13.865.216/0001-61
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 26.319,44
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0010	33404101	0150010021	9214	26.319,44

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data assinatura:25/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**

Alexandrino Arévalo Garcia CPF/MF n.º ***.314.301-**
Adriana Veron Batista CPF nº ***.545.231-**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.039/2023
Processo n. 27/005583/2023
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Itaquiraí CNPJ/MF n.º 15.578.834/0001-56
Município de Itaquiraí CNPJ/MF n.º 15.403.041/0001-04,
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 36.264,99
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33504102	0150010021	9393	36.264,99

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data assinatura:24/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**
Elmir Buhler CPF n.º ***.152.909-**
Luiz Carlos Souza CPF n.º***.751.351-**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Termo de Contratualização nº 33.048/2023
Processo n. 27/005574/2023
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Juti, CNPJ/MF n. 24.644.296/0001-41
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n. 10.566.814/0001-41
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 27.858,00
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33404101	0150010021	9252	27.858,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data assinatura:24/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**
Gilson Marcos da Cruz CPF n. ***.598.781-**
Anderson Augusto Pedrão CPF/MF n. ***.667.659-**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 32.999/2023
Processo n. 27/004114/2023
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Coronel Sapucaia - CNPJ nº 01.988.914/0001-75
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 13.022.375/0001-02
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 43.058,98
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33404101	0150010021	9253	43.058,98

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data assinatura:24/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**
Rudi Paetzold CPF/MF nº ***.320.001-**
Najla Marienne Schuck Mariano CPF/MF nº ***.507.791-**

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.628/2021

Processo n. 27/006380/2021

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Bandeirantes, CNPJ/MF nº 03.501.491/0001-42
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF nº 18.229.151/0001-81

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 9.420,18

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33404101	0150010021	9171	9.420,18

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:24/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**
Edervan Gustavo Sprotte CPF/MF nº ***.245.401-**
Jair Pereira Alves CPF/MF nº ***.245.231-**

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.064/2021

Processo n. 27/008674/2021

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Deodápolis, CNPJ/MF nº 03.903.176/0001-41
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 12.270.817/0001-69

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 35.000,00

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0002	33404101	0150010021	9211	35.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:24/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**
Valdir Luiz Sartor CPF/MF nº 312.958.780-20
Paulo Eduardo Firmino Siqueira CPF/MF nº 006.966.751-96

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.633/2021

Processo n. 27/006375/2021

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Dois Irmãos do Buriti, CNPJ/MF nº 24.616.187/0001-10
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n.º 11.394.413/0001-14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 21.376,62

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33404101	0150010021	9114	21.376,62

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:24/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**
Wlademir de Souza Volk CPF/MF nº ***.177.101-**
Silas Alves Pereira CPF/MF n.º ***.490.681-**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0305/2022/SES **N° Cadastral 19301**

Processo:	27/008.134/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CEPHEID BRASIL IMP.COM.PROD. DIAGNÓSTICOS LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato n. 305/2022 - GCONT n. 19301 ,no sentido de prorrogar, dentro do limite legal.
Valor e Dotação Orçamentária:	O valor deste termo aditivo é de R$ 105.620,00 (cento e cinco mil e seiscentos e vinte reais) As despesas decorrentes da supressão e acréscimo de equipamentos para o presente exercício correrão à conta da seguinte programação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.305.2043.4068.0005, Natureza de Despesa 33903917, Fonte n. 0260080161, Nota de Empenho n. 2023NE008451, emitida em 25/09/2023, no valor de R$ 105.620,00.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008.134/2021, e possui respaldo legal no art. 57, II e no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2023, passando a vencer em 25/09/2024.
Data da Assinatura:	25/09/2023
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Phillip Samping Sommer, Thiago dos Santos Valente

Resolução N. 109/2023/SES/MS **25 de outubro de 2023.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R$
Aquidauana	03.452.299/0001-03 04.589.955/0001-87	27/012676/2023	Implementar as ações e serviços públicos de saúde na atenção especializada no município de Aquidauana, por meio de pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica.	R$ 2.400.000,00 (Corrente)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 0047/2023/SEAD **Nº Cadastral 22875**

Processo:	81/015.934/2023
Partes:	Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa DJE Comercial de Alimentos e Serviços LTDA.
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática nº 20.81902.08.244.2096.4655.0018 – Pós-pandemia de COVID-19, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0266071411; Nota de Empenho nº 2023NE000956.
Valor:	R$ 10.998,69 (dez mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)
Do Prazo:	Será de 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 19 de setembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.
Amparo Legal:	Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura:	19/09/2023
Assinam:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Oranje de Almeida

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

FÓRUM DELIBERATIVO DO MS-INDÚSTRIA

Deliberação nº 01 de 19 de outubro de 2023, do Fórum Deliberativo do MS – Indústria, constituído em conformidade com o disposto no Artigo 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 47/2011 c.c artigo 151, da Constituição Estadual c.c Lei Estadual nº 4.049/2011 c.c Lei Complementar Estadual nº 93/2001 c.c. Lei nº 1.239/1991, c.c Decreto Estadual nº 10.604/2001.

O Fórum Deliberativo do MS – Indústria, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.373/2007 reuniu-se ordinariamente e aprovou os requerimentos de benefícios e incentivos fiscais constantes da presente Deliberação, que, devidamente homologada pelo Senhor Governador, nos termos do Artigo 31, do referido Regimento, será publicada no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais.

Processos relativos a benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Lei Complementar nº 093/2001 e Lei Estadual nº 4.049/2011, por intermédio de Termos de Acordo e seus Aditivos, devidamente assinados e publicados, e que foram RATIFICADOS pelo Plenário do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, durante a 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2023/2025, realizada em 19 de outubro de 2023, nos termos dos pareceres e votos dos Conselheiros relatores, conforme segue:

1. PROJETOS DE AMPLIAÇÃO
1.1-Empresa: AGEMIX INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA
Inscrição Estadual: 28.377.449-5
Atividade do Ramo: Industria e comércio de perfilados, metálicos, relaminados, trefilados e perfilados de aço
Localização: Campo Grande/MS

1.2-Empresa: BERLIN INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA
Inscrição Estadual: 28.345.187-4
Atividade do Ramo: Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado
Localização: Maracaju/MS

1.3-Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DO IVINHEMA LTDA
Inscrição Estadual: 28.338.008-6
Atividade do Ramo: Fabricação de laticínios
Localização: Bataypõra/MS

1.4-Empresa: INKA INDÚSTRIA DE FERRAGENS LTDA

Inscrição Estadual: 28.256.839-5
Atividade do Ramo: Indústria Metalúrgica, no ramo de ferragens em geral
Localização: Campo Grande/MS

1.5-Empresa: LOPES E BAY LTDA
Inscrição Estadual: 28.335.436-4
Atividade do Ramo: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
Localização: Campo Grande/MS

1.6-Empresa: METALURGICA DOURADOS LTDA
Inscrição Estadual: 28.292.454-0
Atividade do Ramo: Fabricação de maquinas e equipamentos agrícolas, estruturas metálicas, entre outros
Localização: Dourados/MS

1.7-Empresa: MGS FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Razão Social: MGS Foods Indústria e Comércio LTDA.
Inscrição Estadual: 28.315.454-3
Atividade do Ramo: Fabricação de Kani- Kama, Surimi (bolo de peixe) e variações
Localização: Campo Grande/MS

1.8-Empresa: MS TRATAMENTO DE MADEIRAS EIRELI
Inscrição Estadual: 28.315.454-3
Atividade do Ramo: Tratamento de Madeira (Produto de eucalipto tratado – caibros, vigas, palanques, tabuas de madeira, óleo de eucalipto e carvão)
Localização: Água Clara/MS

1.9-Empresa: SEMALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual: 28.270.232-6
Atividade do Ramo: Fabricação de snacks de batata ondulada, extrusados, pélet, salgadinho de milho e pipoca
Localização: Campo Grande/MS

1.10- Empresa: SIMASUL SIDERURGICA LTDA
Inscrição Estadual: 28.331.138-0
Atividade do Ramo: Produção de ferro-gusa
Localização: Aquidauana/MS

1.11- Empresa: UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLÁSTICOS LTDA
Inscrição Estadual: 28.289.730-5
Atividade do Ramo: Indústria e comercio de produtos plásticos
Localização: Campo Grande/MS

2. PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO

2.1- Empresa: AGROBUSINESS FLORESTAS E PECUÁRIA LTDA
Inscrição Estadual: 28.440.887-5
Atividade do Ramo: Indústria e Comércio de Madeira Tratada e Outros
Localização: Costa Rica/MS

2.2- Empresa: AMER FARHAT – EIRELI
Inscrição Estadual: 28.407.075-0
Atividade do Ramo: Frigorífico para Abate de pequenos animais (peixes)
Localização: Angélica/MS

2.3- Empresa: AMIDOS DA ROSA AGROINDUSTRIAL EIRELI
Inscrição Estadual: 28.425.832-6
Constituição: 31/08/2017
Atividade do Ramo: Indústria Alimentícia de Amidos e Féculas vegetais
Localização: Angélica/MS

2.4- Empresa: CNV INDÚSTRIA DE COMÉSTICOS LTDA
Inscrição Estadual: 28.441.772-6
Atividade do Ramo: Indústria de Ceras Depilatórias e Cosméticas
Localização: Campo Grande/MS

2.5- Empresa: DAL MORO GOAR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
Inscrição Estadual: 28.451.222-2
Atividade do Ramo: Fabricação de eletroeletrônico (Ventiladores, Exaustores, Climatizadores e Motores Elétricos)
Localização: Três Lagoas/MS

2.6 - Empresa: ESTRELA SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual: 28.474.230-9
Atividade do Ramo: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Embutidos em Geral
Localização: Aparecida do Taboado/MS

2.7- Empresa: JS GRÃOS ARMAZÉNS GERAIS LTDA
Inscrição Estadual: 28.407.317-2
Atividade do Ramo: Fabricação de óleos vegetais em bruto
Localização: Costa Rica/MS

2.8- Empresa: MARFRIG GLOBAL FOODS S.A
Inscrição Estadual: 28.314.220-0
Atividade do Ramo: Frigorífico
Localização: Bataguassu/MS

2.9- Empresa: MÉDICA MATERIAIS DE USO MÉDICO LTDA
Inscrição Estadual: 28.477.354-9
Atividade do Ramo: Indústria de adesivos cirúrgicos, filtro solar e produtos para tratamento de cicatrizes
Localização: Campo Grande/MS

2.10- Empresa: MINERADORA BRITASUL LTDA
Inscrição Estadual: 28.447.960.-8
Atividade do Ramo: Extração e Beneficiamento de pedra e minerais
Localização: Cassilândia/MS

2.11- Empresa: MINERADORA CONCRELUZ LTDA
Inscrição Estadual: 28.461.340-1
Atividade do Ramo: Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
Localização: Ribas do Rio Pardo/MS

2.12- Empresa: MS BOI COMÉRCIO E ABATE DE BOVINOS LTDA
Inscrição Estadual: 28.425.522-0
Atividade do Ramo: Frigorífico
Localização: Rio Verde de Mato Grosso/MS

2.13- Empresa: NOVO MUNDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual: 28.442.390-4
Atividade do Ramo: BR 163 km 22, Complemento: Lote: Faz. Lugalila GL01 F1/Mundo Novo/MS Localização: Água Clara/MS

2.14- Empresa: PEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI
Inscrição Estadual: 28.411.664-5
Constituição: 18/05/2015
Atividade do Ramo: Fabricação de embalagens de material plástico
Localização: Aparecida do Taboado/MS

2.15- Empresa: VIMAPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Inscrição Estadual: 28.443.813-8
Atividade do Ramo: Fabricação de compostos de PVC e Masterbatches.
Localização: Três Lagoas/MS

2.16- Empresa: WEST FERTILIZANTES LTDA
Inscrição Estadual: 28.448.885-2
Atividade do Ramo: Industria de Fertilizantes
Localização: Dourados-MS

2.17- Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Inscrição Estadual: 28.473.610-4
Atividade do Ramo: Fabricação de gases industriais
Localização: ROD BR 262, S/N, KM 220, Zona Rural, Ribas do Rio Pardo/MS

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC
Presidente do Fórum Deliberativo do MS – Indústria

Bruno Gouvêa Basto
Secretário Executivo do Fórum Executivo do MS – Indústria

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 004/PMMS/MULHER SEGURA/2023

Processo n:	31/055318/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança P**ública - SEJUSP-MS**, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar, e do outro lado o Município de Bonito – MS, CNPJ sob n. 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pílad Rébua, n. 1780 - Alvorada, com a interveniência da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres.
Objeto:	Promover programas de prevenção e combate à violência contra a mulher (Programa "Mulher Segura") de todo o município de Bonito/MS, para mulheres e adolescentes vítimas de violência doméstica, usando métodos que priorizem a prevenção, o estímulo à denúncia, o empoderamento da mulher, além de atividades de fiscalização do cumprimento de medidas protetivas para dissuasão do agressor e do acolhimento e fortalecimento da vítima.
Amparo Legal:	Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Estadual n° 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e a Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.
Vigência:	12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.
Assinatura:	25/10/2023
Assinam:	**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS **JOSMAIL RODRIGUES** Prefeito do Município de Bonito - MS **RENATO DOS ANJOS GARNES** Comandante-Geral da Polícia Militar – MS **AMANDA NUCCI FERNANDES** Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 020/PMMS/PROERD/DPCOM/2023

Processo n:	31/042555/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança P**ública - SEJUSP-MS**, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar, e do outro lado o Município de Itaporã – MS, CNPJ sob n. 03.156.999/0001-50, com sede na Rua Duque de Caxias, n. 250, Centro, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto:	Promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o município de Itaporã/MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.
Amparo Legal:	Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Estadual n. 3.845 de 10 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual n° 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.
Vigência:	12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.
Assinatura:	25/10/2023

Assinam:	**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS **MARCO ANTÔNIO PACCO** Prefeito do Município de Itaporã - MS **RENATO DOS ANJOS GARNES** Comandante-Geral da Polícia Militar – MS **DENISE PACO** Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 007/PMMS/MULHER SEGURA/2023

Processo n:	31/055396/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança P**ública - SEJUSP-MS**, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar, e do outro lado o Município de Caarapó – MS, CNPJ sob n. 03.155.900/0001-04, com sede na Av. Presidente Vargas, 465, Centro, com a interveniência da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.
Objeto:	Promover programas de prevenção e combate à violência contra as mulheres e adolescentes vítimas de violência doméstica, usando métodos que priorizem a prevenção, o estímulo à denúncia, o empoderamento da mulher, além de atividades de fiscalização do cumprimento de medidas protetivas para dissuasão do agressor e do acolhimento e fortalecimento da vítima.
Amparo Legal:	Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Estadual n° 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e a Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.
Vigência:	12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.
Assinatura:	25/10/2023
Assinam:	**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS **ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO** Prefeito do Município de Caarapó - MS **RENATO DOS ANJOS GARNES** Comandante-Geral da Polícia Militar – MS **BRUNA APARECIDA AZEVEDO GAYOZO** Secretária de Políticas Públicas para Mulheres

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31/052910/2023

Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, tendo como interveniente a Polícia Civil, e de outro lado o Município de Tacuru/MS, CNPJ sob o n. 03.888.989/0001-00.
Objeto:	02 (dois) veículos automotores modelo RENAULT/LOGAN, placas HSH 3816 e HSH 3821.
Amparo Legal:	Art.17, inciso II, alínea "a" da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos art.123 e 134 da Lei n° 9.503, Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Estadual n° 15.808, de 18 de novembro de 2021.
Assinatura:	26 de outubro de 2023.

Assinam:	**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS **ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI** Prefeito Municipal de Tacuru– MS **ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO** Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0047/2018/SEJUSP **N° Cadastral 10364**

Processo:	31/500.640/2018
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº 047/2018/SEJUSP, Processo nº 31/500.640/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE 6.1. O valor mensal deste contrato passará de R$ 7.603,60 (sete mil e seiscentos e três reais e sessenta centavos) para R$ 7.712,40 (sete mil e setecentos e doze reais e quarenta centavos) perfazendo uma diferença mensal de R$ 108,80 (cento e oito reais e oitenta centavos) e o valor anual passará R$ 91.243,20 (noventa e um mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para R$ 92.548,80 (noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo uma diferença anual de R$ 1.305,60 (mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos).
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	24/10/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NEREU ALVES RIOS

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 981 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera os arts. 3º e 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 965, de 24 de julho de 2023, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Água Clara, *e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os artigos 3º e 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 965, de 24 de julho de 2023, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Água Clara - MS, que passarão a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I – Robison Luiz Magalhães Coutinho Junior – Presidente;

II – Mônica Aparecida de Lima -1ª Secretária;

III – Claudia Bazan Gonçalves – 2ª Secretária".

"Art. 4° Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Segurança de Agua Clara - MS:

I – Anderson Fini;

II – Humberto de Lima Marques;

III – José Antônio de Camargo Neves;

IV – Larine Batista;

V– Luiz Antônio Galdi;

VI - Marcel Luís Possari dos Santos;

VII - Marcelo Cesti;

VIII - Nilton Bogarim Gonçalves;

IX - Reynaldo Soler Carnelos.".

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 982 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera os arts. 3º e art. 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 939, de 22 de agosto de 2022, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os artigos 3º e 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 939, de 22 de agosto de 2022, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Paulo Eduardo Diesel de Oliveira – Presidente;

II - Karina Azevedo Martins- 1ª Secretária;

III - Edilene de Oliveira Ferreira – 2ª Secretária".

"Art. 4° Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do município de Iguatemi- MS:

I - Abigail Oliveira Matos;

II -Agnaldo dos Santos Souza;

III - Agnaldo Medina Peixoto;

IV -Antonio Vieira de Almeida;

V - Amiltes de Lourdes dos Santos;

VI -Cleiton Pedrosa Altenhofer;

VII- Cleonice Nascimento de Oliveira;

VIII- Daiana Lucena;

IX- Daiane Vieira Flores;

X - Dalva Teren Rivero Savaedo;

XI - Delfino Gonçalves Medina Peixoto;

XII - Edineia Messias Martins;

XIII - Elionai Gentil Neves Rodrigues;

XIV - Joana Antunes;

XV - Margarete Terra de Oliveira Ledesma;

XVI - Maria Nogueira de Matos Neves;

XVII - Mario Sergio da Silva;

XVIII - Marlon Marcos Freitas de Almeida;

XIX - Natália Cunha Ávila;

XX - Nelson Nogueira de Matos;

XXI- Raquel Melez Martins;

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 969, de 02 de agosto de 2023.

Campo Grande, 23 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2020/SEJUSP/MS
Nº Cadastral 29688/2020
Processo: 31/002.179/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS e o Instituto Mirim de Campo Grande.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 15.1 da Cláusula Décima Quinta, do Termo de Fomento nº001/2020/SEJUSP/MS, Processo nº 31/002.179/2019, passando a vigorar sob a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA
15.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de outubro 2023 e término em 29 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal n° 13019/2014 c/c 8666/93
Data da Assinatura: 23/10/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SILVIA ALMEIDA DE SOUZA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: ANGELI JARA MACIEL MATRÍCULA: 67022025.
FUNÇÃO: Chefe Arquivo Geral /SEJUSP

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: ARIANE MACHADO SILVA MARTINS MATRÍCULA: 38303021.
FUNÇÃO: CCMP / SEJUSP

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: MARLIZE SOARES MARTINS MATRÍCULA: 528021.
FUNÇÃO: Gabinete SA / SEJUSP

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: TIAGO MARTIA MATRÍCULA: 98368021.
FUNÇÃO: Presidente do REPAT (patrimônio imobiliário)

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/002.179/2019 TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020/SEJUSP/MS
OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos para contratação de adolescentes para atender a SEJUSP e unidades subordinadas.
Data da Assinatura: 29/10/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO Nº 013/CCMP/SUAD/SEJUSP/2023

Notificar à Empresa JOSÉ ARAÚJO DE LUCENA - ME e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com fundamento nos Art. 86 e 87, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

Considerando o Processo Administrativo nº 31/008.278/2022, Termo de Credenciamento nº 038/2022/SEJUSP/MS – referente à serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, tendo como contratada a Empresa JOSÉ ARAÚJO DE LUCENA - ME.

Considerando a CI n. 1692/DAUR/SEJUSP/2023 e documentos anexos, que versam sobre a autenticidade da Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;

Considerando a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – do Termo de Credenciamento nº 038/2022/SEJUSP/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOTIFICAR** a empresa **JOSÉ ARAÚJO DE LUCENA - ME,** inscrita no CNPJ nº 02.690.850/0001-94, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, 461, Centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS:

I – Apresentação de Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União **autêntica**, conforme Cláusula Sexta – Das Obrigações Da Credenciada, do instrumento contratual;

II - Fica assegurada a ampla defesa e contraditório, por meio da apresentação de justificativa/defesa, referente ao inciso I deste artigo, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Resolução, sob pena da aplicação das sanções administrativas;

III – O descumprimento do inciso I e ausência de justificativa aceita pela contratante, a contratada/credor fica sujeita a aplicação das sanções administrativas, conforme Cláusula Décima Sexta, do Termo de Credenciamento nº 038/2022/SEJUSP/MS;

IV – O processo está à disposição do credor para consulta na Coordenaria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/SUAD/SEJUSP, sito à Av. do Poeta Manoel de Barros, Bloco VI, bairro Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-350, Campo Grande/MS.

V – A apresentação de justificativa/defesa prevista no inciso II deste artigo poderá ser encaminhada para o endereço citado no inciso IV e/ou e-mail pericia@sejusp.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 63, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 519/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 635.301 SEJUSP/MS em nome de FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 27 de outubro de 2023.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 64, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 526/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.749.211 SEJUSP/MS em nome de EDVALDO ROBERTO VIEIRA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 27 de outubro de 2023.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 65, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 527/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.530.513 SEJUSP/MS em nome de LUCIANO MARTINS SHIROIVA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 27 de outubro de 2023.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 66, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 530/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 951.325 SEJUSP/MS em nome de MARIA MADALENA LIMA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 27 de outubro de 2023.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 67, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 548/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.052.287 SEJUSP/MS em nome de MARIA APARECIDA AJALA MONTIEL;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 27 de outubro de 2023.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 68, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 551/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.335.777 SEJUSP/MS em nome de MÔNICA MARIA MEIRELES ESQUIVEL;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 27 de outubro de 2023.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL nº01/2023.

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da Delegacia de Miranda/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
REB/RANDON SR GR TR	S.REBOQUE	BRANCA	LYC4946	9ADG12430LC086363	PESSIMO
SR/FACCHINI SRF CF	S.REBOQUE	PRATA	MGE0288	94BF150377R007147	PESSIMO
SR/FACCHINI SRF CA	S.REBOQUE	BRANCA	KAG8528	94BA125344V006272	PESSIMO
REB/A.GUER-RA	S.REBOQUE	BRANCA	MXT0424	9AA071330VC020700	PESSIMO
SR/LIBRELATO SRCS 3E	S.REBOQUE	VERME-LHA	IPU0407	9A9CS42739LDJ5135	PESSIMO
SR/RANDON SR CA	S.REBOQUE	PRETA	NXI2913	9ADG1243BCM347460	PESSIMO

Miranda/MS, 24 de outubro de 2023

Daniel Francisco Mercado Dantas
Delegado de Polícia

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ Certifico para fins de retirada do (s) do(s) veículo (s) abaixo relacionado (s), que se acha (m) depositado (s) no Pátio da Delegacia de MIRANDA, por mais de dois anos, não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema Informações Geral de Operações da (SIGO). DESCRIÇÃO DO (S) VEÍCULO (S):

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
REB/RANDON SR GR TR	S.REBOQUE	BRANCA	LYC4946	9ADG12430LC086363	PESSIMO
SR/FACCHINI SRF CF	S.REBOQUE	PRATA	MGE0288	94BF150377R007147	PESSIMO
SR/FACCHINI SRF CA	S.REBOQUE	BRANCA	KAG8528	94BA125344V006272	PESSIMO
REB/A.GUERRA	S.REBOQUE	BRANCA	MXT0424	9AA071330VC020700	PESSIMO
SR/LIBRELATO SRCS 3E	S.REBOQUE	VERMELHA	IPU0407	9A9CS42739LDJ5135	PESSIMO
SR/RANDON SR CA	S.REBOQUE	PRETA	NXI2913	9ADG1243BCM347460	PESSIMO

O referido é verdade e dou fé.

Miranda, 24 de outubro 2023.

Ernandes Gabriel da Silva Miranda
Escrivão de Polícia Judiciária

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 019/2023.

Processo n° 51/007.285/2023.

Partícipes: Município de Terenos (CNPJ n° 03.501.582/0001-88) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS (CNPJ n° 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto **a delegação**, pelo Município à AGEMS, das atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município, com base no art. 23 e demais dispositivos da Lei Federal n° 11.445/2007.

Vigência: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação pela formalização de termos aditivos.

Data de Assinatura: 25/10/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal n° 12.305/2010, Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Estadual n° 2.363/2001 e Decreto Estadual n° 11.261/2003.

Assinam: Henrique Wancura Budke, Prefeito Municipal de Terenos/MS, CPF n° xxx.539.381-xx e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF n° xxx.445.208-xx.

PORTARIA AGEMS N° 252, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando o Decreto Estadual n° 15.572, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à aplicação da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Estadual, e, especialmente, o parágrafo único do art. 2º e incisos I, II e III do art. 5º do referido Decreto;

Considerando o que consta no processo n° 51/008.139/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, responsável pela proposição de ações voltadas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados pessoais existentes, a fim de cumprir as disposições da Lei Federal n° 13.079, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O CPPDP será composto pelos seguintes membros da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS:

I – A Diretora de Inovação e Relações Institucionais, na condição de Presidente;

II – O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, na condição de Coordenador-Geral;

III – 1 (um) representante de cada Diretoria;

IV – 1 (um) representante de cada Câmara Técnica;

V – 1 (um) representante da Ouvidoria;

VI – 1 (um) representante da Coordenadoria Jurídica;

VII – 1 (um) representante da Assessoria de Estratégia, Planejamento e Resultados;

VIII – 1 (um) representante da Gerência de Gestão de Pessoas;

IX – 1 (um) representante da Superintendência de Administração e Finanças; e

X – 1 (um) representante do Núcleo de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Os membros do CPPDP serão designados, por meio de Portaria específica, pelo Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, com a indicação de seus respectivos suplentes, que substituirão nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 3º Compete ao CPPDP da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS:

I – Definir estratégias e formular diretrizes para a gestão e proteção de dados pessoais, no âmbito da instituição, e propor a sua regulamentação, quando necessário;

II – Conduzir o Plano de Adequação da AGEMS à LGPD;

III – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados pessoais existentes para conformidade deste Departamento com as disposições da Lei Federal n° 13.709, de 2018;

IV – Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

V – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas.

Parágrafo único. Para fins de realização e condução do Plano de Adequação previsto no inciso II do caput deste artigo, a AGEMS atenderá as diretrizes do "Guia de boas práticas para implementação e adequação da LGPD", elaborado pelo Comitê Encarregado de Editar Diretrizes do Plano de Adequação da LGPD e aprovado pelo Conselho de Governança do Estado por meio da Deliberação Conselho de Governança n° 1, de 15 de julho de 2021.

Art. 4º São atribuições do Presidente do CPPDP:

I – Encaminhar ao Diretor-Presidente da AGEMS, para aprovação, as demandas definidas pelo Comitê, bem como as entregas realizadas;

II – Representar o Comitê em suas relações internas e externas;

III – Presidir os trabalhos do Comitê e aprovar a pauta das reuniões;

IV – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

V – Dirigir as discussões, concedendo a palavra aos membros do Comitê, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimento;

VI – Zelar para que não haja debate durante o período de votação;

VII – Colher os votos, proferindo voto de qualidade nos casos de empate na votação, e proclamar o resultado das deliberações;

VIII – Expedir os atos do Comitê;

IX – Resolver questões de ordem;

X – Responsabilizar-se por outras atribuições inerentes à Presidência do Comitê.

Art. 5º Os membros do CPPDP têm por atribuições:

I – Participar das reuniões do Comitê, contribuindo no estudo e nas discussões relacionadas à Lei Federal n° 13.709, de 2018 e ao Decreto Estadual n° 15.572, de 2020;

II – Exercer o direito de voto nas tomadas de decisão do Comitê;

III – Integrar grupos de trabalho destinados ao cumprimento da competência do CPPDP;

IV – Justificar a ausência à reunião do Comitê com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

V – Manter o endereço profissional e de correio eletrônico atualizados junto à Coordenadoria-Geral do CPPDP;

VI – Examinar a ata de reunião do CPPDP da qual tenha participado, requerendo à Coordenadoria-Geral as retificações, supressões ou aditamentos no texto quando entender necessários;

VII – Representar o CPPDP em solenidade ou evento específico, mediante designação prévia do Presidente; e

VIII – Desempenhar outras incumbências que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 6º O Coordenador-Geral do CPPDP tem por atribuições:

I – Prestar assistência direta e imediata à Presidência do Comitê;

II – Prestar e gerenciar suporte administrativo e técnico na realização das reuniões e condução dos trabalhos do Comitê;

III – Elaborar os avisos de convocação dos membros do Comitê e pautas de reuniões, após aprovadas pelo Presidente;

IV – Ter a seu cargo todos os documentos e arquivos relacionados ao Comitê;

V – Lavrar as atas das reuniões do Comitê;

VI – Acompanhar e monitorar a implementação do Plano de Adequação da CGE-MS à LGPD;

VII – Reportar-se regularmente ao Presidente do Comitê; e

VIII – Outras atividades correlatas.

Art. 7º O Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais reunir-se-á:

I – Em caráter ordinário, trimestralmente, com antecedência mínima de convocação de 5 (cinco) dias úteis da data da reunião; e

II – Em caráter extraordinário, com antecedência mínima de convocação de 2 (dois) dias úteis da data da reunião.

Art. 8º As reuniões do CPPDP serão formalizadas por meio de atas, datadas e numeradas de acordo com a ordem cronológica de produção.

Art. 9º A participação no CPPDP não será remunerada e será considerada para fins de promoção por merecimento.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para exercerem as funções especificadas nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, decorrente do Processo 31/052.686/2023.

2. Conforme art. 6º, § 1º **do Decreto supracitado ficam designado**s os servidores abaixo para exercerem as funções de fiscais e gestores do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**,** objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados/MS, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela unidade, incluindo ainda os presos custodiados nas Delegacias de Polícia de Dourados/MS.

FISCAIS DO CONTRATO

Titular: Claudio de Oliveira Alves, Matrícula 114134021, Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados/MS
Suplente: Rosana Maria Bueno Araújo, Matrícula 91141022, Policial Penal

GESTORES DO CONTRATO
Titular: Andre Luiz Meira Sagaz, Matrícula 468186022, Chefe do Núcleo de Contratos
Suplente: Ana Carolinne Dagher Pereira, Matrícula: 476216024, Policial Penal

3. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual - conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

4. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores **RANGEL SCHVEIGER**, Policial Penal, matrícula 92821022, e **SIMONE ARECO DA SILVEIRA**, Policial Penal, matrícula 124994022 como FISCAIS DE CONTRATO, em substituição aos servidores **ANTONIO JOSE DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 55896021, e **CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO**, Policial Penal, matrícula 84960022, respectivamente, designados no Diário Oficial 10.392, p.19, de 29/01/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, referente ao Processo 31/600.291/2017, Contrato N° 030/2018, celebrado entre a AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0125/2021/AGESUL **N° Cadastral 15633**

Processo:	57/000.788/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº 125/2021, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais da Rodovia MS – 345 (lote 4), trecho: Entr. BR – 419/MS – Bonito, subtrecho: Estaca 3742+00,000 à estaca 5000+00,000, ext. de 25,16 km, no município de Bonito - MS.
Valor:	Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R$ 14.303.648,55 (catorze milhões, trezentos e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), passando dos atuais R$ 100.136.467,10 (cem milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos) para o valor de R$ 114.440.115,65 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta mil, cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos).
Amparo Legal:	art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Data da Assinatura:	25/10/2023
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e RICARDO LUÍS BUENO DE SOUSA FREITAS (p.p. FABIO JESUS DE OLIVEIRA)

Extrato do Termo de Apostilamento do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0049/2019/AGESUL

Nº Cadastral 15068

Processo:	57/100.743/2019
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto:	Por apostilamento, retifica-se a ementa do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 049/2019, celebrado com a empresa CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, de modo que, **onde constou:** "QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019", **passe a constar**: "**QUARTO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 049/2019". Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e súmula 473 do Supremo Tribunal Federal
Data da Assinatura:	26/10/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 686 de 26 de outubro de 2023

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Luiz Henrique Ludwig	8563	545
Pedro Otávio Pereira Souza	7816	546

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 432/2023

PROCESSO: 71/058.292/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EDSON MARCIANO DUTRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº

23041-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 11 de setembro de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EDSON MARCIANO DUTRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 449/2023

PROCESSO: 83/021.978/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X WEBER VIEIRA PAULA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 25257-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 05 de outubro de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e WEBER VIEIRA PAULA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 452/2023

PROCESSO: 71/048.396/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LOURDES COELHO BARBOSA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 21625-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 17 de outubro de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LOURDES COELHO BARBOSA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 455/2023

PROCESSO: 83/029.850/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X NELSON BENEDITO DE SOUZA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 26538-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.
Data Assinatura: 19 de outubro de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e NELSON BENEDITO DE SOUZA
EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 457/2023

PROCESSO: 83/005.659/2023; 83/010.220/2023; 83/010.224/2023.

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X AMAURI LIMA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 23686 U; 24078 U; 24077 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 20 de outubro de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e AMAURI LIMA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM (diário oficial n° 11.304 de 26 de outubro de 2023, pág. 33 a 35)

PORTARIA IAGRO/MS/N. 3.720 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta o cadastro, habilitação de ficha sanitária por meio inscrição sanitária (IS) ou quaisquer outros procedimentos necessários visando o registro de dados ou informações, junto ao sistema informatizado da IAGRO, de pessoa física ou jurídica, com atividades de interesse da Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto na Lei Estadual nº 4.225, de 12 de julho de 2012 regulamentada pelo Decreto Estadual 15.224 de 15 de maio de 2019 e Portaria IAGRO nº 3.640, de 31 de janeiro de 2020, considerando:
O interesse no controle de dados cadastrais, em sistema informatizado auditável e com ferramentas de geoprocessamento para recebimento de informações de pessoa física ou jurídica, com atividades de produção, de conservação, de manutenção de infraestrutura, de ensino, pesquisa ou qualquer outra atividade com exploração vegetal ou para uso de insumos agrícolas, visa assegurar maior efetividade dos controles oficiais e melhoria da sanidade agropecuária e florestal no estado do MS.

A necessidade do cadastramento de pessoa, física ou jurídica, que não possua inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais (CCE), junto à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), para atuação em atividades de interesse da Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer a exigência de cadastro, habilitação de ficha sanitária por meio inscrição sanitária (IS) ou quaisquer outros procedimentos necessários visando o registro de dados ou informações, junto ao sistema informatizado da IAGRO, de pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade econômica de interesse da Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal, nos termos das legislações vigentes.

§1º A solicitação de cadastro será formalizada pelo interessado ou seu representante legal, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro da Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal (Anexo Único) contendo os dados e as informações de interesse.

§2º A solicitação para cadastro, habilitação de ficha sanitária por meio da inscrição sanitária ou quaisquer outros procedimentos necessários visando o registro de dados ou informações, junto ao sistema informatizado da IAGRO, deve ser protocolada em qualquer Unidade da IAGRO, em documento original assinado e acompanhado de cópia de um documento de identificação do interessado.

§3º A solicitação para o cadastro, habilitação de ficha sanitária por meio da inscrição sanitária ou quaisquer outros procedimentos necessários visando o registro de dados ou informações, junto ao sistema informatizado da IAGRO, constitui procedimento único e individualizado.

§4° O servidor da Unidade da IAGRO, ao receber a Ficha de Cadastro da Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal (Anexo Único) deverá assinar o recebimento e encaminhar a documentação, via sistema de protocolo do estado, à unidade da IAGRO responsável pelo controle desses dados e informações, para a devida análise objetivando abertura da inscrição sanitária, junto ao sistema informatizado, e habilitação de ficha sanitária, em caso de deferimento.
Art. 2º Independente do título que fundamente ou autorize a exploração do terreno, área, atividade, para qualquer finalidade de interesse da inspeção e defesa sanitária vegetal, o interessado pessoa física ou jurídica, proprietário (titular do domínio), arrendatário, comodatário, locatário, meeiro, parceiro, usufrutuário ou possuidor a qualquer outro título, que não possui inscrição no CCE da SEFAZ, deve cadastrar, habilitar ficha sanitária por meio da IS da atividade ou exploração junto a IAGRO.
Art. 3° O não cumprimento do que determina esta Portaria poderá ensejar nas penalidades previstas na Lei Estadual nº 4.225, de 12 de julho de 2012 regulamentada pelo Decreto Estadual n. 15.224 de 15 de maio de 2019 e Portaria IAGRO n. 3.640, de 31 de janeiro de 2020.
Art. 4° Adequações no sistema informatizado da IAGRO, para completa aplicação desta Portaria, deve ocorrem

em até 90 dias.
Parágrafo único. A ausência de campo de informação do Anexo Único, junto ao sistema informatizado da IAGRO, não impede ou invalida o recebimento da solicitação, bem como o procedimento de inclusão de informações existentes e andamento do processo para abertura da IS e consequente habilitação de ficha sanitária.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente da IAGRO-MS

Anexo Único
Ficha de Cadastro - Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal

Nome do Interessado:		
CPF/CNPJ:	RG:	Órgão Expedidor:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Endereço Completo:		
Município/UF:	CEP:	Telefone de contato:
E-mail:		
DADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA		
Responsável pela área ou atividade:		CPF/CNPJ:
Finalidade(s): ( ) Conservação ambiental ( ) Ensino ou pesquisa ( ) Insumos e serviços agrícolas	( ) Manutenção de infraestrutura ( ) Produção vegetal () Outra:_____	
Coordenadas Geográficas:		
Município/UF:		
Via de Acesso:		Área Utilizada:
Telefone:	Local e Data:	
_____ Assinatura do interessado	_____ Assinatura e carimbo do servidor (IAGRO)	

INSCRIÇÃO SANITÁRIA (PREENCHIMENTO PELA UNIDADE DE CADASTRO DA IAGRO)	
Nome para impressão de documentos:	
CPF/CNPJ do interessado:	Nº Inscrição Sanitária (IS):
Via de Acesso:	
Coordenadas Geográficas:	Área Utilizada:

Obs.: Documento deve ser protocolado na IAGRO, em via original devidamente preenchido, assinado pelo interessado com cópia do documento de identificação e procuração, quando for o caso, em anexo.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-037/2023 - Processo Administrativo Nº 091/2023-D
CONTRATADO: FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de transmissores de pressão.
VALOR: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
GERENCIAMENTO: FELIPE LUCIO DE SOUSA CHAGAS - MATRÍCULA: 000177;
FISCALIZAÇÃO: RAFAEL ABRAHAO - MATRÍCULA: 000091 e VALDIR CAMARGO JUNIOR - MATRÍCULA: 000190.
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 19/10/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.
ASSINAM: Fabricio Marti e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS
Cesar Orlando Horschutz de Resende - FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3100, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ELIAS SIQUEIRA DA ROSA		
Registro/PGU:	05087930912		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	029443/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDUARDO FELIPE LEITE CRUZ		
Registro/PGU:	04907703761		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	029464/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ITHALO SIDNEI BRANDAO ANTUNES		
Registro/PGU:	05153885929		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029495/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	IAGO GABRIEL ROMUALDO DA SILVA		
Registro/PGU:	07601492843		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	029496/2022
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06281252981		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029512/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FRANCISCO MARCOS ZAMBRIM FEIJO		
Registro/PGU:	02593247660		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	030011/2022
Pontuação:	4		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	FELIPE MIGUEL DIAS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	07700984414		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	030313/2022
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	LUCAS PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	06241946633		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	030743/2022
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	ROLANDO ARTURO VEGA PORTALES		
Registro/PGU:	07662728510		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	030888/2022
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	LAMAYSON GABRIEL SCHIRMANN BRONSTRUP		
Registro/PGU:	07541979742		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	000789/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	JOAQUIM VINICIUS ALVES ARAUJO		
Registro/PGU:	07703204046		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	000839/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	RAFAEL PILLATI BUENO		
Registro/PGU:	05804403839		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000840/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUDMILA ZORZZI DE FREITAS		
Registro/PGU:	07577890308		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000849/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GUILHERME SOUSA DA SILVA		
Registro/PGU:	07544535868		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	000851/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	FELLYPE LORENZ FERREIRA		
Registro/PGU:	07537217264		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	000853/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	03427839601		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000855/2023
Pontuação:	96		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	DURVAL GARCIA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00036457161		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000871/2023
Pontuação:	44		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LUCAS VINICIUS DAMAZO DE MORAES		
Registro/PGU:	07652605841		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	000874/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	APARECIDO CARLOS BERNARDO		
Registro/PGU:	00275443496		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000888/2023
Pontuação:	81		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ADRIANA HELENA GALVANI		
Registro/PGU:	03902222166		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	000906/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAIZA CHAGAS DE SOUZA TRINDADE		
Registro/PGU:	01718123108		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000956/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RENATO DE FARIA SEBASTIAO		
Registro/PGU:	02867493050		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000973/2023
Pontuação:	54		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MAURICIO RICARDO FERREIRA		
Registro/PGU:	00666817702		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	000989/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GAMALHER MARQUES		
Registro/PGU:	00034249218		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000995/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS ROBERTO SOARES		
Registro/PGU:	00937243004		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	000998/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GAMALHER MARQUES		
Registro/PGU:	00034249218		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000999/2023
Pontuação:	101		
Prazo:	07 MESES		

Condutor:	MARCIO RIBEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	00488309363		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001013/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EMIR DE SOUZA CHAVES		
Registro/PGU:	02457836857		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	001019/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	AILTON DE RESENDE DIAS		
Registro/PGU:	01257611405		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001025/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDA OLEGARIO DOS SANTOS FERREIRA		
Registro/PGU:	00995213384		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001042/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3101, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	PEDRO PAULO PIRES		
Registro/PGU:	00017871190		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	001055/2023
Pontuação:	4		

Prazo:	24 MESES		
Condutor:	THADEU TRINDADE GONCALVES NANTES		
Registro/PGU:	02148627437		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001058/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RODRIGO VERZOLA LOPES		
Registro/PGU:	02830881508		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001081/2023
Pontuação:	47		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	TIAGO ITIRO MONTEIRO YAMANISHI		
Registro/PGU:	00024229101		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	001127/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ROSEARA APARECIDA GONCALVES		
Registro/PGU:	02909644696		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001154/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	JHONATAN GALVAO		
Registro/PGU:	06897181031		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001974/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAO CARLOS ALVES CORREA		
Registro/PGU:	00571697810		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001987/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELIANE SIMM BANDEIRA		
Registro/PGU:	00107122785		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002019/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADAO MORETE ANCELMO		
Registro/PGU:	04086523004		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	002068/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE DIVINO FRANCISCO DA SILVA		
Registro/PGU:	02788823548		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002453/2023
Pontuação:	--		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	IVOLIN SILVEIRA DUTRA		
Registro/PGU:	00090523644		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002563/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAUDEMIR QUEIROZ DE ARAUJO		
Registro/PGU:	02867562530		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002583/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	THIAGO DA SILVA MAROSTICA		
Registro/PGU:	05543493092		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002598/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	HUGO ANTONIO DA SILVA DIAS		
Registro/PGU:	07445483252		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	002610/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JEFFERSON ROMEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	07058865320		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	002621/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VALTER PUGLIESI ALVES		
Registro/PGU:	00134765025		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002631/2023
Pontuação:	48		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	PATRICIA BARBOSA SOUZA CHAVES		
Registro/PGU:	04688959773		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002642/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	CARLA RENATA VIVEIROS DA SILVA		
Registro/PGU:	00397834712		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002646/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	NAILTON MANOEL DA SILVA		
Registro/PGU:	01993863203		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	002651/2023
Pontuação:	--		

Prazo:	08 MESES		
Condutor:	RENAN AZAMBUJA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05188792294		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	002670/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WALTER JOSE DA SILVA MANTOVANI		
Registro/PGU:	07444243005		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	002677/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	NIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03460947307		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	002685/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	SABRINA MARIA NANTES		
Registro/PGU:	04336701432		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002707/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	ERIKA SILVA MOREIRA		
Registro/PGU:	04109337755		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002713/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GUILHERME HENRIQUE GARCIA MOREIRA		
Registro/PGU:	04169760010		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	002726/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MIGUEL SUBTIL DE OLIVEIRA FILHO		
Registro/PGU:	03262839335		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002760/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	AUGUSTO RAIMUNDO ALESSIO		
Registro/PGU:	01176719813		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	002762/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	MARCOS AUDREI MENDONCA FAGUNDES		
Registro/PGU:	00077274926		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002771/2023
Pontuação:	40		

Prazo:	06 MESES		
Condutor:	LUCENILSON PINTO GALDINO		
Registro/PGU:	04645261202		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	002816/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANDREIA REGINA FARIA DA COSTA		
Registro/PGU:	05141819201		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	002829/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	WELLINGTON SANABRIA DUAILIBI		
Registro/PGU:	07650442835		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002894/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANTONIO CARLOS ARTUZI		
Registro/PGU:	00057522183		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	002913/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DEOSDETE DE SOUZA		
Registro/PGU:	00207917369		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	002955/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	JEFERSON MARQUES MOTTA		
Registro/PGU:	02572046610		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002966/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUCAS TORCHI STEFANELLO		
Registro/PGU:	03944350925		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002980/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	02821101297		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002996/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	IRENILDE FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00209477998		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002998/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	OSMAR INACIO TAUCHEST		
Registro/PGU:	00592752257		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003024/2023
Pontuação:	45		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	BRUNA SOUZA DA SILVA		
Registro/PGU:	07403193700		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	**Processo:**	003036/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCIANO CARGNIN BELLE		
Registro/PGU:	00080779507		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003046/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JHONATAN WESLEY GOMES BUENO		
Registro/PGU:	05485468375		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003062/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCIANA BOTELHO DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	03055400401		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003068/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA MENDES		
Registro/PGU:	05934022964		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003097/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCELO LOURENCO PINTADO
Registro/PGU:	07628495508
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	003116/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	FABRICIO DE QUEIROZ GONCALVES		
Registro/PGU:	04137779500		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003144/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00274083621		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003183/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	REGINALDO BRAGA FILHO		
Registro/PGU:	07191310164		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003197/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ADEMILSON RIBEIRO		
Registro/PGU:	01689033607		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003253/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDUARDO ROCHA RIBEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	00171000987		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003274/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ANTONIO ROBERTO SOBRINHO		
Registro/PGU:	01194481547		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003351/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GEOLCI SOARES DA ROSA JUNIOR		
Registro/PGU:	00037090257		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003364/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VALMIR DA SILVA BEBER		
Registro/PGU:	06815259224		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003377/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GERALDO HENRIQUE RESENDE VICENTIN		
Registro/PGU:	03135391829		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	003381/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	ROSANA MARA SCAFF PEREIRA		
Registro/PGU:	00797034012		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	003396/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOAO VITOR FLORES SILVA		
Registro/PGU:	07131390602		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003502/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JANE BURLAMAQUI SPENGLER		
Registro/PGU:	00292469426		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003525/2023
Pontuação:	48		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	GILSON RICARDO CARVALHO DE SOUZA		
Registro/PGU:	05067206322		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003581/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HOLIVALDO DE JESUS MUNIZ		
Registro/PGU:	00257692804		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003600/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELIAS IBANHES JUNIOR		
Registro/PGU:	06507931996		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003627/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VALDIR BENITES		
Registro/PGU:	00064246660		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003734/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	CARINA GALVAO PAES		
Registro/PGU:	04225647898		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003737/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	HORACIO BATISTA DE SALES		
Registro/PGU:	05352907969		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003784/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	THIAGO DIAS MORAES		
Registro/PGU:	02758541599		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003872/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	INGRID GUIMARAES DE JESUS		
Registro/PGU:	06988216806		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003908/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	JUAN PABLO IRALA GIMENEZ		
Registro/PGU:	05927536151		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003917/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ENZO MODESTO DIAS		
Registro/PGU:	07548110747		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003926/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	LUCIANA DA SILVA DE LIMA		
Registro/PGU:	02148417321		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003980/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2162, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	NELSON CORDEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	00243013848		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	011373/2022		

Condutor:	PEDRO REINALDO MORININGO		
Registro/PGU:	03649428080		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	011469/2022		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2° JARI/DETRAN-MS N. 159, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	REINALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA		
Nº do processo	004011/2020	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	MARILENE JACQUES RODRIGUES		
Nº do processo	007438/2020	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	FABIO OLEGARIO CAMINHA		
Nº do processo	009273/2020	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	FABRICIA BARBOSA LIMA		
Nº do processo	008044/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	MARTA LUCIA MACIEL DE OLIVEIRA GUIMARAES		
Nº do processo	004171/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	BEATRIZ FREITAS VELASQUEZ DA SILVEIRA		
Nº do processo	010625/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	ALESSANDRO TOBIAS		
Nº do processo	001634/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	ISRAEL APARECIDO ALMEIDA DA SILVA		
Nº do processo	012177/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	LAYSLA DAYANE BELMIRO		
Nº do processo	015480/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	ROBERCY ALVARENGA DA SILVA		
Nº do processo	016275/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	GEAN MAYKE DA SILVA PINHEIRO		
Nº do processo	010890/2022	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	THIAGO NOGUEIRA BRANDAO		
Nº do processo	013036/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	ROGERIO STOPPA DE OLIVEIRA		
Nº do processo	015356/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	THIAGO LUCENA DE SOUZA		
Nº do processo	020508/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	EDUARDO GARCIA DE MEDEIROS		
Nº do processo	019382/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	JOSE AMADEUS PEREIRA DE ALCANTARA		
Nº do processo	021409/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	ADELIO MARQUES NETO		
Nº do processo	018983/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	ROSANA MARIA TAKAYASSU HADA		
Nº do processo	022043/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	ANTONIO JOSE DE ANDRADE SOARES		
Nº do processo	023271/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	PLINIO AUGUSTO GREGHI		
Nº do processo	002910/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	IDELFONSO ENOQUE DE MELLO		
Nº do processo	003605/2020	**Resultado**	Recurso provido

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA **2° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2° JARI /DETRAN-MS N. 160, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	00141387866	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	**Processo:**	003127/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUZIMAR FRANCA DE SOUZA		
Registro/PGU:	00139737111	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004967/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANTONIO CESAR LEITE PINTO		
Registro/PGU:	00512037195	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004416/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ARI GOMES SANTOS FILHO		
Registro/PGU:	00262313592	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004989/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	THATIANE SOARES LUGES		
Registro/PGU:	01812865085	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	007119/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DENIR NASCIMBENE		
Registro/PGU:	05386313285	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005412/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MIRELLA SILVA MELO SILVA

Registro/PGU:	00497352383	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006231/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	AURELINO JOSE DA COSTA		
Registro/PGU:	02969548878	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	008034/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ISRAEL RAMPANI		
Registro/PGU:	03636698824	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004817/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PAULO PINHO FERNANDES		
Registro/PGU:	04774281236	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004089/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03438827630	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	001435/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	EZEQUIEL JOSE CHARNOSQUE		
Registro/PGU:	04375016918	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	011756/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	LUIZ FERNANDO ALMEIDA DA ANUNCIACAO		
Registro/PGU:	06061263117	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	011513/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	MARCELO ARRUDA DOS REIS		

Registro/PGU:	05714587520	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	011467/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	BRUNO LEMES SUNAKOZAWA		
Registro/PGU:	05289397903	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	011289/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	SANDRO LOPES GONCALVES		
Registro/PGU:	04983890419	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	012724/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CLEBER EDUARDO GALVAO CARVALHO		
Registro/PGU:	02858445928	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	014971/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CASSIO FRANCISCO MACHADO NETO		
Registro/PGU:	04485635992	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	015322/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EMERSON RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	04223051807	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	015325/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ERIC JOAO SOUZA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04124230665	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	**Processo:**	015335/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	04 MESES		
Condutor:	CLAUDIO LISIAS LUCCHESE		

Registro/PGU:	01183656194	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	015452/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CELSO DAL LAGO RODRIGUES NETO		
Registro/PGU:	06841701863	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	015470/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDVALDO BUSINARO		
Registro/PGU:	02535761003	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	015646/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DIEGO BARBOSA LIMA DE SANTANA		
Registro/PGU:	05805137825	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	015811/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ADAO CORREA SOARES		
Registro/PGU:	00334316535	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016164/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00046121008	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016352/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PRICILLA DA COSTA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04754975220	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016392/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CIRSO DONIZETE PEREIRA		

Registro/PGU:	02618770210	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	016475/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDUARDO CLOVIS MORETTI		
Registro/PGU:	04410291605	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016509/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	KALIL MARTIN MUJICA DE KAMIS		
Registro/PGU:	00084262985	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	016622/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA **2° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2° JARI /DETRAN-MS N. 161, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03834981379	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	017169/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ROSA MARIA FRANCO		
Registro/PGU:	02863235400	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	**Processo:**	000944/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	IGOR BAPTISTA LOCATELLI		

Registro/PGU:	02575068641	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	002776/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	DIVARNEI MARIA VILELA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00023014822	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006508/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ILARIO DE MATOS MACENA		
Registro/PGU:	00274115166	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016410/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VALDAIR GRANDO		
Registro/PGU:	00079550016	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020173/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	BRUNO SANTOS MACHADO		
Registro/PGU:	05939206109	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003840/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JUARES RODRIGUES		
Registro/PGU:	00675318851	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	013149/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	JO CARDOZO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04195052387	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	021248/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCIEL JOSE DE ARRUDA

Registro/PGU:	00164942052	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	**Processo:**	017246/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 Mes(es)		
Condutor:	MAIKON CESAR NUNES DUTRA		
Registro/PGU:	05937859450	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	020637/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	MARCUS SANTANA SANTOS		
Registro/PGU:	03986738317	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	015551/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADROALDO FREIRE		
Registro/PGU:	00789881130	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	015821/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELIANE DE JESUS GASPARETO		
Registro/PGU:	02731815674	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	015127/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RICARDO RIGOTTI ALICE		
Registro/PGU:	00557258308	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	015298/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JUNIOR FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA		
Registro/PGU:	03878909958	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	**Processo:**	016080/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	04 MESES		
Condutor:	GABRIEL GRECO ALBRES		

Registro/PGU:	04060856400	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	015067/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WAGNER COSTA DE LIMA		
Registro/PGU:	04585964607	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	015331/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ALANNA TAYSE PAGNONCELLI CORSO		
Registro/PGU:	04258021470	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016561/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLEVERTON MENEZES LIMA		
Registro/PGU:	04515604206	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016061/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SAULO MANSUETO RODRIGUES PALMA		
Registro/PGU:	04126777894	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016479/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUCIANO CORREA DA SILVA BULHOES		
Registro/PGU:	04012776980	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	017545/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR		
Registro/PGU:	04639415896	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	018161/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EVANDRO MATOS DA FONSECA		

Registro/PGU:	05034493060	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	019704/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAO ADRIANO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00056338422	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020042/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JUSSARA MARIA DA SILVA		
Registro/PGU:	04703224083	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	018843/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FILLIPI DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	05757641497	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	019036/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MANOEL RENATO RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	00137289111	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	021748/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE CARLOS DELA BANDEIRA FERNANDES		
Registro/PGU:	03124885200	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	017664/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DJARMA MALAQUIAS SOARES		
Registro/PGU:	00213978860	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	018643/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA **2° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2° JARI /DETRAN-MS N. 162, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	TARCISIO ADAMS		
Registro/PGU:	00616643106	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020593/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MALU MARIANA PESSOTA DA SILVA		
Registro/PGU:	05818499505	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	020167/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DOUGLAS GOMES NASCIMENTO		
Registro/PGU:	06319210877	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	021819/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	OSVALDO VIEIRA MARQUES		
Registro/PGU:	00260742174	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	022904/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAOZINHO SCALIANTE		
Registro/PGU:	00055686383	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023094/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SERGIO LUIZ GEORGES KABAD		

Registro/PGU:	00156795443	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	019343/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ERALDO FERREIRA PASSOS		
Registro/PGU:	00215704266	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	021452/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LILIAN APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA SOUTO		
Registro/PGU:	00030906112	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	022091/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RAMAO SALVADOR RODRIGUES		
Registro/PGU:	00516815288	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	022377/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	AMANDA FARIAS BENITES		
Registro/PGU:	06448371100	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020012/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CAUE JOSE MARTINS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06669367066	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020339/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE LUIZ MESSIAS DE LIMA		
Registro/PGU:	02951269370	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	021517/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RENATO WINKELMANN		

Registro/PGU:	00384623151	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	021854/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00068206740	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	021911/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MILTON LUIZ LENZ		
Registro/PGU:	00233149812	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	022652/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GESSY SOARES DA SILVA		
Registro/PGU:	00505513780	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	022627/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	NICKOLAS MORON URT		
Registro/PGU:	04870225556	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	000447/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	PEDRO HENRIQUE COSTA DOS ANJOS		
Registro/PGU:	04795094746	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	000623/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	KLEBERSON CESAR DIAS		
Registro/PGU:	05382056031	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002555/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCEAL BADZIAK		

Registro/PGU:	00351801465	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003797/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VANESSA MOREIRA CARDOSO		
Registro/PGU:	04481960570	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003020/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLOVIS HIROHIKO YOTSUI		
Registro/PGU:	03443749505	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003426/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	BELEM VENICIO PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00506520258	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	003385/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	GABRIEL DE ALMEIDA VELASCO		
Registro/PGU:	00041484995	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004714/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ANGELICA BUSINARO GINEL		
Registro/PGU:	00485579395	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003558/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ASSIS BRASIL COSTA DECKNIS		
Registro/PGU:	03860878102	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003437/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANDRE LUIZ BORGES NETO		

Registro/PGU:	04255508050	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003910/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SILVIO LUIZ FRANCO		
Registro/PGU:	00688545847	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003317/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCOS CESAR PEREIRA DE MORAIS		
Registro/PGU:	00248275401	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006143/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RENILDA BUREMA		
Registro/PGU:	01661968297	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006658/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA **2° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2° JARI /DETRAN-MS N. 163, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	MARIO MARCIO DA SILVA		
Registro/PGU:	03348333700	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	006630/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	ADEMAR APARECIDO FLORENCIANO		
Registro/PGU:	01986618493	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	011043/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JOSE RICARDO GUIMARAES DE FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	00032360700	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	001914/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	RICARDO MASSAHARU KUNINARI		
Registro/PGU:	01450403772	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	015080/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	OLJAILSON NOGUEIRA DE FREITAS		
Registro/PGU:	06286442516	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	015402/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FABIO FREITAS GOMES		
Registro/PGU:	04319656900	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	015439/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILSON APARECIDO DE SOUZA SANTOS		
Registro/PGU:	05400259658	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	015580/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JAIR MACHADO		
Registro/PGU:	03357319770	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	015606/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ERICK JACOBINA MORCELI

Registro/PGU:	04754789254	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	015622/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VICTOR WILLIAN MENDONCA LOPES		
Registro/PGU:	05716990675	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	015780/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO VITOR CAMPOS TORREZAN		
Registro/PGU:	06101712400	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	015875/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	HIGOR DE LIMA COSTA		
Registro/PGU:	06762094460	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	**Processo:**	015987/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JEFTE SILVA DUARTE		
Registro/PGU:	06923793349	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	015988/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	LUIZ CARLOS ROCHA		
Registro/PGU:	00082349783	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	016025/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE ROBERTO MASSULO		
Registro/PGU:	00922093521	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016181/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCOS APARECIDO DIAS CARDOSO		

Registro/PGU:	02972945683	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	016247/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARTA MARIA PEDRON VICENTE		
Registro/PGU:	00300417765	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016252/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCELO ALVES OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03683281319	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016470/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VALDEREZ TEREZINHA BARBOSA VIEIRA		
Registro/PGU:	00153945773	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016530/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PAULO HEBER DE OLIVEIRA CARNEIRO		
Registro/PGU:	00062392452	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016589/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUCIANO WASHINGTON DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00236835368	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	016898/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LAERCIO PENHA FERNANDES		
Registro/PGU:	04603148882	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	017371/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS		

Registro/PGU:	03253706809	**Resultado**	Recurso impro-vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000642/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RAFAEL CESAR DA SILVA BANDEIRA		
Registro/PGU:	03328364582	**Resultado**	Recurso impro-vido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	001301/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	ROGERIO MENDES MAZZARO		
Registro/PGU:	00769010343	**Resultado**	Recurso impro-vido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	001875/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	FABIO ALEX SALOMAO BEZERRA		
Registro/PGU:	02521347072	**Resultado**	Recurso impro-vido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	002258/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	WALMIR GUALBERTO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00275573300	**Resultado**	Recurso impro-vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	**Processo:**	008243/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA **2° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA **1° JARI/DETRAN-MS N. 157, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	FIRMO HENRIQUE ALVES		
Nº do processo	017218/2018	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	FABIANO RECALDE FONTOURA		
Nº do processo	015491/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	LUELY DIANE MUSSI MARTINS CORREA		
Nº do processo	022406/2019	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	NELSON JOHN DA SILVA		
Nº do processo	003715/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	CRISTHIAN DA SILVA TABORDA		
Nº do processo	003873/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	FLAVIO YOSHIYUKI MITSUMORI		
Nº do processo	004325/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	FELIPE CAZUO AZUMA		
Nº do processo	007995/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	JANE GAUNA FLORES		
Nº do processo	005451/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	EMERSON RIVELINO NANTES ALVES		
Nº do processo	014077/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	ELIAS CHAFIC FERZELI FILHO		
Nº do processo	014418/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	JACI GUIMARAES FREIRE		
Nº do processo	013856/2022	**Resultado**	Recurso provido

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA **1° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1° JARI /DETRAN-MS N. 158, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	JAIRO FREIRE DE SALES		
Registro/PGU:	05686537050	**Resultado**	Recurso impro-vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	021999/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JOSE TARCISIO DE CARVALHO MENDES		
Registro/PGU:	06393464702	**Resultado**	Recurso impro-vido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	173	**Processo:**	026506/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	GRASIELA SIMON DE SOUZA		

Registro/PGU:	00830080102	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016680/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	TACIANA VIDA BERGAMO		
Registro/PGU:	06086094515	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	015528/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VALDEMAR ESPINDOLA DE MELLO		
Registro/PGU:	05449121402	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	015027/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	GUILHERME RAMOS MARTINS		
Registro/PGU:	03317553501	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	016084/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RAFAEL VALLER		
Registro/PGU:	04218973451	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	016709/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEONARDO JORGE DO AMARAL BUDIB		
Registro/PGU:	04705974838	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	018066/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ADVENIR SORDI		
Registro/PGU:	03531248198	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	020909/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ARLENE MARTINS SOARES GRUNEWALD		

Registro/PGU:	02972607598	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003263/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JURANDI EVARISTO DOS REIS		
Registro/PGU:	00157744871	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003995/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ARNALDO DA SILVA CARVALHO		
Registro/PGU:	01088734319	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004206/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JACYRA SOUZA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	05311868940	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005428/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VINICIUS GONTIJO BARBOSA		
Registro/PGU:	03910831595	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	007042/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	MARLENE DE OLIVEIRA CAMPOS		
Registro/PGU:	02214139985	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004605/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAO PAULO DA SILVA		
Registro/PGU:	04949274259	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	007348/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	SIRLEI JOSE BALESTRIN		

Registro/PGU:	00149394805	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	013688/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PATRICIA KHOURY		
Registro/PGU:	00191767490	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	013655/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SIDNEI PEREIRA DE MELLO		
Registro/PGU:	00043967744	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	013832/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	VITAL DE OLIVEIRA FILHO		
Registro/PGU:	00027882638	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	013922/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	BRUNO MORAES LINO		
Registro/PGU:	06870622706	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	014387/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDUARDO LINO PEDROSO		
Registro/PGU:	06116482583	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	014407/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ZENILDA PAULO DE CARVALHO		
Registro/PGU:	04815573787	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	013089/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ORESTES COSTA JUNIOR		

Registro/PGU:	00900091607	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006787/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ROGERIO FRANCO FERREIRA		
Registro/PGU:	00030864878	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	016552/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	HELIO TENORIO DE ARAUJO		
Registro/PGU:	01891001157	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	014872/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira
PRESIDENTE DA **1° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
PEUGEOT/206 SELECTION	HRY0972	9362C7LZ93W014124	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
PEUGEOT/206 SELECTION	HRY0972	9362C7LZ93W014124	JHONNY ANDERSON FERREIRA SHIGUIHARA

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 813/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. OBJETO: Aquisição de guindaste hidráulico veicular para utilização em serviços de manutenção do sistema água na Regional Corumbá. VALOR: R$ 150.800,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 150 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 875/2023/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Cláudio Affonso Amoretti Bier.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITVO E ENCERRAMENTO – CONTRATO Nº 165/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SVM SISTEMA DE VIGILÂNCIA MONITORADA LTDA EPP. OBJETO: Encerramento do Contrato, com saldo residual de R$ 8.556,10. Processo nº 033/2017/GERTL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.09.2023. ASSINAM: SANESUL: Marcia Helena Mello Santana, Adilson Silva Bahia, Andréia Cristina B.Barbosa. FORNECEDOR: Renato Freitas Queiroz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2023 – CONTRATO Nº 226/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TEKNICA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação de quantitativos e qualitativos com acréscimo no valor de 54.767,08, e aditivo de prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 1183/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADAS: Sr. Jary de Carvalho e Castro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 – CONTRATO Nº 554/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo no valor de R$ 42.259,81. PROCESSO: Nº 495/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADAS: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2023 – CONTRATO Nº 096/2021 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Retificação do Termo Aditivo nº 005/2023, CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔNIMCO, onde se lê: Valor de R$ 88.145,68, leia-se: R$ 129.045,68; e CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA, onde se lê: R$ 4.407,73, leia-se: R$ 6.452,29. PROCESSO: Nº 152/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADAS: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.303, PÁGINA 94, DO DIA 25.10.2023: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023, PROCESSO Nº 642/2022/GETI/ SANESUL. **LEIA-SE:** CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (desconsiderar AGILITÁ PROPAGANDA).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 805/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A UEDERSON DE MIRANDA - ME. OBJETO: Serviços de engenharia para reparação do reservatório metálico RAP-001 no distrito de Debrasa em Brasilândia-MS e no RAP-001 em Santa Rita do Pardo-MS. VALOR: e R$ 33.200,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência para esta contratação será de 06 meses contados a partir da data de assinatura do CONTRATO e o prazo para execução será de 03 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 968/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Carlos Eduardo Toledo Felix da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados, José Augusto Rodrigues Júnior, CPF nº 097.360.089-67 como gestor do contrato; Alex Alcala Marques, CPF nº 354.528.608-86 como fiscal titular do contrato e Alfredo Antônio de Oliveira, CPF nº 009.852.911-09 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 805/2023.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2023
Madson Roberto Pereira Valente
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 815/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DIGITROL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de macromedidores eletromagnéticos para reposição e expansão nos sistemas de abastecimento de água operados pela SANESUL. VALOR: R$ 1.610.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 10 meses

contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 540/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Jesuino Martins de Carvalho.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial do Vale II, localizado na cidade de Ponta Porã/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 191/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.10.2023. ASSINAM: DOADOR: Sr. Luiz Fernando Novaes. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Eduardo Campos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial do Vale II, localizado na cidade de Ponta Porã/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 722/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.10.2023. ASSINAM: DOADOR: Sr. Luiz Fernando Novaes. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Eduardo Campos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 051/2023 - CELEBRADO ENTRE A ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 054/2023/GEPRO/COESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "CONDOMINIO RESIDENCIAL FECHADO MILANO" localizado em Dourados/MS, para atender os 544 apartamentos, objeto das matrículas de nº 157.261 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 24.10.2023. PROCESSO Nº 297/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Marco Menegazo Moreira.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 054/2023 - CELEBRADO ENTRE A ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 188/2023/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MILANO" localizado em Dourados/MS, para atender os 544 lotes, objeto das matrículas de nº 157.261 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados /MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 24.10.2023. PROCESSO Nº 841/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Marco Menegazo Moreira.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 057/2023 - CELEBRADO ENTRE O SR. EDVALDO LOPES ALVES E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 247/2023/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA HELENA" localizado em Fátima do Sul/MS, para atender os 131 lotes, objeto das matrículas de nº 22.454 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 26.10.2023. PROCESSO Nº 1012/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Edvaldo Lopes Alves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2023 – CONTRATO Nº 005/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação de quantitativos e qualitativos com acréscimo no valor de R$ 1.033.408,41. PROCESSO: Nº 404/2022/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito. CONTRATADAS: Sr. Felix Fernandes Filho.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0064/2021/FUNDESPORTE/FIE-MS N° Cadastral 16692

Processo: 51/009.9910/2021

Partes: O Estado do mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e RAFAELA AMARIA CORRÊA DUTRA FREIRE

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de

	arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE n. 052 de 03 de dezembro de 2021.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária:	UGR: 510901, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.51901.27.122.0014.4203.0001, ND: 33903905 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, FONTE: 0100
Valor:	Os serviços prestados pelos membros do seu quadro de arbitragem serão remunerados por dia das competições realizadas, de acordo com os valores constantes da TABELA DE VALORES/2021, anexo ao edital.
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93
Do Prazo:	validade de 12 (doze) meses, àcontar da data de assinatura deste
Data da Assinatura:	06/12/2021
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Rafaela Amaria Correa Dutra Freire

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 07/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 017, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 11.103, de 16 de março de 2023, e retificada no Diário Oficial do Estado, nº 11.104, de 17 de março de 2023, em conformidade com o Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 85/008.203/2023, torna público **aos municípios** do estado de Mato Grosso do Sul interessados que por este realiza o Chamamento Público com objetivo de selecionar projetos para fomento e apoio a **eventos geradores de fluxo turístico** nos municípios deste estado, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO
1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento e realização de eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul.
1.1.1 Os eventos deverão se enquadrar dentro dos seguintes grupos/segmentos: Grupo 1 - Eventos Esportivos e/ou de Aventura e Grupo 2 - Eventos de Negócios, Técnicos-Científicos e Gastronômico.
1.1.1.1 As propostas serão selecionadas de acordo com o previsto abaixo.
1.1.2 O não enquadramento do projeto, em espaço determinado no Projeto Básico, em um dos segmentos relacionados acima implicará em sua inabilitação neste processo.
1.1.2.1 As propostas serão separadas em dois grupos de acordo com o segmento em que esta for enquadrada, e poderão ser apoiadas conforme tabela abaixo:

Valor total do edital – **R$ 300.000,00**		
Grupos	*Grupo 1*	*Grupo 2*
Segmento(s) contemplado(s)	eventos de esporte e aventura	eventos gastronômicos, eventos técnicos, culturais e de negócios
Valor destinado	**R$ 200.000,00**	**R$ 100.000,00**
Valor máximo para cada proposta	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**
Quantidade de propostas a serem apoiadas inicialmente	2	1

1.2 Entende-se por "Eventos Esportivos" os eventos que tenham como foco a prática de atividades esportivas e de aventura com caráter recreativo e/ou competitivo. Portanto, eventos que tenham a prática de atividades esportivas em meio natural e/ou de aventura e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui. A entrega de medalhas, desde que sejam caracterizados como "prêmios de participação", ou lembrança de participação, poderão ser custeadas por este edital. Pagamento de prêmios em dinheiro e/ou medalhas e troféus, em provas que gerem pontos para ranqueamento ou campeonatos, não poderão ser pagos com recursos deste edital.
1.2.1 Eventos que envolvam a prática de esportes náuticos e/ou de corridas, ciclismo, entre outros, deverão ser enquadrados neste segmento/grupo.
1.3 Entende-se por "Evento Gastronômico", aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária regional e que remetam à cultura sul-mato-grossense. No caso de haver entrega de premiação, seja em espécie ou não, este custo não poderá ser colocado nesta parceria. O proponente deverá indicar qual parceiro será responsável por esta despesa.
1.4 Entende-se por "Evento de Negócios ou Técnico-Científico", o evento que tenha como foco o encontro com interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto, eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.
1.5 Formalização de Parceria, por meio de Convênio, com municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para apoio a eventos geradores de fluxo turístico, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões

do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período **de 01 de fevereiro a 15 de abril de 2024**, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.
1.6 Não serão apoiados eventos que tenham como tema "Carnaval", ou que ocorram durante o período de 09 a 14 de fevereiro de 2024.

2 - NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO
2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação, estrutura, equipe para realização e/ou honorários para palestrantes.
2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.
2.1.2 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.
2.2 Entende-se como despesas com divulgação os custeios com elaboração/criação e impressão de folders, "*flyers*", cartazes, "*banners*", painéis rodoviários, "*outdoors*", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento.
2.2.1 Todo evento apoiado com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SETESCC e Governo do Estado).
2.2.2 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms" e "#istoématogrossodosul" (#thisismatogrossodosul / #esoesmatogrossodosul - caso a ação seja internacional).
2.2.2.1 Eventos de pesca deverão usar em suas peças de promoção a "#pesquesolteevoltesempre".
2.3 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, ambulância, UTI móvel e equipe para pronto-socorro (equipe técnica) e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.
2.3.1 Poderão ser custeadas as despesas com contratação/locação de equipamentos e equipe para a transmissão on-line do evento, desde que este não ocorra somente em ambiente virtual ou a distância. Tal situação deverá estar bem descrita na metodologia do Projeto Básico, não gerando dúvidas para a Comissão de Seleção.
2.3.2 Poderão ser custeadas as despesas com contratação e disponibilização de acesso gratuito de internet para os participantes do evento. Tal despesa somente poderá ser contratada se não houver sinal de nenhuma operadora no local do evento.
2.3.3 Não serão custeadas as locações de barcos, motores e/ou veículos para o transporte de participantes do evento. Tal ocorrência eliminará a proposta deste edital.
2.3.4 Poderão ser custeadas as despesas com copos/garrafas com água e/ou bebidas isotônicas. Não serão pagas as despesas com outros tipos de bebidas na proposta.
2.3.5 Poderão ser pagas as despesas com a contratação de profissional tradutor e interprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, devidamente habilitado conforme legislação vigente.
2.4 Entende-se como pagamento de honorários para palestrante(s) a remuneração paga ao profissional que participará do evento atuando como palestrante/conferencista. Neste valor pode estar incluso as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, além é claro, da sua própria remuneração. Este valor está limitado a 20% do valor total solicitado à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul neste edital.
2.4.1 Não será entendido como pagamento de honorário a remuneração, ou pagamento, de serviços musicais prestados, sendo estes considerados como cachê, item não pago por este edital. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.
2.4.2 Não serão consideradas, portanto não serão pagas, despesas em separado de alimentação, deslocamento e/ou hospedagem. Todas estas deverão estar inseridas nos honorários. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.
2.5 A omissão na apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto/evento, inabilitará o projeto, independentemente da fase do processo de apoio ao evento. Portanto, se a cobrança for descoberta após a habilitação, seleção do projeto e/ou formalização do Termo de Convênio, este será cancelado e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado com a devida correção prevista em Lei.
2.5.1 A execução do evento com cobrança, sendo que esta não tenha sido citada no projeto inicial e nem para o que servia, ocasionará a não aprovação da Prestação de Contas e, consequentemente, a devolução dos recursos, com a devida correção, por parte do proponente.
2.5.2 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser informada no projeto, e será administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.
2.5.3 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto do Convênio, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.
2.8.4 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual desclassificará o projeto apresentado.
2.6 Não serão aceitas, portanto não serão pagas, despesas a título de taxa de administração, entre outros que se caracterizem desta forma.
2.6.1 Não serão custeadas com recursos da Fundação de Turismo despesas com elaboração de projeto, organização/planejamento do evento, prestação de contas e/ou despesas desta natureza.

2.6.1.1 As despesas acima citadas poderão ser custeadas com receitas da Proponente e/ou do evento, desde que devidamente mencionadas na Planilha 9.1 do Projeto Básico do evento.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 A participação dos municípios é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope a ser protocolado e recebido, no período de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, junto à FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de 27 de outubro a 27 de novembro de 2023, das 07h30 às 17h.

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A Fundação de Turismo não abre nos feriados.

3.2 Os envelopes lacrados contendo os projetos remetidos pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (27 de novembro de 2023, às 17h), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.

3.3 O envelope lacrado deverá conter os seguintes documentos em VIAS ORIGINAIS, OU EM CÓPIAS AUTENTICADAS:

a) Ofício;
b) Projeto Básico;
c) Planos de Trabalho (Anexos I a VI);
d) as Declarações das alíneas "l" a "o" do item "17. Dos Anexos";
e) documentos enumerados no item "6. Da Documentação" deste Edital; e
f) demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital).

3.3.1 O não envio dos documentos das alíneas "i" e "j" do item "17. Dos Anexos" não desclassificará/eliminará o projeto.

3.3.2 Cada envelope poderá conter somente 1 (um) projeto. O não cumprimento deste item inabilitará todos os projetos enviados nesse envelope.

3.3.3 Caso o município participe de instância de governança regional, deverá ser preenchida e enviada a "declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Regional", com assinatura do Presidente/representante desta, dentro do envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A falta desta declaração não eliminará o projeto, mas não haverá pontuação para este item e não será permitida a juntada posterior. A mesma situação se aplica para a "declaração de apoio pela instância de governança municipal".

3.3.4 Caso o município possua em sua equipe, ou contratará, bacharel em turismo/turismólogo para a realização do evento proposto, deverá preencher a "declaração de contratação/participação de turismólogo(a) na execução do projeto proposto ao edital". A falta desta declaração não eliminará o projeto, mas não haverá pontuação para este item e não será permitida a juntada posterior.

3.4 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.4.1 No ato do protocolo não há conferência da documentação existente no envelope, pois este deverá estar lacrado para a abertura somente em data prevista no item 3.7.

3.5 O envelope deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 07/2023
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:
NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:
NOME DO PROJETO/OBJETO:
ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.5.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará o projeto.

3.6 O protocolo do envelope ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte do Município proponente, das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	27 outubro de 2023
Recebimento dos envelopes lacrados	27 de outubro a 27 de novembro de 2023 (até as 17h)
Realização de *"live"* para apresentação do edital	01 de novembro de 2023 às 14h
Data para abertura dos envelopes	27 de novembro de 2023 às 09h

Analise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	28 de novembro a 05 de dezembro de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar com os projetos habilitados, e suas pontuações, e os inabilitados	07 de dezembro de 2023
Prazo recursal para a Comissão de Seleção	07 a 11 de dezembro de 2023 (até as 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	13 de dezembro de 2023
Homologação dos resultados	14 de dezembro de 2023
Convocação do município para celebração de Convênio	À partir de 14 de dezembro de 2023

3.8 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.7.
3.8.1 Os recursos contra as decisões da Comissão de Seleção deverão ser embasados nos documentos e argumentos que estavam dentro do envelope lacrado entregue na Fundação de Turismo dentro do prazo previsto, não cabendo assim, a juntada ou recebimento de novos documentos ou a substituição daqueles que estavam no envelope.
3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 07/2023 - RECURSO
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:
NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:
NOME DO PROJETO/OBJETO:
ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP):

3.8.3 O recurso que for encaminhado por e-mail, deverá ser encaminhado para *editais@fundtur.ms.gov.br* e identificado no "Assunto" com as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 07/2023 – RECURSO - NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo represente legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.
3.8.4 O recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado e informações prestadas no Projeto Básico, não sendo aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente.
3.8.5 O recurso que chegar na conta de e-mail, ou que for protocolado, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma (11 de dezembro de 2023 até as 17h), não será aceito, tampouco considerado.
3.9 A aprovação do projeto básico e plano de trabalho não gerará direito à celebração de convênio.
3.10 Haverá, via internet, a apresentação do edital por servidor(a) da Fundação de Turismo com a possibilidade dos participantes apresentarem suas dúvidas e questionamentos referentes a este edital.
3.10.1 A transmissão será feita em data e horário previsto no item 3.7, pelo Link da videochamada - https://meet.google.com/qvz-fsnv-vbu
3.10.2 Esta apresentação terá duração máxima de 2 (duas) horas, devendo as dúvidas que não forem sanadas nesta oportunidade, enviadas ao e-mail *editais@fundtur.ms.gov.br,* para que sejam respondidas pela Comissão de Seleção.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sitio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/ e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E PLANO DE TRABALHO:
5.1 O projeto básico e os planos de trabalho terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliados de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.
5.2 O Projeto Básico e os Planos de Trabalho deverão ser elaborados em língua portuguesa, digitado, rubricado em todas as páginas, assinado na última folha e apresentado na forma constante deste Edital, acompanhados dos documentos e declarações enumeradas no item "17. Dos Anexos", contendo as informações solicitadas neste item e os documentos previstos no item "6. Da Documentação" deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital).
5.2.1 O projeto básico deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado nele será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias. O não cumprimento desta condição inabilitará o projeto.

5.2.1.1 A não apresentação do evento todo no projeto básico desclassificará este projeto pois impedirá a avaliação de todos os componentes e detalhes do evento.
5.2.2 Os planos de trabalho deverão tratar somente do apoio financeiro solicitado e sua contrapartida. Não deverão constar nos planos de trabalho ações/itens não apoiados ou permitidos neste edital.
5.3 Será eliminada a proposta cujo Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho estejam em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, ou que trate de evento que será realizado em menos de 30 (trinta) dias após a homologação dos resultados finais ou, ainda, que não contenha as seguintes informações:
I – a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos voltados ao turismo do Estado, a relação entre o projeto apresentado e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;
III – o cronograma de execução, com a descrição das metas a serem atingidas, as etapas, as fases da execução e a indicação das datas de início e de término;
IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
VI – o cronograma de desembolso financeiro;
VII - o valor da solicitação poderá ser de até R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais); e
VIII – contrapartida financeira correspondente a, no mínimo, 10% sobre o valor solicitado.

§ 1º Independentemente da conclusão pela concessão do apoio ao proponente, o município deverá providenciar o seu cadastramento como futuro convenente no Cadastro de Convenentes da Administração Estadual – CCAD, mantido pela Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão Financeira da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Resolução SEFAZ nº. 2052, de 19 de abril de 2007.
§ 2º A contrapartida financeira e os recursos liberados para o convenente serão mantidos em conta bancária específica, no Banco do Brasil, sendo utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, por meio de cheque, cartão magnético, quando houver emissão de comprovante, e/ou ordem bancária/transferência em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro, ou ainda para a devolução do saldo ao concedente.
§ 3º A previsão de receitas e de despesas, de que trata o inciso V acima, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
§ 4º O depósito do valor da contrapartida da Proponente deverá ser feito conforme previsto no Anexo V – Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro.
§ 5º Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção, o Município selecionado só poderá realizar alterações/correções no plano de trabalho, após solicitação feita por meio de ofício justificando tal pedido, e com a autorização do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 Além da apresentação do Projeto Básico e do Plano de Trabalho, o município deverá apresentar, no envelope lacrado, concomitantemente, os seguintes documentos:
I – cópia do respectivo cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - cópia autenticada da ata de posse da(o) Prefeita(o);
III - cópia autenticada do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente/Prefeita(o);
IV – Cópia da Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
V – Cópia da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
VI – Cópia da Certidão de Regularidade com o INSS – CRP;
VII - Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
VIII - Certidão Negativa de Débitos – Secretaria da Fazenda Estadual - SERC;
IX - cópia autenticada do certificado de inscrição no CCAD, dentro do prazo de validade;
X – previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida - QDD *(este documento não pode ser substituído pela Declaração de Contrapartida)*;
XI – declaração de Contrapartida *(este documento não substitui a previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida – QDD);*
XII - declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial;
XIII – Declaração de cumprimento de condicionantes legais, em especial, obediência à LRF;
XIV - declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
XV – 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta/item proposto visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.

6.1.1 Os menores valores obtidos nos orçamentos de cada item/meta deverão ser os escolhidos para o lançamento na Planilha Financeira do Projeto Básico, buscando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O descumprimento desta exigência inabilitará a proposta.

6.1.2 Os orçamentos das propostas que vierem a ser selecionadas poderão ser solicitados novamente, por conta do vencimento destes, precisando ser reemitidos/atualizados na época da execução do objeto.
6.1.3 Os orçamentos poderão ser confirmados/conferidos pela Comissão de Seleção.
6.2 Nos casos de contratação de palestrante, onde não houver a possibilidade de comparação entre os vários profissionais existentes no mercado, a justificativa para o valor a ser cobrado deverá ser feita com o envio das 3 (três) últimas notas fiscais/contratos celebrados para a execução de serviços iguais ou similares por este(a) palestrante, além do orçamento específico para o evento proposto. É preciso que tais comprovações permitam a constatação do não superfaturamento neste serviço.
6.3 A não apresentação, ou a apresentação irregular, dos documentos acima citados eliminará o projeto no ato da abertura do envelope.
6.4 O objeto do projeto deverá ser planejado pela proponente, mas poderá ser realizado/executado por empresa especializada, desde que não haja custos/despesas pagas com recursos deste edital.
6.5 O orçamento deverá ser fornecido por empresa que efetivamente presta aquele serviço ou que venda aquele produto. Não é permitida a intermediação por outra empresa ou terceiro. A constatação de inconsistências, ou irregularidades, anulará este orçamento.

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7.1 O processo de seleção dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho apresentados pelos municípios será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção.
7.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:
7.2.1 Recebimento dos envelopes: nesta fase, serão recebidos os projetos, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público. Os envelopes serão guardados lacrados até a data de sua abertura pela Comissão de Seleção conforme cronograma estipulado neste edital.
7.2.1.1 O recibo de entregue do envelope na Fundação de Turismo não é um atestado para os documentos enviados, uma vez que o envelope não será aberto para este tipo de conferência. A conferência dos documentos presentes no envelope somente será feita na data, e horário, definido no cronograma deste edital.
7.2.2 Abertura dos envelopes: Em sessão aberta e pública aos interessados, conforme previsto no cronograma deste edital, os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção e haverá a conferência dos documentos básicos para a habilitação dos projetos. Sendo considerado habilitado, o projeto irá para avaliação e atribuição de pontuação. Sendo considerado inabilitado, ele não será avaliado e não poderá receber apoio financeiro.
7.2.2.1 – O projeto que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº 16.173, de 04 de maio de 2023) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.
7.2.3 Avaliação: nesta fase serão avaliados os projetos habilitados a partir dos critérios apresentados no item 8. A comprovação para gerar pontuação para os projetos deverá ser feita por meio do que for apresentado no Anexo II, ou por meio de documentos extras (declarações, orçamentos, currículos, entre outros), que já deverão estar no envelope enviado lacrado para este edital. Esta fase é classificatória.
7.2.3.1 O item 8 traz os critérios e um descritivo sobre o que tratam aqueles critérios, bem como as formas para que se faça a comprovação neles.
7.2.3.2 A Comissão de Seleção poderá entrar em contato com a Proponente, ou fornecedores indicados, para o esclarecimento de uma situação/informação, ou até mesmo sua correção/complementação.
7.2.3.3 Após a publicação do Resultado Preliminar, dentro do prazo recursal, não será permitida a juntada de documentos, ou alterações na proposta.
7.3 Homologação dos resultados: Serão classificados para apoio os projetos básicos e planos de trabalhos que ultrapassarem, ou que tiverem pontuações iguais a 12 (doze) pontos, e serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação no item 8.1.1 deste edital, da maior pontuação para a menor.
7.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho até a data da abertura dos envelopes, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes dos municípios presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO:
8.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação dos projetos:
8.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Grande Gerador de Fluxo	Gerador de Fluxo	Não Gerador de Fluxo
Critério / Pontuação		2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações.	3		Possui	Não possui
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento.	3		Possui	Não possui
3. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes, mulheres e do grupo LGBTQIA+.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui
4. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui

5. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro 2023	3		Participou	Não participou
6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo.	3	Apoio – IGR formal	Apoio – IGR informal	Sem apoio da IGR ou não há IGR na Região.
7. Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL de turismo.	3		Com apoio	Sem apoio
8. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto.	3	Grande Porte (mais de 600 paxs)	Médio Porte (entre 201 e 600 paxs)	Pequeno Porte (até 200 paxs)
9. Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/ pesquisas realizados em edições anteriores do evento.	3	A partir de 50,1% é turista	Entre 20,1% e 50% é turista	Não possui ou teve incremento igual ou até 20%
10. Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2022.	3		Participou	Não participou
11. Abrangência da divulgação/promoção do evento.	3	Internacional	Nacional	Estadual
12. Origem dos participantes do evento.	3	Mais de 50% de fora do MS	Até 70% do MS	Mais de 70% do MS
13. Contratação de turismólogo para a realização do evento proposto.	3		Sim	Não
14. Projeto com ações inclusivas de comunidades negras, povos originários, pessoas deficientes, LGBTQIA+, jovens, mulheres e/ou idosos.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui
15. Evento com ações complementares para a divulgação dos demais atrativos e equipamentos turísticos existentes no município.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui
16. Evento com a realização de medidas compensatórias do Carbono emitido durante a realização do evento pelo Proponente ou que tenha sistema de gestão de resíduos sólidos.	4	Com ações que atendam a compensação de Carbono E Gestão de Resíduos	Com ações que atendam a compensação de Carbono OU Gestão de Resíduos	Não possui
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:
1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e que contribuam para o êxito do evento. Estas estratégias e ações devem estar expostas e detalhadas no projeto do evento para avaliação da Comissão. Sua ausência não permitirá a pontuação neste critério. Peso 3.
2 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado somente com o apoio solicitado. Leva em consideração o valor total do custo do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 3.
3 - Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes, mulheres e do grupo LGBTQIA+: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir e apoiar o combate a todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao turismo sexual, respeito aos direitos dos consumidores, combate ao trabalho escravo, combate à violência contra mulher e LGBTQIA+, combate ao uso de drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual/municipal. Esta ação pode ser desenvolvida com a divulgação do "disque 100" e "disque 180" em todas as peças de divulgação do evento, ou ainda, com a disponibilização de voluntários, servidores, terceirizados fazendo atendimentos durante e no local do evento. Todos os grupos acima precisarão ser atendidos para poder haver a atribuição dos pontos. Este critério trata do cumprimento da legislação vigente sobre estes grupos acima citados. Peso 3.

4 - Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeitará as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações possíveis. O fato de estar vigente a Lei Federal 10.098/00, não gera a pontuação automaticamente, pois apesar deste dispositivo legal exigir medidas que permitam a acessibilidade, ainda existem muitos espaços que não o atendem, sendo assim, necessária a sua comprovação neste critério. Se houver a divulgação por vídeos, estes deverão ter a tradução para LIBRAS, bem como se houver fala, ou apresentação, durante o evento. Na proposta deverá ser demonstrado o atendimento à acessibilidade para o evento em tela. Os vídeos deverão permitir o entendimento para os deficientes visuais. A não demonstração destas ações impossibilitará a pontuação neste critério. Este critério trata do cumprimento da legislação vigente sobre este grupo de pessoas. Peso 3.
5. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro 2023: Se o município proponente está no Mapa do Turismo Brasileiro, edição 2023, no momento do início da avaliação das propostas conforme previsto no Cronograma deste edital. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.
6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo - Leva em consideração se o evento conta com o apoio da instância de governança regional do turismo em que o município sede do evento está inserido. Esta instância de governança deverá ter ligação à atividade turística na região turística em que atuas, conforme orientações do Programa de Regionalização do Turismo. A comprovação será feita por meio de declaração assinada pelo responsável da Instância, conforme anexo disponibilizado, juntamente com o envio das atas de pelo menos três reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses, a ser contado da data de expedição da referida declaração. Será considerada "IGR formal" aquela que tiver personalidade jurídica constituída. Esta comprovação deverá ser feita pela apresentação do cartão de CNPJ da referida IGR juntamente com os documentos solicitados acima. Peso 3
7 - Evento com apoio do conselho ou instância de governança municipal de turismo: Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança municipal de turismo. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal seguindo modelo disponibilizado no site oficial da FUNDTUR. A instância, para ser considerada em funcionamento e ter validade a declaração, precisará enviar 3 (três) atas das últimas reuniões ocorridas dentro do período de 12 meses. Estes documentos deverão estar no envelope lacrado entregue na Fundação de Turismo. No caso de evento que ocorra em mais de um município, só haverá atribuição de pontos neste critério se todas as instâncias dos municípios envolvidos emitirem declaração de apoio. Peso 3.
8. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto: Se as ações previstas no projeto gerarão fluxo turístico no(s) município(s) envolvido(s). Este incremento previsto será enquadrado em 3 (três) categorias (pequeno, médio e grande porte) de acordo com as comprovações enviadas dentro do projeto e/ou anexos. A Comissão de Seleção pautará sua decisão levando em consideração a média de participantes nos eventos anteriores, onde se fará uma média das últimas 3 edições, ou ainda, média das últimas edições. Nesta média será considerado um crescimento máximo de público de até 10%, exceto no caso em que se constatar uma situação extraordinária na edição objeto da proposta e que justifique crescimento maior que este número estipulado. Este fato extraordinário deverá ser demonstrado e comprovado no projeto. A Comissão de Seleção levará em consideração diversos parâmetros como tamanho do espaço do evento, rede hoteleira do município, dados quantitativos de edições anteriores, dentre outros possíveis e que permitam segurança na decisão desta. Estas informações deverão estar no projeto básico, bem como suas formas de aferição. A não citação destas informações impedirá a avaliação da Comissão e não haverá atribuição de pontuação neste item. Peso 3.
9 - Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/pesquisas realizados em edições anteriores do evento: Leva em consideração se o proponente do evento realizou pesquisas nas edições anteriores para determinar as características da demanda e/ou perfil do público participante. Esta pesquisa deverá conter pelo menos a origem destes turistas participantes do evento, além do número total de participantes, para que seja possível criar a relação entre turistas e munícipes. A comprovação destas informações deverá ser feita por documentos/relatórios que deverão estar no envelope lacrado para conhecimento e análise da Comissão de Seleção. Somente dados quantitativos do total de público no evento não pontuam neste item. Peso 3.
10 - Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2022: Se o município onde ocorrerá o evento é participante do Sistema de Classificação de Municípios realizado no ano de 2021/22 pela Fundação de Turismo do Estado. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção junto ao setor responsável por este sistema na FUNDTUR, levando-se em consideração o acesso e envio de informações, bem como a sua classificação/pontuação obtida, não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.
11. Abrangência da divulgação/promoção do evento: Leva em consideração a abrangência da divulgação e promoção que será feita do evento. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Não será considerado como divulgação nacional/internacional somente a criação de um portal/site. É preciso ser demonstrada a estratégia de divulgação, inclusive por meio das redes sociais, para haver a pontuação de acordo com a abrangência desta. A não comprovação ou constatação da estratégia de promoção impedirá a pontuação neste critério. Peso 3.
12. Origem dos participantes do evento – Leva em consideração a origem dos participantes (aqui não serão considerados os palestrantes/apresentadores/conferencista/ discursista/orador/locutor/debatedor/mediador e outros que façam parte da programação/organização do evento) do evento, independentemente da abrangência da divulgação. A comprovação será feita pelo perfil do público que participará. A comprovação pode ser feita por relatório de participantes da edição anterior do evento e/ou fichas de inscrições deste público, nacional/ internacional, para o evento pleiteado neste edital. Pode ser usado link de site de inscrição, desde que permita a aferição destas informações. Para a atribuição de "grande gerador de fluxo", irá se considerar um público composto por mais de 50% de turistas advindos de fora do estado, enquanto que "gerador de fluxo" aqueles eventos cujo público é composto de até 70% de residentes em municípios de Mato Grosso do Sul (desde que

não seja o município em que esteja sendo realizado o evento), e ainda, "não gerador" de fluxo aqueles eventos em que o público é composto por mais de 70% de residentes do estado (desde que não seja o município em que esteja sendo realizado o evento).
Peso 3.
13. Contratação de turismólogo para a realização do evento proposto – Leva em consideração se haverá a contratação de um(a) turismólogo(a) para a realização do evento. Esta contratação deverá ser comprovada por declaração, modelo disponível no site da Fundação de Turismo. Caso este profissional faça parte da equipe da Proponente, deverá fazer a comprovação pela mesma declaração. Peso 3.
14. Projeto com ações inclusivas de comunidades negras, povos originários, pessoas deficientes, LGBTQIA+, jovens, mulheres e/ou idosos – Leva em consideração se o projeto apresentado proporcionará algum benefício para as comunidades/populações acima citadas com a realização do evento proposto. Este benefício poderá ser de diversas formas, como concessão de gratuidades, ações de promoção e valorização, contratação para a realização do evento, dentre outras possíveis e mensuráveis. Esta ação deverá ser descrita no Projeto Básico do evento de forma que a Comissão de Seleção possa confirmar a "ação inclusiva" e os benefícios a serem gerados. Ações que atendam, a partir de um destes grupos, gerará a pontuação neste critério. Peso 3.
15. Evento com ações complementares para a divulgação dos demais atrativos e equipamentos turísticos existentes no município – Leva em consideração se o projeto prevê ações para promover os demais atrativos e serviços turísticos existentes no município durante a realização do evento proposto. Entendendo que o evento atrairá diversos turistas, além da própria comunidade, este se torna uma oportunidade para a promoção dos outros atrativos que o município possui. Tal estratégia de promoção deve ser apresentada no Projeto Básico permitindo que a Comissão de Seleção constate sua viabilidade. Não havendo esta apresentação, ou viabilidade, os pontos deste critério não serão atribuídos ao projeto. Peso 3.
16. Evento com a realização de medidas compensatórias do Carbono emitido durante a realização do evento pelo Proponente ou que tenha sistema de gestão de resíduos sólidos – Leva em consideração se o evento contará com ações de compensação do Carbono emitido para a "realização" do evento. Aqui serão consideradas somente as emissões de Carbono dos organizadores/realizadores do evento. Não será cobrada a compensação do Carbono emitido pelos participantes do evento. A comprovação deverá ser feita por meio de orçamento enviado com o cálculo do quantitativo de Carbono previsto. A empresa que fará esta compensação deverá ser certificada por instituição reconhecida nacional, ou internacionalmente, com preferência para as ações que ocorram dentro do estado de Mato Grosso do Sul. Será levado em consideração também se o evento implementará sistema de gestão dos resíduos sólidos produzidos durante sua realização. Estas ações precisarão estar demonstradas no projeto e ser houver despesas com elas, deverá haver um orçamento fazendo a comprovação do valor. Peso 4.

8.1.1.1 A Comissão de Seleção poderá entrar em contato com os proponentes e/ou fornecedores para dirimir dúvidas e confirmar informações, com o intuito de não cometer enganos em sua avaliação.
8.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
a) Maior pontuação no item "8";
b) Maior pontuação no item "12";
c) Maior pontuação no item "13";
d) Maior pontuação no item "10";
e) Maior pontuação no item "11";
f) Maior pontuação no item "7";
g) Maior pontuação no item "6";
h) Maior pontuação no item "5";
i) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo;
j) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto; e
l) Maior número de convênios realizados nas áreas em que se pretende realizar o Convênio.

8.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para o menor.
8.4 A pontuação a ser atribuída aos projetos será sempre com números inteiros, não sendo possível o fracionamento destes.
8.5 Serão inabilitados os projetos que somarem menos de 12 (doze) pontos nos critérios de avaliação.
8.6 A habilitação e seleção de um projeto não gerará obrigação na celebração de Convênio.
8.7 Os critérios são estipulados de acordo com a política pública estadual e nacional vigente e buscam o desenvolvimento da atividade turística nos municípios do estado.

9. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO
9.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, FONTE 017038031, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 23.695.2102.4782.0001 - NATUREZA DE DESPESA 33404102.
9.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício ocorrerão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

10 - DA CELEBRAÇÃO:
10.1 Após a seleção do(s) Projeto(s) Básico(s) e Plano(s) de Trabalho, e verificada a regularidade dos documentos, o Município poderá ser convidado a formalizar o CONVÊNIO.
10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, providenciar a publicação do extrato do Convênio, conforme estabelecem os arts. 14 e 15 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.
10.3 O PROPONENTE, após convocação, deverá apresentar o comprovante de abertura de conta corrente específica

para o convênio, bem como extrato da conta zerado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.4 Os itens a serem custeados neste convênio pela Fundação de Turismo do Estado deverão atender procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

11-DA FISCALIZAÇÃO:
11.1 A FUNDTUR indicará no Convênio o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:
12.1 A inexecução total ou parcial do Convênio ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos §§ 4° e 5° do art. 18 e no art. 28, ambos do Decreto Estadual n° 11.261/2003.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1 O município selecionado deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 e Termo de Convênio, apresentando documentos que comprovem o que consta nos seguintes anexos:
a) Anexo VIII - Relatório de Cumprimento do Objeto;
b) Anexo IX - Relatório de Execução Físico-Financeira;
c) Anexo X - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
d) Anexo XI - Relação de Pagamentos Efetuados;
e) Anexo XII - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
f) Anexo XIII - Conciliação Bancária;
g) Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento; e
h) Modelo de relatório fotográfico dos itens contratados.

13.2 O município selecionado deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto da proposta, de uma pesquisa com vistas à identificação do perfil do público participante do evento e mensuração do fluxo turístico (relação turistas versus munícipes), conforme formulários disponibilizados pelo Observatório do Turismo de MS, para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação da pesquisa serão por conta da proponente, e a tabulação das informações será feita pelo Observatório do Turismo de Mato Grosso do Sul, que disponibilizará, remotamente, um técnico para acompanhar este trabalho no que tange as orientações pré-evento.
13.2.1 A quantidade de pesquisas/entrevistas a serem realizadas durante o evento será definido pela equipe da Observatório do Turismo de MS/FUNDTUR, de acordo com critérios técnicos sobre estatística e amostragem.
13.2.2 A não aplicação, ou a aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pela Fundação de Turismo, poderá acarretar problemas na prestação de contas do proponente.
13.2.3 A aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pelo Observatório do Turismo estadual invalidarão o questionário incorreto.
13.2.4 O envio dos questionários aplicados deverá ser feito até 5 (cinco) dias úteis da realização do evento para as devidas tratativas sob a responsabilidade do Observatório do Turismo estadual, em envelope devidamente identificado e lacrado, contendo ofício de encaminhamento e os demais formulários pertinentes enviados para a devida aplicação da pesquisa. Não serão aceitas pesquisas enviadas de forma inadequada a prevista neste edital.
13.2.5 A proponente selecionada estará obrigada a contatar o Observatório de Turismo da FUNDTUR, com o prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do evento, para apresentar a equipe que aplicará a pesquisa e realizar a capacitação, realizada pelo Observatório do Turismo de MS, no formato remoto.
13.3 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.
13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO:
14.1 Os Convênios a serem celebrados no ano de 2023 terão início na data de sua assinatura, podendo ser aditados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
15.1 A CONVENENTE se obriga a restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:
I - utilização dos recursos liberados em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - não-aplicação ou aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no termo firmado; e
III - falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e das prestações de contas parcial e final, nos prazos estabelecidos.
§ 1º A rescisão do convênio ou instrumento similar ensejará a instauração imediata da tomada de contas especial pelo órgão concedente.
§ 2º Caso seja constatada a ocorrência das situações acima previstas, o convenente fica submetido às penalidades estabelecidas no art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, e dos §§ 4º e 5º do art. 18 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

16– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 Os municípios poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no período de 07 a 11 de dezembro de 2023 (até as 17h), à comissão de seleção que a proferiu, mediante oficio especifico e individualizado por projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irresignação.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, o município que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail *editais@fundtur.ms.gov.br.*

16.7 Em caso de desistência do município em celebrar o convênio, objeto do presente Edital, deverá fazê-lo mediante oficio no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio do Termo de Convênio para assinatura. Neste caso, haverá a convocação do próximo classificado segundo os critérios aqui estabelecidos, se houver viabilidade no prazo para celebração do convênio e para a data da realização do evento.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá ao Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007.

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Convênio constante neste Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 ficam aprovados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta e celebração do Convênio:

a) Ofício de solicitação de apoio;
b) Projeto Básico do evento;
c) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto;
d) Anexo II – Plano de Trabalho - Cadastro do órgão concedente, do dirigente e ordenador de despesas;
e) Anexo III – Plano de Trabalho - Cadastro do órgão convenente, do dirigente e ordenador de despesas;
f) Anexo IV - Plano de Trabalho – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação;
g) Anexo V – Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro;
h) Anexo VI – Plano de Trabalho – Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais;
i) Declaração de apoio da Instância de Governança Regional expedida pelo presidente/responsável;
j) Declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal expedida pelo presidente/responsável;
l) Declaração de Contrapartida *(esta declaração não substitui a "previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida")*;
m) Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho;
n) Declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
o) Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;
p) Anexo VII - Minuta do Termo de Convênio; e
q) Declaração de contratação/participação de turismólogo(a) na execução do projeto proposto ao edital.

II - Para Prestação de Contas:

r) Anexo VIII - Relatório de Cumprimento do Objeto;
s) Anexo IX - Relatório de Execução Físico-Financeira;
t) Anexo X - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
u) Anexo XI - Relação de Pagamentos Efetuados;
v) Anexo XII - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
w) Anexo XIII - Conciliação Bancária;
x) Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento; e
y) Modelo de relatório fotográfico dos itens contratados.

III – Check list de documentos mínimos obrigatórios no envelope

z) Relação mínima de documentos no envelope do projeto.

IV) Todos os anexos supracitados estarão disponíveis em arquivos editáveis para serem baixados e adequados pela Proponente. O *download* deverá ser feito pelo sitio eletrônico da Fundação de Turismo – *www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios*

Comissão de Seleção: Débora Bordin Fluhr, Marlise Monteiro de Souza Gasparetto, Rogério Eduardo Ruas Chelotti e Leonardo Ferreira Resende.
Presidente da Comissão: Danielle Cardoso de Moura.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.301 de de , PÁG 59.
Extrato de Retificação ao Contrato 0011/2020/FUNTRAB/MS, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD Nº Cadastral 13162

Processo:	**65/3000.152/2019**
Onde se Lê:	VI Extrato de Apostilamento ao Contrato de Adesão 011/2020/FUNTRAB/MS, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD Nº Cadastral 13162
Leia-se:	V Extrato de Apostilamento ao Contrato de Adesão 011/2020/FUNTRAB/MS, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD Nº Cadastral 13162

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 111/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – ESTELITA DOMINGOS ARMELIN E OUTROS
Processos IMASUL nº: 71/401881/2020
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 23696 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.
Valor: R$ 16.404,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: ESTELITA DOMINGOS ARMELIN E OUTROS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 112/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – JOÃO ALFREDO DANIEZE
Processos IMASUL nº: 23/105602/2011
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 11255 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.
Valor: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: JOÃO ALFREDO DANIEZE

PORTARIA PROE-UEMS N. 195, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Exclusão e inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na modalidade a distância.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 10, de 25 de outubro de 2023, da coordenação do curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na modalidade a distância, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Rogério da Palma, Geovane Ferreira Gomes e Ailton de Souza do Comitê Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na modalidade a distância, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 97, de 03 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.146, de 04 de maio de 2023, p. 50-51.

Art. 2.º Incluir Bruna Caroline Camargo, Gabriele Cristine Rech e Maria Bezerra Quast de Oliveira no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Bruna Caroline Camargo (presidente), Andrêssa Gomes de Rezende Alves, Carla Fabiana Costa Calarge, Gabriele Cristine Rech e Maria Bezerra Quast de Oliveira, sendo a duração de mandato dos membros até 03 de maio de 2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS–MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 196, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências Econômicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciências Econômicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa (presidente), Jonattan Rodriguez Castelli, Laís Fernanda de Azevedo Silva, Oz Solon Chovghi Iazdi, Rosele Marques Vieira e Victor Azambuja Gama.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS–MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1330, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

*Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 1254/2022**, processo n. 01246/2022, em nome de **ESTANISLAU SANTOS CIASCA,** no município de Campo Grande/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 1254/2022**, processo n. 01246/2022, em nome de **ESTANISLAU SANTOS CIASCA**, no município de Campo Grande/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de outubro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1331, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

*Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 238/2021**, processo n. 02590/2020, em nome de **DANIEL MARIZ PINTO NUNES RONDON E OUTROS,** no município de Bela Vista/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 238/2021**, processo n. 02590/2020, em nome de **DANIEL MARIZ PINTO NUNES RONDON E OUTROSA**, no município de Bela Vista/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de outubro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 2/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 21 de setembro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, os **resultados preliminares** das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 21 de setembro de 2023.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, por escrito, endereçado à Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos - CGCOP/SAD, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 27 de outubro às 17 horas do dia 28 de outubro de 2023, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br , clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em "ENVIAR" e, após, em "FORMULÁRIOS PARA RECURSOS", selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção "INSCRIÇÃO", realizando as correções necessárias no campo "PASSE A CONSTAR". Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção "TÍTULOS" e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br .

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR.

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138764187796	Adailton Rodrigues Lima	Engenheiro Civil	0	0,5	3,5	0	4,00
138764187824	Ademir Ruella Junior	Engenheiro Civil	1	0	0	1,5	2,50
138764187746	Adão Nazareno Marques Barros	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764185853	Afonso Cabreira Leao	Engenheiro Civil	0	0,5	0	0	0,50
138765187801	Afonso Carlos Costa	Engenheiro Civil	1	2	4	0	7,00
138764188681	Ailton Lacerda Da Silva	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764186195	Ajurycaba Cortez De Lucena Junior	Engenheiro Civil	1	1,5	3,5	0	6,00
138764186386	Alan Henrique Vicentini	Engenheiro Civil	1	2	0	0,5	3,50
138764188208	Alan Mendes Santos	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764185975	Alberan Eneas De Alencar Junior	Engenheiro Civil	0	0	0	0	0,00
138764187922	Alberto Florentino Belliard	Engenheiro Civil	0	2	4	1,5	7,50
138764187185	Alenilson Ricartes De Oliveira	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764188311	Alex Maselli Custódio	Engenheiro Civil	1	2	4	0	7,00
138764188224	Alexandre Cardoso	Engenheiro Civil	2	0	4	0,5	6,50
138764187765	Alexandre Dos Santos Melo	Engenheiro Civil	1	2	0	0,5	3,50
138764008901	Alexandre Fonseca De Lima	Engenheiro Civil	0	1	4	1,5	6,50
138764174820	Alexandre Luiz Dos Santos Soares	Engenheiro Civil	1	2	4	0	7,00
138764003979	Alexandre Shibata Escardim	Engenheiro Civil	0	1,5	0	1,5	3,00
138764187933	Alexandre Willian Rebeschini Zoboli	Engenheiro Civil	0	2	4	2	8,00
138764057667	Alexsander França De Paula	Engenheiro Civil	0	2	4	1,5	7,50
138764177526	Alexsandrey Marcelo Ceccatto	Engenheiro Civil	0	1,5	4	1	6,50
138764187938	Alexsandro Ulisses E Silva	Engenheiro Civil	0	1	0	0,5	1,50
138764186660	Alfredo Markus Antunes	Engenheiro Civil	0	0	0	0	0,00
138764187494	Aline Pedroso De Oliveira	Engenheiro Civil	1	1	0	0,5	2,50
138764188253	Aline Roberta Santos De Santana	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764187974	Alisson Aureo Fernandes	Engenheiro Civil	2	2	0,5	0	4,50
138764188417	Ana Carolina Vieira Alves Yoshizaki	Engenheiro Civil	2	2	4	0	8,00
138764185795	Ana Cristina De Magalhães	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764174591	Ana Cristina Tavares Campelo	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00
138764188499	Ana Paula Gonçalves De Melo	Engenheiro Civil	2	0	0	0	2,00
138764186090	Ana Paula Ribeiro Gondim De Arruda	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764186416	Anayellen Bentos Penariol	Engenheiro Civil	1	2	0	1,5	4,50
138764187943	Andre Podolak	Engenheiro Civil	1	2	4	1,5	8,50
138764185735	Andrea Cristina Martins	Engenheiro Civil	2	2	0	1,5	5,50
138764188056	Andressa Vitória Martins Alves	Engenheiro Civil	0	1	0	1,5	2,50
138764188123	Andreza Mangueira Da Silva	Engenheiro Civil	1	0,5	0	2	3,50
138764188394	André Luiz Biancardine De França	Engenheiro Civil	1	2	4	0	7,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138764187526	Angel Ayoroa Ramos	Engenheiro Civil	2	1	0	1,5	4,50
138764045195	Angélica Dos Santos Novais Oliveira	Engenheiro Civil	0	0	0	0,5	0,50
138764188745	Antonio Barbosa Da Conceição	Engenheiro Civil	2	2	0	1	5,00
138764187175	Antonio Rodiney Vieira Pereira	Engenheiro Civil	1	2	0	0,5	3,50
138764186031	Antônio Roberto Navacchi	Engenheiro Civil	0	2	4	1	7,00
138764187831	Aparecido Saraiva Paim	Engenheiro Civil	0	2	4	0	6,00
138764187854	Ares Dos Santos Neto	Engenheiro Civil	1	0	2	0	3,00
138764187531	Arnaldo Carlos Frasson	Engenheiro Civil	1	0,5	0,5	0,5	2,50
138764188064	Arthur Pereira Rodrigues	Engenheiro Civil	1	1	4	2	8,00
138764186035	Arthur Rodrigues Gontijo	Engenheiro Civil	0	1,5	0	0	1,50
138764188214	Arthur Rêgo Monteiro De Carvalho	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764188181	Artur Domingos Monteiro	Engenheiro Civil	1	2	0	1	4,00
138764185816	Atanasio Argeropulos Aquino	Engenheiro Civil	0	2	4	0	6,00
138764188570	Augusto Cesar Cirineu Conte	Engenheiro Civil	0	2	4	0	6,00
138764186529	Aurea Helena Rodrigues Carreteiro	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764184905	Aurimar Da Costa Lima Filho	Engenheiro Civil	2	2	0,5	0,5	5,00
138765000708	Barbara De Andrade Lopes Quevedo (PCD)	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764180274	Beatriz Freschi Teixeira	Engenheiro Civil	1	1	0	2	4,00
138764187984	Bianca Olmedo Correa	Engenheiro Civil	1	1	4	2	8,00
138764187357	Brandon Lee Luchtemberg De Avalo	Engenheiro Civil	0	0	1	2	3,00
138764115845	Brendon Moreira Da Silva	Engenheiro Civil	1	2	3	0	6,00
138764186315	Bruna Adriane Serra	Engenheiro Civil	1	0,5	2	0	3,50
138764188450	Bruna Campos Rozin	Engenheiro Civil	1	0	0	1	2,00
138764143309	Bruna Karine Ribeiro Simão	Engenheiro Civil	2	0,5	0	2	4,50
138764188074	Bruna Ortega Usero Castro	Engenheiro Civil	2	2	4	2	10,00
138764188481	Bruno Alexandre Silveira De Galvão	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764001527	Bruno Braz Antonio	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00
138764187359	Bruno De Macedo Barbato	Engenheiro Civil	1	2	4	1	8,00
138764186065	Bruno De Paula Domingos Miranda	Engenheiro Civil	1	0	0	1,5	2,50
138764186322	Bruno Finocchio	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764019784	Bruno Gonçalves Lopes	Engenheiro Civil	1	1	0	2	4,00
138764004216	Caio Ricardo Bastos Prado	Engenheiro Civil	2	2	4	2	10,00
138764187983	Caio Santos Dorce	Engenheiro Civil	2	0,5	0	1	3,50
138765187786	Caique Xavier Fernandes	Engenheiro Civil	1	1,5	4	2	8,50
138764173708	Camilla Corrent Mansano	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764187325	Carla Mara Da Silva Fernandes Belliard	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764186320	Carlos Alberto Monaco Neto	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764186145	Carlos Antonio Mayer	Engenheiro Civil	2	2	4	0	8,00
138764083623	Carlos Cesar Castilho Maciel	Engenheiro Civil	2	2	0	0,5	4,50
138764150839	Carolina Nantes Nazario	Engenheiro Civil	2	1	3,5	0	6,50
138764188594	Carolina Vilela De Oliveira	Engenheiro Civil	1	1	0	0	2,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138764188425	Caroline Silva Sena	Engenheiro Civil	2	0	0	0,5	2,50
138764187802	Cassio Staine Silva	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764185956	Caterine Van Der Ham Rodrigues	Engenheiro Civil	1	2	0	0,5	3,50
138764187278	Catulio Marques Pereira	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764185764	Caue Cesar Carromeu	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764187782	Celso De Mattos Arce	Engenheiro Civil	0	2	0,5	0	2,50
138764187878	Celso Hirahata	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764188639	Celso Massimo Correa	Engenheiro Civil	2	0	0	1	3,00
138764188389	Charles Ferreira Da Silva	Engenheiro Civil	0	1,5	0	0	1,50
138764153741	Claudio Eduardo De Lima Hatschbach	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764186390	Claudio Hideaki Kitaguti	Engenheiro Civil	2	2	0	0,5	4,50
138764187849	Claudio Renato Padim Barbosa	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764186061	Claudir José Goltz	Engenheiro Civil	2	2	4	2	10,00
138764182213	Cleitom Simão De Lima	Engenheiro Civil	1	2	0	0,5	3,50
138764185877	Cleiton Lopes Martins	Engenheiro Civil	1	2	0	1,5	4,50
138764188710	Cleverson Estael Cruz De Souza	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764187797	Clécio Gomes Almeida	Engenheiro Civil	0	2	0	0,5	2,50
138764186341	Cristian Paula Bertotti Da Silva	Engenheiro Civil	2	0	0	1	3,00
138764174841	Daniel Branco De Morais	Engenheiro Civil	2	1,5	0	2	5,50
138764188349	Daniel Queiroz De Oliveira	Engenheiro Civil	0	2	2	0	4,00
138764188360	Daniela De Oliveira Nunes Marcelino	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764186352	Daniela Ernesto Silveira	Engenheiro Civil	1	1	0	0,5	2,50
138764180442	Daniela Mayumi Koike Suzuki	Engenheiro Civil	0	1	0,5	1	2,50
138764164356	Daniellen Ferreira Da Silva	Engenheiro Civil	1	0	0	1,5	2,50
138764187602	Danilo Akel Vasconcelos	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764188675	Danilo Dos Santos Fernandes	Engenheiro Civil	0	2	2	0	4,00
138764188610	Danilo Fernandes Santana	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00
138764187972	Danton Almeida Cardoso	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764188306	Davidson Ribeiro Dos Santos	Engenheiro Civil	1	2	3	2	8,00
138764093878	Dayane Freitas Santos Moraes	Engenheiro Civil	1	2	0,5	0	3,50
138764188046	Dayenne Micaela Pereira Bittencourt	Engenheiro Civil	0	2	0	0,5	2,50
138764187732	Degiane De Souza Silva	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764157495	Diego De Souza Antunes	Engenheiro Civil	1	2	1	1	5,00
138764186492	Diego Henrique Almeida De Souza	Engenheiro Civil	0	2	4	2	8,00
138764173757	Diogo Borges Martins	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764188078	Diogo Rodrigues Da Silva	Engenheiro Civil	0	1	0	2	3,00
138764018251	Diomedes Da Silva	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00
138764187935	Donizete Gabriel Rateiro Loio	Engenheiro Civil	1	0	0	2	3,00
138764050742	Douglas Angelo Dos Santos	Engenheiro Civil	1	2	0	1,5	4,50
138764188555	Douglas Pereira Oviedo	Engenheiro Civil	1	0,5	0	2	3,50
138764186186	Douglas Átila Gomes Rudes	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138764186312	Débora De Oliveira Arguelho	Engenheiro Civil	1	0	0	1,5	2,50
138764187641	Ediney Nery	Engenheiro Civil	0	2	4	2	8,00
138764137627	Edno Freitas Machado	Engenheiro Civil	0	0	0,5	0	0,50
138764180320	Edson Rezende Da Silva Junior	Engenheiro Civil	1	0,5	4	0,5	6,00
138764187951	Edson Sarate Dos Santos	Engenheiro Civil	0	2	0	2	4,00
138764124639	Eduardo Antonio Pinheiro Schinaider	Engenheiro Civil	0	0	0	0	0,00
138764060138	Eduardo Borges Bastos	Engenheiro Civil	0	0	0	1,5	1,50
138764188452	Eduardo Henrique Cutrim Falcao	Engenheiro Civil	2	0	1	2	5,00
138764049080	Eduardo Henrique Santos Oliveira	Engenheiro Civil	2	1,5	3,5	1	8,00
138764188528	Eduardo Lino Pedroso	Engenheiro Civil	0	2	0	0,5	2,50
138764188209	Eduardo Marim Santos	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764188382	Eduardo Rodrigo Vieira Lima	Engenheiro Civil	2	2	0	0,5	4,50
138764185979	Eduardo Silva Freire	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764185703	Eduardo Welington Stocco	Engenheiro Civil	0	0	1	2	3,00
138764187679	Eli Oliveira Dos Santos	Engenheiro Civil	0	2	4	0	6,00
138764096109	Eliane Teruya	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764187870	Elsimar Souza Santos	Engenheiro Civil	2	2	4	1,5	9,50
138764188416	Elviane Luana Wilke	Engenheiro Civil	1	0,5	0	0	1,50
138764187872	Elvio Dos Santos Pitrosky	Engenheiro Civil	2	0	0	1,5	3,50
138764188117	Enio Matos Ferreira	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764188691	Erick Engler Loureiro	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764075478	Ernando Viescinski Da Silva	Engenheiro Civil	1	2	0	1	4,00
138764188378	Estela Dejane Piesanti Rodrigues	Engenheiro Civil	0	0	0	0,5	0,50
138764103326	Euller Jofre Gois Martinez	Engenheiro Civil	0	0	0	0	0,00
138764188598	Eutonio Alves De Souza	Engenheiro Civil	2	2	2	2	8,00
138764187578	Evandro Cesar Batista De Aleluia Junior	Engenheiro Civil	1	1	0	1	3,00
138764174652	Everton Chaves Prates De Jesus	Engenheiro Civil	1	0	0	2	3,00
138764186160	Ewerton Dias Mariano	Engenheiro Civil	0	2	0	2	4,00
138764188604	Fabio De Sousa Sampaio	Engenheiro Civil	0	0	0	0	0,00
138764000699	Fabiola Santos Teixeira	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764188332	Fabricio Igor Tonossu	Engenheiro Civil	1	2	4	0,5	7,50
138764185776	Fafner Penze Da Rocha	Engenheiro Civil	1	1	0	0	2,00
138764188062	Fagner Antonio Cortez Fraga	Engenheiro Civil	1	2	3	2	8,00
138764165062	Felipe Augusto Souto	Engenheiro Civil	1	0,5	0	2	3,50
138764188721	Felipe Barbosa Marques	Engenheiro Civil	0	0	0	0	0,00
138764187784	Felipe De Jesus Bezerra Dos Santos	Engenheiro Civil	2	2	4	0	8,00
138764185926	Felipe De Souza Matozo	Engenheiro Civil	1	0	0	0	1,00
138764187331	Felipe Garcia Lopes	Engenheiro Civil	0	2	4	0	6,00
138764188463	Felipe José Martins De Melo	Engenheiro Civil	1	0	0	0	1,00
138764174555	Felipe Paroschi Jafar	Engenheiro Civil	1	0,5	0	0	1,50
138764186997	Felipe Reis Pouso Salas	Engenheiro Civil	0	2	4	2	8,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138764188629	Felipe Silva De Faria	Engenheiro Civil	0	2	4	0,5	6,50
138764187995	Fernanda Franciele Follmann	Engenheiro Civil	1	2	4	0	7,00
138764187223	Fernando Junior Jara Garcia	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138765093772	Fernando Leite Dos Santos (PCD)	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764117466	Fernando Vieceli Maia	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764188234	Filipe Dantas De Oliveria Medeiros	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764115071	Filipe Silva Vieira	Engenheiro Civil	0	1	0	0	1,00
138764173810	Flavia Bentes Da Silva	Engenheiro Civil	1	0	0	0	1,00
138764188300	Flavia Campos Macedo Britto	Engenheiro Civil	1	2	4	1,5	8,50
138764186089	Flavio Damin	Engenheiro Civil	2	2	4	2	10,00
138764188242	Franceli Formaio	Engenheiro Civil	1	2	4	0,5	7,50
138764172086	Francisco José Dos Santos	Engenheiro Civil	1	0	0	2	3,00
138764000694	Francisco Miguel Lesmo Gonzalez	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764185923	Francyanne Calvani De Amorim	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764187899	Franklin De Oliveira Silva	Engenheiro Civil	0	1	4	2	7,00
138764187893	Franz Leone De Oliveira Chaves	Engenheiro Civil	1	2	4	0,5	7,50
138764174816	Gabriel Gustavo Rodrigues Dobbro	Engenheiro Civil	2	2	1	2	7,00
138764188398	Gabriel Pereira De Lima	Engenheiro Civil	0	1,5	0	0,5	2,00
138764188520	Gabriel Silva Borges	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764185900	Gabriel Victor Sales Delmondes	Engenheiro Civil	0	2	0	1,5	3,50
138764175069	Gabriela Dutra Caldeira	Engenheiro Civil	2	1	4	2	9,00
138764187287	Gabriela Souza E Silva Pesqueira	Engenheiro Civil	2	2	4	2	10,00
138764188348	Gelio Proença Brum Filho	Engenheiro Civil	0	2	2	1,5	5,50
138764188158	Genilson Morais De Oliveira	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764188601	George Lucas De Arruda Godoy	Engenheiro Civil	1	2	4	0,5	7,50
138764187187	Geovane Barboza De Jesus	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00
138764186184	Gessica Alinidy Matoso Espindola	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764187658	Gildevaldo De Oliveira Costa Junior	Engenheiro Civil	0	2	4	0	6,00
138764188081	Gilmar Pereira Xavier	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00
138764187868	Gilmara Da Silva Vieira Avanço	Engenheiro Civil	1	0	0	0	1,00
138764188261	Gilson Marcos Da Cruz Filho	Engenheiro Civil	1	2	4	0,5	7,50
138764187906	Gilvanna Santos De Souza	Engenheiro Civil	2	0	4	1	7,00
138764188497	Glauber Cruz Ponte	Engenheiro Civil	0	1,5	0	0	1,50
138764188118	Gleidstone Resende Soares	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00
138764187062	Gláucio Gil De Oliveira Neves	Engenheiro Civil	0	2	0	0,5	2,50
138764187739	Graciele Ranzan	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764187422	Graziella Maksoud Oliveira Dowe	Engenheiro Civil	1	2	0	0,5	3,50
138764062154	Guilherme Alexandre Bezerra Da Cruz	Engenheiro Civil	1	2	4	1,5	8,50
138764180443	Guilherme Augusto Montandon	Engenheiro Civil	1	0	0	0,5	1,50
138765184964	Gunter Vasquez (PCD)	Engenheiro Civil	0	2	4	2	8,00
138764188676	Gustavo De Oliveira Ponce	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138764131723	Gustavo Leão	Engenheiro Civil	0	0	0	0	0,00
138764188595	Gustavo Yudi Komiyama	Engenheiro Civil	1	2	1	1	5,00
138764187535	Gydeão Alves De Andrade	Engenheiro Civil	2	0	0	0,5	2,50
138764187520	Heber Feitosa Dos Santos	Engenheiro Civil	1	2	1	0,5	4,50
138764187193	Helio Marcio Rodrigues De Figueiredo	Engenheiro Civil	1	2	4	0	7,00
138764188614	Heltton Alves Guimarães	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764187787	Herisma Victore De Castro	Engenheiro Civil	1	0,5	0	0,5	2,00
138764186201	Honestino Afonso Xavier	Engenheiro Civil	1	2	1	2	6,00
138764185788	Hudde Carlos Lopes Pereira	Engenheiro Civil	1	2	0,5	2	5,50
138764188179	Ibrahim Ismail Antunes Abder Rahman	Engenheiro Civil	1	1	0	1	3,00
138764185754	Ieda Robaina De Mattos Veiga	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00
138764162068	Igor Matheus De Carvalho Alves	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764188474	Igor Mendonca Salomao	Engenheiro Civil	0	1	0	2	3,00
138764187986	Igor Tardiani Flores	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764115416	Ingrid Chaves Barbosa	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00
138764186112	Isabela Duailibi Siqueira	Engenheiro Civil	1	1	4	2	8,00
138764186662	Isadora Montagna Santiago	Engenheiro Civil	1	0	0	1,5	2,50
138764187956	Italo Pereira Da Cruz	Engenheiro Civil	0	0	0	0,5	0,50
138764187979	Ivan Marcondes Machado	Engenheiro Civil	1	2	4	0,5	7,50
138764173996	Ivan Ramiro Vilalba	Engenheiro Civil	1	2	0	0,5	3,50
138764096207	Jackes Douglas Gomes De Oliveira	Engenheiro Civil	0	2	4	0	6,00
138764186439	Jakson Santos Silva	Engenheiro Civil	0	2	4	0	6,00
138764188153	Jannaina Picolo Gomes Da Silva	Engenheiro Civil	0	1	0	0	1,00
138764188063	Jeangelo Roldan Ribeiro	Engenheiro Civil	0	2	0	1,5	3,50
138764186235	Jeferson De Souza Santos	Engenheiro Civil	0	1	0	0	1,00
138764110580	Jeffry Marhold Ozelame	Engenheiro Civil	0	2	0	0,5	2,50
138764187859	Jessica Cristina Marques	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764188170	Jessica Paola Montiel Emidio	Engenheiro Civil	1	2	0	1,5	4,50
138764187242	Joaquim José Da Silva Neto	Engenheiro Civil	0	2	1,5	0,5	4,00
138764188588	Joel Augusto Aguilar Seixas	Engenheiro Civil	2	2	0	1	5,00
138764092573	Jorge Lobo Maldonado Junior	Engenheiro Civil	0	2	4	1,5	7,50
138764081312	Jossiely Godoi Da Silva Vilalba	Engenheiro Civil	2	1	0	0	3,00
138764187844	José Danilo Castro De Oliveira	Engenheiro Civil	1	1	0	0,5	2,50
138764188420	José Eduardo Santana De Oliveira	Engenheiro Civil	0	0	4	0	4,00
138764107087	Josélia Da Rosa Morais Sant Anna	Engenheiro Civil	2	0	0	2	4,00
138764187996	João Bruno Teixeira	Engenheiro Civil	0	2	4	0	6,00
138764186202	João De Brito Perboni	Engenheiro Civil	1	2	1,5	0	4,50
138764187946	João Luiz Macedo Prudencio Lopes	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764188129	João Marcelo Martins Hidalgo Cerzósimo	Engenheiro Civil	2	1	4	2	9,00
138764187936	João Paulo Dos Santos Lima	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764188100	João Victor Mendes Benesby	Engenheiro Civil	1	0	0	0,5	1,50

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138764186228	Julia De Souza Menezes Da Costa	Engenheiro Civil	0	0	4	1	5,00
138764187691	Julia Tesser Tomasi	Engenheiro Civil	1	0,5	0	1	2,50
138764096201	Juliana Miranda Toledo Ximenes	Engenheiro Civil	2	0,5	4	2	8,50
138764121317	Julio Cesar Pagliari	Engenheiro Civil	0	2	4	0	6,00
138764187747	Junior De Meira Silva	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764187069	Jéssika Queiroz Severino	Engenheiro Civil	1	2	0	1,5	4,50
138764188584	Kaleb Batista Basilio	Engenheiro Civil	1	0	0	0	1,00
138764180384	Karine Barauna Sampaio Dos Anjos	Engenheiro Civil	1	0	0	2	3,00
138764188357	Karoline Mendes De Bonzi	Engenheiro Civil	0	2	4	0,5	6,50
138764188346	Katia Regina Piaia	Engenheiro Civil	0	1	0	2	3,00
138764025352	Kelly Oliveira Rocha	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00
138764188565	Keven Chiotti Amador	Engenheiro Civil	1	0,5	0	0,5	2,00
138764188372	Kim Robson Rodrigues Da Silva	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764188393	Klinger Custódio Alves	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764188511	Larissa Ibanes Salomão	Engenheiro Civil	0	0	0	1	1,00
138764094311	Lauro Cesar Euzebio Peres	Engenheiro Civil	0	0	0	0	0,00
138764187713	Leandro Dos Santos Araujo	Engenheiro Civil	0	1,5	0	0,5	2,00
138764186109	Leandro Pereira Motti	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00
138764185941	Leonardo Kazuyuki Shinzato	Engenheiro Civil	0	0	0	2	2,00
138764187576	Leonel Ulisses Santos Cabral	Engenheiro Civil	1	2	1,5	0	4,50
138764188096	Lilian Lourenço Giacomelli	Engenheiro Civil	0	2	4	2	8,00
138764104037	Linarde Pereira Alves	Engenheiro Civil	0	2	4	0	6,00
138764188184	Lincoln Cesar Coelho Da Silva	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764187977	Linder Lucia Braga Werner	Engenheiro Civil	1	2	1	0	4,00
138764187752	Lorrany Pereira Marques	Engenheiro Civil	1	2	4	0,5	7,50
138764188682	Lucas Cardoso Pereira	Engenheiro Civil	2	0	0	2	4,00
138764188408	Lucas Coutinho Do Nascimento	Engenheiro Civil	0	2	4	1	7,00
138764186592	Lucas De Moraes Boranga	Engenheiro Civil	0	2	3,5	2	7,50
138764187902	Lucas Dos Santos Woituski	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00
138764188083	Lucas Franco Leonel	Engenheiro Civil	0	2	0	2	4,00
138764188625	Lucas Mariano Lima Cavalcante	Engenheiro Civil	1	1	4	0,5	6,50
138764101983	Lucas Marques De Oliveira	Engenheiro Civil	0	0	0	0	0,00
138764122045	Lucas Muller	Engenheiro Civil	1	2	4	1	8,00
138764088765	Lucas Peres Bressan	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764188281	Lucas Rafael Gonzalez	Engenheiro Civil	0	0,5	0	0,5	1,00
138764090696	Lucas Roberto Pereira Bezerra	Engenheiro Civil	1	0	0	1	2,00
138765165148	Luciane Machado Rodrigues (PCD)	Engenheiro Civil	2	2	0	0	4,00
138764188017	Luciano Rupel	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764112944	Luis Eduardo De Andrea	Engenheiro Civil	1	2	3,5	2	8,50
138764187652	Luiz Alfredo Rovari Zangirolami	Engenheiro Civil	1	0,5	0	0	1,50
138764186281	Luiz Eduardo De Castro Silva	Engenheiro Civil	2	2	0	0,5	4,50

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138764187146	Luiz Felipe Lopes Ortiz	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764188095	Magno Mendes	Engenheiro Civil	1	2	4	0	7,00
138764016955	Marcelo Henrique Andrade Camargo Gazula	Engenheiro Civil	0	1	0	1	2,00
138764121325	Marcelo Humberto Moura Sandoval	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764187307	Marcelo Mansilha Meireles	Engenheiro Civil	1	0	0	1	2,00
138764188090	Marcielle Torales Ocampos	Engenheiro Civil	1	0,5	0	2	3,50
138764015486	Marcio Vitor Clemente Paiva	Engenheiro Civil	1	0	0	0	1,00
138764188067	Marco Antonio Hokama Tamazato	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764059429	Marco Aurellio Coene De Souza	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764188330	Marco Cesar Rodrigues	Engenheiro Civil	2	2	0	1	5,00
138764188204	Marcondes Mendes Da Silva Junior	Engenheiro Civil	1	2	2	1,5	6,50
138764188442	Marcos Mota Simões	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00
138764004965	Marcos Paulo Benites Duarte	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764187230	Marcos Tadeu Enciso Puga	Engenheiro Civil	2	2	4	2	10,00
138764187368	Marcos Vinicius De Oliveira	Engenheiro Civil	1	2	1	0,5	4,50
138764187812	Marcus Homero Pereira De Oliveira	Engenheiro Civil	0	2	4	0	6,00
138764057302	Maria Eduarda Amaral Silva	Engenheiro Civil	0	2	4	1,5	7,50
138764187000	Maria Eduarda Cintra Peretti	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00
138764188405	Maria Fernnanda De Lopes E Santos	Engenheiro Civil	1	1	2	0	4,00
138764188053	Mariana Gregória De Almeida	Engenheiro Civil	0	1,5	4	2	7,50
138764188688	Mariana Sousa Freitas	Engenheiro Civil	1	0,5	0	0	1,50
138764187954	Mariel Guerreiro Da Fonseca Martins	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764188692	Marila Lima Mendes	Engenheiro Civil	1	0,5	0	2	3,50
138764180317	Mario Marcio Vasconcelos Brito	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764188365	Mateus Assis Cavalcante	Engenheiro Civil	0	1	0	0	1,00
138764188155	Matheus Da Costa Paula	Engenheiro Civil	0	0	0	2	2,00
138764125955	Matheus Da Silva Gavilan	Engenheiro Civil	0	2	2	0	4,00
138764186462	Matheus Fogaça	Engenheiro Civil	0	0	0	0	0,00
138764174128	Matheus Maciel Dalazoana	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764180582	Matheus Wesley De Souza Werner	Engenheiro Civil	0	0,5	0	2	2,50
138764008946	Mauricio Leonardo Ferreira Lino	Engenheiro Civil	0	2	0	1	3,00
138764188124	Mauricio Simao Da Silva	Engenheiro Civil	1	0	0	2	3,00
138764187728	Mauricio Teodoro Rodrigues Junior	Engenheiro Civil	0	0,5	0	2	2,50
138764187690	Maurimax Vilalba Lima	Engenheiro Civil	2	2	4	2	10,00
138764187565	Mauro Sandro Zanella Junior	Engenheiro Civil	1	0	0	0,5	1,50
138764188427	Max Miguel Pardal Possas	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00
138764083262	Mayara Fattah Pereira	Engenheiro Civil	2	2	0	0	4,00
138764187887	Mayara Ribeiro Ribovski	Engenheiro Civil	0	2	4	0	6,00
138764188276	Maycon Raphael De Paula E Silva	Engenheiro Civil	2	1	0,5	0,5	4,00
138764188690	Michelli Burghardt	Engenheiro Civil	1	2	0	0,5	3,50
138765002149	Milleny Mendes Ferreira Pacheco Vasquez (PCD)	Engenheiro Civil	2	2	0,5	2	6,50

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138764187976	Monique Morgado De Moraes	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00
138764187790	Mozart Gomes Dos Santos	Engenheiro Civil	0	2	1,5	0	3,50
138764188151	Nathalia Fabres De Oliveira Valadares	Engenheiro Civil	0	0,5	0	0	0,50
138764188736	Nayara Mendes Dos Santos	Engenheiro Civil	0	0	3	0	3,00
138764150824	Pablo Henrique Da Silva Rios	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764188244	Patricia Antas Barbosa	Engenheiro Civil	2	2	4	2	10,00
138764186343	Patricia De Oliveira Georges	Engenheiro Civil	0	0	0	0	0,00
138764104224	Paula Flávia Franco De Sá	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764188183	Paulo Leandro Ruiz Candido	Engenheiro Civil	1	0	0	0	1,00
138764186992	Paulo Lopes Junior	Engenheiro Civil	0	2	0	1	3,00
138764121320	Paulo Ricardo Mosca Correa	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764022442	Pedro Bakargy Alves	Engenheiro Civil	2	2	0	1	5,00
138764186502	Pedro Cezar Sanways	Engenheiro Civil	0	0	0	0,5	0,50
138764187980	Pedro Henrique Da Silva	Engenheiro Civil	2	1	0	2	5,00
138764111466	Pedro Henrique Inácio Paz	Engenheiro Civil	2	2	1,5	1,5	7,00
138764188256	Pedro Henrique Pereira Silva	Engenheiro Civil	2	2	0	1	5,00
138764186510	Pedro Icaro Schabib Péres	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764186639	Philippe Medeiros Santana	Engenheiro Civil	0	2	0	1,5	3,50
138764173718	Poliana Claudia Lopes Collodetto	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764185704	Priscila Da Silva Rodrigues	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764187596	Rafael Lorenzon De Jesus	Engenheiro Civil	0	1,5	0	0,5	2,00
138764174285	Rafael Massaru Okishima Taso	Engenheiro Civil	0	0	0	0,5	0,50
138764186995	Rafael Monteiro Mendonça	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764186183	Rafaela Luchini Donha	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764186565	Rafaela Souza Ferreira	Engenheiro Civil	0	2	4	2	8,00
138764187674	Raimundo Ferreira Da Silva	Engenheiro Civil	0	2	4	0	6,00
138764188164	Raimundo Nonato Torres Valente	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764185842	Raquel Braga Dos Santos Reis	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764160744	Raul Marques Pessuto	Engenheiro Civil	0	1	2,5	0	3,50
138764121876	Raul Trucolo Junior	Engenheiro Civil	2	0	0	2	4,00
138764174029	Raynara Bonissoni Dos Reis	Engenheiro Civil	1	1,5	0	0	2,50
138764188673	Reinaldo Souza Araujo Junior	Engenheiro Civil	0	1,5	4	1	6,50
138764013359	Renan Da Silva Andrade	Engenheiro Civil	0	2	4	2	8,00
138764188547	Renata Belinati Castilho	Engenheiro Civil	0	2	0	0,5	2,50
138764187839	Renata Cordeiro Senna Hoffmeister	Engenheiro Civil	0	2	4	0,5	6,50
138764186252	Renata Da Rocha Vilela	Engenheiro Civil	0	0	0	1,5	1,50
138764163592	Renato Da Silva Ramalho	Engenheiro Civil	0	2	0	1,5	3,50
138764180397	Renato De Souza Queiroz	Engenheiro Civil	1	2	0	1	4,00
138764011217	Renato Sesti Cicalise	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764188540	Roberto Almeida De Andrade	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764188608	Roberto Garcia Ramos Filho	Engenheiro Civil	1	2	0	1,5	4,50

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138764188343	Robmar Bruno De Almeida	Engenheiro Civil	2	2	4	1,5	9,50
138764185778	Robson De Souza Santos	Engenheiro Civil	1	1	1,5	1,5	5,00
138764188750	Robson Rodrigues Pasa	Engenheiro Civil	0	2	0,5	0	2,50
138764188328	Rodolfo Quevedo	Engenheiro Civil	0	2	4	0	6,00
138764187751	Rodrigo Lima Cavalcante	Engenheiro Civil	1	2	4	2	9,00
138764186263	Rogério Cabral De Menezes	Engenheiro Civil	0	2	4	0	6,00
138764187881	Rogério Souto Silveira	Engenheiro Civil	0	0	0	0	0,00
138764188414	Ronald Jefferson Lima Silva Araujo	Engenheiro Civil	2	2	4	1,5	9,50
138764187470	Ronaldo Honori De Rezende	Engenheiro Civil	0	1	0	0	1,00
138764187651	Ronivon Ferreira Da Costa	Engenheiro Civil	1	2	4	1,5	8,50
138764116945	Rubens Calixto De Barros Júnior	Engenheiro Civil	0	0	0	0	0,00
138764188207	Rubens Nunes De Andrade	Engenheiro Civil	2	1	0,5	2	5,50
138764173650	Rubênia Cristina Inácio Da Silva	Engenheiro Civil	0	0	0,5	2	2,50
138764188327	Sabrina Foguesatto	Engenheiro Civil	1	0	4	1	6,00
138764188180	Samia Ghadie Da Silveira	Engenheiro Civil	1	1,5	0	1	3,50
138764188743	Samir Yanel Farias Frihling	Engenheiro Civil	1	1	0,5	1	3,50
138764188120	Samuel Chaves Gotti Rafael	Engenheiro Civil	0	1,5	4	0	5,50
138764051509	Sandro Alves Pereira	Engenheiro Civil	0	1,5	0	0,5	2,00
138764188713	Sidinei Oshiro	Engenheiro Civil	1	2	4	0	7,00
138764188270	Sidney Eiselt	Engenheiro Civil	1	2	0,5	1	4,50
138764006565	Silvio Bruno Nunes Da Silva	Engenheiro Civil	2	1	2	2	7,00
138764187754	Silvio Rogério Da Silva Júnior	Engenheiro Civil	2	2	4	2	10,00
138764187389	Sonia De Sousa Carvalho	Engenheiro Civil	2	2	0,5	1,5	6,00
138764122366	Stanley Borges Azambuja	Engenheiro Civil	0	2	0	0,5	2,50
138764186613	Stefani Sayuri Yokoyama Ferreira	Engenheiro Civil	1	1	0	1,5	3,50
138764122102	Stenio Ribeiro Lata	Engenheiro Civil	1	2	4	1,5	8,50
138764188709	Tatiana Lima Ferreira	Engenheiro Civil	1	2	0,5	0	3,50
138764186411	Tayná Santos Da Silva Lima	Engenheiro Civil	1	1	0	2	4,00
138764188107	Teófilo Tostes Neto	Engenheiro Civil	0	2	0	0,5	2,50
138764058420	Thales Dagher Arce Pinkernelle	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764187989	Thiago Abdo Ogeda Mussury	Engenheiro Civil	2	2	4	2	10,00
138764187825	Thiago Cavalcante Oliveira	Engenheiro Civil	1	0	0	0,5	1,50
138764186514	Thiago Nogueira Pereira	Engenheiro Civil	1	0	0	0	1,00
138764130035	Tiago Riquielme Oliveira	Engenheiro Civil	2	2	4	2	10,00
138764188239	Toni Fausto Frainer	Engenheiro Civil	0	1,5	4	1	6,50
138764188426	Tássia Fanton	Engenheiro Civil	2	2	0,5	2	6,50
138764188455	Vagner Delmondes Roque	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764188556	Vandressa Batista Ristof	Engenheiro Civil	0	0	0	0	0,00
138764011609	Vandré Vianei Cavalheiro Barreto	Engenheiro Civil	2	2	1	1,5	6,50
138764188422	Vania Macêdo Costa	Engenheiro Civil	0	2	0	0	2,00
138764188600	Vania Tatiane Tissei	Engenheiro Civil	0	2	0	1	3,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138764174926	Verônica Santos De Oliveira	Engenheiro Civil	1	1	0	0,5	2,50
138764188286	Victor Henrique Melo Lima	Engenheiro Civil	1	0	0	2	3,00
138764188145	Victor Ken Iti Iamada	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764188210	Victor Queiroz De Almeida	Engenheiro Civil	1	1	0	2	4,00
138764187867	Vinicius Cereser Tomasi	Engenheiro Civil	0	2	4	2	8,00
138764188347	Vinicius Cesar Cardoso	Engenheiro Civil	1	0,5	2	0,5	4,00
138764187875	Vinícius Santa Catarina	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138765002736	Vinícius Viana Dobes (PCD)	Engenheiro Civil	2	2	4	2	10,00
138764188133	Vitória Pereira De Melo Alves	Engenheiro Civil	1	2	0	2	5,00
138764188339	Wadson Gomes Furtado	Engenheiro Civil	0	0,5	0	1	1,50
138764188457	Walter Bruno Pereira Lobo	Engenheiro Civil	0	1	4	1,5	6,50
138764187897	Wener W B Iwauchi	Engenheiro Civil	0	2	4	2	8,00
138764188487	Wesley Peres Pereira	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764185766	Weslley Do Nascimento Alves	Engenheiro Civil	1	0	0	2	3,00
138764185875	Weslley Teodoro Viveiros Da Silva	Engenheiro Civil	1	1	0	2	4,00
138764174204	Willer Mota Ferreira	Engenheiro Civil	2	2	0	2	6,00
138764187233	William Kleber Mato Grosso Fadigas	Engenheiro Civil	2	2	0	1	5,00
138764180583	Willian Teixeira Lima Da Silva	Engenheiro Civil	1	2	0	0	3,00
138764122321	Wilson Hokama	Engenheiro Civil	0	2	4	0	6,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138766095838	Adriana Maria Puga De Campos	Arquiteto	0	2	1	2	5,00
138766095971	Adriana Ramos Auto	Arquiteto	0	2	2,5	0,5	5,00
138766188554	Aileen Da Silva Rios	Arquiteto	0	2	4	0	6,00
138766186125	Alessandra Miranda Monteiro	Arquiteto	0	2	4	0	6,00
138766187998	Alessandro Alves Da Silva	Arquiteto	0	1,5	4	0	5,50
138766033044	Alfredo Dos Santos Cezar	Arquiteto	2	1	4	2	9,00
138766186275	Aline Lopes Gonçalves Porto	Arquiteto	2	2	4	2	10,00
138766188099	Aloisio Formighieri Junior	Arquiteto	1	2	4	2	9,00
138766187004	Amanda Pereira Pinheiro Borges	Arquiteto	1	0,5	0	2	3,50
138766188664	Amilton Candido De Oliveira	Arquiteto	0	1	1	0	2,00
138766021034	Ana Amélia Abdalla Colombo	Arquiteto	0	0	3	1	4,00
138766118415	Ana Lenita Gemeli	Arquiteto	2	2	0,5	0	4,50
138766188251	Ana Paula Caceles	Arquiteto	0	0,5	0	0	0,50
138766096342	Ana Paula Pastorello Cristaldo	Arquiteto	1	2	1,5	0	4,50
138766188002	Analeide Dunga De Medeiros Vieira	Arquiteto	0	2	4	1,5	7,50
138766179939	Anderson Leite Ilários	Arquiteto	0	1	0	2	3,00
138766186324	Andrea Cadija Duarte Jafar Zafalon	Arquiteto	2	2	0,5	0	4,50
138766188319	Andressa Gobbo Prestes	Arquiteto	2	2	4	0	8,00
138766186542	Andressa Regina Rodrigues Da Silva Okumoto	Arquiteto	0	2	4	0	6,00
138766188285	Aneilto Mariano De Oliveira Junior	Arquiteto	0	2	4	2	8,00
138766187022	Angelo Lopes Dias Neto	Arquiteto	1	0	0	2	3,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138766188016	Angelo Ulpiano Facioni	Arquiteto	2	2	2	2	8,00
138766187579	Antonio De Jesus Nazareth Neto	Arquiteto	1	0	0,5	2	3,50
138766187715	Aurélio Bernardo De Araújo Osorio	Arquiteto	0	2	0	2	4,00
138766186674	Ayra Geraldo Albuquerque Caramori	Arquiteto	1	0	0	0,5	1,50
138766186132	Beatriz Loureiro Ferreira	Arquiteto	2	1	0,5	1,5	5,00
138766156689	Bianca Rodrigues De Oliveira	Arquiteto	2	2	3	2	9,00
138766188456	Bianca Tupikin	Arquiteto	1	2	0	1,5	4,50
138766104194	Bruna Carolina Franco Fagundes	Arquiteto	1	0	0,5	0	1,50
138766187376	Bruno Do Carmo Cattini	Arquiteto	0	2	0	2	4,00
138766186498	Bruno Gabriel Freitas Oliviera	Arquiteto	2	2	3,5	2	9,50
138766089465	Bruno Gonçalves Vaz	Arquiteto	2	2	4	1,5	9,50
138766051873	Calebe Pinheiro Avila	Arquiteto	0	2	4	0,5	6,50
138766185952	Camila Rocha Cunha	Arquiteto	0	0,5	0	0,5	1,00
138766154994	Carina Giovana Cipriano Carvalho	Arquiteto	2	0	0	0,5	2,50
138766187966	Carla De Lima Arar	Arquiteto	2	0	4	0	6,00
138766186586	Carla Teixeira Áspet	Arquiteto	0	0	0	1	1,00
138766097344	Carlos Henrique Batista Shiota	Arquiteto	2	2	2,5	2	8,50
138766102255	Carlos Henrique Duarte Roveri	Arquiteto	1	2	4	2	9,00
138766188484	Carolina Costa De Siqueira	Arquiteto	0	2	2	0,5	4,50
138766187090	Caroline Andressa Lewin	Arquiteto	0	2	1	0	3,00
138766185697	Caroline Xavier Martins	Arquiteto	1	0	0,5	0,5	2,00
138766188404	Charis Guernieri	Arquiteto	0	1	4	0,5	5,50
138766188716	Claudia Lucy Walevein	Arquiteto	0	1	0	1	2,00
138766185936	Claudinei França Vieira	Arquiteto	0	2	0	2	4,00
138766188431	Cleber De Oliveira Neto	Arquiteto	0	2	1	2	5,00
138766185805	Dafiny Lino Mazoquini	Arquiteto	2	2	0	2	6,00
138766185706	Daniel Alexandre De Melo	Arquiteto	0	0,5	4	2	6,50
138766187410	Danilo Augusto Bareiro Bueno	Arquiteto	0	2	0	0	2,00
138766186257	Danuza Benites Da Silva	Arquiteto	1	1,5	4	2	8,50
138766187639	Danuza Fernandes De Oliveira Coelho	Arquiteto	0	2	4	2	8,00
138766188159	Debora Camargo Nunes Domingos	Arquiteto	0	2	4	2	8,00
138766187066	Dener Rodrigues Marques	Arquiteto	0	1	0	0	1,00
138766188602	Deyvid Aléx De Bitencourt Monteiro	Arquiteto	2	2	1,5	2	7,50
138766085571	Diego Peron	Arquiteto	1	0	0	0,5	1,50
138766188361	Domingos Henrique Medeiros Rostey	Arquiteto	0	2	3,5	1,5	7,00
138766186501	Doraline De Queiroz Padilha Santana	Arquiteto	1	0,5	0	0	1,50
138766186415	Douglas Alves De Lima Barbosa	Arquiteto	0	0	4	0,5	4,50
138767084797	Douglas Azevedo Avedikian (PCD)	Arquiteto	0	1	0,5	1	2,50
138766188649	Douglas Centurion Alexandre	Arquiteto	0	2	0	1	3,00
138766187895	Douglas Julio Muller	Arquiteto	1	1	3	0	5,00
138766186173	Edgard Ribeiro Junior	Arquiteto	2	2	0,5	2	6,50

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138766095866	Eduardo Roberto Melo Da Silva	Arquiteto	0	2	4	0	6,00
138766187147	Ellen Cristina Travasso Da Silva Blanco	Arquiteto	2	1	0	0,5	3,50
138766012153	Elvis Muniz Ferreira	Arquiteto	2	0	4	1	7,00
138766122751	Ely Da Silva Quevedo	Arquiteto	0	2	0,5	0	2,50
138766185924	Emerson Diniz Guerreiro	Arquiteto	0	2	0	0	2,00
138766188473	Ester Pereira De Oliveira Nascimento	Arquiteto	0	2	0	2	4,00
138766188476	Ever Richard Da Silva Castro	Arquiteto	0	2	4	1,5	7,50
138766188333	Fabio Augusto Toscano Bellini	Arquiteto	1	2	0,5	2	5,50
138766188322	Fabricia Maria Basmage Vasconcelos	Arquiteto	1	2	3	2	8,00
138766187609	Felipe Buller Bertuzzi	Arquiteto	2	0,5	0,5	2	5,00
138766188496	Felipe Mulazzani	Arquiteto	2	2	0	1,5	5,50
138766187791	Fernanda Cesar Martinelli Taveira	Arquiteto	0	1,5	0	1	2,50
138766187183	Fernanda Groenendal Da Costa	Arquiteto	1	1,5	0,5	2	5,00
138766187661	Fernanda Nascimento Lima	Arquiteto	2	2	0	2	6,00
138766185687	Filipe Woitschach Lima	Arquiteto	0	0	0,5	2	2,50
138766185771	Flavia De Moura Fernandes	Arquiteto	2	2	4	1	9,00
138766188746	Gabriel Vinicius Rosa Santoro	Arquiteto	0	0	0,5	0	0,50
138766186609	Gabrielle Vieira Muzzi De Oliveira	Arquiteto	1	2	3,5	2	8,50
138766188613	Gerlany Lacerda Dias	Arquiteto	2	2	0	2	6,00
138766188506	Gianne Rodrigues De Carvalho Fabian	Arquiteto	0	2	2,5	1,5	6,00
138766188314	Gibran Chaebo	Arquiteto	0	0	0	1	1,00
138766188379	Gilvânia Júnia Dos Reis Dias	Arquiteto	2	2	4	2	10,00
138766188226	Giovanni Batista Facholli	Arquiteto	0	2	1,5	0	3,50
138766015508	Gisele Silva De Olivira	Arquiteto	2	0	0	0,5	2,50
138766185796	Gustavo De Souza Costa	Arquiteto	0	2	0,5	2	4,50
138766047048	Gustavo Raniere Ferreira	Arquiteto	1	2	0	0	3,00
138766188413	Gustavo Vitor Oliveira De Sousa	Arquiteto	0	0	1,5	0	1,50
138766188233	Gustavo Wenzel	Arquiteto	0	2	0,5	0	2,50
138766003600	Haissa Bambil Gonçalves	Arquiteto	1	2	0,5	2	5,50
138766185843	Henry Gomes Machado	Arquiteto	0	1,5	1	0,5	3,00
138766186276	Hideraldo Ramão Zenóbio Cavalheiro Dos Santos	Arquiteto	0	2	4	0	6,00
138766188113	Hugo Kamiya Tsutsui	Arquiteto	1	1	0	0	2,00
138766187182	Igor Da Silva Santos	Arquiteto	1	0	1,5	2	4,50
138766188289	Irandir Valentim Silvino Junior	Arquiteto	0	2	4	2	8,00
138766187852	Isabela Assermann	Arquiteto	0	1,5	0,5	0	2,00
138766008344	Isabela Palmeira	Arquiteto	0	2	3,5	0	5,50
138766118261	Jaqueline Manvailler Tibana	Arquiteto	2	2	1	0,5	5,50
138766187900	Jorge Assunção De Freitas Junior	Arquiteto	1	1	4	0,5	6,50
138766188503	Josileia De Souza Araujo	Arquiteto	0	0	0,5	0	0,50
138766188168	José Eduardo Pereira Saraiva	Arquiteto	0	2	4	0,5	6,50
138766188028	João Rafael Dias De Deus	Arquiteto	0	0	4	0	4,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138766187366	Jussara Do Carmo De Mello Nazareth	Arquiteto	2	2	2,5	2	8,50
138766186123	Karen Anache Casagranda	Arquiteto	0	2	0	0	2,00
138766118935	Karina Asunta Escalante Ribeiro	Arquiteto	0	2	4	2	8,00
138766185918	Karla Carvalho De Almeida	Arquiteto	2	1	0	1	4,00
138766188191	Karlene Martins De Souza	Arquiteto	0	2	0	0	2,00
138766186327	Kelly Cristina Hokama	Arquiteto	2	2	3,5	0,5	8,00
138766186342	Krissia Balbina Freire Alderete Lemes	Arquiteto	0	0	1	1	2,00
138766186200	Larissa De Oliveira Fraga	Arquiteto	0	2	1	0,5	3,50
138766116990	Larissa Prates De Souza Pereira	Arquiteto	1	2	0	0	3,00
138766188033	Larissa Vaz Figueiredo De Freitas	Arquiteto	2	0	4	1,5	7,50
138766186538	Laura Carolina Rodrigues Guerra	Arquiteto	2	2	1	1	6,00
138766185688	Leandro Basualdo Da Silva	Arquiteto	2	2	4	2	10,00
138766187257	Lenice De Almeida Pereira Ribeiro	Arquiteto	0	1	0	0	1,00
138766188169	Leonnard Lopes Teixeira	Arquiteto	1	2	4	1	8,00
138767186618	Lincoln De Souza Lopes	Arquiteto	2	0,5	4	1,5	8,00
138766188178	Lohaine Medeiros Santana	Arquiteto	0	2	0	0	2,00
138766085336	Luciana Da Silva Machado	Arquiteto	0	2	0,5	1,5	4,00
138766186254	Luciana Iser Maia	Arquiteto	1	2	4	0	7,00
138766009811	Luciano Gerevinni	Arquiteto	2	0	1,5	1	4,50
138766185783	Luiz Fernando Grandi Martinez	Arquiteto	0	1,5	1,5	2	5,00
138766188433	Luís Gustavo Casarin	Arquiteto	0	2	4	0	6,00
138766188508	Maida Passamai Baldotto	Arquiteto	2	1,5	0	2	5,50
138766187949	Manoela Louise De Araújo Queiroga Da Silveira	Arquiteto	0	0,5	0,5	0	1,00
138766011620	Marcello De Oliveira Serafim	Arquiteto	0	2	4	0,5	6,50
138766186034	Marcelo Luiz Monteiro De Monteiro	Arquiteto	1	2	1	1,5	5,50
138766187450	Marcelo Velasquez Ferreira	Arquiteto	0	2	0	2	4,00
138766068086	Marcelo Vilela Pereira	Arquiteto	0	2	4	0	6,00
138766186030	Marcia Ferreira Cavalcante	Arquiteto	0	2	1	0	3,00
138766185887	Marciele Rosa Vergutz	Arquiteto	1	2	1,5	2	6,50
138766188134	Marcio Henrique Smith Fonseca	Arquiteto	1	2	3	0	6,00
138766186568	Marcos Rogerio Souguellis	Arquiteto	1	2	1	2	6,00
138766184840	Marcos Tadeu Lázaro De Lima Souza	Arquiteto	1	2	0,5	2	5,50
138766022525	Maria Gracia Lopes Villamayor	Arquiteto	1	2	1	2	6,00
138766187409	Maria Luiza Da Silva Fernandes	Arquiteto	1	2	3,5	2	8,50
138766188542	Mariana Scardini Menegazo	Arquiteto	1	2	4	0	7,00
138766187700	Marisa De Oliveira Serrou	Arquiteto	1	2	0,5	2	5,50
138766186052	Maristella Massuda De Mendonça	Arquiteto	1	2	2,5	0,5	6,00
138766188291	Marília Mota Rezende	Arquiteto	2	1,5	2	2	7,50
138766187669	Matheus Pereira Ormay	Arquiteto	0	1	0	2	3,00
138766096682	Mauricio Figueiredo Rocha	Arquiteto	0	2	0	0	2,00
138766185850	Mauro Lucio Abdala Junior	Arquiteto	0	2	3	0,5	5,50

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138766188465	Maycon De Melo Ortega	Arquiteto	0	1	0	0,5	1,50
138766188304	Natalia Guaripuna Ferreira	Arquiteto	1	0	2	1	4,00
138766188678	Nayane Borges Mendes	Arquiteto	0	0,5	0	1	1,50
138766118602	Nelson Souza Wolf	Arquiteto	0	0	4	0	4,00
138766188466	Nilce Aryel Oliveira Silva	Arquiteto	0	2	0	1	3,00
138766186381	Olga Leticia Dias Dos Santos	Arquiteto	2	2	1	2	7,00
138766187168	Paloma Amorim Maximiliano	Arquiteto	1	2	1	2	6,00
138766004264	Patricia Azambuja Bulgarelli	Arquiteto	0	2	4	1	7,00
138766186343	Patricia De Oliveira Georges	Arquiteto	0	0	1,5	0	1,50
138766018645	Paula Luciana Tavares	Arquiteto	1	2	3,5	2	8,50
138766186288	Paula Roth Volkweis	Arquiteto	0	2	4	2	8,00
138766188696	Paulo Franco Teles De Oliveira	Arquiteto	2	2	4	1,5	9,50
138766187668	Priscilla Carvalho Silveira	Arquiteto	2	2	0,5	2	6,50
138766122193	Priscilla Da Cunha Carneiro Monteiro	Arquiteto	1	1,5	4	0	6,50
138766185865	Priscilla Fumi Mincaroni Suzuki Warzak	Arquiteto	0	2	3	0	5,00
138766186402	Pâmela Cristina Fleuri Vilela	Arquiteto	2	1	1,5	0,5	5,00
138766186330	Quézia Pinheiro Tosta	Arquiteto	1	2	4	2	9,00
138766187924	Raquel Menezes Dos Passos	Arquiteto	2	2	1	2	7,00
138766186314	Rayanne Gomes Guimarães De Oliveira	Arquiteto	1	2	3,5	2	8,50
138766186373	Renan Farias De Macedo	Arquiteto	0	2	4	1	7,00
138766188241	Renato Cesar Borro	Arquiteto	0	2	4	0	6,00
138766187656	Renato De Oliveira Yonamine	Arquiteto	1	2	4	2	9,00
138766187364	Renato Do Amaral Oliveira	Arquiteto	2	2	4	2	10,00
138766188341	Ricardo Garcia Nardoni	Arquiteto	1	0	0,5	0	1,50
138766186358	Ronaldo Braga Magalhães	Arquiteto	2	2	1,5	2	7,50
138766188522	Shayda Zagury Guedes Pinheiro	Arquiteto	2	2	2	2	8,00
138766186682	Silvia Teresa Mercado Cedron	Arquiteto	1	2	0	2	5,00
138766187845	Stefani Cristina Gressler	Arquiteto	1	2	0	1	4,00
138766188726	Tainá Marques Taborga Sandim	Arquiteto	1	2	2,5	0	5,50
138766187336	Talita Oliveira Domingues	Arquiteto	1	2	3	1,5	7,50
138766188203	Taynara Peres Castro	Arquiteto	1	2	0	0,5	3,50
138766186032	Thaina De Oliveira Correia	Arquiteto	0	2	0	1	3,00
138766188582	Thairo Rafael Silva Borges	Arquiteto	0	2	2	0,5	4,50
138766187988	Thais Helena Leao Feitosa	Arquiteto	1	0	0	0	1,00
138767188220	Thais Motta Bungenstab Da Silva	Arquiteto	1	2	0,5	0	3,50
138766096297	Thays Ianaze Santana	Arquiteto	1	2	0,5	0	3,50
138766188573	Thaysa Da Silva	Arquiteto	0	1	2	0	3,00
138766121443	Thaís Miyuki Towata	Arquiteto	1	0	2	2	5,00
138766188529	Thaís Queiroz Da Silva	Arquiteto	0	2	4	0,5	6,50
138766015742	Thiago Carmo De Almeida	Arquiteto	1	2	4	0	7,00
138766186099	Thiago Faustino Ney Moreira Da Costa	Arquiteto	1	2	4	2	9,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138766188259	Thiago Matheus Da Silva Amorim	Arquiteto	0	2	1	0,5	3,50
138766187103	Uelvis Pereira De Souza	Arquiteto	1	1	1	0,5	3,50
138766186088	Veronica López	Arquiteto	1	0,5	0	0	1,50
138766186193	Viviane Feitosa Dos Santos	Arquiteto	2	2	3,5	1	8,50
138766188485	Wagner Jose Dos Santos	Arquiteto	2	2	2	1	7,00
138766188302	Walleska Cristina Serafim De Moraes	Arquiteto	0	2	0	0	2,00
138766005641	Walmir Pavon	Arquiteto	0	2	1	0	3,00
138766186497	Washington Ricardo De Almeida Ferreira	Arquiteto	0	2	4	2	8,00
138766188597	Wellington Villalba Salazar	Arquiteto	0	2	4	0,5	6,50
138766187866	Wenny Santos Araujo	Arquiteto	1	0	0	2	3,00
138766188399	Willian Vilhagra Vilas Boas	Arquiteto	1	2	0	0	3,00
138766185726	Yasmin Moreno Picorelli Gomes	Arquiteto	1	1,5	0,5	1,5	4,50
138766187613	Édulo De Araújo Valença Lins	Arquiteto	1	2	1	0	4,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138768188114	Adriana Maria Paoletto	Engenheiro Ambiental	0	2	4	0,5	6,50
138768174365	Adriano Cesar Santini	Engenheiro Ambiental	1	0	0,5	0	1,50
138768188055	Ana Claudia Ferreira Ramos	Engenheiro Ambiental	2	0	0	2	4,00
138768182220	Ana Paula Lazarin De Goehr	Engenheiro Ambiental	1	2	0,5	1	4,50
138768188329	Ana Paula Venâncio Silva	Engenheiro Ambiental	1	0,5	0	0	1,50
138768180363	Andre Luiz Cesar Gomes	Engenheiro Ambiental	1	2	1	0,5	4,50
138768188536	Andrieli De Souza Silva	Engenheiro Ambiental	1	0	0	0	1,00
138768187923	André Gustavo Patel	Engenheiro Ambiental	2	1	0	0	3,00
138768158961	Aryane Oliveira Custódio Aredes	Engenheiro Ambiental	2	2	1	1	6,00
138768184905	Aurimar Da Costa Lima Filho	Engenheiro Ambiental	2	2	2,5	0,5	7,00
138768187659	Braulio Tosta Mendes De Freitas	Engenheiro Ambiental	0	2	2	2	6,00
138768184894	Bruno Leonardo Marques Castro De Oliveira	Engenheiro Ambiental	2	0	0	0,5	2,50
138768188143	Carina Doffinger Da Silva	Engenheiro Ambiental	0	1	0	0,5	1,50
138768188591	Carla Cabral Magalhães	Engenheiro Ambiental	0	0,5	0	0,5	1,00
138768188459	Clezio Lindomar Vidal	Engenheiro Ambiental	1	2	4	0,5	7,50
138768188421	Debora Prissila Reis Sandim	Engenheiro Ambiental	1	0	0	2	3,00
138768174127	Edileuza Ferreira Rodrigues	Engenheiro Ambiental	1	0	0	1,5	2,50
138768187676	Fernanda Lisboa Ramos Costa	Engenheiro Ambiental	1	2	0	0	3,00
138768094702	Henrique Fernando Aguirre Gonçalves	Engenheiro Ambiental	0	2	1	0	3,00
138768187502	Isa Bettina Bezerra Furtado Barros	Engenheiro Ambiental	2	2	0	2	6,00
138768184812	Isabela Sampaio Carvalho	Engenheiro Ambiental	0	2	0	2	4,00
138768188618	Isadora Souza Ramos	Engenheiro Ambiental	0	0	0	0	0,00
138768188419	Janine Martinez Bellincanta	Engenheiro Ambiental	1	2	0	1	4,00
138768187647	Joel Dourado De Assis	Engenheiro Ambiental	0	2	4	2	8,00
138768188725	Jorge Henrique Olivi De Paula	Engenheiro Ambiental	0	2	0	1	3,00
138768173916	Kamila Da Silva Fernandes	Engenheiro Ambiental	2	2	1,5	1,5	7,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138768188586	Kleber Gomes Ramirez	Engenheiro Ambiental	2	2	1	2	7,00
138768121478	Larissa Nantes Pereira	Engenheiro Ambiental	2	0	0	1,5	3,50
138768187560	Laura Fernanda Gonçalves Marquiza	Engenheiro Ambiental	1	1	0	1	3,00
138769119942	Leticia Martos Garcia (PCD)	Engenheiro Ambiental	0	2	0	0,5	2,50
138768188229	Lizany Lechner Da Silva	Engenheiro Ambiental	1	2	0	0,5	3,50
138768188237	Lucas Da Costa Da Silva	Engenheiro Ambiental	0	2	0	0	2,00
138768185746	Lucas Felipe Da Silveira De Jesus Alves	Engenheiro Ambiental	1	2	4	1,5	8,50
138768187929	Luciano Andre Barbosa Da Silva	Engenheiro Ambiental	2	0	0	2	4,00
138768187150	Mariana Thais Rodrigues Godoy	Engenheiro Ambiental	0	2	0,5	1,5	4,00
138768174869	Marielli Roberta Spohr Zielinski	Engenheiro Ambiental	1	2	0	0,5	3,50
138768009784	Mayra De Oliveira Ribera Cavalheiro	Engenheiro Ambiental	2	2	2	2	8,00
138768175138	Pedro Ivo Nezzo Calado	Engenheiro Ambiental	1	1,5	1	0,5	4,00
138769167167	Priscilla Cristiane Bigetti (PCD)	Engenheiro Ambiental	0	2	0	2	4,00
138768105115	Raison Businaro Dos Santos	Engenheiro Ambiental	0	0,5	0	2	2,50
138768174483	Rayane Campos Carrijo	Engenheiro Ambiental	1	0	2,5	2	5,50
138768185995	Rayra Gabriela Soares Shinzato	Engenheiro Ambiental	1	2	0	0	3,00
138768174543	Renata Irala Alfonso	Engenheiro Ambiental	1	2	0,5	1	4,50
138768188587	Robert Luan Borges Negrao	Engenheiro Ambiental	0	0	0	2	2,00
138768121518	Robélio Mascoli Junior	Engenheiro Ambiental	2	1	0	0	3,00
138768174170	Rodrigo Feliciano Cordeiro Nogueira	Engenheiro Ambiental	0	2	0,5	1	3,50
138768010973	Rogerio Rodolfo Menegante	Engenheiro Ambiental	1	2	0,5	1,5	5,00
138768188507	Rémilton De Carvalho Aragao Soares	Engenheiro Ambiental	0	2	0	2	4,00
138768187930	Sarah Christina Ribeiro Antunes	Engenheiro Ambiental	1	1	0,5	2	4,50
138768188638	Stella De Menezes De Souza	Engenheiro Ambiental	1	2	0	0,5	3,50
138768187361	Thiago Farias Duarte	Engenheiro Ambiental	2	2	2,5	0,5	7,00
138768121490	Thiago Shin Iti Towata	Engenheiro Ambiental	0	2	0	0	2,00
138768121386	Victor Eduardo Rodrigues Silva	Engenheiro Ambiental	0	0	0	0	0,00
138768187921	Welton Silva Cardoso	Engenheiro Ambiental	1	2	0,5	2	5,50

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138770187527	Andriele Harumi Hasegawa	Engenheiro Eletricista	0	2	0,5	2	4,50
138770187196	André Luis Nunes	Engenheiro Eletricista	2	2	4	2	10,00
138770187992	Antenor Stefanello	Engenheiro Eletricista	0	2	4	2	8,00
138770118724	Augusto Novaes De Moura	Engenheiro Eletricista	0	2	0	2	4,00
138770119187	Claudio Luiz De Araujo Silva	Engenheiro Eletricista	1	2	4	1	8,00
138770188093	Dayanne Martins Silva	Engenheiro Eletricista	0	0	0,5	1	1,50
138770103623	Diogenes Fetsch Werner Silva	Engenheiro Eletricista	1	2	4	2	9,00
138770188198	Eliane Muniz Soares	Engenheiro Eletricista	1	2	0	0	3,00
138770187383	Jose Sedeval Delarissa Junior	Engenheiro Eletricista	1	2	4	1	8,00
138770187406	João Wallas Lima De Jesus	Engenheiro Eletricista	2	2	3	2	9,00
138770180292	Kamila Azambuja Ferreira Da Silva	Engenheiro Eletricista	2	2	4	2	10,00
138770187347	Leandro Ramos Laureti	Engenheiro Eletricista	1	2	0	2	5,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138770183483	Ligia Cristina Souza Meaurio	Engenheiro Eletricista	1	2	0,5	0	3,50
138770188335	Lucas Caetano De Oliveira	Engenheiro Eletricista	0	2	0,5	1	3,50
138770188023	Lucinaldo De Oliveira Nardoni	Engenheiro Eletricista	1	2	0,5	0	3,50
138770187151	Marcelo Coelho Bizerra	Engenheiro Eletricista	1	2	4	2	9,00
138770180378	Marcio Lorentz Da Costa	Engenheiro Eletricista	2	2	0,5	2	6,50
138770188173	Marcio Luiz De Souza	Engenheiro Eletricista	1	2	4	2	9,00
138770130196	Mayara Rondon Da Silva	Engenheiro Eletricista	1	2	4	1,5	8,50
138770187177	Otávio Luiz Medeiros Tibagy	Engenheiro Eletricista	1	2	0	0	3,00
138770188119	Rafaella De Deus Panassolo	Engenheiro Eletricista	0	1,5	2	0	3,50
138770187356	Reinaldo Antônio De Campos Filho	Engenheiro Eletricista	1	2	4	2	9,00
138770188655	Ricardo Campos	Engenheiro Eletricista	0	2	2	0	4,00
138770188458	Ricardo Nogueira Magalhães	Engenheiro Eletricista	2	1	0	0	3,00
138770187294	Samuel Berté Lanzarin	Engenheiro Eletricista	0	2	0	2	4,00
138770087742	Tatiane De Oliveira Carvalho	Engenheiro Eletricista	2	2	1	0	5,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138772182220	Ana Paula Lazarin De Goehr	Engenheiro Sanitarista	1	2	0,5	1	4,50
138772158961	Aryane Oliveira Custódio Aredes	Engenheiro Sanitarista	2	2	1	1	6,00
138772184905	Aurimar Da Costa Lima Filho	Engenheiro Sanitarista	2	2	2,5	0,5	7,00
138772187659	Braulio Tosta Mendes De Freitas	Engenheiro Sanitarista	0	2	2	2	6,00
138772120149	Daniel Rodrigues Dos Santos	Engenheiro Sanitarista	0	2	0	2	4,00
138772188624	Diego Borges Azambuja	Engenheiro Sanitarista	0	2	0	0	2,00
138772094702	Henrique Fernando Aguirre Gonçalves	Engenheiro Sanitarista	0	2	1	0	3,00
138772188755	Jessica Aline Menezes Lima	Engenheiro Sanitarista	1	2	0	0	3,00
138772173916	Kamila Da Silva Fernandes	Engenheiro Sanitarista	2	2	1,5	1,5	7,00
138772187560	Laura Fernanda Gonçalves Marquiza	Engenheiro Sanitarista	1	1	0	1	3,00
138772174869	Marielli Roberta Spohr Zielinski	Engenheiro Sanitarista	1	2	0	0,5	3,50
138772009784	Mayra De Oliveira Ribera Cavalheiro	Engenheiro Sanitarista	2	2	2	2	8,00
138772105115	Raison Businaro Dos Santos	Engenheiro Sanitarista	0	0,5	0	2	2,50
138772174483	Rayane Campos Carrijo	Engenheiro Sanitarista	1	0	2,5	2	5,50
138772121518	Robélio Mascoli Junior	Engenheiro Sanitarista	2	1	0	0	3,00
138772188606	Rodrigo Botelho Da Fonseca Accioly	Engenheiro Sanitarista	0	2	4	0	6,00
138772010973	Rogerio Rodolfo Menegante	Engenheiro Sanitarista	1	2	0,5	1,5	5,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138774187657	Alex Maciel Da Costa	Engenheiro Mecânico	1	0,5	0	0	1,50
138774187913	Carlos Maurício Veber De Oliveira	Engenheiro Mecânico	0	2	0	1	3,00
138774187774	Gustavo De Araujo Mota	Engenheiro Mecânico	1	2	0	0	3,00
138774188279	Gustavo Gomes De Oliveira	Engenheiro Mecânico	2	0	1	1,5	4,50
138774188315	Italo Hayathy Vilanova Assunção	Engenheiro Mecânico	1	2	3	0,5	6,50
138774187830	Jeferson Camargo Fukushima	Engenheiro Mecânico	2	2	0,5	0,5	5,00
138774188765	José Eduardo Neto Santiago Monaco	Engenheiro Mecânico	1	2	2,5	0,5	6,00

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138774110697	João Victor Dias Toledo	Engenheiro Mecânico	2	1	0,5	2	5,50
138774060927	Lucas De Campos Saldanha	Engenheiro Mecânico	1	1	4	2	8,00
138774188490	Lucas Reis Sita	Engenheiro Mecânico	1	2	0	0	3,00
138774187776	Vinicius Menezes Fernandes	Engenheiro Mecânico	1	2	4	1,5	8,50
138774188022	Wesllen Albuquerque Fonseca	Engenheiro Mecânico	0	2	4	0,5	6,50
138774187963	William Serra Weck	Engenheiro Mecânico	0	2	2	1,5	5,50

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138776134183	Carla Caroline Neitzke Nogueira	Engenheiro Florestal	2	0	0	0	2,00
138776184881	Daniel Souza De Barros	Engenheiro Florestal	1	2	0	1	4,00
138776186305	Eleri Rafael Muniz Paulino	Engenheiro Florestal	2	2	0	0	4,00
138776188097	Elis Rejane Freire	Engenheiro Florestal	0	2	0	2	4,00
138776187757	Josueldo Alves Lopes	Engenheiro Florestal	0	2	0	2	4,00
138776188140	Jéssica Maus Da Silva	Engenheiro Florestal	2	0	0,5	2	4,50
138776188015	Nara Lucia Da Silva	Engenheiro Florestal	1	2	1	1,5	5,50
138776182190	Samuel Kaywá Arruda Pereira	Engenheiro Florestal	1	2	4	1,5	8,50
138776188031	Suellen Ribeiro Merlim	Engenheiro Florestal	0	0	4	0	4,00
138776182315	Valdenir Bispo Dos Santos	Engenheiro Florestal	0	0,5	0	0	0,50

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
138778184792	Caroline Adler Ralho Rodrigues Dos Santos	Engenheiro Geólogo	1	2	0	1	4,00
138778188288	Cladomir Miguel Ceccatto Junior	Engenheiro Geólogo	0	2	0,5	2	4,50
138778188254	Claudia Do Couto Tokashiki	Engenheiro Geólogo	2	2	0	0,5	4,50
138778121853	Joao Paulo Lopes De Matos	Engenheiro Geólogo	2	2	3	1,5	8,50
138778187952	Lizandra Susi Suzart Alves Bahiana Cuellar	Engenheiro Geólogo	0	2	0	2	4,00
138778187883	Luciano Marques Alcantara	Engenheiro Geólogo	1	2	1	1,5	5,50
138778187967	Ricardo Maahs	Engenheiro Geólogo	1	0	2	1,5	4,50
138778022189	Vinicius Medina Peixoto	Engenheiro Geólogo	0	2	0	2	4,00

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023 **INDEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 4.5 DO EDITAL N. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764187793	Adrian Wilian Basso Mallmann	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764124742	Adriano Lopes Godoy	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188760	Adriano Ricardo Thiel	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188635	Adriel Da Silva Vieira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187642	Adrieli De Lara Sabino	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187689	Adão Gonçalves Lemes Filho	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187803	Alan Christian Dias Atanasio	Engenheiro Civil	Alínea "I"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764180303	Alesson Fernandes Dos Santos	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187990	Alex Alda Miranda	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764182277	Alex Da Silva Oliveira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187653	Alex Mareco	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187945	Alex Sandro Teixeira De Souza	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187687	Alexandre Queiros Demartini	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187701	Alexandro Souza	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187928	Alfredo Rainer Dantas Junior	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764174383	Aline Da Silva Oliveira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188424	Aline Dos Santos Katumata	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188362	Aline José Luiz Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188219	Aline Marina Aguilera	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764177483	Aline Viana Dos Santos Cardoso	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188390	Aliny Ferraz Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764174686	Amanda De Almeida Vilela	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764180282	Amanda Maria Menegati Gebara	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188070	Ana Beatriz Ribeiro Vaez	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764180471	Ana Carla Aparecida Dornelles Pontes	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764177599	Ana Carolina Carnelos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188177	Ana Carolina Queiroz Costa	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188477	Ana Caroline Rezende Delmonte Silva Baião	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188410	Ana Flávia Pael Dos Santos Prando	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188248	Ana Laura Dos Santos Chaves	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187008	Ana Laura Tolentino De Lima	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188280	Ana Maria Lucena Machado	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188665	Anderson De Souza Meira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187188	Anderson Dutra Lisboa	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764185968	Anderson Morais Biolchi	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188249	Andrea Brenda Santos Pironcelli	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188563	Andrei Rafael Ferreira De Lima	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188706	Andressa Soares	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186172	Andrezza Rocha De Almeida	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188731	André F. S. B. Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188552	André Felipe Gomes Bueno	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188323	André Francisco Fischer Cavalcante	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187850	André Luiz Palombo Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188030	André Soares Santos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187804	Angelica Bondavalli Madruga Novack	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186140	Angelita Silveira De Farias	Engenheiro Civil	Alínea "d"
138764188493	Angelo Antonio Rebelo	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187423	Angelo Carneiro Bernardelli	Engenheiro Civil	Alínea "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764175025	Anthony Max Coelho Sperandio	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188771	Antonio Carlos Alberto Pereira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187731	Antonio Carlos Brandalize Filho	Engenheiro Civil	Alínea "a"
138764179837	Antonio Cavalcanti De Almeida Neto	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188578	Antonio Ferreira Dos Santos Neto	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188712	Antonio Igor De Sousa Vieira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764096532	Antonio José Van Den Bosch Pardo	Engenheiro Civil	Alínea "e"
138764174482	Antonio Magusso Neto	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187730	Aparecido Santana Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764015231	Arthur Rodrigo Rehbein	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186057	Ary Eduardo Pegolo Dos Santos Filho	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188154	Audieri Rodrigues Ferreira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188111	Beatriz Alves Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187718	Beatriz Da Cruz Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187858	Beatriz Darold Rebouças	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764111760	Beatriz Dos Santos	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187771	Beatriz Dos Santos Andrade	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764185949	Beattriz Matos Machado	Engenheiro Civil	Alínea "I"
138764187323	Beltino José Ferreira Bonfim	Engenheiro Civil	Alínea "d"
138764090445	Bianca Maria Valério Pereira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764185969	Bianca Serico Leite	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764173941	Brenda Jullye Ferreira Dos Santos	Engenheiro Civil	Alínea "a"
138764188148	Bruno Aparecido Moreira Gonçalves	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764021021	Bruno Barros Aristimunho	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188754	Bruno Bonfim Borges	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764109207	Bruno Bregantini Rodrigues	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187741	Bruno Cassiano Verissimo Molina	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764003321	Bruno Cesar Da Silva Costa	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764003923	Bruno Dos Reis Amorim	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188312	Bruno Lima Da Costa	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186225	Bruno Sergio Amaral Yamin	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764177597	Bruno Simões Pessoa	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188086	Bárbara Diana Pereira Braga Clink	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188707	Caio César Savietto Petrucelli	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188697	Caio Pimentel Valente Lima	Engenheiro Civil	Alínea "i"
138764187640	Camila Teixeira Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188024	Carinne Duarte Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188537	Carlos Antonio Lagreca Pacheco	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188749	Carlos Cezar Rodrigues	Engenheiro Civil	Alínea "i"
138764187358	Carlos Henrique Batista Videira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764180479	Carlos Henrique Pereira Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764188647	Carlos Kaiser Ferreira De Meneses	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186258	Carlos Lincoln Batista Leite Filho	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187670	Carolaine Silva Matos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188054	Carolina De Lara Rasia Medeiros	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187375	Carolina Moresca Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188060	Caroline Adrielle Faria Dos Santos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188766	Caroline De Souza Pereira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186431	Caroline Ribeiro Ferreira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188445	Celso Luis Queconi De Lima	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138765001547	Cesar Henrique Pereira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764180352	Cesar Soares De Oliveira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188658	Christian Ibarra Louzada	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764185844	Cibele Yumi Braga Nagata	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187252	Cinthia Virginia Gonçalves Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764102685	Claiton Diovani Sales Kantorski	Engenheiro Civil	Alíneas "a" e "f"
138764188066	Claudene Araujo De Alcantara	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188748	Claudia Benitez Duarte	Engenheiro Civil	Alínea "a"
138764188266	Claudia Karolaine Gomes De Souza	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187848	Claudia Willig	Engenheiro Civil	Alíneas "e" e "f"
138764188085	Claudinei Eudes De Oliveira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187706	Clayton Paulo Cabreira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187918	Cleber De Oliveira Moita	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188607	Cleber Santos Bezerra	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187712	Cristhofer Da Silva Andrade	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186207	Cristian Barbosa Taveira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188105	Cristian Douglas Borsuka	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764073395	Cristiano Das Neves Vaz	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187737	Cristiano Nunes Bandeira	Engenheiro Civil	Alíneas "a" e "f"
138764188011	Cristiano Santos Leite	Engenheiro Civil	Alínea "a"
138764188391	Daiane Cristina De Lima	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188005	Daniel Doff Sotta	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764185914	Daniel Ferreira Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187960	Daniel Frederico De Miranda	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187720	Daniel Oliveira Nascimento	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188724	Daniela Macedo Pavão	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187810	Danielle Pasolini	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187822	Danilo Aparecido Ramos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187410	Danilo Augusto Bareiro Bueno	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764159193	Danilo Briltes De Matos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186237	Danilo Cardoso Costa	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188051	Danilo Dos Santos De Mori	Engenheiro Civil	Alínea "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764188331	Danilo Leal Leite	Engenheiro Civil	Alíneas "f" e "g"
138764187764	Davi Moreira Motta	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186071	Davi Moreno Ortellado	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186251	Deborah Donat Cunha Montania	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188009	Deivson Nascimento De Jesus	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764005743	Denilson Eduardo Bogado Riquelme	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138765188653	Denis De Souza Guazi	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764117649	Denis Delmondes Vaz	Engenheiro Civil	Alínea "d"
138764188646	Deusdete Lucas Dos Santos Neto	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188434	Deysiane De Sousa Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764014396	Dhioney Ira Romeiro Nascimento	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186003	Diego Augusto De Siqueira Candido	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188562	Diogo Alves Pereira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186370	Diogo Palombo Pereira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188297	Diones Machado De Lima	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186506	Dirceu De Menezes Machado Junior	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188035	Diógenes Ferreira Resende Gomes	Engenheiro Civil	Alíneas "e" e "f"
138764186223	Douglas Everton Barbosa	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187680	Douglas Mareco Dorneles	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187469	Douglas Roger Vilas Boas Parreira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187982	Douglas Rosa Leite	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188627	Eder Lucas Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188227	Ederson Gonçalves Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186345	Ederson Ramos Nunes	Engenheiro Civil	Alíneas "e" e "f"
138764180419	Edgar Kuhnen	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186368	Edgar Rocha De Arrua	Engenheiro Civil	Alínea "g"
138764188313	Edimara De Lima Medeiros	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188717	Edio Alves Dudu	Engenheiro Civil	Alínea 'f'
138764186394	Edmar Flavio Gouveia Filho	Engenheiro Civil	Alíneas "e" e "f"
138764185732	Edmar Montania Barboza Dos Santos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187724	Edson Carlos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188504	Edson Jose Barbosa	Engenheiro Civil	Alínea "a"
138764187646	Edson Martins De Siqueira Junior	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188680	Edson Meneses Dos Anjos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188021	Eduardo Gama Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187051	Eduardo Jorge Camilo	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187934	Eduardo Queiroz Yarzon	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764041217	Eduardo Rocha Marques	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187285	Egidio Bertotto	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186486	Elcio Wagner Prizão Filho	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764005243	Eliandro Dos Santos Pereira	Engenheiro Civil	Alínea "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764187729	Elias Soares Da Silva Junior	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764082550	Eliezer Da Silva Vieira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187821	Elisangela Alves De Andrade Lopes	Engenheiro Civil	Alíneas "f" e "g"
138764126352	Elizandra Carolina Godoy	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764185728	Ellen Caroline Brites Leite	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186019	Eltton Johnny Gimenes Mendes	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188075	Elvio Aparecido Dias Vieira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187717	Emanuel Avila Pinto Braga	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188008	Emanuel Honorio Hahn	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186482	EMERSON DARIO BALBUENA	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188652	Emerson Eleno De Souza Lima	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188274	Emily Garcia Camargos	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187912	Enzo Lemos Neto	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188167	Erick Areco Caceres	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187735	Erick Augusto Rodrigues Dias Cavalcante	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764185974	Erick Rodrigues Martins	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188568	Ericksson Fernando Ermita De Araujo	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764087118	Erik Vinicius Da Rosa Dias	Engenheiro Civil	Alínea "a"
138764187777	Ernane De Jesus Peçanha	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187926	Eros Viana Rocha	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764173551	Ester Oliveira Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187997	Estevao Faria Lopes	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764010034	Evandro Ribeiro Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764016737	Evelin Espindola De Aguiar	Engenheiro Civil	Alínea "g"
138764174184	Evelyn Terezinha Talaveira Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188102	Fabiano De Oliveira Rotatori	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187645	Fabio Dos Santos Hohlenwerger Barros	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188609	Fabio Ricardo Frey	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187891	Fabiulla Camargo Boffe	Engenheiro Civil	Alíneas "e", "f" e "I"
138764187811	Fabricio Castorino Leao	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188001	Fausto Carneiro Da Costa Filho	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188307	Felipe Augusto Campaner Palhares	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764180382	Felipe José Assunção Pereira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187768	Felipe Mariano Zandona	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188125	Felipe Pereira Zeilmann	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764177551	Felipe Ribeiro Franco	Engenheiro Civil	Alíneas "e" e "f"
138764187047	Fernanda Fidelis De Souza Lino	Engenheiro Civil	Alínea "g"
138764188299	Fernanda Figueiredo Karpinski	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188384	Fernanda Mello Reis Nascimento	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187661	Fernanda Nascimento Lima	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188192	Fernanda Rodrigues Barraca	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764185787	Fernanda Rodrigues Bogarim	Engenheiro Civil	Alíneas "f" e "i"
138764188263	Fernanda Tizzei Candia	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187780	Fernandes Elesban	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764120102	Fernando Alberto Wollmann	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188321	Fernando Brum Farencena	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188163	Fernando Hermida Pascoal	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764093772	Fernando Leite Dos Santos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188677	Fiamma Kimberly Carvalho De Araújo	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764180348	Filipe Joao Carvalho	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188043	Flavio Heleno Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764180451	Flavio Salomao Candia	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187915	Flavio Talles Torres Modesto	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188010	Franciele Silva Goulart	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187509	Francisco Augusto Veron Boeira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187888	Francisco De Assis Pereira Mota	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188112	Francisco Sydney Torres Carneiro Junior	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186062	Frederico Santos Belchior Dos Reis	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187677	Freverton Aparecido Mariano Fidelis	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764173796	Gabriel Delgado Ferreira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186096	Gabriel Ferrazza De Oliveira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188703	Gabriel Garcia Marques	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187519	Gabriel Henrique Coser Cavalcante	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188141	Gabriel Nucci Belote	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187059	Gabriel Racim De Almeida	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187835	Gabriel Sebastian Perez Barrientos	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188222	Gabriel Teles Ramos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188271	Gabriella Queiroz Carrasco	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188138	Gabrielli Castro Gimenes	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764174250	Gabrielly Siqueira Lopes Meireles	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187575	Gabriélle De Medeiros Cardoso	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188069	Gabryela Marques Bervian	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187914	George Nantes Leme	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188255	Geraldo Rodrigues De Almeida Neto	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764106519	Gilberto Santos Sousa	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187029	Gildo Araujo	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187795	Giovana Ribeiro Navarro	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186041	Giovanna Oliveira Campos Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas "d" e "f"
138764188116	Giovanna Sanches Souza	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188351	Gislaine Queiroz Costa	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186418	Giulian Kiyoshi Da Rosa Tashima	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188440	Giuliana Yuri Mendes Kawamoto	Engenheiro Civil	Alínea "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764086816	Graziella Ribeiro Pompeu	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764046914	Guilherme Benites	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188189	Guilherme Borralho Silvero	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188460	Guilherme Dominguez Tozzatti	Engenheiro Civil	Alíneas "d" e "f"
138764187873	Guilherme Fernando Rezende Bressa	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188358	Guilherme Freire Almeida	Engenheiro Civil	Alínea "g"
138764187896	Guilherme Freire De Mariz	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187971	Guilherme Freitas Foléis	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764014465	Guilherme Ortiz Barbosa	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764090557	Guilherme Seraglio Redivo Fernandes Vargas De Jesus	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764185792	Guilherme Vinícius Magalhães Guimarões	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188121	Guinevere Ferreira Marques	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187820	Gustavo Daniel Mansano Soares	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188279	Gustavo Gomes De Oliveira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764162257	Gustavo Henrique Gomes Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188157	Gustavo Henrique Malvezzi Olivério	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764182329	Gustavo Lopes Miranda	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187904	Gustavo Lucio Salomão	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186238	Gustavo Nicolau Do Prado	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764008659	Gusttavo Moreira De Araujo	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188423	Halley Augusto De Sá Lima Filho	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187411	Hellen Karine Nunes Barbi	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764160130	Henrique Da Silva Pereira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186311	Henrique Furtado Alves	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764180268	Herick Dutra Leonel	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187769	Herika Trancoso	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187907	Hiago Luan Narciso Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188482	Hiago Rafael De Sousa Santos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188171	Hudson Santana Do Nascimento	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188199	Hugo Castilho Oliveira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764156720	Huller Oliveira De Almeida	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764180481	Hussein Mohamad Moussa Neto	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187506	Iasmin Gonçalves Irala Dos Santos	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186136	Idauri Carlos De Azambuja	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138765186136	Idauri Carlos De Azambuja	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188637	Igor Royg Dos Reis	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188704	Igor Santos Vougado	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188176	Ingo Roberto De Quadra Gonçalves	Engenheiro Civil	Alínea "g"
138764186632	Ingrid Costa Paulo Fragas	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764185963	Iris Braga Justo	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764180404	Iris Jennifer Pereira Vilela	Engenheiro Civil	Alínea "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764188700	Irwinng Santiago Campideli	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188079	Isabela Baesso Solcia	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186603	Isabela Vera De Souza	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188376	Isabeli Batagelo Rodrigues	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186220	Isabella Alves Nantes	Engenheiro Civil	Alíneas "e" e "f"
138764187663	Isabella Fracarolli Gallo	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186414	Isabelle Nascimento Moitinho	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187816	Isadora Gomes Ribeiro	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188344	Ivan Barros Frota	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764109184	Izabela Bernal De Morais	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764185967	Izabela Maria Da Costa Oliveira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188561	Jackeline Batista Dos Santos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188513	Jackson Aniceto Ferreira Vieira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764174931	Jader Aigner De Souza	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764175975	Jadson Da Silva Campos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188663	Jaime Cristaldo Velasquez	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187692	Jaime Mercedes Leite Costa	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188188	Jairana Carla Moura	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764028093	Jaqueline Gonçalves Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764021801	Jaqueline Lima Da Costa	Engenheiro Civil	Alínea "e"
138764175009	Jean Carlos Simião Terto	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764180335	Jean De Souza Maluf	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187344	Jean Gonçalves	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187660	Jean Marcel Francescon	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764117750	Jeferson Krawczynski	Engenheiro Civil	Alínea "a"
138764011847	Jeferson Rodrigues Vieira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188769	Jefferson Aparecido Dos Santos Souza	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187838	Jessica Thais Neves Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764180356	Jessica Xavier Danielson	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764102002	Jhon Alyson Vilordo Katumata	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764093744	Joao Batista Alves Gomes	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764107349	Joao Marcelo Ribeiro Dos Santos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188039	Joao Pedro Honorato Nobre	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187809	Joao Victor De Medeiros Souza	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187860	Jocinei De Avila Santos	Engenheiro Civil	Alínea "a"
138764188521	Joenio Mourão Do Nascimento	Engenheiro Civil	Alínea "g"
138765188521	Joenio Mourão Do Nascimento	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764164485	Jofre Teixeira Marinho	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138765164485	Jofre Teixeira Marinho	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186421	John Andersen Costa Santos	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764097334	Johnson Yassushi Nakasone	Engenheiro Civil	Alínea "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764187557	Jonatan Wiliam Ribeiro Dos Santos	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187678	Jonathan Mateus Zatti De Melo	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186423	Jordana Maria Guedes Barcellos	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764180476	Jorge Adamo Lessa Caires De Souza	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188260	Jorge Afonso Macedo Neves	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188683	Jorge Luiz Gomes Yura	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188559	Jorge Luiz Oliveira Gonçalves Junior	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188381	Jose Carlos Agnelli Filho	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764113928	Jose Carlos Rocha Amorim	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188235	Jose Henrique Serrilho	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188375	Josisley Fernandes Cruz	Engenheiro Civil	Alíneas "a" e "f"
138764009053	Josoe Siqueira De Oliveira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188436	Josué Diniz Leite	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186142	José Abrahão Elias Junior	Engenheiro Civil	Alíneas "a" e "f"
138764187106	José De Oliveira Viveiros	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188340	José Eduardo Cescato Theodoro Filho	Engenheiro Civil	Alínea "g"
138764033617	José Erivan Pereira De Mendonça	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764085710	José Henrique Bassani Linck	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186175	José Willian Arguelho Insauralde Freitas	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188065	João Alessandro Amistá Gomes	Engenheiro Civil	Alínea "g"e "f"
138764188147	João Aparecido De Camargo	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188718	João Batista Buainain	Engenheiro Civil	Alínea "a"e "f"
138764188525	João Juilio Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188077	João Leonardo Fuzetto Dias	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188366	João Manoel Leão Neves	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188491	João Paulo Janini Silva Rodrigues	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186582	João Paulo Ottonelli	Engenheiro Civil	Alíneas "d" e "f"
138764187957	João Pedro Markus	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186289	João Pedro Pereira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188278	João Pedro Saraiva De Andrade	Engenheiro Civil	Alíneas "a", "e" e "f"
138764187920	João Roberto Rossini	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188257	João Victor Alves Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186216	João Victor Godoy Castilhos	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188501	João Victor Silva Mangas Catarino	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186479	João Vitor Da Silva Gomes	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188728	Juan Carlos Rodrigues Vianna	Engenheiro Civil	Alínea "a"
138764188622	Juan Pablo Lima De Souza	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188027	Juscelino Rosa De Arruda	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187879	Juvenil Ferreira Lopes	Engenheiro Civil	Alínea "e"
138764188729	Juyllian Carolaine Correia Silvestre	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764091137	Jônatas Kachorroski	Engenheiro Civil	Alínea "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764180400	Kaio Phellipe Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188671	Kaique Araujo Rocha	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764185895	Kaique Nogueira Gomes De Miranda	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764180494	Kamila Geniane Da Silva Lemes	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764129799	Kamile Marçal Gonçalves	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187987	Kariny Ricaldes Leite	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764113611	Karla Karoline Coelho Simplicio	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764084807	Karoline Souza Cavalheiro	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188098	Kathyane Martins De Andrade	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188269	Katiuscia Rodrigues De Oliveira Silva	Engenheiro Civil	Alíneas "f" e "g"
138764188195	Kelson Lescano Martins	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764104267	Kenneder Martins Flores	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186124	Kerolin Elza Costa Gonçalves	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187817	Kesia Da Silva Araujo	Engenheiro Civil	Alíneas "f" e "i"
138764188462	Kethely Wanessa Queiroz Messias	Engenheiro Civil	Alíneas "e" e "f"
138764186100	Kimberllyn Aparecida Valente Primo	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188131	Kleiton Christian Sutero	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187738	Laerth Nascimento Araujo Junior	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188468	Lais Ledra	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187699	Laisa De Andrade Pinho	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764174090	Larissa Cristina Silveira Faria	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764185874	Larissa Gonçalves De Lara	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764121478	Larissa Nantes Pereira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187120	Larissa Sant Ana Cesco	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764175145	Lauane Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186476	Laura Cristina Da Costa Hiane	Engenheiro Civil	Alínea "e"
138764187861	Layra Delai Maia	Engenheiro Civil	Alíneas "a" e "f"
138764187655	Leandro Cícero Almeida De Brito	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188007	Leandro Ferreira Martos	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764097606	Leandro Rodrigues Fioramonte	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188187	Leandro Viana De Souza	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188449	Leandson Carvalho Pereira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187919	Leofredo Martins Ribeiro	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764174188	Leonardo Alan Agueiro Chaves	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764130186	Leonardo Andreu Da Costa	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188386	Leonardo Arisaka Lopes	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188560	Leonardo Assunção Rossi	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764185959	Leonardo Barbosa Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188317	Leonardo Cristian Ribeiro Dantas	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764174037	Leonardo Da Rosa Walz	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764112172	Leonardo Henrique Alves Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764185897	Leonardo Pereira Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188739	Leonardo Scalon De Carvalho	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764185982	Leonardo Vinicius Menão Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas "f" e "g"
138765187576	Leonel Ulisses Santos Cabral	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764180580	Leticia Arantes Raulino	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764185987	Leticia Borges E Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187698	Leticia Tedesco	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188310	Letícia Alves Bulhon	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188615	Letícia Elias Macedo	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764185768	Letícia Rodrigues Vilanova	Engenheiro Civil	Alíneas "f" e "g"
138764188336	Lilian Aparecida Silva Sabino	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764180372	Liliane Barbosa De Lima	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188221	Livalber Da Costa Amorim	Engenheiro Civil	Alínea "f'
138764188593	Lorenna Alencar Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188770	Lorraine Barbosa Mendes Barreto	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188058	Luan Ferreira De Oliveira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187828	Luan Venancio Dos Santos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188087	Luana Da Silva Concha	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764174492	Luana Ramalho Gromann	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188353	Luana Soares Santes Garcia	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764185848	Luanna Da Silva Garcia Moura	Engenheiro Civil	Alínea "g"
138764187719	Lucas Antonio Volz	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188237	Lucas Da Costa Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764180357	Lucas Da Cruz Cardoso Barbosa	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764007924	Lucas Da Silva Carmo	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187707	Lucas Dalla Vale	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186657	Lucas De Araujo Ortlieb	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187675	Lucas De Castro Dantas	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187709	Lucas Dias Vieira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764174352	Lucas Duailibi Nascimento	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188262	Lucas González Biolchi	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188115	Lucas Jansen De Mello Rocha	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187083	Lucas Kennedy Dos Santos Alves	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764158128	Lucas Mateus Lima Matos	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188284	Lucas Mendes Eiras	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764177581	Lucas Monturil Rodrigues Alves	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187317	Lucas Moraes	Engenheiro Civil	Alínea "a"
138764180604	Lucas Ricardo Nunes Viana	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188617	Lucas Vergilio Carrilho De Mesquita	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764058790	Lucas Vieira Quintino De Paula	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187832	Lucas Xavier Soares	Engenheiro Civil	Alínea "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764126690	Luciano Almada Serrano	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764185692	Luciano Sisti	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187403	Luis Felipe Dantas Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187833	Luiz Gustavo Matias Filho	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187814	Luiz Henrique Costa Da Conceição Romero	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187910	Luiz Henrique Dantas Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764059539	Luiz Henrique Oliveira Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187468	Luiz Wagner Cabalero De Souza	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187749	Luiza Cristina Ferreira Souza	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188014	Luka De Avila Espindola	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187756	Luís André Kassar De Amorim	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187886	Luísa Cantadori Valente	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188267	Lyncon Patrick Da Silva Lima	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187884	Maiara Dias Seabra Dos Santos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187940	Maikel Hiroki Ando	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186481	Maione Junio Rodrigues Pinto	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188303	Maira Morais Stangherlin	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764085724	Marcelo Tomaz Gama Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764124018	Marcelo Vargas Azambuja	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764180314	Marciela Talita Kaefer	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188674	Marcio Augusto Dalle Laste	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188530	Marcio Henrique De Oliveira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187743	Marco Aurélio Sousa Resende	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188512	Marco Túlio De Oliveira Lourenço	Engenheiro Civil	Alíneas "e" e "f"
138764186332	Marcos Antonio Moreira Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764006843	Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187874	Marcos De Santana	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764185755	Marcos Pereira De Alencar	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187725	Marcos Roberto Da Silva Ferreira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138765187725	Marcos Roberto Da Silva Ferreira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764185880	Maria Ana Farias Martins	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187770	Maria Camila Lima Fernandes	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188756	Maria Daniele Santos Barbosa	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764180318	Maria Eduarda Correa Sodre	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764180454	Maria Eduarda Garcia Guimarães	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188149	Maria Elisa Muller De Faria	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764185820	Maria Luiza Assunção Linard De Suza	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764183437	Mariana Olivo De Lima	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188275	Marianna Santos Bulhões	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187750	Mariany De Oliveira Cosim	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764011651	Marinaldo Da Silva Rodrigues	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764188374	Mario Sergio Da Silva Rezende Arguelho	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186011	Mateus Souza Martins	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186303	Matheus Calheiros Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188045	Matheus Fellipe Ferreira Galhardo	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187758	Matheus Fernandes Silva	Engenheiro Civil	Alínea "a"
138764188108	Matheus Gonçalves Ransolin	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188316	Matheus Henrique Souza Longhi	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188432	Matheus Lawrence Moraes Ferreira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764184906	Matheus Lourenço De Rezende	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188571	Matheus Lozano Gonchoroski	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764057661	Matheus Maciel Leite	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186650	Matheus Marques Do Amaral Bueno	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187005	Matheus Pastorello De Oliveira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188467	Matheus Póvoas De Moraes	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764185861	Matheus Rios Chaia Jacob	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188295	Matheus Salles Abdala	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186239	Matheus Sanches Medrado	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188385	Mauricio Dalgallo Fantin	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764185944	Mauro César De Oliveira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764039668	Maximo Acunha	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764091088	Maxwell Ferreira Ossuna	Engenheiro Civil	Alíneas "f" e "g"
138764188517	Mayanne Darlla Silva Brito	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764004173	Mayara De Oliveira Santos De Araujo	Engenheiro Civil	Alíneas "e" e "f"
138764187762	Maycon Meneses De Souza	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188218	Maykon Douglas Madruga Andrade	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187877	Mayson Cristiano Carvalho	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187798	Melissa Dos Santos Pinheiro	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188557	Michael Wenderson Recalcati	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138765188557	Michael Wenderson Recalcati	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188735	Michelly Rodrigues Ferreira Morais	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188500	Milena Ajiki Lopes	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764184845	Millena Campos Rodrigues	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188714	Milton César De Lima Aguillar	Engenheiro Civil	Alínea "g"
138764188483	Muriel Osti Corrêa	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188628	Naldelis Dos Santos Pereira Junior	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188669	Nara Ramos Lino	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188648	Natalia Bezerra Barros	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186316	Natalia Irala Alfonso	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764061444	Natalia Siquiera Ortiz Fernando	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187876	Natalia Toshiko Nucci Fujibayashi	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764094625	Natalie Sabine Espindola Preza	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764188411	Nathalia Gerheim Trevisani	Engenheiro Civil	Alínea "e"
138764183051	Nathalia Santos Cardoso	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186550	Nathalia Sousa Carvalho Tavares Paranaiba	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764180459	Nathan Mangussi De Abreu	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188228	Nathan Palty Peterson Cardoso	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186658	Natália Canavarro De Albuquerque	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188659	Nelson Davidson Dos Santos Malveira	Engenheiro Civil	Alínea "d"
138764174437	Nelson Macedo Correia Junior	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764180489	Neudi Roberto Tozzo Junior	Engenheiro Civil	Alíneas "d" e "f"
138764187058	Nicke Larsonn De Novaes Sano	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187792	Nihues Moraes Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188733	Nivaldo De Oliveira Sobrinho Almeida	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187505	Nycolas Arruda Gonçalves De Souza	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186484	Náthaly De Souza Gonçalves	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187721	Orizelton Denercio Dos Santos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187760	Oscar De Azevedo Marques	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764159683	Oscar Junior De Souza Fernandes	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764158191	Osmar Vaz Gauna	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187481	Osvaldo Gualdi Jr	Engenheiro Civil	Alíneas "e" e "f"
138764186666	Osório Carvalho Neto	Engenheiro Civil	Alíneas "f" e "i"
138764188752	Pamela De Melo Souza	Engenheiro Civil	Alíneas "e", "f" e "g"
138764188527	Pamella Camilla Silva Sousa	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188668	Patricia Ferreira De Mello	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188654	Patrick Paulo Gomes De Araujo	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188479	Paulo Cezar Rocha	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764177471	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	Engenheiro Civil	Alíneas "e" e "f"
138764070607	Paulo Galeano Goes	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187733	Paulo Henrique Bueno Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188418	Paulo Henrique Da Silva Coser	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188162	Paulo Henrique Gonçalves Souza	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187955	Paulo Jose Ayres Ribeiro	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188250	Paulo Leonardo Passos Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187716	Paulo Marcio Fernando Jesus Batista	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764097220	Paulo Osamu Nakamura	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764058996	Paulo Reginaldo Dos Santos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188194	Paulo Ricardo Wochner Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188026	Paulo Roberto Mesa Tavares	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188305	Paulo Roberto Ribeiro Carvalho	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188034	Paulo Rodrigo Aquino Arantes Mafra	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764126717	Paulo Rodrigues Pache Junior	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764033612	Paulo Sérgio Oliveira Lima	Engenheiro Civil	Alínea "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764187890	Paulo Victor Maquine Do Nascimento	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764021407	Paulo Wesllen Oliveira De Souza	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187815	Pedro Afonso Benfatti Aragão Leite	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188435	Pedro Alcântara Figueiredo De Jesus Junior	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188186	Pedro Barcellos Calheiro	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187705	Pedro Edson Santos De Queiroz	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188246	Pedro Francisco De Assis Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188071	Pedro Guilherme Salgado Squincalha	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187788	Pedro Henrique Lima Do Couto	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188403	Pedro Henrique Silva Hermida	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188447	Pedro Messias Lacerda	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764111648	Pedro Napoleão Julio Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188619	Pedro Terrazas Vargas	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764185891	Pedro Vinicius Martins	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764059114	Philipe Lima Pereira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764100395	Priscila Fonseca Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764152011	Pâmella Tomaz Dos Anjos Moreira Costa	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186466	Rafael Alexandre Faria	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188502	Rafael Costa Nunes	Engenheiro Civil	Alíneas "f" e "i"
138764187714	Rafael Do Nascimento Meireles	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188142	Rafael Guimarães Frasoni Fogotti	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188130	Rafael Longaray Fernandes	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187507	Rafael Melo Pereira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187853	Rafael Nespolo Freitas	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187880	Rafael Paes Garcia	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764026263	Rafael Pereira Ramos Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186433	Rafael Riveros Camargo	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764159790	Rafael Santos De Oliveira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764174035	Rafael Wenzel	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764185819	Rafaela Maria Chanfrin Fabro	Engenheiro Civil	Alíneas "e" e "f"
138764185933	Rafaela Oliveira Dunbar	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188089	Raiane Leite Lopes	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187944	Raiani Estéfani De Oliveira Meurer	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764180337	Raiany Vieira De Araujo	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188268	Railton Santos De Lima	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187581	Raimundo Nonato De Menezes	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188430	Ralf Lauterjung Neto	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187673	Ranieli Souza Sales	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764004237	Raphael Manzoni Nomura	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188047	Raquel David Scarabello	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764173655	Rayssa Renovato Dos Reis	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764188768	Rayssa Silva Menezes Calado	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188727	Renan Gonçalves Duek	Engenheiro Civil	Alíneas "g" e "h"
138764020937	Renan Jeronimo Lopes	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764185986	Renan Pirez Alves Ferreira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187694	Renan Rezende Machado	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764173704	Renata Aparecida Peixoto Dornelles	Engenheiro Civil	Alínea "i"
138764188091	Renata Marconi	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764090094	Renata Vieira Dos Santos	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187006	Renato Ferreira Hoffmann	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764147137	Renato Marques Dos Santos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187958	Renato Roeder Filho	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186139	Renato Santos Pereira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187293	Renato Silva De Carvalho	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187650	Rennan Paiva Pierri	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187711	Reynaldo Rodrigues Antunes	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188301	Ricardo Alves Fontoura	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187941	Ricardo Cesar Ronquim	Engenheiro Civil	Alínea "g"
138764187226	Ricardo Duarte Sebbe	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188165	Ricardo Luiz Peres Dos Santos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188395	Ricardo Mariano Polita	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188050	Ricardo Pereira Alves	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188732	Ricardo Pereira De Freitas	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188684	Richard Graciani Baeta	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188763	Rinaldo Martins Portilho	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764009144	Riverton Barbosa Nantes	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188534	Robelio Mascoli	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764095899	Robert Cacho De Barros	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186367	Roberta Gambaro	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187994	Roberta Velos Müller	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764157513	Roberto Carlos Dos Santos Morais	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186016	Roberto Goedert	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188699	Roberto Lopes Figueiredo	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764121928	Roberto Miguel Da Silva Junior	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764180441	Robson Cleyton Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186082	Robson Duarte Gomes Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764093129	Rodolfo Ferreira Martins	Engenheiro Civil	Alínea "a" e "f"
138765093129	Rodolfo Ferreira Martins (PCD)	Engenheiro Civil	Alínea "a" e "f"
138764186403	Rodolpho Versari Françozo	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764107834	Rodrigo Augusto Monteiro Dias	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764000660	Rodrigo Benites Verardi	Engenheiro Civil	Alínea "d", "f" e "g"
138765000660	Rodrigo Benites Verardi (PCD)	Engenheiro Civil	Alínea "d", "f" e "g"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764187498	Rodrigo Da Silva Souza	Engenheiro Civil	Alínea "g"
138764187573	Rodrigo Do Amaral Rezende Diniz	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188651	Rodrigo Naoto Yosida Dos Santos	Engenheiro Civil	Alínea "g"
138764060971	Rodrigo Pereira Ramiro	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187740	Rogerio Gomes Teixeira	Engenheiro Civil	Alínea "a"
138764010973	Rogerio Rodolfo Menegante	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188106	Rogerio Rodrigues De Lima	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188603	Rogerio Sereno Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188538	Rogerson Max Gonçalves Paiva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764093516	Romerson Diego De Paula	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187773	Ronaldo Bistafa	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764127245	Ronaldo Lopez	Engenheiro Civil	Alíneas "a" e "f"
138765127245	Ronaldo Lopez	Engenheiro Civil	Alíneas "a" e "f"
138764187742	Rosangela Mendes Pedrozo Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764174096	Rosimeire Aparecida Ventura Ribeiro	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187696	Rosália Braga Dos Santos	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764103888	Ruyelliton Bialta Catelan	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188166	Régis Borges Coelho	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138765188327	Sabrina Foguesatto	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188265	Samara Emanoela Silva Azevedo	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764038808	Samuel Souza De Oliveira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764115133	Sandro Andre Wochner Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764175934	Sandro Roberto Pereira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186247	Sara De Oliveira Brasil	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186039	Sara Raquel Pereira De Sousa	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138765186039	Sara Raquel Pereira De Sousa (PCD)	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188761	Sebastiao Jorge Gomes Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764174660	Silmara Ferreira Dos Santos	Engenheiro Civil	Alínea "e"
138764187823	Silvia Cristina Junqueira Nelli	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188216	Silvia Rita Clemente Ramos Dos Santos	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764185743	Silvio Rodrigues De Lima	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188044	Simone Batista Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188392	Simoni Regina Rosa Moura	Engenheiro Civil	Alíneas "e" e "f"
138764188701	Sione Rodrigues De Lisboa	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188498	Soel Silva De Leon Junior	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187755	Stefano Luis Cassone	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187044	Stela Krizana Pellet	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188514	Stelio Camargo De Miranda Filho	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187865	Steverson Gabriel Redigolo Santos	Engenheiro Civil	Alíneas "e" e "f"
138764188407	Sueli Santos Teixeira	Engenheiro Civil	Alíneas "f" e "i"
138764188616	Suzana Vilela Jorge Mendes	Engenheiro Civil	Alínea "e"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764188596	Sérgio Roberto Barcellos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188238	Taiane Nogueira Silva Ranzi	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188758	Tais Garcia Vieira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188767	Talis Gabriel De Almeida Moya	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764173812	Talita Dos Santos Rosso	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764180405	Tamer Abdalla Doueidar Sandim	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188135	Tatiane Da Silva Zifirino	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188741	Tawanny De Lima Gabilan	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188439	Taís Garcia De Oliveira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188354	Thainara Maria Bento Rcoha	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187745	Thais Aparecida Santos Lopes	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187889	Thatyane Christyne Pereira Marcal Bueno	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764007190	Thayline Paes Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187186	Thaynara Braz Rodrigues	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186654	Thiago Farias Da Silva	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187665	Thiago Franca Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764008138	Thiago Francisco Ribeiro	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764085861	Thiago Reynaldes De Souza Alves	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764185813	Thiago Sarmento Lopes	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186046	Thiago Victal Peixoto	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188471	Tiago Tadeu Amaral De Oliveira	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187063	Tulio Borges Dias	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188550	Társis Barbosa Guimarães	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764167688	Tássia Caroline Mattoso Mesquita	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764156115	Téo Martins Costa	Engenheiro Civil	Alínea "e"
138764188182	Vagner Vinciguera	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764089122	Valdecir Bertolo Viana	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764088907	Valdivino Rodrigues	Engenheiro Civil	Alínea "e"
138764184035	Valeria Araujo Pereira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187947	Vanderlei Moraes	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188464	Vanderlei Muraro	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764113584	Vanderson Quilherme Puton Zortea	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764061581	Vandreis Perpetuo Dos Santos	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187779	Vicente Aquino França De Almeida	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187973	Victor Bendhon Oliveira Limonges	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186187	Victor De Souza Maia	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187723	Victor Hugo Baleeiro De Sousa	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188599	Victor Hugo Garcia Jobim	Engenheiro Civil	Alínea "e"
138764180388	Victor Hugo Nogueira Rinaldi	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188686	Victor Rabelo Mancini	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187593	Victoria D Oliveira De Araujo	Engenheiro Civil	Alínea "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138764177605	Victoria Pedrosa De Souza	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188202	Vinicius Azevedo Faria	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764009055	Vinicius De Souza Marques	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188338	Vinicius Mendes Andrade	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188371	Vinícius Da Silva Guilherme	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764173486	Vitor Hugo Vinholi Neves	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188201	Vitor Yudi Ferreira Kobayashi	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187948	Vitoria Barem Brasil	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764034161	Viviane Saldivar Duarte	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764174230	Viviane Zório Peixoto	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188679	Walleska Mayumi Ferreira Sumida	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188052	Wallison Diego De Sa Goncalves	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188549	Wallyson Maidana Da Silva	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764180376	Wanderley Moreira Benazet Neto	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764121884	Wanessa Zacarias Nascimento	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187662	Washington Adriano De Freitas	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764057795	Welinton Dias Lima	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188515	Wender Williams Sousa Santos	Engenheiro Civil	Alínea "I"
138764182891	Wenderson Amaral Sousa	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764188042	Werner Kinssey Sousa	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188633	Weslley Ribeiro Rodrigues	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188377	Weverton Silva Santos Nascimento	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764088616	Wilian Da Cunha	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188057	William Mendanha De Morais	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764187963	William Serra Weck	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188454	Willian Amorim De Oliveira	Engenheiro Civil	Alínea "a"
138764186191	Willian Antonio Oliveira Caetano	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188738	Willian De Araujo Rosa	Engenheiro Civil	Alínea "a"
138764186272	Wilson Assis Dos Santos Junior	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186545	Yago Machado Souza	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764186503	Yago Reginato Pereira	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764185770	Yasnaya Fernanda Camargo Perin	Engenheiro Civil	Alínea "f"
138764187775	Yuri Gustavo Ciribelo Ravagnani	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764186374	Yury De Almeida Maia	Engenheiro Civil	Alíneas "d" e "f"
138764069227	Éder Fábio De Albuquerque Aquino	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188444	Érica Gouveia Dos Santos	Engenheiro Civil	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138764188225	Ícaro Sutil Martins	Engenheiro Civil	Alínea "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138766188082	Adilce Gonzaga	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766011460	Adilson Kenitsi Teruya	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188623	Adriana Borges De Oliveira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138766188569	Adriellen De Freitas Meira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188076	Adrielli Vilharga Germano	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766185836	Alan Eric Lara Gomes Da Silva	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766157471	Alcimara Zoboli Vogado	Arquiteto	Alínea "f"
138766188356	Alessandra Da Silva	Arquiteto	Alíneas "e" e "f"
138766185905	Alex Lima Amorim	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188694	Alex Renato Couri Domingos	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766046772	Alexandra Farias Moreira	Arquiteto	Alínea "f"
138766188217	Aline Maiara Pereira Da Silva	Arquiteto	Alínea "f"
138766147646	Alline Pereira De Arruda	Arquiteto	Alínea "e"
138766187261	Altineu Dirceu Gonçalves	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766134482	Alvaro Gomes De Castro	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187964	Amanda Carvalho Ferreira Da Silva	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187744	Amanda De Barros Figueiredo	Arquiteto	Alínea "f"
138766156136	Amanda Denise De Lima	Arquiteto	Alínea "f"
138766186522	Amanda Dos Reis Medina	Arquiteto	Alínea "f"
138766188406	Amanda Gomes Miranda	Arquiteto	Alínea "f"
138766186197	Aminy Kokehara	Arquiteto	Alínea "f"
138766188553	Ana Angélica Silva Vasconcelos	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186363	Ana Beatriz Andreu Pilon Martins	Arquiteto	Alíneas "d" e "f"
138766188401	Ana Beatriz Brugnoli Longo De Souza	Arquiteto	Alínea "f"
138766096062	Ana Carolina Budant Da Silva	Arquiteto	Alínea "f"
138766188477	Ana Caroline Rezende Delmonte Silva Baião	Arquiteto	Alínea "f"
138766187959	Ana Flávia Barbosa De Freitas Lopes	Arquiteto	Alínea "f"
138766185925	Ana Livia Silva Fundador	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186680	Ana Margarida Camargo Miranda	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188715	Ana Maria Lanza De Almeida	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187975	Ana Paula Aurea Fernandes	Arquiteto	Alínea "f"
138766187763	Ana Paula De Araujo	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188492	Ana Paula Vaz Ribeiro Pereira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766022258	Ana Tereza Azevedo De Andrade Medeiros De Toledo	Arquiteto	Alínea "f"
138766072252	Anderson Coinette Calistro	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138767072252	Anderson Coinette Calistro	Arquiteto	Alíneas "f" e "g"
138766157615	Anderson Pereira Teixeira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187818	Anderson Souza De Moraes	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766185735	Andrea Cristina Martins	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766015470	Andreia Guimaraes Inacio	Arquiteto	Alínea "f"
138766188283	Andressa Fernanda Barreto De Carvalho	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138767188319	Andressa Gobbo Prestes	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188032	Andressa Silva Moura	Arquiteto	Alínea "f"
138766188670	Andrey Sousa Santos Coqueiro	Arquiteto	Alíneas "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138766188409	Andreza Caroline Pelizaro	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766084465	André Henrique Ribeiro Mota	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188282	Ariellen Maressa Batista Da Silva	Arquiteto	Alínea "f"
138766187179	Arnaldo Gomes	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138767187179	Arnaldo Gomes (PCD)	Arquiteto	Alínea "f"
138766187855	Beatriz Crystina Miranda De Souza	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186302	Beatriz Da Silva Varella	Arquiteto	Alínea "f"
138766185965	Beatriz Martins Rodrigues	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186291	Bianca Aparecida Samaniego Da Cunha	Arquiteto	Alínea "f"
138766188510	Bianca Prette Pardo	Arquiteto	Alínea "f"
138766186067	Breno Nabhan Benetti	Arquiteto	Alínea "f"
138766188110	Bruna Oliveira Antunes	Arquiteto	Alínea "f"
138767186399	Bruno Almeida Andrade	Arquiteto	Alínea "f"
138766188526	Bruno Matheus Vieira Magalhães	Arquiteto	Alínea "f"
138766188605	Caio Amado Souza Santos	Arquiteto	Alínea "i"
138766188290	Caio Anderson Da Silva De Almeida	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186128	Caio Fernando De Souza	Arquiteto	Alínea "a"
138766185733	Caio Henrique Santos Caramalac	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188231	Caio Silva Milfont	Arquiteto	Alíneas "e" e "f"
138766187556	Camila Alves Colombo	Arquiteto	Alínea "f"
138766185756	Camila Alves Finco	Arquiteto	Alínea "f"
138766185676	Camila Dileta Cima	Arquiteto	Alínea "f"
138766185937	Camila Molina Costa	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188723	Camila Nogueira Manvailer	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186671	Camila Silva Raboni	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188576	Camyla Vieira Vilela Amaral	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188013	Carla Fernanda Negreiros Novaes	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187693	Carlos Alfredo Ribeiro Leite	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138767187693	Carlos Alfredo Ribeiro Leite	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187695	Carlos Eduardo Pereira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188402	Carmem Carolina Soares Da Paixao	Arquiteto	Alínea "g"
138766187962	Carolina Maroso Irigaray Ranuci	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188273	Caroline Oliveira Bruzigues	Arquiteto	Alínea "f"
138766188029	Caroline Sevazzi Smaniotto	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187302	Catiele Almeida Mendes	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138767187302	Catiele Almeida Mendes	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188698	Cibelli Amaral Da Rosa	Arquiteto	Alíneas "d" e "f"
138766187521	Claudio Caires De Almeida	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187497	Cleidiane Luqui Ferreira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186338	Cleves Sobrinho Da Silva	Arquiteto	Alínea "d" e "h"
138766151946	Cleômenes De Araújo Martins	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138766188126	Cristhian Jose Bortolaso	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188245	Cristyan Gomes Miranda Marques	Arquiteto	Alínea "a"
138766188461	Daiane Ferreira Marques Da Silva	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766016070	Daniel Maia Silva	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188003	Daniela Bernardi Massocatto	Arquiteto	Alínea "f"
138766015528	Daniela Campetti Rossetti	Arquiteto	Alínea "f"
138766187684	Daniela Dos Santos Nascimento De Arruda	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766008672	Danilo De Figueiredo Alves	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187682	Danilo Marques Da Silva	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188643	Dayanne Santos Carvalho Do Nascimento	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187271	Denis Albert De Oliveira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187310	Diego Goulart Lopes	Arquiteto	Alínea "a"
138766186471	Diego Luis Gomes Domingos	Arquiteto	Alínea "f"
138766186544	Diego Strehl Duarte	Arquiteto	Alínea "f"
138766188172	Diogo Alves Ribeiro	Arquiteto	Alínea "g"
138766188136	Diogo Antunes Gomes Vila Nova	Arquiteto	Alínea "g"
138766090971	Diule Xavier Da Silva	Arquiteto	Alínea "f"
138766188088	Douglas Fedorowicz Fernandes	Arquiteto	Alínea "e" e "g"
138766185752	Douglas Ribeiro Dos Santos	Arquiteto	Alínea "f"
138766188139	Douglas Torres	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188685	Débora Mendes Gomes	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187020	Edemilson Aveiro De Santana	Arquiteto	Alínea "f"
138766187851	Edieliton Barbosa Silva	Arquiteto	Alínea "f"
138766186077	Edilson Da Silva França	Arquiteto	Alínea "f"
138766188287	Edlucy Costa E Costa	Arquiteto	Alíneas "a" e "g"
138766186379	Edmar Dos Santos Almeida	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766119275	Edson Nunes Da Cunha Cardoso	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188612	Eduarda Alles Ludwig	Arquiteto	Alínea "f"
138766043368	Eduardo Trevizoli Velsaques	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187683	Elias Valdecir Alves Marques	Arquiteto	Alínea "f"
138766188543	Eliege Erminia Link	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766003692	Elizangela Ferreira Dos Anjos	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766021031	Elizeide Aquino Da Luz	Arquiteto	Alínea "f"
138766188583	Elnatã Alves Da Silva	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188128	Ephrain Gomes Monteiro Junior	Arquiteto	Alínea "a"
138766185974	Erick Rodrigues Martins	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138767188472	Etiene Barbosa De Araújo Júnior	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138767186357	Fabio Kenichi Akiyama	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188006	Fernanda Brito Mariola	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188299	Fernanda Figueiredo Karpinski	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766096229	Fernanda Gonzaga Ferreira	Arquiteto	Alíneas "f" e "g"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138766188369	Fernanda Maciel	Arquiteto	Alínea "f"
138766188632	Fernanda Reis Benites	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187263	Fernanda Teixeira Dejesus	Arquiteto	Alínea "f"
138766188611	Fernando Augusto Farinazzo	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186094	Fernando Ayres Pesqueira	Arquiteto	Alíneas "f" e "g"
138766187648	Fernando Luiz Rossini Ferreira	Arquiteto	Alínea "f"
138766185817	Flavia Barbara Neves De Oliveira	Arquiteto	Alínea "f"
138766186555	Flavia Crisitina Albuquerque Palhares Machado	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187644	Flavia Dayane Friedrich	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186027	Flavia Rodrigues Garcia	Arquiteto	Alínea "f"
138766187836	Flavio Araujo Braga	Arquiteto	Alínea "f"
138766179675	Francielly Conte De Souza	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187991	Francine De Lima Weber Caleffi	Arquiteto	Alínea "f"
138766187807	Francisco Afonso De Castro Junior	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186209	Gabriel Santos De Oliveira	Arquiteto	Alínea "f"
138766186557	Gabriela Nara Nicolatti	Arquiteto	Alínea "e"
138766188309	Gabriela Wlliana Diniz Oliveira	Arquiteto	Alínea 'f"
138766186393	Gabrielle Caroline Arévalo De Souza	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188443	Geovana Lima Hinoue	Arquiteto	Alínea "f"
138766185748	Gianye Tifany Vieira De Araújo	Arquiteto	Alínea "f"
138766188072	Gisele De França Pereira	Arquiteto	Alínea "f"
138766188160	Glaiton Couto Lemes	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186167	Glaucia Rossatto Dias Da Silva	Arquiteto	Alínea "f"
138766100139	Gleyce Mari Benatti Florentim Machado	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188762	Gracela Dos Santos	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766160515	Gracielle Do Nascimento Bezerra	Arquiteto	Alínea "f"
138766187643	Gracielle Ferreira De Conti	Arquiteto	Alínea "f"
138766187476	Guilherme Munis Rodero	Arquiteto	Alínea "f"
138766009694	Gustavo Adolfo Barbosa Rodrigues	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187783	Gustavo Adolfo Guilherme Dehn Joao Costa	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766087572	Gustavo Henrique De Oliveira Pereira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766097038	Gutemberg Teles De Araujo	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187993	Helena Danik Vidigal	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188236	Herbert Valkinir Cabreira	Arquiteto	Alíneas "f" e "g"
138766187114	Hiannes Campos Da Silva	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187925	Humberto Pomini Dias	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186210	Hítalo Martins De Souza	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188441	Iasmim Adelina Link	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188068	Iberê Gilson Da Fonseca Faria	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766103425	Icaro Almeida Lemos Alves	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187808	Iramaia Areas Coelho Da Silva	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138766188073	Isabela Paludo Bottan	Arquiteto	Alínea "f"
138766186365	Isabella Raynne De Almeida Mota	Arquiteto	Alínea "f"
138766188657	Isadora Atem Goncalves Camarco	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187530	Isadora Furtado De Assis	Arquiteto	Alínea "f"
138766187040	Isadora Januário Rodrigues Farrel	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138767187040	Isadora Januário Rodrigues Farrel (PCD)	Arquiteto	Alínea "g"
138766186051	Isadora Santos Da Silva	Arquiteto	Alínea "f"
138766188544	Isadora Santos Stabile	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766018606	Ivan Rios De Oliveira	Arquiteto	Alínea "I"
138766188581	Izabele Acunha Tavares	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188630	Izabele Aguiar Paludetto	Arquiteto	Alínea "f"
138766188488	Jackson Dias Christ	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188634	Jakeline Tomé Nogueira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187107	Janaina Gabriel Maciel	Arquiteto	Alíneas "e" e "f"
138766188702	Janaina Oliveira Mendes	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186204	Janio Lyon De Souza	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766185713	Jaqueline Arantes Silva	Arquiteto	Alínea "f"
138766187722	Jarbas Borré Das Chagas	Arquiteto	Alínea "e" e "f"
138766188109	Jean Carlos Barbosa	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186259	Jefferson Moraes De Sousa	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188774	Jeniffer Francisca Dos Anjos Sales Crespo	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766089044	Jessica Escob Ar Batista	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187932	Jessica Ferreira Fernandes	Arquiteto	Alínea "f"
138766187931	Jessyca Brum Barbosa	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188193	Joice De Matos Alencar	Arquiteto	Alínea "f"
138766188294	Jorge Célio Marra	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188396	Josephy Da Silva Teles	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187841	José Adauto Prestes Junior	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187840	José Flávio Santos De Sousa	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188363	José Luiz Pastora Da Silva	Arquiteto	Alínea "f"
138766188397	José Nelson Senne Martins Júnior	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188156	João Vitor Olegario Mieli De Souza	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186219	Julia Gomes Rodrigues	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138767188626	Julia Leika Ohara Nagata (PCD)	Arquiteto	Alínea "d"
138766186456	Juliana Fernandes Alcolumbre	Arquiteto	Alínea "f"
138766187288	Juliana Garcia Leal	Arquiteto	Alínea "f"
138766185738	Juliana Pinheiro De Andrade	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138767185738	Juliana Pinheiro De Andrade	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766185791	Juliana Rocha Maciel	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138767184876	Juliana Villela Junqueira (PCD)	Arquiteto	Alínea "f"
138767186531	Julio Cesar Ximenes Veras	Arquiteto	Alínea "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138766187781	Julio Cezar Bertini	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188232	Jully Stefhani Matsuyuki Camargo	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138767188232	Jully Stefhani Matsuyuki Camargo	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766185988	Jéssica De Mello Machado	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187847	Júlio Padilha Fabiani	Arquiteto	Alíneas "a" e "f"
138766097326	Kaio Lucas Zaleski	Arquiteto	Alínea "f"
138766186126	Kalleby Souza Mendes De Carvalho	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766185879	Kamila Ferreira Machado Higa	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188541	Karime Farah Said	Arquiteto	Alínea "a"
138766188036	Karina De Lima Cuengas	Arquiteto	Alíneas "e" e "i"
138766085295	Karine Saravy Nogueira Ferrelhi	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766185902	Karla Monteiro Machado Estrela	Arquiteto	Alínea "f"
138766188380	Karolina Kurtz Fernandes	Arquiteto	Alínea "f"
138766107440	Karoline De Freitas Oliveira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186624	Kassia Carneiro Da Silva Santana	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766185878	Ketelen De Farias Valejo	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188018	Keverson Max Da Silva	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188539	Klaus Werner De Oliveira Sathler	Arquiteto	Alínea "f"
138766185962	Kleber Augusto Higa Cimatti	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766183640	Lane Vanessa De Araujo Corrêa	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188575	Larissa Akemi Silva Miyashiro	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188720	Larissa Bandeira Guimarães Gonçalves	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187726	Larissa Oliveira Lorandi	Arquiteto	Alínea "f"
138766095945	Larissa Paes De Lima	Arquiteto	Alínea "f"
138766188429	Larissa Stallbaum	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766185777	Laura Da Silva Pereira Rodrigues	Arquiteto	Alínea "f"
138766187666	Laura De Almeida Pinto	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186354	Laura De Paula E Silva	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188640	Laura Gabriela Miguel De Oliveira	Arquiteto	Alínea "f"
138766188478	Laura Gondim Nunes Martins De Araujo Diniz	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188293	Laurelena Lemes Malvessi	Arquiteto	Alínea "f"
138766121191	Leandro Gonçalves Vieira Senior	Arquiteto	Alínea "f"
138766187901	Leidiany Da Silveira Lobo Barbosa	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188687	Leiliane De Oliveira Silva	Arquiteto	Alínea "g"
138766185798	Lennon Gomes	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188744	Leonardo Kodama Amancio Dos Santos	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187697	Letícia Keyla Dos Santos Lacerda	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188751	Liana Marques Nogueira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187500	Lilian Cristina Brandao	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187917	Lorena Miranda Medeiros Cruz	Arquiteto	Alínea "f"
138766185718	Luana Correa Brandino	Arquiteto	Alínea "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138766187894	Luane Dilberti Winter	Arquiteto	Alínea "f"
138766188448	Lucas Affonso Ranzi Dos Santos	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187970	Lucas Costa Berbet	Arquiteto	Alínea "e" e "f"
138766187202	Lucas Roques Pereira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187999	Lucas Thomas Testoni	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187806	Lucca Henrique Dias Resende	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188092	Luciana Botelho Lobo	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186516	Luciana Ferreira Mecchi	Arquiteto	Alínea "f"
138766119324	Luis Fernando Angerosa Stumpo	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186050	Luiz Eduardo Alves Nogueira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187898	Luiz Sergio Bastos Tinoco Junior	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188708	Lusianne De Azamor Torres	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188772	Luã Gustavo Da Silva Tachibana	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766133662	Marcelle Botelho De Lima Abreu	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188059	Marcelo Cavalcante Medeiros	Arquiteto	Alínea "f"
138766188185	Marcelo Zóboli	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187391	Marcia Catarina Dos Santos Silva	Arquiteto	Alínea "f"
138766187649	Marcus Vinicius Almeida Esteves	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766119050	Maria Alice De Souza Bim	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187127	Maria Carolina Fenelon Filartiga	Arquiteto	Alínea "f"
138766188531	Maria Eduarda Cardoso Baldochi	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766004186	Maria Eliane Gomes Da Silva	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187688	Maria Isadora Pereira Mota	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188516	Maria Luiza Herculano Torres	Arquiteto	Alínea "f"
138766187864	Maria Parecida Dos Santos Gomes	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188689	Maria Paula Jacoby De Lamare	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188400	Marina Yamauchi	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138767188400	Marina Yamauchi	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188620	Maristela De Fatima Oliveira Pinto	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766185698	Marize Bueno Correia	Arquiteto	Alínea "f"
138766110238	Marlowa Espindola Guimaraes	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188240	Marta Alves Ribeiro Dos Santos	Arquiteto	Alínea "f"
138766185821	Mateus Batista Santana	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186382	Mateus Valentim Xavier De Castro	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187953	Matheus Pimentel Medeiros	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186171	Mauro Jean Da Silva	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766121207	Maurício José Da Silva	Arquiteto	Alínea "f"
138766188592	Mayara Adriane Honorato Da Silva	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188350	Melchior Carneiro	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766061928	Michel Sakurai Cosme	Arquiteto	Alínea "f"
138766187671	Michele Chincoviaki Pereira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138766186212	Michelle Da Silva Vilhalba	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187862	Mylena Carolina Rodrigues Do Amaral	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188564	Mônica Êmili De Camargo Fiori	Arquiteto	Alínea "f"
138766188759	Nadia Rebouças Moraes	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188535	Nadiani Soletti Bertol	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188532	Natalia Comin Fabris	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188211	Natalia Costa Dos Santos	Arquiteto	Alíneas "a" e "f"
138766188574	Natalia Pasqualotto Ormai	Arquiteto	Alíneas "a" e "f"
138766094625	Natalie Sabine Espindola Preza	Arquiteto	Alíneas "f" e "i"
138766188103	Nathalia Bluma Marques	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766144528	Nathalia Helena Kmniecik	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186230	Nathálya Da Silva Meyer Barancelli	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187908	Nathércia Karen Aguiar E Costa	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186420	Natália De Melo Costa Viana	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186169	Natália Fernandes Viveiros	Arquiteto	Alínea "f"
138766188324	Norberto Ferreira De Azambuja Junior	Arquiteto	Alínea "f"
138766121459	Olivia Pereira Bento	Arquiteto	Alínea "f"
138766188122	Orlando Benites Agustinho	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188719	Oscar José Merlin	Arquiteto	Alínea "f"
138766187892	Pamela Maria Cestari Borges	Arquiteto	Alínea "f"
138766002884	Pammela Rocha Baumgardt	Arquiteto	Alínea "f"
138766121908	Patricia Centurion Barizon	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187767	Patricia Conde Neves Navarro	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766016174	Paula Carolina Orsi	Arquiteto	Alínea "f"
138766000865	Paulo Roberto Vieira Da Cruz	Arquiteto	Alínea "f"
138766185803	Poema Bidarra Oliveira	Arquiteto	Alínea "f"
138766187761	Poliana Padula	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188373	Priscila Cristaldo Da Silva	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766093555	Priscilla Mosca Correa	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186115	Priscyla Ferreira Da Silva	Arquiteto	Alínea "g"
138766186271	Rafael Da Silva Corrêa	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766113002	Rafael Galan Da Silva	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766182556	Rafael Ribeiro Chaparro	Arquiteto	Alínea "f"
138766160526	Rafaela Cristaldo	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186485	Rafaela Santos Piva	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188337	Rafaella Hadassa Da Cunha Sardim	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188566	Raiana Ralita Ruaro Tavares	Arquiteto	Alíneas "e" e "f"
138766187978	Raissa Pavese Burlamaqui Midorikawa	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188577	Raoni Ramires Figueiredo	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766095869	Raquel De Cássia Seffrin Pereira	Arquiteto	Alínea "f"
138766188705	Rayane Da Silva Vieira	Arquiteto	Alínea "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138766187664	Regina Célia Siqueira Da Silva	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187097	Renata Daige Da Silva Aranda	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188631	Renata Rodrigues Silva	Arquiteto	Alínea "f"
138766188551	Renata Sales Rocha	Arquiteto	Alínea "f"
138766186369	Renato Oliveira Dos Reis	Arquiteto	Alínea "f"
138766185693	Rhauane Azambuja Gonçalves	Arquiteto	Alínea "g"
138766187564	Ricardo Augusto Rodrigues Ramalho	Arquiteto	Alínea "f"
138766042123	Ricielle De Oliveira Fernandes	Arquiteto	Alínea "f"
138766188213	Roberson Sloma Motter	Arquiteto	Alínea "f"
138766188666	Robert Jeferson De Melo E Silva	Arquiteto	Alínea "f"
138766188152	Robinson Toble Falcão	Arquiteto	Alínea "f"
138766188318	Rodrigo Sandim Martins	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187846	Rodrigo Vinnícius Leite De Almeida	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188579	Rogerio Carvalho Dos Santos	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187667	Roselene Malheiro Queiroz De Oliveira	Arquiteto	Alíneas "a" e "f"
138766188144	Rosiele Noronha Ribeiro	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187937	Rubens Leles De Queiroz Júnior	Arquiteto	Alínea "f"
138766188636	Rui Cesar Neves De Avila	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766104376	Ruty Evellyn De Oliveira Lima	Arquiteto	Alínea "f"
138766188041	Sabrina Ferreira De Andrade	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188252	Sara Mateus De Oliveira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766087193	Sarita Ayala Benevides Crivelini	Arquiteto	Alíneas "h" e "d"
138766186669	Selma Araújo Carrijo	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186301	Silvio Nogueira Paré	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186277	Sirlene Pereira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187863	Steffany Araujo Ferreira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187702	Stephani Nunes Pompeo	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188641	Stéfano Przylepa	Arquiteto	Alínea "f"
138766187909	Taine Adrieli Krebs	Arquiteto	Alínea "f"
138766185677	Talita Moutinho Teixeira	Arquiteto	Alínea "f"
138766187799	Tamires Domingues Tavares	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188650	Tamiris Raiany Viveiros Nascimento	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188558	Tatiana Foroni	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766186262	Tatiana Mesquita Dourado	Arquiteto	Alínea "f"
138766187950	Tatianne Peixoto De Souza	Arquiteto	Alínea "e"
138766022726	Tatyana Maeda Dias Hoffmeister	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187145	Tayná Dos Santos Silva	Arquiteto	Alínea "f"
138766188548	Thaila Maciel Freire	Arquiteto	Alínea "f"
138766187463	Thais Kelly Antunes De Almeida	Arquiteto	Alínea "f"
138766122222	Thais Soares Ferreira Yule	Arquiteto	Alínea "f"
138766188742	Thalita Andrekowisk Pereira	Arquiteto	Alínea "e"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138766187704	Thalita Furtado Gonçalves	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188711	Thiago Ferreira Sanches	Arquiteto	Alínea "f"
138766040560	Thyrezia Carolina De Oliveira Marques	Arquiteto	Alínea "f"
138766188104	Tiago Batista Dos Santos	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187759	Ulisses Maia De Deus	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187369	Valeria Costa Siqueira	Arquiteto	Alínea "f"
138766186146	Valquiria Marques Nogueira	Arquiteto	Alínea "g"
138766188175	Valter Ferreira Rocha	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766108634	Vanderlei Niéri Narciso Júnior	Arquiteto	Alíneas "f" e "i"
138766186569	Vanderley Camposano Da Rocha	Arquiteto	Alínea "g"
138766188383	Vanessa Cristina Pelegrim Aderaldo	Arquiteto	Alínea "f"
138766188205	Vanessa Senatore	Arquiteto	Alínea "g"
138766185917	Victor Renato Miranda Caprioli	Arquiteto	Alínea "f"
138766188509	Victória Heloisa De Lima Servilha	Arquiteto	Alínea "f"
138766187156	Vinicius Duarte Gonçalves	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187313	Vitoria Gomes Ribeiro	Arquiteto	Alínea "f"
138766188355	Vivianne Lins Antunes	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766187882	Wagner Lino Cabriote	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766117983	Weliton Jean Benites De Oliveira	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766145271	Wellington Silva Do Nascimento	Arquiteto	Alínea "f"
138766187800	Welliton Batista De Morais	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188437	Wescley De Oliveira Pinto	Arquiteto	Alínea "g"
138766188590	Weslley Lemes Cavalheiro	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766188094	Willian Silva Ribeiro De Macedo	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138766185827	Yerecê Therezinha Soares Rigon	Arquiteto	Alínea "f"
138766188722	Yuninni Terena Barbosa Noleto Barros	Arquiteto	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138768188567	Ademir Fagner Simões	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768187965	Adria Wanessa Pantoja Pereira	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768187969	Alan Rempel	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768100047	Alcirio Glagau Vieira Filho	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768118377	Alexander Palerme Garcia	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138769118377	Alexander Palerme Garcia	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768130952	Alfredo Do Amaral Alves	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188025	Aline De Paula Campos	Engenheiro Ambiental	Alíneas "f" e "h"
138768188764	Aline Simone De Faria Marelli	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768187003	Amanda Micheli Mariano De Mello	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768188326	Andreia De Luna Falco	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768182294	André Da Silva Vicente	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768180483	Ariadne Barros Andrino De Souza	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768187903	Arthur Malaguti	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138768182364	Beatriz Barbosa Silva	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768188264	Braian Rick Pacheco Porto	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188737	Brenner Laranja Aguirre	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188048	Bruna Alves De Souza Oliveira	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768187778	Bruno Medeiros Coelho	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768182344	Caio Teixeira Áspet	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188388	Camila Pereira Andrade	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768187871	Cézar Di Paula Da Silva Pinheiro	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138769188523	Daniel Gabaldi Pozzetti	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768120149	Daniel Rodrigues Dos Santos	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188137	Daniela Cardozo Gutierres	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188519	Deborah Souza Dias	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188624	Diego Borges Azambuja	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188524	Douglas Daniel Da Silva	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188084	Elias De Oliveira Junior	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188480	Eliezer Da Silva Lima	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188368	Fabricio Henrique Cruz Zanin	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768188740	Felipe Dutra Brandão	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188352	Felipe Tosato Dos Santos	Engenheiro Ambiental	Alíneas "a" e "f"
138768187842	Fernando Kiribáo Martins Cavalcanti	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188223	Gabriel Dinis De Oliveira	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188438	Gabriela Izabel Do Carmo Oliveira	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768187794	Gabriela Zacalusni Freitas	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188342	Geisiane Gialdi Pereira	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768188320	Gleibson De Souza Andrade	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768061962	Guilherme Hollo De Andrade	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188453	Guilherme Miola De Castro	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768188359	Gustavo Alves Puiatti	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188614	Heltton Alves Guimarães	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768187328	Ianca Beatriz Paes Aragão Ferreira	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768180294	Joao Pedro Novais Queiroz Guimaraes	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768187834	Jordana Ketiley Santos Cardoso	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768188308	José Henrique Pastorelli Junior	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768184791	Julia De Almeida Bastos	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768188546	Jéssica Lima Viana	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138769174927	Júlio César Pinheiro Santos	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768188572	Karine Cristina Oliveira Lourenco	Engenheiro Ambiental	Alíneas "e" e "g"
138768188101	Kassya Da Silva Castro	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768187885	Leanderson Brum Mendes	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768119942	Leticia Martos Garcia	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768182240	Letícia Alves Gutierrez	Engenheiro Ambiental	Alínea "e"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138768174891	Letícia Karoline Alves De Oliveira	Engenheiro Ambiental	Alíneas "a" e "f"
138768187672	Lucas Cecci Macedo	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188667	Lucas Paim De Lima	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188662	Luciana Iwakura	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188505	Ludmila Yamashita Da Silva	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768022167	Luis Gustavo Da Fonseca Silva	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768062177	Luiz Fernando Alves Novaes	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768188296	Maicon Neves Ezidio	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768060764	Marcel Naste Shirado	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138769187151	Marcelo Coelho Bizerra	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188215	Maria Gabriela Dalla Pria	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768059361	Marlon Dagher Arce De Oliveira	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188451	Marta Helenise Maia Amorim	Engenheiro Ambiental	Alínea "g"
138768188494	Matheus Da Silva Civeira	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768188277	Melissa Orro De Campos Nunes Schultz	Engenheiro Ambiental	Alíneas "f" e "i"
138768188292	Milene Amaral Mello	Engenheiro Ambiental	Alíneas "e" e "f"
138768188469	Mitilene Alves Vilela	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768019534	Muriele Rodrigues De Lima	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188387	Mylena Kellyn De Paula Rosetti	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188672	Myrella Stella Lima Dos Reis	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768185422	Natalia Souza De Aguiar Vianna	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768110471	Patrick Luan Pereira De Jesus	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138769110471	Patrick Luan Pereira De Jesus	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188049	Paulo Sérgio Gomes	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188127	Pedro Guilherme Ferreira De Campos	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768187789	Pedro Henrique Carvalho Gonçalves	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768187552	Petersson Cardoso De Souza	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768188345	Ravila Marques De Souza	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188495	Renata Porto Morais	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188019	Rhaisa Barbara Da Silva Paz	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768187654	Rodolfo De Brito Nogueira	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768182368	Rodrigo Dos Santos Silva	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768180085	Rosimeire Barbosa De Oliveira	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188230	Rute Da Costa Ramos	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188518	Sayonara Monteiro Nunes	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768187224	Shin Ho Ooi Alamir De Rezende	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768122366	Stanley Borges Azambuja	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768180263	Stephany Lorrainy Dos Santos Greco	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188661	Tabbata Taiuana De Moura Guimaraes	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768187745	Thais Aparecida Santos Lopes	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188367	Thais Ribeiro Rodrigues	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138768180346	Thais Rodrigues Marques	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768188364	Thales Felício De Oliveira Santos	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768173788	Thaynara Araujo Duarte Miguel	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768182252	Vanessa Dos Santos Moraes	Engenheiro Ambiental	Alínea "f"
138768188325	Vinicius Souza Barboza	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138769119301	Vitor Leandro Narcizo	Engenheiro Ambiental	Alínea "e"
138768187685	Vitória Bernardo De Souza Moreno	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768187748	Wagner Silva Goncalves	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138769188004	Yuri Papandré Da Silva	Engenheiro Ambiental	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138768188444	Érica Gouveia Dos Santos	Engenheiro Ambiental	Alínea "e"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138770188533	Alex Machado Fontes	Engenheiro Eletricista	Alíneas "d" e "f"
138770188642	Amanda Rezende Fraga	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770187753	Angelo De Oliveira Zoccoli	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770180474	Bruno Machado Antunes	Engenheiro Eletricista	Alínea "f"
138770188644	Cassius Santos Badue	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770188773	Cleto Gonçalo De Araújo Martins	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770187813	Danielle De Oliveira Santos	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770089605	Daniely Valencio Ferreira	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770188589	Diego Petermann	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770149234	Douglas Lima Lopes Da Silva	Engenheiro Eletricista	Alínea "f"
138770188489	Erasmo Antonio Dalorto	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770187043	Fabrizio Simioli Valino	Engenheiro Eletricista	Alínea "f"
138770187856	Gabriella Alves Peres	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138771187029	Gildo Araujo	Engenheiro Eletricista	Alínea "g"
138770187414	Guilherme Augusto Navacchi	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770187002	Isaac Rhonier Britos Pereira	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770188190	Jakson Lohan Bittencourt	Engenheiro Eletricista	Alíneas "d", "e", "f" e "g"
138770187344	Jean Gonçalves	Engenheiro Eletricista	Alínea "f"
138770188428	Jonatas Dourado Carvalho De Souza	Engenheiro Eletricista	Alínea "f"
138770187583	Jorge Medronho Carvalho	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770187495	José Igor Santos De Oliveira	Engenheiro Eletricista	Alíneas "e" e "g"
138770188146	João Paulo Poloni Nunez	Engenheiro Eletricista	Alínea "f"
138770187961	Leonardo Castelli Rister	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770188370	Luiz Fernando Gareti Guimarães	Engenheiro Eletricista	Alínea "f" e "g"
138770188757	Marcelo Augusto Da Silva Diniz	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770187837	Marco Nunes Marinho	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770187710	Nubia Sidene Almeida Das Virgens	Engenheiro Eletricista	Alínea "f"
138770086319	Odinel Chaves Casanova	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770188475	Pedro Henrique Sena De Souza	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770174156	Raoni Alderete	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138770149314	Renato Soares Figueiredo De Oliveira	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770188247	Roberta Maria De Souza	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770187827	Samuel Cutier Pasinotto	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770179750	Taciane Escobar Pereira	Engenheiro Eletricista	Alínea "f"
138770188200	Tyfani Soares Faria	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770187708	Valter De Souza Lima Leal	Engenheiro Eletricista	Alínea "f"
138770180427	Victor Auler De Almeida Prado	Engenheiro Eletricista	Alínea "f"
138770188212	Vinicius De Souza Ovelar	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770187273	William Henrique Andrade Costa	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770188004	Yuri Papandré Da Silva	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138770187829	Ícaro Mateus Gonçalves Ávalos	Engenheiro Eletricista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138772188020	Andre De Oliveira Vieira	Engenheiro Sanitarista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138772187647	Joel Dourado De Assis	Engenheiro Sanitarista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138772188580	Jonatas Fernandes Araujo Sodre	Engenheiro Sanitarista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138772121478	Larissa Nantes Pereira	Engenheiro Sanitarista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138772188545	Lorena Araújo Durans	Engenheiro Sanitarista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138773188292	Milene Amaral Mello	Engenheiro Sanitarista	Alíneas "e" e "f"
138772187552	Petersson Cardoso De Souza	Engenheiro Sanitarista	Alínea "f"
138773167167	Priscilla Cristiane Bigetti	Engenheiro Sanitarista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138772122366	Stanley Borges Azambuja	Engenheiro Sanitarista	Alínea "f"
138772180346	Thais Rodrigues Marques	Engenheiro Sanitarista	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138773119301	Vitor Leandro Narcizo	Engenheiro Sanitarista	Alínea "e"
138772188444	Érica Gouveia Dos Santos	Engenheiro Sanitarista	Alínea "e"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138774110477	Abner Marcacini De Araújo	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774188298	Ademir Fernando Mombcah	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774161443	Ana Paula De Albuquerque Landivar	Engenheiro Mecânico	Alínea "f"
138774187736	Anderson Lima Rocha	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774188753	Andre Henrique Avila De Souza	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774187911	Antonio Carlos Caetano	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774188656	Arthur Henderson Assis Mareco	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774164756	Bruno Carvalho De Figueiredo	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774174356	Bruno Conti De Lucena Silva	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774187734	Bruno Marcos Jeferson Dos Santos	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774006245	Carlos Eduardo Da Silva Jurkfitz	Engenheiro Mecânico	Alínea "f"
138774188747	Cleyton Batista Da Silva	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774174103	Cristiano Insfran	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774188038	Daniel Braga Moreira	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774188621	Demetrio Kufner Junior	Engenheiro Mecânico	Alínea "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138774187772	Dionny Wainer Soares Crepaldi	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774188021	Eduardo Gama Da Silva	Engenheiro Mecânico	Alínea "f"
138774188730	Erick Rocha Vieira	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774057618	Evilson Flavio Pessoa De Campos	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774188061	Fabiano Aparecido Nascimento	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774188695	Gabriel Agreli De Melo	Engenheiro Mecânico	Alínea "f"
138774188470	Gabriel Do Carmo Rodrigues	Engenheiro Mecânico	Alínea "f"
138774084908	Gabriel Moutinho Teixeira	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774090048	Gilney Vareiro Lescano	Engenheiro Mecânico	Alínea "f"
138774188012	Gustavo Eduardo Da Silva Santiago	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774188693	Henrique Colman Viegas De Araujo	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774187785	Hialle Petricioli Nakamatsu	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774175131	Jaaziel Moreira Rosa	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774188000	Jaqueline Mamedio Dos Anjos	Engenheiro Mecânico	Alínea "f"
138774155558	Laerte Leonel De Souza Amarilha	Engenheiro Mecânico	Alíneas "a", "e" e "f"
138774187686	Lucas Previtali Marin	Engenheiro Mecânico	Alínea "f"
138774187981	Luiz André Silveira Martins	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774187942	Maira Barreto Torraca	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774188660	Marcos Porto Nisa	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774187703	Marcos Soares Rolim	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774188272	Marino Casal Zulim	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774188243	Matheus Souza Lima	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774188415	Mário Orides Do Nascimento Filho	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774180421	Nicolas Martins Bratifisch	Engenheiro Mecânico	Alínea "f"
138774188196	Rai Liniker Carvalho Rodrigues	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774157229	Ricardo Vicente Santana	Engenheiro Mecânico	Alínea "f"
138774187869	Rodrigo Corman Gonçalves	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774112021	Roger Hudson Maciel Lopes	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774188206	Sidimar Rodrigues De Oliveira	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774184725	Thiago Príncipe Do Nascimento Soares	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138774187766	William Aparecido Pereira Nantes	Engenheiro Mecânico	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138776188197	Andressa Francini Fonseca Antunes	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776187927	André César Pinheiro	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138777187927	André César Pinheiro	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776188037	André Luiz Ziolkowski Junior	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776185736	Bianca G Gaúna	Engenheiro Florestal	Alínea "e"
138776182230	Bruno Paiva	Engenheiro Florestal	Alínea "g"
138776188645	Camila Amorim Nunes	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776122938	Carla Deisiane De Oliveira Costa Do Val	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776188446	Caroline Ferreira Brenner Ceia Ramos	Engenheiro Florestal	Alínea "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138776045089	Claudinei Dos Santos Gabriel	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776187857	Eclair Moraes	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138777187857	Eclair Moraes	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776173501	Etevaldo Mesquita Rodrigues Junior	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776188132	Franciele Muchalak	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776187843	Glauber Santos Pereira	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776174967	Joab De Mendonca Da Silva	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776188150	Jonas Inoé Hernandes	Engenheiro Florestal	Alínea "f"
138776187819	Jorgielly De Avila	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776185828	João Paulo Rodrigues	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776182280	Julio César Galdino De Sousa	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776186102	Keila Priscila Venturelli De Souza	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776188734	Lissyanne Fleury Santos Vieira	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776187916	Nayara Franzini Lopes	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776188080	Ronaldo Soares Salgado	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776188040	Sabrina Da Conceição Pereira	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776003803	Silvia Cananda Dau Fontes	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776188412	Sinval Dos Santos Marques	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776187968	Tallysse Tainara Da Silva Cardoso Guterres	Engenheiro Florestal	Alínea "f"
138776188585	Thammy Assad Souza	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776018963	Thiago Gonçalves Ferreira	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776188486	Vitor Oliveira Maia	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138776187905	Vitória Gabrieli De Freitas Borges	Engenheiro Florestal	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'

Inscrição	Nome	Cargo	Fundamentação | Item 4.5
138778188334	Andreza Marta Da Costa	Engenheiro Geólogo	Alínea "f"
138778188174	Denise Ágatha Rodrigues Almeida	Engenheiro Geólogo	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'
138778188258	Henrique Rodrigues Dos Santos	Engenheiro Geólogo	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h'

EDITAL n. 53/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE e o Decreto n. 16.305, de 25 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.304, de 26 de outubro de 2023, que amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Quadro de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/ SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, homologado em 18 de dezembro de 2019 e válido até 19 de fevereiro de 2024 (validade do prazo suspenso pela Lei n. 5.628/2021, retomada do prazo Decreto n. 15.930/2022), tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, para realizarem a Fase III - Exame de Saúde, de caráter eliminatório, conforme anexo deste Edital, observando-se:

1. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no dia 22 de novembro de 2023, conforme cronograma divulgado no Decreto n. 16.305, de 25 de outubro de 2023:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Rodolfo José Pinho, 1506 - Jardim São Bento
Campo Grande - MS, 79004-690
Horários: 7h30min (Fechamento dos Portões).

1.1. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido da via original de seu documento de identificação (nos moldes previstos no subitem 8.4 do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE), dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no item 6 deste Edital.

1.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.3. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

2. Os candidatos deverão preencher o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) no dia e horário da sua Avaliação Presencial.

3. Para avaliação presencial, os candidatos deverão trajar roupa de banho:

3.1. Sunga para homens;

3.2. Roupa de banho de duas peças para mulheres (modelo tipo sunquíni - um modelo de calcinha de biquíni que conta com uma lateral larga e o cós pode ser médio ou alto)

4. Em atenção à recomendação, feita por meio do Ofício n. 437/2023/67PJ/CGR, expedido pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul, em 18 de abril de 2023, a apresentação do resultado do exame de HIV, previsto na alínea "r" no subitem 13.6, do Edital de abertura n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, será dispensada.

5. Os candidatos deverão levar garrafa com água para hidratação.

6. Conforme previsão do subitem 8.9, do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, não será permitido o ingresso no local de realização da fase do Exame de Saúde do Concurso Público de candidatos:

a) portando armas ou munição, pois não haverá local disponível para acondicionamento;

b) com aparelho celular, que deverá ser acondicionado no momento da identificação, desligado e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida, conforme orientação da Comissão Organizadora.

c) demais itens previstos no 8.9.

2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas e da própria atividade de Oficial Especialista do Corpo de Bombeiros Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.

3. O Exame de Saúde será realizado por Junta Médica Especial, constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, que avaliará o candidato e emitirá o resultado, com a menção "apto" ou "inapto".

4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese (entrevista), com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos pelo candidato;

b) Etapa II: realização da Avaliação Presencial (exame médico), consistindo na avaliação da saúde do candidato sob os aspectos clínico, antropométrico e de aptidão física.

5. Para realizarem a Etapa I, os candidatos deverão preencher, com todas as informações solicitas, o Formulário de Anamnese (entrevista), que será disponibilizado pelo site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, a partir do dia 30 de outubro de 2023. Os candidatos deverão imprimir o Formulário, preencher todas as informações, aceitar os termos da declaração, colocar cidade, estado e data (do dia do preenchimento), assinar o Formulário e entregar no dia e horário da sua Avaliação Presencial.

6. Na data designada para realização da Etapa II – Avaliação Presencial, os candidatos deverão comparecer ao local designado, nas datas e horários estabelecidos no Anexo Único deste Edital, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas "a" a "v" deste item, expedidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data definida para a Avaliação (exceto nos casos dos exames, laudos e pareceres mencionados nas alíneas "a", "c", "f", "q" e "r", em que se deverá observar os respectivos prazos de validade especificados):

a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);

b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);

c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há 60 (sessenta dias);

d) parecer neurológico (avaliação neurológica);

e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;

f) radiografia de tórax, em apneia, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);

g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;

h) exame parasitológico de fezes;

i) urina EAS;

j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;

k) glicemia em jejum;

l) ureia;

m) creatinina;

n) hemograma completo;

o) colesterol total e frações;

p) triglicérides;

q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos 15 (quinze) dias da data estabelecida para sua apresentação;

r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta) dias;

s) exame de audiometria (que atenda a solicitação do item 18);

t) sorologia para hepatites "B" e "C";

u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo ou pelos, através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias:

Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahidrocanabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina;

OBS: Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "u" do item 6 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.

v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

7. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste edital.

8. Nos laudos das avaliações cardiológica, neurológica e oftalmológica, deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

9. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

10. A solicitação do exame constante na alínea "r" do subitem 11.6 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do militar estadual, tendo em vista que as atividades desempenhadas incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.

11. Além dos exames relacionados no item 6, poderão ser solicitados outros exames, laudos ou pareceres especializados, de caráter complementar, necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

12. Na hipótese de solicitação de exames, laudos ou pareceres complementares, pela Junta Médica Especial, a informação será lançada na ficha de avaliação do candidato, sendo este declarado provisoriamente "inapto", até que seja apresentado o resultado do documento complementar solicitado, providência que deverá ser realizada pelo candidato durante o prazo recursal, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no edital dos resultados.

13. Após a apresentação, pelo candidato, do exame, laudo ou parecer complementar solicitado, a Junta Médica Especial analisará o teor do documento e deliberará pela aptidão do candidato no Exame de Saúde, ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará, automaticamente, definitiva.

14. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de bombeiro militar:

a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;

b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 (vinte) e 28 (vinte e oito) para candidatos do sexo masculino e entre 20 (vinte) e 26 (vinte e seis) para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula: IMC = peso corporal (em quilogramas) dividido pela altura² (altura ao quadrado) em metros;

c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

Sexo	Mão dominante	Mão não-dominante
Masculino	35 kg	30 kg
Feminino	25 kg	20 kg

15. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:

a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;

b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;

c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à função;

d) ausência de lesões periodontais graves;

e) presença de raízes hígidas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.

16. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes ao cargo inicial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar – QOEBM do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:

a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;

b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço ativo bombeiro militar;

c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;

d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.

17. Além das condições previstas nas Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército, Portaria n. 247 – DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos, apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:

a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;

c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;

d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;

e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorréia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;

f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritomatoso, pênfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;

g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anomalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;

h) sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min;

i) abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;

j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;

k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e

dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

l) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores. hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm3 ou superior a 13.000/mm3; glicemia de jejum para homens de 70 a 100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a 100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;

n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;

o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama;

r) proporcionalidade de peso e altura: Índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;

s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;

t) toxicológico: constatação de presença das substâncias como Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahidrocanabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina.

18. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ a 1000HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001HZ a 2000HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001HZ a 3000HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001HZ a 8000HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.

19. Na avaliação de acuidade oftalmológica somente será considerado apto o candidato que não apresente discromatopsia de grau acentuado e que alcance, na avaliação da acuidade visual, seguindo-se a escala optométrica de Snellen, os seguintes índices mínimos:

a) acuidade visual de 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica;

b) acuidade visual de 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica, se for o caso.

20. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do subitem 11.10, são:

a) ombro - elevação para diante a 90°, abdução a 90°;

b) cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°;

c) punho - alcance total a 15°;

d) mão - supinação ou pronação a 90°;

e) dedos - formação de pinça digital;

f) coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°;

g) joelho - extensão total, flexão a 90°;

h) tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.

21. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.

22. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de saúde.

23. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.

24. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido neste edital, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.

25. Os resultados preliminar e definitivo do Exame de Saúde serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL n. 53/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE III – EXAME DE SAÚDE

Cargo: Oficial - Direito Especialista

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
486388	Lucas Gabriel Ortiz De Carvalho	Ampla Concorrência	74	7º

Cargo: Oficial - Educação Física

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
478032	Fernanda Braga De Souza	Ampla Concorrência	80	2º
512469	Willian Eiji Miyagi	Ampla Concorrência	75,5	3º
493201	Samuel Ramires Junior	Ampla Concorrência	75	4º
477100	Raffael Lucas Santos	Negro	73	5º

Cargo: Oficial - Engenharia Ambiental

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
492590	Leticia De Barros Solano	Ampla Concorrência	92	2º
504114	Fernanda Queiroz Valdez	Ampla Concorrência	92	3º
503509	Nathália Sandim Matos	Ampla Concorrência	91	4º
495203	Izabella Grubert Chaves Rojas	Ampla Concorrência	88	5º

Cargo:Oficial - Engenharia Mecânica

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
483213	Lucas De Campos Saldanha	Ampla Concorrência	74	2º
492569	Maurício Ferreira Da Costa	Negro	57	3º

Cargo: Oficial – Pedagogia

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
510540	Juliana Danielly De Rezende Miguel	Ampla Concorrência	79	2º
503052	Bruno Cesar Gabriel Silva	Negro	72	3º

EDITAL n. 40/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS e o Decreto n. 16.304, de 25 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.304, de 26 de outubro de 2023, que amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/ SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, homologado em 18 de dezembro de 2019 e válido até 19 de fevereiro de 2024 (validade do prazo suspenso pela Lei n. 5.628/2021, retomada do prazo Decreto n. 15.930/2022), tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, para realizarem a Fase III - Exame de Saúde, de caráter eliminatório, conforme anexo deste Edital, observando-se:

1. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no dia 22 de novembro de 2023, conforme cronograma divulgado no Decreto n. 16.304, de 25 de outubro de 2023:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Rodolfo José Pinho, 1506 - Jardim São Bento
Campo Grande - MS, 79004-690
Horários: 7h30min (Fechamento dos Portões).

1.1. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido da via original de seu documento de identificação (nos moldes previstos no subitem 8.4 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS), dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no item 6 deste Edital.

1.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.3. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

2. Os candidatos deverão preencher o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) no dia e horário da sua Avaliação Presencial.

3. Para avaliação presencial, os candidatos deverão trajar roupa de banho:

3.1. Sunga para homens;

3.2. Roupa de banho de duas peças para mulheres (modelo tipo sunquíni - um modelo de calcinha de biquíni que conta com uma lateral larga e o cós pode ser médio ou alto)

4. Em atenção à recomendação, feita por meio do Ofício n. 437/2023/67PJ/CGR, expedido pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul, em 18 de abril de 2023, a apresentação do resultado do exame de HIV, previsto na alínea "r" no subitem 13.6, do Edital de abertura n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, será dispensada.

5. Os candidatos deverão levar garrafa com água para hidratação.

6. Conforme previsão do subitem 8.9, do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, não será permitido o ingresso no local de realização da fase do Exame de Saúde do Concurso Público de candidatos:

a) portando armas ou munição, pois não haverá local disponível para acondicionamento;

b) com aparelho celular, que deverá ser acondicionado no momento da identificação, desligado e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida, conforme orientação da Comissão Organizadora.

c) demais itens previstos no 8.9.

2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde e da própria atividade de Oficial de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.

3. O Exame de Saúde será realizado por Junta Médica Especial, constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, que avaliará o candidato e emitirá o resultado, com a menção "apto" ou "inapto".

4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese (entrevista), com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos pelo candidato;

b) Etapa II: realização da Avaliação Presencial (exame médico), consistindo na avaliação da saúde do candidato sob os aspectos clínico, antropométrico e de aptidão física.

5. Para realizarem a Etapa I, os candidatos deverão preencher, com todas as informações solicitas, o Formulário de Anamnese (entrevista), que será disponibilizado pelo site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, a partir do dia 30 de outubro de 2023. Os candidatos deverão imprimir o Formulário, preencher todas as informações, aceitar os termos da declaração, colocar cidade, estado e data (do dia do preenchimento), assinar o Formulário e entregar no dia e horário da sua Avaliação Presencial.

6. Na data designada para realização da Etapa II – Avaliação Presencial, os candidatos deverão comparecer ao local designado, nas datas e horários estabelecidos no Anexo Único deste Edital, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas "a" a "v" deste item, expedidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data definida para a Avaliação (exceto nos casos dos exames, laudos e pareceres mencionados nas alíneas "a", "c", "f", "q" e "r", em que se deverá observar os respectivos prazos de validade especificados):

a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);

b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);

c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há 60 (sessenta dias);

d) parecer neurológico (avaliação neurológica);

e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;

f) radiografia de tórax, em apneia, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);

g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;

h) exame parasitológico de fezes;

i) urina EAS;

j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;

k) glicemia em jejum;

l) ureia;

m) creatinina;

n) hemograma completo;

o) colesterol total e frações;

p) triglicérides;

q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos 15 (quinze) dias da data estabelecida para sua apresentação;

r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta) dias;

s) exame de audiometria (que atenda a solicitação do item 18);

t) sorologia para hepatites "B" e "C";

u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo ou pelos, através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias:

Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahidrocanabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina;

OBS: Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "u" do item 6 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.

v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

7. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste edital.

8. Nos laudos das avaliações cardiológica, neurológica e oftalmológica, deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

9. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

10. A solicitação do exame constante na alínea "r" do subitem 11.6 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do militar estadual, tendo em vista que as atividades desempenhadas incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.

11. Além dos exames relacionados no item 6, poderão ser solicitados outros exames, laudos ou pareceres especializados, de caráter complementar, necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

12. Na hipótese de solicitação de exames, laudos ou pareceres complementares, pela Junta Médica Especial, a informação será lançada na ficha de avaliação do candidato, sendo este declarado provisoriamente "inapto", até que seja apresentado o resultado do documento complementar solicitado, providência que deverá ser realizada pelo candidato durante o prazo recursal, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no edital dos resultados.

13. Após a apresentação, pelo candidato, do exame, laudo ou parecer complementar solicitado, a Junta Médica Especial analisará o teor do documento e deliberará pela aptidão do candidato no Exame de Saúde, ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará, automaticamente,

definitiva.

14. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de bombeiro militar:

a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;

b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 (vinte) e 28 (vinte e oito) para candidatos do sexo masculino e entre 20 (vinte) e 26 (vinte e seis) para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula: IMC = peso corporal (em quilogramas) dividido pela altura² (altura ao quadrado) em metros;

c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

Sexo	Mão dominante	Mão não-dominante
Masculino	35 kg	30 kg
Feminino	25 kg	20 kg

15. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:

a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;

b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;

c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à função;

d) ausência de lesões periodontais graves;

e) presença de raízes hígidas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.

16. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes ao cargo inicial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar – QOSBM do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:

a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;

b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço ativo bombeiro militar;

c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;

d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.

17. Além das condições previstas nas Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército, Portaria n. 247 – DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos, apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:

a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;

c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;

d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não;

desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;

e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorréia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;

f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritomatoso, pênfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;

g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anomalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;

h) sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min;

i) abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;

j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;

k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

l) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores. hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm3 ou superior a 13.000/mm3; glicemia de jejum para homens de 70 a 100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a 100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;

n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;

o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama;

r) proporcionalidade de peso e altura: Índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;

s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;

t) toxicológico: constatação de presença das substâncias como Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahidrocanabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina.

18. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ a 1000HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001HZ a 2000HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001HZ a 3000HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001HZ a 8000HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.

19. Na avaliação de acuidade oftalmológica somente será considerado apto o candidato que não apresente discromatopsia de grau acentuado e que alcance, na avaliação da acuidade visual, seguindo-se a escala optométrica de Snellen, os seguintes índices mínimos:

a) acuidade visual de 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica;

b) acuidade visual de 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica, se for o caso.

20. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do subitem 11.10, são:

a) ombro - elevação para diante a 90°, abdução a 90°;

b) cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°;

c) punho - alcance total a 15°;

d) mão - supinação ou pronação a 90°;

e) dedos - formação de pinça digital;

f) coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°;

g) joelho - extensão total, flexão a 90°;

h) tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.

21. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas

poderão ser submetidas a parecer especializado.

22. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de saúde.

23. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.

24. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido neste edital, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.

25. Os resultados preliminar e definitivo do Exame de Saúde serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL n. 40/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE III – EXAME DE SAÚDE

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
481207	Marcos Cortes De Carvalho	Ampla Concorrência	79	12º
499466	Ricardo Schley Cunha	Ampla Concorrência	77	13º
509523	Felipe Luges Francisco	Ampla Concorrência	76,5	14º
479139	Thyêgo Barreto De Arruda	Ampla Concorrência	76	15º
483324	Rafael Minata Simabukuro	Ampla Concorrência	75	16º
483870	Taís Cristina Zottis	Ampla Concorrência	74	17º
477750	João Flávio Ribeiro Prado	Ampla Concorrência	74	18º
479493	William Ivan Miyasato	Ampla Concorrência	74	19º
507390	Lucas Guerra De Souza	Ampla Concorrência	71	20º
507128	Elcio Darlan Miranda Ratier	Ampla Concorrência	71	21º
492996	Jawad Nail Safa	Ampla Concorrência	71	22º
476379	Wagner Fernando Paganardi De Abreu	Ampla Concorrência	71	23º
478282	Fábio Galvão Vidal	Ampla Concorrência	70	24º
493039	Ronie Christiano Arganha Romeiro	Ampla Concorrência	64	26º
479193	Jeferson Rodrigues Ramos	Ampla Concorrência	64	27º
492740	André Luiz Jacques Chamorro *	Ampla Concorrência	62*	28º
492823	Thais Wolff Dos Santos	Ampla Concorrência	61	29º
502591	Simone Santos De Oliveira	Ampla Concorrência	56	30º

*(Pontuação prova Escrita + prova de Título, conforme Edital n. 8/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, publicado no DOE n. 9.753, pg.201 e Edital n. 20/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, publicado no DOE n. 9.789, pg.3)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 381/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato** para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de outubro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 381/2023 – PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 27/10/2023
Prorrogar o Contrato nº 79/000631/2023 de **MAIRA NUNES FARIAS PORTUGAL** – em substituição ao prof. Fabiano Diniz Queiroz Pilate Motivo: Licença médica 05/10/2023 até 31/10/2023 no curso de Direito- Aquidauana – 08 horas – até 19/12/2023. - Chamada para assinatura: ED. nº 360/2023 – PRODHS/UEMS de 03/10/2023 – publicado no Diário Oficial nº 11.286, de 04/10/2023, pág. 98 Seleção: EDITAL nº 56/2022 – PRODHS/PROE, 14/12/2022 - D.O. 11.014 de 15/12/22, p. 110 Homologação: EDITAL nº 04/2023 – RTR/UEMS, 06/02/2023 - D.O. 11.069 de 07/02/2023, p. 79

EDITAL Nº 382/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder

comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de Outubro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 382/2023 – PRODHS/UEMS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 30 de Outubro de 2023;			
Seleção: EDITAL nº **52/2023** – PRODHS/PROE, 22/08/2023 - D.O. 11.248 de 23/08/2023, p. 57; Homologação: EDITAL nº **55/2023** – RTR/UEMS, 22/09/2023 - D.O. 11.278 de 25/09/2023, p. 150.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Patrícia Taffarel Substituição: Rejane Dias Lobo Bataglin Motivo: Licença Saúde 01/11/2023 até 19/12/2023	Libras	Química/ Dourados Matemática/ Dourados Pedagogia/ Dourados	**20h**

EDITAL Nº 383/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

1. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de outubro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social –UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 383/2023 – PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

<table>
<tr><td colspan="4">PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 30 de outubro de 2023;</td></tr>
<tr><td colspan="4">Seleção: EDITAL nº 58/2022 – PRODHS/PROE, 22/12/2022 - D.O. 11.021 de 23/12/22, p. 85;
Homologação: EDITAL nº 07/2023 – RTR/UEMS, 13/02/2023, D.O. 11.077 de 14/02/23, p. 94</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">Nº contrato: 77/000562/2023</td><td colspan="2">Contrato: 01/08/2023 a 31/08/2023</td></tr>
<tr><td colspan="2">1ª prorrogação: 01/09/2023 a 30/09/2023

2º prorrogação:01/10/2023 a 31/10/2023

3º prorrogação:01/11/2023 a 19/12/2023</td></tr>
<tr><td>CANDIDATO (A)</td><td>ÁREA de seleção</td><td>Curso/ Unidade</td><td>CH</td></tr>
<tr><td>Evaldo Benedito de Souza – Motivo: Subst. ao prof.: César Yuji Fujihara - Licença Saúde

Prorrogar até: 19/12/2023.</td><td>Ciências Biológicas</td><td>Ciências Biológicas/ Campo Grande</td><td>12h</td></tr>
<tr><td colspan="4">Chamada para assinatura do contrato: Edital Nº 290/2023, de 27/07/2023, D.O. nº 11227, de 28/07/2023, p. 157.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Chamada para assinatura da 1ª prorrogação: Edital no 334/2023, de 28/08/2023, D.O. nº 11252, de 28/08/2023, p. 71.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Chamada para assinatura da 2ª prorrogação: Edital no 353/2023, de 29/09/2023, D.O. nº 11283, de 02/10/2023, p. 129 e 130.</td></tr>
</table>

1

EDITAL Nº 063/2023 – RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga a vaga aberta para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Auxiliar de Tecnologia de Informação,

conforme Anexo I, e **CONVOCA** os candidatos aprovados por meio do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital nº. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital n° 039/2020 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.322, de 12 de novembro de 2020 – relacionados no Anexo II, a manifestarem a opção de aceitarem ou não a vaga oferecida para outra Unidade Universitária, que não a de sua inscrição, observada a ordem de classificação conforme os itens 10, 12.6 e 12.7 do Edital n. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019.

1. DA ESCOLHA DE VAGA

1.1. O candidato deverá enviar o Termo de Opção de Vaga – Auxiliar de Tecnologia de Informação, para a Unidade Universitária descrita no termo, manifestando a aceitação da vaga oferecida para outro município que não o da sua inscrição, ciente de que esta passa a valer como sua principal opção; **ou** a sua não aceitação da vaga oferecida, ficando no aguardo de novas chamadas dentro do prazo de validade do concurso.
1.2. O Termo de Opção de Vaga – Auxiliar de Tecnologia de Informação – disponível no site https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Termo-de-opcao-de-Vaga deverá ser encaminhado pelos Correios, em correspondência registrada ou SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – Divisão de Recursos Humanos – Cidade Universitária de Dourados, Caixa Postal 351, CEP 79804-970. Dourados, MS.
1.3. Os candidatos deverão postar o Termo de Opção de Vaga – Auxiliar de Tecnologia de Informação – até dia 10 de novembro de 2023. Os que forem postados com data posterior a 10 de novembro de 2023 não serão aceitos.
1.4. Os candidatos omissos serão considerados como não aceitantes da vaga oferecida.

2. DA NOMEAÇÃO

2.1. A aceitação da vaga oferecida não gera direito à nomeação. Mas esta, quando se fizer, obedecerá à rigorosa ordem de classificação geral.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A lista dos candidatos que manifestarem a opção de aceitar a vaga oferecida para outro município que não o da sua inscrição será divulgada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado de MS e através do site https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Candidatos , até o dia 20 de novembro de 2023.

Dourados, 26 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

ANEXO I

Cargo	Atividade Universitária/Função	Município	Vaga
Assistente Técnico de Nível Médio	Auxiliar de Tecnologia de Informação	Ponta Porã	01

ANEXO II

Relação de candidatos aprovados, por ordem de unidade e por ordem de classificação:
Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Função: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

Inscr.	Nome	Vaga	Situação	Pont. Final	Class.
520167	Antonio Carlos Queiroz Junior	Campo Grande	Aprovado	72,00	6
516174	Wilson Okamoto	Campo Grande	Aprovado	72,00	7
516144	Pedro Hugo Nogueira França	Campo Grande	Aprovado	71,00	8

514032	Yuri da Silva Amaral	Campo Grande	Aprovado	71,00	9
518102	Ricardo Camargo Schell	Campo Grande	Aprovado	70,00	10
518888	João Pedro Viana Tarini	Campo Grande	Aprovado	69,00	11
519608	Camila Pereira De Jesus	Campo Grande	Aprovado	69,00	12
517716	Vinicius Santana Da Silva Moraes	Campo Grande	Aprovado	69,00	13
513675	Roney de Arruda Silva	Campo Grande	Aprovado	68,00	14
519631	Lucas Tegani Bassani	Campo Grande	Aprovado	68,00	15
519380	Felipe Lira de Oliveira	Campo Grande	Aprovado	68,00	16
513674	Suriel Tallior Aredes Miranda	Campo Grande	Aprovado	67,00	17
517215	Wallison Felipe Ferreira Mattos	Campo Grande	Aprovado	67,00	18
518952	Elivelton Vanzela	Campo Grande	Aprovado	67,00	19
519378	Marcos Henrique Arruda da Silva Medeiros	Campo Grande	Aprovado	66,00	20
515695	Rodrigo Spigolon	Campo Grande	Aprovado	64,00	21
520112	Leiza Castilho Monteiro	Campo Grande	Aprovado	64,00	22
515138	Ricardo Antonio Sampaio da Costa	Campo Grande	Aprovado	63,00	23
517541	Fernando Sturmer Centurione	Campo Grande	Aprovado	63,00	24
515524	Rafael Pistori de Mello da Conceição	Campo Grande	Aprovado	63,00	25
519647	Rafael Cavalcanti dos Reis	Campo Grande	Aprovado	63,00	26
516348	Airton Vitorio Ferreira	Campo Grande	Aprovado	63,00	27
516942	Klaus Korte	Campo Grande	Aprovado	62,00	28
518083	Eduardo Miguel Santos Pinto	Campo Grande	Aprovado	62,00	29
518884	Eder Soares Marques Junior	Campo Grande	Aprovado	61,00	30
517248	Marcelino Gomes	Campo Grande	Aprovado	61,00	31
514801	Murilo Morais de Oliveira	Campo Grande	Aprovado	61,00	32
520111	Lucas Gauna Samudio	Campo Grande	Aprovado	60,00	33
520226	Andre Luiz Silva de Castro	Campo Grande	Aprovado	60,00	34
515496	Paloma Cristina Silva Salmazo Morais	Dourados	Aprovado	70,00	14
518943	Jhonata Hudson Silva Sobral	Dourados	Aprovado	70,00	15
518540	Jacqueline Moraes Velásquez Araújo	Dourados	Aprovado	69,00	16
516646	Marcos Gonçalves Sanches Pereira	Dourados	Aprovado	68,00	17
514997	Elaine Munaro Chaves da Silva	Dourados	Aprovado	67,00	18
514749	Gabriele Paloma Vieira Rodrigues	Dourados	Aprovado	65,00	19
520520	Jorcel Martins de Lima	Dourados	Aprovado	64,00	20
514123	Marco Antonio Souza Silva	Dourados	Aprovado	64,00	21
518299	Alfred Förster Junior	Dourados	Aprovado	64,00	22
517404	Felipe Gomes da Silva	Dourados	Aprovado	63,00	23
520318	Maria Luiza Lopes Ribeiro	Dourados	Aprovado	63,00	24
515980	Rodrigo Caetano de Andrade	Dourados	Aprovado	60,00	25

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Processo Administrativo nº 51/007.134/2023
Assunto: dispensa de licitação - nos termos do inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 – Contratação da nona edição do Fórum Concessões e Parcerias Público Privadas, para que seja um encontro propositivo, focado em soluções para aumentar e catalisar o desenvolvimento através das concessões e parcerias público-privadas.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, em observância ao art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, conforme Termo de Referência, Processo Administrativo nº 51/007.134/2023, relativo à Contratação da nona edição do Fórum Concessões e Parcerias Público Privadas, para que seja um encontro propositivo, focado em soluções para aumentar e catalisar o desenvolvimento através das concessões e parcerias público-privadas, em favor da Empresa HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 36.624.014/0001-23, Pessoa Jurídica de Direito Privado, R$ 6.558,60 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), nos termos do art. 74, Inciso "III", da Lei mesma Lei Federal.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023.

Ana Paula Matsui
Ordenadora de Despesas/SEGOV

Secretaria de Estado de Administração

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Processo n. 55/015.452/2022
Ata de Registro de Preços nº: 050/SAD/2023
OBJETO: RP. Aquisição de medicamentos XXVIII

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Secretaria-Executiva, com fulcro no PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL N. 29/2023, **DEFIRO** o pedido de troca de marca, do item 03, apresentado pela empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Campo Grande – MS, 26 de outubro de 2023.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA
Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº. 3.902, DE DEZEMBRO DE 2019, PROSPOSTA Nº 03517.102000/1190-26 DO MINITÉRIO DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO: 0121/2022
PROCESSO: 27/008.110/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 14 de novembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023.
Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA NUCLEAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2023
PROCESSO: 27/002.107/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 13 de novembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023.
Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna público a realização da licitação abaixo.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BICICLETAS E CAPACETES PARA ATENDER A DEMANDA DA CIDADE ESCOLA DE TRÂNSITO - CIDET.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2023
PROCESSO: 31/074.084/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 13 de novembro de 2023 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.
Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações
SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N° 122 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Ponta Porã.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2023
PROCESSO: 27/002.303/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	816,50	4.899,00
10	SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS	22.000,00	66.000,00
10.1	HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP	22.000,00	22.000,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1681, de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise

de amostra e prosseguimento do **item 019** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2023.
PROCESSO: 55/000.108/2022.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
019	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, **dia 06 de novembro de 2023 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1681, de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e prosseguimento dos **itens 001, 001.1 e 002** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2023.
PROCESSO: 77/004.218/2023.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
001	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
001.1	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
002	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, **dia 08 de novembro de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.017, de 23 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD,torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVIII
PREGÃO ELETRÔNICO: 0067/2022
PROCESSO: 55/004.569/2022

ITEM FRACASSADO: 07

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual CORAÇÃO DE MARIA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 29/024879/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual CORAÇÃO DE MARIA, conforme abaixo:
Empresa (1): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 16.199,57 (dezesseis mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos);
Empresa (2): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 3, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 2.744,00 (dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais);
Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 12, 13, 14, 20, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 5.824,40 (cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 25 de outubro de 2023.

Carolina Teixeira Laranjo Breda
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CORAÇÃO DE MARIA
CPF N. 954.245.630-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 29/025451/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, conforme abaixo:
Empresa (1): SUPERMERCADO MARTINS SOUZA LTDA, CNPJ N. 04.398.528/0001-11, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, totalizando o contrato no valor de R$ 44.708,55 (quarenta e quatro mil e setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
Empresa (2): Supermercados Real LTDA, CNPJ N. 09.310.730/0002-44, vencedora dos itens: 1, 10, 11, 14, 23, 30, 35, 46, 68, 75, totalizando o contrato no valor de R$ 23.139,20 (vinte e três mil e cento e trinta e nove reais e vinte centavos).
PARANAIBA/MS, 25 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA DE QUEIROZ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA
CPF N. 554.588.401-78

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023
PROCESSO N. 29/025623/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO, conforme abaixo:
Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R$ 5.254,80 (cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);
Empresa (2): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
Empresa (3): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);
Empresa (4): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais);
Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedor(a) do item: 2, totalizando o contrato no valor de R$ 7.807,80 (sete mil e oitocentos e sete reais e oitenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 26 de outubro de 2023
CRISTIANE APARECIDA DA COSTA BARROSO DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO
CPF N. 996.645.181-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023
PROCESSO N. 29/025635/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, conforme abaixo:
Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 15, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 23.704,28 (vinte e três mil e setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos);
Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 9, 14, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 23.728,38 (vinte e três mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos);
Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 3, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 26.444,70 (vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos);
Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 10, 16, 17, 18, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 23.741,08 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e um reais e oito centavos).
PONTA PORÃ/MS, 26 de outubro de 2023

MAURICIO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS
CPF N. 560.201.471-34

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação
Processo n. 71/037.84/2022 – Objeto: Contratação de serviços de obras para conclusão da guarita e alambrado do Centro de Pesquisa da AGRAER-CEPAER.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **Traço Engenharia Ltda**, CNPJ nº. 00.777.086/0001-63, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação para retirada da ordem de início de serviço do contrato referente a tomada de preços n. 005/2023 – DLO.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente AGRAER

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.502/2023
Do Objeto: contratação de **Alencar Dario Junior,** na condição de empresário exclusivo da dupla **"Gilson e Junior",** para que realize 01 (um) show musical, no dia 03 de novembro de 2023, a partir das 20 horas e 30 minutos**,** no evento **"Feira da Agricultura Familiar",** na Praça Garibaldi, Rua Cel. Ponce, s/n, em Anastácio/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Alencar Dario Junior**
CNPJ 31.895.182/0001-30
Do Preço R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 26 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.534/2023
Do Objeto: contratação de **S4 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Bosco e Vinicius"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de novembro de 2023, a partir das 23 horas, na **"32º Aniversário do município de Nova Alvorada do Sul"**, no Parque Nelson Tereré, Rua Irineu de Souza Araújo, s/n, em Nova Alvorada do Sul/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **S4 Produções Artísticas Ltda.**
CNPJ: 08.047.906/0001-73
Do Preço R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Data da Ratificação: 26 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0090/2022
Processo nº. 27/003.613/2022/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0090/2022, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.864 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-09. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas CARLA DE OLIVEIRA CORREA, para os Itens 001 e 001.1, no valor total de R$ 146.400,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) e HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os Itens 3 e 4, no valor total de R$ 46.364,22 (Quarenta e seis mi,l trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Conforme D.O 11.268, pág. 261/262, fls. 586/586v do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 19 de Outubro de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Alteração de Edital e nova data de Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 017/2023
PROCESSO Nº – 29/042.037/2023
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 (dez) de novembro de 2023.
HORÁRIO: - 09:00 h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Contratação de serviços de publicação em E-book com ISBN e DOI, referente ao projeto UEMS NA ROTA, nas versões em inglês, português, e espanhol, para atender ao Termo de Convênio 919054/2021-UEMS/SUDECO.

ALTERAÇÃO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):
Alteração do subitem 1.2.
Alteração do subitem 6.3.
Alteração do subitem 6.4.
ALTERAÇÃO NO ANEXO IV (MINUTA DE CONTRATO):
Alteração do subitem 5.3.3.
Alteração do subitem 5.3.4

As demais condições permanecem inalteradas.
O Edital alterado com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados - MS, 26 de outubro de 2023.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Chefe em exercício da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.073, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CLAUDIONEY DE MATOS RAMOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Coordenador Especial II, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.074, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Rafael da Silva Correa	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
Jackline de Loreto dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.075, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VICTOR PIEROBOM DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.076, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MATHEUS HENRIQUE CAMINHA DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Controladoria-Geral do Estado

EDITAL N. 3/CGE/2023

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da **média do triênio** da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS), referente aos anos de **2020, 2021 e 2022** (Anexo I), e a relação dos servidores da CGE-MS que não possuem todas as notas do referido ciclo (Anexo II) sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado das médias do Anexo I ou das notas do Anexo II dirigido à Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com a cópia do Diário Oficial Eletrônico em que foi publicada a nota, objeto do recurso;

III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL N. 3/CGE/2023
RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM TODAS AS NOTAS DO CICLO E MÉDIA DO TRIÊNIO

Servidor	Matrícula	Cargo	Nota do Ciclo			Média do triênio
			2020	2021	2022	
ADHEMAR KENDI KASHIYAMA	28457022	Auditor do Estado	100	96,93	96,19	97,71
ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA	106452023	Auditor do Estado	98,87	93,88	97,27	96,67
ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE	89447023	Auditor do Estado	100	99,36	99,36	99,57
ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	470570023	Gerência Executiva e Assessoramento	99,43	91,93	93,43	94,93
ALLYSON JORGE MIYASHIRO	111557023	Auditor do Estado	93,56	98,31	98,27	96,71
ALVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	109216023	Auditor do Estado	97,85	95,03	97,71	96,86
ANA LUIZA GONÇALVES	75665024	Auditor do Estado	97,66	97,12	99,20	97,99
ANDERLENE LUIZA SOUZA FERREIRA	109260026	Técnico de Serviços Organizacionais	93,71	97,28	96,87	95,95
ANDREA RIBEIRO DE BARROS BATISTELLA	93458025	Auditor do Estado	99,90	97,20	96,29	97,80
ANGELA PEREIRA SPACASSASSI	57166032	Direção Executiva Superior e Assessoramento	92,60	92,25	94,45	93,10
AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM	19661021	Assistente de Ações Sociais	98,67	93,39	98,56	96,87
ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO	21507025	Auditor do Estado	94,46	98,00	96,23	96,23
ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	113205023	Auditor do Estado	88,84	97,66	93,46	93,32
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	469176021	Agente Político	96,58	92,48	97,65	95,57
CINTHIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	99228023	Auditor do Estado	100	100*	98,73	99,57
CLAUDEMIR MORAES HONÓRIO	84426024	Auditor do Estado	98,72	96,32	90,45	95,16
CLAUDIA REGINA MAMORE	120498024	Agente de Serviços Organizacionais	87,95	95,61	94,85	92,80

CLAYTON GOUVEA DA COSTA	72401024	Auditor do Estado	97,35	90,80	90,77	92,97
CLEDI TEREZINHA PICCIN	50590023	Auditor do Estado	100	100	100	100
CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR	88956023	Auditor do Estado	100	94,79	96,99	97,26
CRISTIANE GONÇALVES CORREA	98063023	Auditor do Estado	100	99,36	99,47	99,61
DIEGO DA SILVA ARECO	470613021	Gerência Executiva e Assessoramento	90,14	95,09	95,20	93,48
ELIZABETH DA SILVA MENEZES PISCIRILLI RAMOS	479551022	Direção Executiva Superior e Assessoramento	96,01	83,79	100	93,27
FABIANA FERREIRA SALDIVAR	114330025	Auditor do Estado	92,28	95,91	98,71	95,63
FABIANA FIGUEIREDO COSTA CANDIA	123811022	Auditor do Estado	98,78	92,13	92,07	94,33
FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO	37139026	Auditor do Estado	100	97,99	99,36	99,12
FERNANDA GUIMARAES ALVES FERRAZ	113502023	Auditor do Estado	96,64	98,00	97,76	97,47
FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	47904024	Auditor do Estado	94,73	98,40	100	97,71
HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	70349022	Auditor do Estado	92,66	94,03	96,92	94,54
IONE DUARTE FIGUEIREDO	82354024	Auditor do Estado	98,28	92,98	96,09	95,78
JOÃO FRANCISCO ARCOVERDE LOPES	429202022	Direção Executiva Superior e Assessoramento	97,59	75,63	95,27	89,50
JOSE CARLOS BOMBASSARO	18612022	Auditor do Estado	70,00	99,36	99,36	89,57
JOSE CARLOS HILLESHEIN	113552022	Auditor do Estado	100	99,58	100	99,86
JULIANA SILVA BARBOSA	98303022	Auditor do Estado	95,65	97,37	97,51	96,84
JURIS JANKAUSKIS JUNIOR	379231022	Direção Especial e Assessoramento	97,72	81,04	94,80	91,19
LAURA CESCO GONCALVES DA SILVA	108959022	Auditor do Estado	98,40	91,89	95,02	95,10
LEANDRO DE MOURA RIBEIRO	122549022	Direção Especial e Assessoramento	99,65	96,75	98,40	98,27
LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	36676024	Auditor do Estado	94,10	92,66	94,49	93,75
LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA	111929028	Auditor do Estado	99,29	98,47	98,86	98,87
LUIZ ANTONIO DE SOUZA MARTINS	2979024	Auditor do Estado	91,98	93,61	93,85	93,15
MARCOS SANT'ANA FERREIRA	111128022	Auditor do Estado	100	99,70	99,86	99,85
MARINA HIRAOKA GAIDARJI	84775027	Auditor do Estado	98,52	97,36	99,19	98,36
MERCIO ANTONIO DOMINGUES	27288023	Auditor do Estado	97,63	93,83	96,23	95,90
NATALINO GONCALVES DE ALMEIDA	91274025	Auditor do Estado	92,84	90,59	92,48	91,97
PATRICIA HELENA DE CAMPOS LEITE SALAMENE	118020025	Auditor do Estado	99,88	93,67	97,52	97,02
RAQUEL PEREIRA COSTA	74013023	Auditor do Estado	98,74	98,8	98,77*	98,77
RAQUELINE OVELAR SOARES	82791024	Agente de Segurança Patrimonial	99,07	98,87	98,36	98,77
REINALDO MARTINS FEITOSA	115333024	Técnico em Auditoria	97,49	89,53	91,87	92,96
RENATA LARA DINIZ BRANDAO	113255024	Auditor do Estado	93,51	94,76	97,80	95,36
RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	111701024	Auditor do Estado	99,60	99,60	99,37	99,52
RONEY ABADIO CANDIDO DIAS	53014026	Auditor do Estado	96,56	87,97	95,22	93,25
ROSELY PEREIRA MAIA	27800026	Auditor do Estado	100	95,60	99,80	98,47
SERGIO DA SILVA CORREA	77545023	Auditor do Estado	100	97,99	99,36	99,12
SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA	58700022	Auditor do Estado	100	95,95	99,03	98,33
VALÉRIA BARBOSA GOMES GARCIA	93587022	Auditor do Estado	100	95,68	96,47	97,38
WILSON CARRERA	28164022	Auditor do Estado	95,50	97,92	98,63	97,35

*Média calculada conforme §2º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.719, de 18 de abril de 2017(redação dada pelo Decreto Estadual n. 15.490, de 3 de agosto de 2020)

ANEXO II DO EDITAL N. 3/CGE/2023
RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO POSSUEM TODAS AS NOTAS DO CICLO

Servidor	Matrícula	Cargo	Nota do Ciclo			Código
			2020	2021	2022	
ALEXANDRE FROZINO RIBEIRO	89355022	Auditor do Estado	-	-	-	001
ANA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA BARBOSIRES	489088024	Direção Intermediária e Assessoramento	-	89,63	99,64	001
MAYARA CAROLINE NEVES BARBOSA	470157023	Direção Superior Especial e Assessoramento	-	79,6	91,55	001
CLEONICE NAKASONE ARAKAKI	34140026	Auditor do Estado	-	100	97,92	002
ELDA GUIMARAES DA SILVEIRA	72831023	Auditor do Estado	-	-	99,36	001
LUIZ ALBERTO TIBANA	50152024	Auditor do Estado	-	-	96,63	001
MARCIA MARIA OLIVEIRA SALES TLAES	97697022	Auditor do Estado	-	92,00	93,60	001
THELMA ALVES BERNARDES	108584022	Auditor do Estado	97,57	81,76	-	001

TABELA REFERÊNCIA DE CÓDIGOS DE AUSÊNCIA DE NOTA CONSTANTES DO ANEXO II
(conforme Decreto Estadual n. 14.719, de 2017 e alterações)

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI – art. 19, inc. II e III
002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI – art. 19, inc. IV

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 847 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assessoramento, prestada à Superintendência de Administração Tributária /SEFAZ, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, com validade a partir de 01 de novembro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo
75966023	Rosinei Alves de Barros	Auditor Fiscal da Receita Estadual

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 855 de 20 de OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 04 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - Expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - Realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - Acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - Expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - Emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo
429178023	Rufino Kuhnen	Administração Superior e Assessoramento
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário
505854021	Ronei Hélio dos Santos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento
480300023	Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Gerencial e Assessoramento

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de outubro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 318, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de João Claudio dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 81151021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - CJUR-FCMS, referente ao período aquisitivo de 12 de dezembro de 2021 a 11 de dezembro de 2022, com gozo programado para o período de 16 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 294, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.286, de 04 de outubro de 2023, pág. 145-146, a contar de 25 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N	:	29/074185/2023
INTERESSADA	:	THAISA DA SILVA DUTRA
ASSUNTO	:	Suspensão de prazo para posse no Concurso Público de Provas e Títulos SAD/ SED/ADM/2018.
DECISÃO	:	DEFIRO a suspensão, com fulcro no disposto no art. 19, §2º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na Manifestação PGE/CJUR-SAD/n. 071/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 444/2015.
VALIDADE	:	29 de agosto de 2023 a 28 de dezembro de 2023 (C.I. N. 1140/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.521, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680026, ocupante do cardo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e IVON PORFÍRIO REZENDE DE BRITO, matrícula n. 478704022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de mobiliário para ambiente escolar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 3107/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/076635/2023	108/2023	MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.522, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO SOBRINHA MOREIRA, matrícula n. 69472021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Mafalda Sivieiro Leite, matrícula n. 66270021, em gozo de férias (Processo n. 29/077701/2023 – C.I. N. 1539/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.523, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora BIANCA FABIULA TREVISAN, matrícula n. 494021021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, localizada no município de Dourados/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Zenaide Jeronima Martins Alves, matrícula n. 37120021, em gozo de férias (Processo n. 29/077617/2023 – C.I. N. 1539/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.524, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA GAWLINSKI PREUSSLER, matrícula n. 488263021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-E, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Pólo Francisco Cândido Rezende, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor Peter Paul Pereira, matrícula n. 111463021, em gozo de férias (Processo n. 29/024834/2021 – C.I. N. 1539/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.525, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO ÉDERSON ICASSATTI, matrícula n. 98974021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor Jorge Luis de Andrade, matrícula n. 101163021, em gozo de férias (Processo n. 29/018741/2009 – C.I. N. 1539/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.526, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ GABRIEL MACIEL LOPES, matrícula n. 453102021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Rotary Club, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 19 de dezembro de 2023 a 17 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Sandra Regina da Costa Arruda Braga, matrícula n. 59855021, em gozo de férias (Processo n. 29/077400/2023 – C.I. N. 1539/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.527, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/

SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ENI FÁTIMA DOS SANTOS MENEZES, matrícula n. 95356021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquirai/MS, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2024, em substituição à servidora Vilma Pereira do Amaral Lopes, matrícula n. 75946021, em gozo de férias (Processo n. 29/035755/2020 – C.I. N. 1539/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.528, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIVA NAZARETH DA SILVA, matrícula n. 90794021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba/MS, no turno matutino, com carga de 20 horas semanais, no período de 16 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/076916/2023 - C.I. N. 3071/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.529, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LARISSA DOS SANTOS BRITO, matrícula n. 499476021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Comandante Mauricio Coutinho Dutra, no município de Sonora/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de outubro de 2023 (Processo n. 29/076334/2023 – C.I. N. 1302/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.530, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DOUGLAS EMANUEL SILVEIRA RIBEIRO, matrícula n. 461479021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de outubro de 2023 (Processo n. 29/076797/2023 – C.I. N. 1302/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.531, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/

SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor THIAGO ALLAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 500054021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Profª. Zélia Quevedo Chaves, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de outubro de 2023 (Processo n. 29/076606/2023 – C.I. N. 1302/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.532, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VALERIA DE LIMA MARTINS, matrícula n. 483165021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de outubro de 2023 (Processo n. 29/077236/2023 – C.I. N. 1302/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.533, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor WENDERSON AMARO DE SOUZA, matrícula n. 500648021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Clarinda Mendes de Aquino, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de outubro de 2023 (Processo n. 29/076612/2023 – C.I. N. 1302/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.534, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora SARA RÚBIA DA SILVA LEÃO BALBUENA, matrícula n. 68950022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, nos Componentes Curriculares-Anos iniciais, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 10 de agosto de 2023, por retorno de cedência (Processo 29/073589/2023 – C.I. N. 306/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.535, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/

SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS AURELIO MENEZES, matrícula n. 134012021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 4 de outubro de 2023, por revogação de licença TIP (Processo n. 29/073756/2023 – C.I. N. 307/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.536, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor NAUM VIEIRA CONDRIGNANI, matrícula n. 66117021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 18 de outubro de 2023, conforme atendimento a CI n. 845/USCI/SED. (Processo n. 29/076555/2023 – C.I. N. 307/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.537, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR as designações das servidoras lotadas na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar das datas abaixo indicadas (C.I. N. 3071/SUPED/SED/2023):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
Olga de Andrade Serafim	63251021	Resolução "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no D.O n. 10.101 de 27 de fevereiro de 2020, página 56.	Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira	Dourados	29/8/2023	29/069061/2023
Cilma Rosa de Oliveira Barbosa	81812021	Resolução "p" SED n. 656, de 25 de março de 2021, publicada no D.O n. 10.454, de 26 de março de 2021, página 75.	Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba	15/10/2023	29/073434/2023

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Resolução "P" SEAD n. 469, de 26 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n. 002/2023 - PESQUISA SEAD, publicado no DOE n. 11.299 - Edição Extra de 20 de outubro de 2023 pág. 41 a 44.

R E S O L V E:

DIVULGAR, no Anexo I, a relação dos servidores pertencentes ao Cadastro de Reserva que confirmaram a disponibilidade em realizar as Pesquisas Socioassistenciais, conforme convocação no Diário Oficial n. 11.299, de 20 de outubro de 2023.

CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo II, pertencentes ao Cadastro de Reserva da Resolução "P" SEAD N.º 421, de 03 de outubro de 2023, para, havendo interesse, preencherem o formulário disponível no site www.sead.ms.gov.br, até às 13h, do dia 30 de outubro de 2023.

TORNAR sem efeito a convocação dos servidores relacionados no Anexo III, em razão do número de vagas.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO I À RESOLUÇÃO "P" N. 469, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MUNICÍPIO	NOME	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
AMAMBAI	WILLIAM MEDINA FERREIRA	50867021	6º
AMAMBAI	CELSO RAMIRES DE OLIVEIRA	66200022	7º
ANAURILÂNDIA	ELI FERNANDO GIL ESPINDOLA	425355021	6º
AQUIDAUANA	ALCIONE BUENO MORINIGO	426724021	6°
BATAGUASSU	JOÃO VICTOR BARROSO NASCIMENTO TEIXEIRA E SOUZA	394372022	6º
BATAGUASSU	HUDSON SALENTIM DE AZEVEDO	432934021	7º
BELA VISTA	MARCELO CAETANO DA SILVA	483865021	6º
BELA VISTA	GUILHERME TOBIAS GONÇALVES	376063021	7º
BELA VISTA	KELLITA CRISTINA ARGUELHO CARVALHO	490063021	8º
BODOQUENA	SELMA FRANCO RICARDO	10795021	7º
CASSILÂNDIA	NEIDE MARIA BARBOSA DA SILVA	13168021	6º
CHAPADÃO DO SUL	MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA	431519022	7º
CORGUINHO	WEVERTON WILLIAN NERES DA SILVA	432812021	6°
COSTA RICA	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	426975021	6º
COXIM	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA NETO	112439021	8º
DOURADINA	BRUNO RIBEIRO CESE	425013021	6º
DOURADINA	THIAGO HIRONORI KIMURA	426924021	7º
FÁTIMA DO SUL	DANILO ALVES DOS SANTOS	390682021	6º
FÁTIMA DO SUL	WANDO CORDEIRO CHAGAS	432809021	8º
GUIA LOPES DA LAGUNA	CLEUDEMAR INFRAN ORUÉ	114826023	6º
JARDIM	EVANIR GONZAGA	499511021	6º
JARDIM	FABIANA DE LIMA ACOSTA SANTOS	424544021	7º
JARDIM	JAQUELINE ARRUA ANTUNES BAMBIL	430700021	8º
JARDIM	LEICY APARECIDA PAINI DE ARRUDA MENDES	133317022	9º
LADÁRIO	VALDECY DA SILVA PEREIRA	77547023	6º
MUNDO NOVO	ANDRE DEL BIANCO CALISTRO	484245021	6º
MUNDO NOVO	MATHEUS DA SILVA	484272021	7º
NAVIRAÍ	ADRIENE RIBAS	12872121	7º
NAVIRAÍ	JOÃO CARLOS PERALTA	132141021	8º
PONTA PORÃ	THIAGO RODRIGO RODRIGUES ESPINOLA	493815021	6º

SÃO GABRIEL DO OESTE	ROSIDELMA RODRIGUES SIMÕES PEREIRA	110099021	6º
SIDROLÂNDIA	MARCIA DUSSEL ARCE	49827021	6º

ANEXO II À RESOLUÇÃO "P" n. 469, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MUNICÍPIO	NOME	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
BODOQUENA	AGUINALDO JOSÉ GONÇALVES	121671022	8°
BONITO	ELUSIA QUELI DO NASCIMENTO RODRIGUES	100813024	8°
BONITO	ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAÚJO	110019021	9°
CAARAPÓ	ANTONIO PAULO DE CASTRO STABELINI	432905021	8°
CAARAPÓ	RENAN CARDENA DE SOUZA	343521021	9°
CHAPADÃO DO SUL	ARY GABRIEL MARIANO SOARES	449689021	8°
COXIM	LUCICLEI DA SILVA LIMA	101184021	9°
COXIM	ANA ALVES GOMES DE CARVALHO	112772021	10°
ITAPORÃ	THAÍS TRINDADE MONTORO	79012021	8°
ITAPORÃ	TANIA MARIA SORDI	496541022	9°
JARAGUARI	SILVIA MEDEIROS OCAMPOS	130319021	8°
MARACAJÚ	FERNANDO DA COSTA GOMES	128332022	7°
MUNDO NOVO	HENRIQUE ADOLFO MARTIN FERNANDES	432956021	9°
PARANAÍBA	EVERSON DE OLIVEIRA	484262021	7°
RIO VERDE DE MT	MARIA LUCIA DE CARVALHO	502853021	7°

ANEXO III À RESOLUÇÃO "P" n. 469, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MUNICÍPIO	NOME	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
AQUIDAUANA	ANA MARIA DE SOUZA	435847021	7°
CORGUINHO	WILLIAN CORREIA DE MELO	423644021	7°
FÁTIMA DO SUL	EVANDRO DOS SANTOS CARLOS	504237021	7°
LADÁRIO	REGINALDO DIAS LESCANO	470133023	7°
SANTA RITA DO PARDO	RODRIGO TORRES DECKNIS	432796021	6°
SIDROLÂNDIA	ELEUZINA CRISANTO DE LIMA	74052023	7°
SIDROLÂNDIA	MARLON PEREIRA BRASIL	300287024	8

Resolução "P" SEAD n. 470, de 26 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n. 002/2023 ☐ PESQUISA SEAD, publicado no DOE n. 11.299 - Edição Extra de 20 de outubro de 2023 pág. 41 a 44.

R E S O L V E:

DIVULGAR, no anexo único, a classificação dos servidores que se inscreveram para realização da Pesquisa Socioassistencial, em conformidade com os itens 2.2 e 3 do Edital n. 002/2023.

Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas serão contatados diretamente pela Equipe Técnica da SEAD para orientação quanto aos procedimentos necessários para realização da Pesquisa, bem como para a retirada do equipamento e demais materiais de apoio.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO I À RESOLUÇÃO "P" SEAD n. 470, de 26 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO	NOME	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
ÁGUA CLARA	ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA	474135023	1º
ÁGUA CLARA	PERCILIA SODRÉ	108586021	2º
ÁGUA CLARA	JÉSSICA MAYARA BISPO MAGALHÃES DE ARAÚJO	477063022	3º
ÁGUA CLARA	ANA PAULA RODRIGUES	92793021	4º
ANGÉLICA	RENATO TAVEIRA LEITE	502953021	1º
ARAL MOREIRA	PATRICIA LOPES PIRES	499671021	1º

ARAL MOREIRA	LESSANDRA DOS SANTOS SILVA	503142021	2º
ARAL MOREIRA	HEVELYN CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	480715	3º
BATAYPORÃ	VALMIR DE OLIVEIRA DE LUCENA	437884021	1º
BATAYPORÃ	THAIS BOFFO LEITE	503222021	2º
CAMAPUÃ	WILSON TADEU LIMA JUNIOR	131624023	1º
CAMAPUÃ	MARTA PEREIRA FAGUNDES VIEIRA	112119021	2º
CAMAPUÃ	FABIANE TOZZO ROCHA	439745022	3º
CAMAPUÃ	BIANCA SIMÕES RIBEIRO	483269022	4º
CARACOL	RENAN DE ALMEIDA MARCELINO	501400022	1º
DEODÁPOLIS	RODINEI VASQUEZ ALDERETE	483215022	1º
DEODÁPOLIS	JANSER TOURO FERREIRA	493439021	2º
DEODÁPOLIS	ALINE MOREIRA DA SILVA	488681021	3º
DOIS IRMÃOS DO BURITI	WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA	499863021	1º
DOIS IRMÃOS DO BURITI	TELMA CRISTINA MENGUAL	75597021	2º
DOIS IRMÃOS DO BURITI	ROBSON HANCIO MEDEIROS	26250022	3º
DOIS IRMÃOS DO BURITI	FABIANA APARECIDA PEREIRA LINO	425860028	4º
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EZANIR ARANDA ROJAS	107804030	5º
ELDORADO	VANIA NUNES DA SILVA	438149021	1º
ELDORADO	JOIL MOREIRA MARQUES	14787022	2º
ELDORADO	DIEGO HENRIQUE HIPÓLITO DOS SANTOS	484363023	3º
ELDORADO	CLAUDIA APARECIDA DA ROCHA	128174021	4º
GLÓRIA DE DOURADOS	ALESANDRO MARQUES CALIXTO	62728023	1º
IGUATEMI	ROSELI MARQUES GONÇALVES DE CARVALHO	61568022	1º
IGUATEMI	PEDRO ARIALDO GASPECHOSKI DA COSTA	500028021	2º
IGUATEMI	JOÃO PAULO BRUNO DA SILVA	422746022	3º
ITAQUIRAÍ	MARIA FERNANDA DA SILVA AMÂNCIO MOREIRA	491708021	1º
ITAQUIRAÍ	BRUNO ONOFRE VACCA DA SILVA	38146022	2º
JUTI	IVALDO PERES DE SOUZA	431506022	1º
JUTI	CRISTIANE LONGO	498706022	2º
LAGUNA CARAPÃ	MARIA EDUARDA DE SOUZA NUNES	334093021	1º
NOVA ANDRADINA	RODRIGO ROSA DA SILVA	19564022	1º
NOVA ANDRADINA	ADRIANA PAULA DE ABREU NUNES BARBOSA	467120024	2º
PARAÍSO DAS ÁGUAS	THIAGO CASA GRANDE DE OLIVEIRA	6627023	1º
PEDRO GOMES	ELIANE ALMEIDA DE SOUZA FEITOSA	492214022	1º
PORTO MURTINHO	LILIAN BRUNA DA SILVA VACCARI ANTUNES	436005021	1º
PORTO MURTINHO	ANA CRISTINA NUNES VILLAMAYOR	120841021	2º
ROCHEDO	VANIA GOMES SONOHATA	494258021	1º
ROCHEDO	DIVINA CARVALHO DOS SANTOS	498718021	2º
ROCHEDO	CHRISTIAN GIOVANNY BARRIOS AMARILHA	473402030	3º
ROCHEDO	CARLA REGINA DA SILVA SANTOS DUARTE	494288021	4º
SÃO GABRIEL DO OESTE	ELIANE PEREIRA BERNARDO	488716021	2º
SETE QUEDAS	DAIANE DOS SANTOS BERNARDES	422688022	1º
SONORA	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA	18324	1º
TACURU	LUIS CARLOS MONTIEL VILHALVA	484763023	1º
TACURU	JOÃO CARLOS VILHALVA	496424024	2º
TACURU	GRACIELI CRISTINA GONÇALVES DE CAMARGO GALBIATTI	488281021	3º
TACURU	GENECI GOMES DA SILVA	493938021	4º
TAQUARUSSU	NAARA DANIELE PINHEIRO DA SILVA	5379022	1º
TAQUARUSSU	GABRIEL AUGUSTO BREGALANTE CALÇA	501320022	2º
TAQUARUSSU	CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO	4851750	3º
VICENTINA	RODRIGO DE LIMA ZANDONA	490482021	1º
VICENTINA	CAIO CESAR GOMES DE MOURA	338748	2º

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 219, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de NOVEMBRO de 2023, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 25 de outubro de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 219, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Total de Dias	Período
17269023	CLENIRA BRANDÃO DE SOUZA	31/03/2021	30/03/2022	20/11/2023	04/12/2023	15	2°
76419024	MARIVALDO MIRANDA	01/07/2021	30/06/2022	06/11/2023	20/11/2023	15	2°
52967024	PEDRO VIEIRA DE ANDRADE	15/12/2021	14/12/2022	06/11/2023	20/11/2023	15	1°

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 494 de 25 de outubro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP**, que usufruirão as **FÉRIAS** no mês de **NOVEMBRO**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR)**.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 494 de 25 de outubro de 2023.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
97469022	ADEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
24903022	ALBERTO GRANGEIRO DA COSTA JUNIOR	2022/2023	17/11/2023 a 01/12/2023
376555022	BRUNO DOS SANTOS SOLON DE SOUZA	2022/2023	27/11/2023 a 11/12/2023
119631022	CACILDO LACERDA DE AMORIM	2021/2022	09/11/2023 a 23/11/2023

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
424096021	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	2022/2023	06/11/2023 a 20/11/2023
426497021	CAMILA YURI LIRA UMEDA	2021/2022	16/11/2023 a 30/11/2023
112580022	CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR	2021/2022	01/11/2023 a 15/11/2023
125522021	CARLOS EDUARDO TRINDADE AMARAL	2022/2023	02/11/2023 a 16/11/2023
119832022	CARMEN ELISANGELA RECHE DE CASTILHO	2022/2023	06/11/2023 a 15/11/2023
432353021	CESAR ORTIZ RUIZ JUNIOR	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
111251022	CLAYTON LOPES ORTEGA	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
424108021	DANIEL DE SOUZA	2021/2022	29/11/2023 a 08/12/2023
125579022	DÉRLIS ARIEL CAVALHEIRO MESSA	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
61662022	EDESIO OSHIRO	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
130630023	ELISÂNGELA MANIERI	2022/2023	17/11/2023 a 01/12/2023
118334022	ELLISON FERREIRA XAVIER	2021/2022	16/11/2023 a 30/11/2023
468316023	ERICA DA SILVA TOOME	2022/2023	16/11/2023 a 30/11/2023
495310022	EWERTON BATISTA DA SILVA	2022/2023	01/11/2023 a 15/11/2023
495295023	FERNANDA VILELA DE MELO	2022/2023	07/11/2023 a 06/12/2023
464669023	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI	2022/2023	01/11/2023 a 15/11/2023
50499022	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA SANTIAGO	2022/2023	01/11/2023 a 15/11/2023
49889022	FRANCISCO ORLANDO F TOMAZ DE ALMEIDA	2022/2023	22/11/2023 a 01/12/2023
424922021	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	2022/2023	01/11/2023 a 15/11/2023
12456022	GLORIA SETSUKO SUZUKI	2022/2023	16/11/2023 a 25/11/2023
424117021	GRAZIELA GAMA DO ESPIRITO SANTO	2021/2022	13/11/2023 a 12/12/2023
495277022	GUILHERME GIAROLA DE ALMEIDA	2022/2023	14/11/2023 a 23/11/2023
495806022	HENRIQUE CEZAR COUTINHO BARSI FILHO	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
375626022	HERON LEAL FARIAS	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
495819022	HEWERSON LEITE DE MELO	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
317212022	IAN DE OLIVEIRA CHAVES	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
125621023	JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAURALE	2022/2023	21/11/2023 a 30/11/2023
495876022	JEAN NASCIMENTO DE JESUS	2022/2023	06/11/2023 a 20/11/2023
495704022	JHONATAN SANDIN SABOIA	2022/2023	20/11/2023 a 29/11/2023
107851023	JOAO RICARDO BARROS RODRIGUES	2022/2023	06/11/2023 a 20/11/2023
127456023	JORGE LUIZ SARAIVA	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
130984024	JOSE AMBROZIO DA SILVA FILHO	2021/2022	01/11/2023 a 30/11/2023
495732022	JOSE AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	2022/2023	06/11/2023 a 20/11/2023
441222022	JOSE GUILHERME GUTIERREZ SALDANHA	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
55920021	JOSE LUIS CATARINO ROCHA	2022/2023	27/11/2023 a 11/12/2023
495441022	JULIA LEIDENS	2022/2023	20/11/2023 a 29/11/2023
495790022	JULIA RAQUEL LINO E FREITAS	2022/2023	21/11/2023 a 30/11/2023
434924023	JULIANA CAROLINE VIVIAN SPOSITO	2022/2023	06/11/2023 a 15/11/2023
424102021	KARLA GONÇALVES DA CRUZ	2022/2023	09/11/2023 a 18/11/2023
495457022	LETICIA AKEMI AGUENA YASUNAKA	2022/2023	27/11/2023 a 06/12/2023
495850022	LIDIANA CERRI COPATTI	2022/2023	30/11/2023 a 09/12/2023
113771022	LIENE PENITENTE DEBONI	2021/2022	16/11/2023 a 30/11/2023
62244022	LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE	2021/2022	16/11/2023 a 25/11/2023
114165023	LUIGI CARDOSO SANTANA	2021/2022	20/11/2023 a 04/12/2023
121444022	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	2022/2023	20/11/2023 a 04/12/2023
495433022	MARCOS JORDAN DOS SANTOS NUNES	2022/2023	22/11/2023 a 06/12/2023
426492021	MARCUS VINICIUS COLARES RODRIGUES	2021/2022	05/11/2023 a 19/11/2023
133459023	MARINETE FERREIRA RODRIGUES	2021/2022	01/11/2023 a 30/11/2023
8140022	MARIO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	2021/2022	01/11/2023 a 30/11/2023
432361021	MARIO MARCOS FRANK MONCADA	2022/2023	17/11/2023 a 16/12/2023
79425022	MARISA FAVERO RIBEIRO	2022/2023	06/11/2023 a 20/11/2023
344538023	MARJORIE LIANO BEZERRA	2022/2023	07/11/2023 a 16/11/2023
105913022	MARLENE GOMES DA SILVA MELO	2021/2022	13/11/2023 a 22/11/2023
495845022	MICHELE ALMEIDA REZEK	2022/2023	06/11/2023 a 20/11/2023
6256021	MILTON CESAR FURIO	2022/2023	24/11/2023 a 08/12/2023
495752022	NATHALIA SANDIM MATOS	2022/2023	01/11/2023 a 15/11/2023
94099021	NELSON FERMINO JUNIOR	2022/2023	06/11/2023 a 20/11/2023
424471022	OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA GERALDI	2021/2022	16/11/2023 a 30/11/2023
28145021	ONÉSIMO CORRÊA MENDONÇA	2021/2022	16/11/2023 a 30/11/2023
66081022	PATRICIA MITIE NAKAMURA	2021/2022	01/11/2023 a 15/11/2023
495840022	PEDRO HENRIQUE FONTOURA MARTINS	2022/2023	06/11/2023 a 20/11/2023
43628023	PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI	2022/2023	06/11/2023 a 20/11/2023

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
125798023	PRISCILA TOGNETTI DE LIMA	2022/2023	06/11/2023 a 20/11/2023
468150024	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	2022/2023	16/11/2023 a 30/11/2023
369870022	RAPHAELA HELENA BENEVIDES FERREIRA	2022/2023	13/11/2023 a 22/11/2023
60373022	RIAD ALI HAMIE	2021/2022	21/11/2023 a 20/12/2023
123377022	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	2022/2023	16/11/2023 a 15/12/2023
114307022	ROMILDA FREITAS MENEZES	2022/2023	01/11/2023 a 15/11/2023
495380022	SAMANTHA FLAVIA P VOLLRATH HUDLER	2022/2023	30/11/2023 a 09/12/2023
118293022	SAMIRA VIEIRA SILVA PENNA	2022/2023	21/11/2023 a 30/11/2023
424408022	SILVIA MADELINI FERNANDES	2021/2022	20/11/2023 a 29/11/2023
56681022	SIMEI RICARDO DE LIMA	2021/2022	01/11/2023 a 30/11/2023
108640022	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	2022/2023	16/11/2023 a 30/11/2023
333597021	TATIANE DE QUEIROZ FLORENTINO	2020/2021	06/11/2023 a 15/11/2023
333597021	TATIANE DE QUEIROZ FLORENTINO	2021/2022	24/11/2023 a 03/12/2023
493300022	TAYNAH MOURA MACHADO DE SOUSA	2022/2023	01/11/2023 a 15/11/2023
426493021	THAISA PEDROSA MESA FREDO	2021/2022	06/11/2023 a 15/11/2023
125219022	VANIA ESTEVES SILVA	2021/2022	01/11/2023 a 15/11/2023
495440022	VICTOR HUGO SELESQUE COSTA	2022/2023	01/11/2023 a 15/11/2023
495885022	VITOR HORTA DE LIMA FILHO	2022/2023	16/11/2023 a 30/11/2023
41586022	WAGNER FARIA RODRIGUES	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023
495460022	WELINGTON MENESES OLIVEIRA	2022/2023	20/11/2023 a 04/12/2023

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 913, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **MAYCON POSTAL,** Mat. 127470021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **30 de outubro a 1º de novembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 2025/GAB/2023, de 26 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 914, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, na parte do 2º Ten QAOPM **CARLOS HENRIQUE ROA,** Mat 85496021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS,** para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS,** publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 791, de 6 de setembro de 2023, Diario Oficial n. 11.263, de 11 de setembro de 2023, para fins de regularização funcional.
(Solução a CI n. 2020/GAB/PMMS, de 25 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 915, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Sub Ten QPPM **WANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR,** Mat 111981021, agregado conforme Diário Oficial n. 10.798, de 6 de abril de 2022, por ter cessado motivo da permanência à disposição da **Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 24 de março de 2022, para fins de regularização funcional.
(Solução a CI n. 717/SUBCMDG/PMMS, de 25 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 26, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o recurso interposto pelo servidor Mário Emilio Leal dos Santos, conforme artigo 60, § 2º do Decreto nº 15.310/2019;
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Polícia Civil decidir, em última instância, os recursos contra decisões das comissões permanentes de avaliação, relativamente aos resultados de avaliações no estágio probatório e de desempenho dos membros da Polícia Civil;
CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/015.676/2023;
CONSIDERANDO o artigo 11, inciso V da Lei Complementar n° 114/2005 c/c artigo 14, § 2º do Decreto nº 15.310/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Ordinária ante à necessidade de análise e deliberação, quanto ao recurso interposto pelo servidor no tocante a avaliação de estágio probatório referente ao 6º trimestre, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1.EDILSON DOS SANTOS SILVA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula n° 47355023, que a presidirá;
2.MARCOS TAKESHITA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14633022; e
3.ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6274022.

Campo Grande, 23 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 27, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO requerimento de promoção extraordinária por ato de bravura do Delegado de Polícia, 1ª Classe CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO e o Escrivão de Polícia Judiciária 3ª Classe, referência 01, RAPHAEL DE OLIVEIRA FARIA ANDRADE;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar n° 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/068.854/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1.LUPÉRSIO DEGENORE LÚCIO, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 118488022, que a presidirá;
2.MARCOS TAKESHITA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14633022, e
3.EDILSON DOS SANTOS SILVA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 47355023.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Processo 31/044.159/2023

Em nome de: Douglas Tobias, Igor Lima Vieira, Andrey Elesbão Silva e Fábio Lopes Medeiros Nolasco (Investigadores de Polícia Judiciária)

Elogio os servidores Douglas Tobias, Igor Lima Vieira, Andrey Elesbão Silva e Fábio Lopes Medeiros Nolasco, como forma de reconhecimento de suas ações, por terem adotadas as providências necessárias de intervenção policial ao efetuarem todas as diligências pertinentes ao socorrerem vítimas em estado grave em decorrência de um acidente de trânsito na rodovia MS 164, próximo a cidade de Ponta Porã/MS.

Agradeço e conclamo para que continuem dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. **(Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 72/2023 – publicado no DOE nº 11.289, de 06 de outubro de 2023).**

Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais do servidor.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2023.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Delegado-Geral da Polícia Civil

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Processo 31/049.683/2023

Em nome de: Gerson Diogo de Mello Cubas (Escrivão de Polícia Judiciária), Carlos Eduardo de Lima Marsiglia, Clailton Santana, Edmundo da Silva Honorato, Hugo de Leon Teixeira Duarte, Lucieli Santos da Costa Amaral (Investigadores de Polícia Judiciária)

Elogio os servidores Gerson Diogo de Mello Cubas, Carlos Eduardo de Lima Marsiglia, Clailton Santana, Edmundo da Silva Honorato, Hugo de Leon Teixeira Duarte, Lucieli Santos da Costa Amaral, como forma de reconhecimento de suas ações, por terem adotadas as providências necessárias de intervenção policial ao efetuarem todas as diligências pertinentes que culminaram na prisão do(s) autor(es) da prática do crime de roubo de motocicleta com emprego de arma de fogo.

Agradeço e conclamo para que continuem dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. **(Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 68/2023 – publicado no DOE nº 11.289, de 06 de outubro de 2023).**

Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais do servidor.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2023.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 602, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
483552023	Amanda Gomes Dourado	Escrivã de Polícia Judiciária	TER	Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS	Departamento de Repressão a Corrupção e ao Crime Organizado/MS
74398023	Silvio Massayuki Yamauchi	Escrivão de Polícia Judiciária	ESP	Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro/MS	Departamento de Repressão a Corrupção e ao Crime Organizado/MS

Campo Grande, MS, 26 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 85, de 25 de outubro de 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" n.º 123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.º 267, de 07 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, tendo em vista o (a) **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a(s) empresa(s) **POSITIVO TECNOLOGIA S. A.** que tem por objeto a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) para a rede brasileira de metrologia legal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o (s) servidor (es) **LEONARDO DE FREITAS LAMBLEM**, matrícula sob nº 127992021, ocupante do cargo de agente metrológico como **fiscal**; **BRUNO CESAR GONÇALVES DE TOLEDO**, matrícula sob nº 486397021, ocupante do cargo de técnico metrológico, como **fiscal substituto** e **GILSIANE DE PAZ SANTIAGO**, matrícula sob nº 10574021,ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários como **fiscal substituto**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 966, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **FABIANO FRANÇA**, matrícula 99445021, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Triagem "Anísio Lima", para o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, com validade **a contar de 09/10/2023,** com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande MS, 26 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 965, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 119581021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Média" de Diretor do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste /MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/11/2023 a 02/12/2023**, em substituição ao titular **ALBINO GONÇALVES LIMA JUNIOR**, matrícula nº 101057021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1104, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor LUIZ MÁRIO DE ALBUQUERQUE DIAS, matrícula n. 9938023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial 2º Categoria, símbolo 36/B/1/E, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso II e §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/007634/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1105, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora LEIA COMAR RIVA, matrícula n. 103459022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 447/V/1/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II, e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II, §7º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037538/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1106, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a SILMARA SEGOVIA RIBEIRO NUNES, na condição de Cônjuge de Samuel Florenciano Nunes, matrícula n. 105641023, aposentado no cargo de Subtenente-BM, símbolo 644/STE/3, código 40015, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 18 de setembro de 2023 (Processo n. 77/013524/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009273/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SONIA AMELIA DE SOUZA, matrícula n. 55974022, aposentada no cargo de Técnico Fazendário, a contar de 1º de outubro de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.788/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010260/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CECILIA PRADELLA, matrícula n. 37131022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 26 de outubro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.811/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010688/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELOIR DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 870022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 03 de agosto de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.028/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008646/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por APARECIDA DE FATIMA RIQUETI, matrícula n. 67543023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 16 de novembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.695/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008255/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DINARTE BALDUINO BORGES, matrículas n. 4183021 e n. 4183022, na condição de pensionista, a contar de 1º de fevereiro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.037/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008594/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA FERNANDA MAGRINI SANTANA DE FIGUEIREDO, matrícula n. 390980021, na condição de pensionista, a contar de 1º de julho

de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.724/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011085/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EUCLIDES MARTINS AMORIM, matrícula n. 21615022, reformado no cargo de 3º Sargento-PM, a contar de 19 de outubro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.022/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003854/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por MARILDA BRAULIO DE SOUZA, matrícula n. 11811022, em que solicita a inclusão da dependente ANA CAROLINA BRÁULIO DE SOUZA, na condição de Filha maior inválida, para fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.667/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010462/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por FRANCISCO CARLOS HAUSCHILD FETTER, matrícula n. 8036022, em que solicita a inclusão da dependente IVANIR APARECIDA ZANCANELLI, na condição de Cônjuge, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.681/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010941/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LUIZ VALENTIN DA SILVA, matrícula n. 91482021, em que solicita a inclusão da dependente DIOMAR APARECIDA ROMBI DA SILVA, na condição de Cônjuge, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.665/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007489/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por TERESINHA ROSELI BORELLI DEL GUERRA, matrícula n. 67424022, em que solicita a inclusão da dependente NATÁLIA BORELLI DEL GUERRA, na condição de Filha maior inválida, para fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.920/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009900/2023, INDEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ALTEMAR CARVALHO NOGUEIRA, matrícula n. 50680023, em que solicita a exclusão da dependente MARISTELA BRAGA FERREIRA, na condição de Cônjuge divorciada, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.749/2023/ DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/201010/2011, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ANDERSON ARRUDA GONÇALVES, matrícula n. 81619023, aposentado no cargo de Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.131/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009216/2022, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de TANIA REGINA RIBEIRO DA ROCHA VINCOLETO, matrícula n. 68377022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.139/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 469, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor George Nelson Rodrigues Pereira, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 42399022, para a função de Gestor de contrato e o servidor Lucas Gabriel Monteiro Araújo, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 501723021, para função de Fiscal do contrato 018/2023, referente a locação de imóvel no Município de Bataguassu, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e Osvaldo Teixeira, do processo n. 83/043706/2023.

Compete ao Gestor e Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei n° 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 470, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Vera Lucia de Oliveira Golze, matrícula n. 83873021, ocupante do cargo Gestor de

Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Regional, do Escritório Regional da AGRAER em Anastácio, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 471, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Olcy Guilherme Pompeo Sanches, matrícula n. 77029021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Regional, do Escritório Regional da AGRAER em Anastácio, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 434, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora Alcineia Santos Maceno da Silva, matrícula n. 64049026, ocupante do cargo Direção Executiva e Assessoramento na Gerência de Administração (GADM), com fulcro no anexo II da Portaria AGRAER n° 008 de 28 de setembro de 2023, a contar de 1° de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 435, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados no Setor de Execução Financeira e Contabilidade (SEFIN), com fulcro no anexo II da Portaria AGRAER n° 008 de 28 de setembro de 2023, a contar de 1° de novembro de 2023.

Matricula	Servidor	Cargo
91423021	Angela Maria Barbosa de Araújo	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais
1570021	Oclecio Ferreira Luiz	Gestor Sócio-Organizacional Rural

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 436, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados no Setor de Contratos (SECONT), com fulcro no anexo II da Portaria AGRAER n° 008 de 28 de setembro de 2023, a contar de 1° novembro de 2023.

Matricula	Servidor	Cargo
121069023	Marylise Chaia Martins	Gestor Sócio-Organizacional Rural
26493024	Izabela de Azevedo Cerqueira Caldas Presotto	Direção Executiva e Assessoramento

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 437, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados no Setor de Gestão de Processos e Bens Recebidos (SGPB), com fulcro no anexo II da Portaria AGRAER n° 008 de 28 de setembro de 2023, a contar de 1° de novembro de 2023.

Matricula	Servidor	Cargo
93685021	Yvie Cesco Gonçalves da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural
499764021	Antonio Ricardo da Silva	Gestor Sócio-Organizacional Rural
501724021	Felipe Gonçalves Tiecher	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 438, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados na Gerência de Contratos e Convênios (GCON), com fulcro no anexo II da Portaria AGRAER n° 008 de 28 de setembro de 2023, a contar de 1° de novembro de 2023.

Matricula	Servidor	Cargo
12093023	Carmen Inês Gumucio Hoffmann	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais
507811021	Matilde Mendonça Gomes de Freitas	Direção Intermediaria e Assessoramento

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 439, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados na Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), com fulcro no anexo II da Portaria AGRAER n° 008 de 28 de setembro de 2023, a contar de 1° de novembro de 2023.

Matricula	Servidor	Cargo
70950024	Claudeir Guimarães Bernardo	Direção Gerencial e Assessoramento
111286022	Luciano Aparecido de Almeida	Gestor Sócio-Organizacional Rural

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 440, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor Araquem Ibrahim Midon, matrícula n. 128546021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural no Setor de Desenvolvimento, Analise de Sistema Proteção de Dados (SDAPD), com fulcro no anexo II da Portaria AGRAER n° 008 de 28 de setembro de 2023, a contar de 1° de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 441, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor Leandro Tortosa Sequeira, matrícula n. 499778021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural no Núcleo de Inteligência de Dados (NID), com fulcro no anexo II da Portaria AGRAER n° 008 de 28 de setembro de 2023, a contar de 1° de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 442, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados no Setor de Engenharia e Obras (SEOB), com fulcro no anexo II da Portaria AGRAER n° 008 de 28 de setembro de 2023, a contar de 1° de novembro de 2023.

Matricula	Servidor	Cargo
3833021	Paulo Sergio Szukala Araujo	Gestor de Desenvolvimento Rural
50185021	Vandro Serrou Camy	Gestor de Desenvolvimento Rural
382781023	Mariane Apolinario dos Santos	Gestor de Desenvolvimento Rural
505501021	Nadiely da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 443, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor Rogério Guerino Franchini, matrícula n. 93389022, ocupante do cargo Pesquisador, no Setor de Transferência de tecnologia (SETRAF), com fulcro no anexo II da Portaria AGRAER n° 008 de 28 de setembro de 2023, a contar de 1° novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 444, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora Josilene Figueiredo Sanches de Lima, matrícula n. 101923021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural na Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário (UTE), com fulcro no anexo II da Portaria AGRAER n° 008 de 28 de setembro de 2023, a contar de 1° de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 445, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora Tatiane Lima Batistoti Moulard, matrícula n. 482529023, ocupante do cargo Direção Intermediaria e Assessoramento, do Centro de Pesquisa e Capacitação da Agraer (CEPAER), para o Núcleo de Laboratório (NLAB), a contar de 1° de novembro de 2023 (processo 83/048694/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 446, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Flavio de Oliveira Ferreira, matrícula n. 45321021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, do Centro de Pesquisa e Capacitação da Agraer (CEPAER), para o Setor de Transferência de Tecnologia (SETRAF), a contar de 1° de novembro de 2023 (processo 83/030750/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 447, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora Evelyne Sobreira, matrícula n. 132643021, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, do Setor de Recursos Humanos (SRH), para o Setor de Apoio Operacional (SETOP), a contar de 1° de novembro de 2023 (processo 71/600297/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 448, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Arcelei Lopes Bambil, matrícula n. 16468022, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, do Centro de Pesquisa e Capacitação da Agraer (CEPAER), para o Setor de Transferência de Tecnologia (SETRAF), a contar de 1° de novembro de 2023 (processo 83/048687/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 449, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Eduardo Barreto Aguiar, matrícula n. 499793021, ocupante do cargo Pesquisador, do Centro de Pesquisa e Capacitação da Agraer (CEPAER), para o Setor de Transferência de Tecnologia (SETRAF), a contar de 1° de novembro de 2023 (processo 83/048695/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 450, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Cycero Adame Feno, matrícula n. 502338021, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, da Gerência de Pesquisa Agropecuária (GPA), para Setor de Recursos Humanos

(SRH), a contar de 1° de novembro de 2023 (processo n. 83/048774/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 451, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Leandro Tortosa Sequeira, matrícula n. 499778021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural para exercer a função de Chefe de Núcleo, Núcleo de Inteligência de Dados (NID), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 1° de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 452, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Angela Maria Barbosa de Araujo, matrícula n. 91423021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-organizacionais, da função de Chefe de Setor, do Setor de Orçamento, a contar de 1° de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 454, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Josilene Figueiredo Sanches de Lima, matrícula n. 101923021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Chefe de Setor, do Setor de Fiscalização e Monitoramento (SFM), a contar de 1° de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 455, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Oclecio Ferreira Luiz, matrícula n. 1570021, ocupante do cargo Gestor Sócio-Organizacinal Rural, da função de Chefe de Núcleo, do Núcleo de Tomada de Contas, a contar de 1° de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 457, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Araquem Ibrahim Midom, matrícula n. 128546021, ocupante do cargo Técnico de

Desenvolvimento Rural, da função de Chefe de Setor, do Setor de Planejamento e Monitoramento (SPM), a contar de 1° de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 458, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Araquem Ibrahim Midon, matrícula n. 128546021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Rural para exercer a função de Chefe de Setor, Setor de Desenvolvimento, Analise de Sistema Proteção de Dados (SDAPD), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 1° de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 460, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Paulo Sergio Szukala Araujo, matrícula n. 3833021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Chefe de Setor, Setor de Engenharia e Obras (SEOB), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 1° de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 461, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Marylise Chaia Martins, matrícula n. 121069023, ocupante do cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural, para exercer a função de Chefe de Setor, Setor de Contratos (SECONT), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 1° de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 462, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Yvie Cesco Gonçalves da Silva, matrícula n. 93685021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Chefe de Setor, Setor de Gestão de Processo e Bens Recebido (SGPB), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 1° de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 466, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Evelyne Sobreira, matrícula n. 132643021, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, para exercer a função de Chefe de Setor, Setor de Apoio Operacional (SETOP), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 1° de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 413 de 6 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.290, de 9 de outubro 2023, página n. 235/236, que instituiu a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis.

Onde consta: "

NOME	CPF N°	CARGO QUE OCUPA
Ramão Braga Ximenes	294887961-20	Membro Efetivo
Beatriz Aparecida Chiavoloni	719306471-15	Membro Suplente

"

Passe a constar: "

NOME	CPF N°	CARGO QUE OCUPA
Beatriz Aparecida Chiavoloni	719306471-15	Membro Efetivo
Ramão Braga Ximenes	294887961-20	Membro Suplente

"

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 439, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal IAGRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 23111/2023, objetivando a aquisição de equipamentos de informática – **Processo n. 83/037.447/2023**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a empresa **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793022	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Breno Del Stefano Albuquerque Damasceno	94736022	Gestor Estadual Agropecuário
Substituto:	Valéria de Oliveira	111978021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas,

anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 440, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal IAGRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 23112/2023, objetivando a aquisição de projetor Multimídia – DPL 33000 lúmens – **Processo n. 83/037.762/2023**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793022	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Breno Del Stefano Albuquerque Damasceno	94736022	Gestor Estadual Agropecuário
Substituto:	Valéria de Oliveira	111978021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 441, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal IAGRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 23.104/2023, objetivando a prestação de serviço de transporte aéreo de amostras biológicas, imunobiológicas e/ou alimentos (sistema porta a porta) – **Processo n. 71/025.960/2022**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a empresa **BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793022	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Breno Del Stefano Albuquerque Damasceno	94736022	Gestor Estadual Agropecuário
Substituto:	Valéria de Oliveira	111978021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.033 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055291/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.034 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/011960/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.035 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/036706/2022, com fundamento nas razões declinadas no relatório do Presidente da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.036 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio, matrícula nº 120533021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Divisão de Suporte Técnico do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, no período de 30/10/2023 a 13/11/2023, em virtude de férias do titular Robson Danilo Antunes Lui, matrícula nº 105471024, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento - CCA - 08. (CI DIRTI/DETRAN 113 de 23/10/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.037 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Roseli de Jesus Bezerra, matrícula nº 437799021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Divisão de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, em virtude de férias da titular Terezinha Martins Cabral, matrícula nº 87025024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10. (CI DISAD/DETRAN 97 de 10/10/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.038 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir os membros da Comissão Processante nº 31/081503/2022, bem como prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos. (CI COTRA/DETRAN 868 de 19/10/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.039 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Patricia Muranishi, matrícula nº 55300024, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo CCA-14 , para exercer a função de Secretária-Executiva da 1º Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - JARI/DETRAN/MS, conforme estabelece o artigo 12 do Decreto nº 11.670 de 02 de agosto de 2004, bem como revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 037 de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.059 de 27 de janeiro de 2023 Página 175, ambas com validade a contar de 1º de setembro de 2023. (CI JARI/DETRAN 17 de 05/10/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 754/2023, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 683/2023, registro GCONT n. 23135 Processo 85/008.373/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **M J Mendes.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 16.854.809/0001-10, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
503110021	Samuel Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 755/2023, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 682/2023, registro GCONT n. 23134 Processo 85/008.415/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Marcelo Goston e Figueiredo - MEI.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.956.598/0001-20, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 756/2023, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 681/2023, registro GCONT n. 23132 Processo 85/008.369/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Elivaldo Calixto Ferreira.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 12.158.420/0001-80, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL 06/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da

Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2023

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N.

Carreira: Gestão de Atividades Desportivas Cargo: Técnico de Atividades Desportivas

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
JOSAMIR LEMES DA SILVA	80521022	0	-	82,19
VERONICA LIPINSKI OTTONI	59349022	30	C003	99,37

ANEXO II DO EDITAL N.

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
MARCIO BENITES ANASTACIO	3018021	366	C006	0,00

ANEXO III DO EDITAL N.

Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADIELY NASCIMENTO MOTA	61759023	0	-	93,32
ADONIAS CARNEIRO	479077021	0	-	80,33
CARLOS ALEXANDRE BERNAL	457664021	0	-	97,93
CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	430541021	0	-	87,95
CLAUDIA REGINA PINTO GONÇALVES	83385024	0	-	97,15
DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR	78685024	0	-	92,95
DEONICIA BOBADILHA DORNEL	68733027	0	-	89,71
EDUARDO SILVA QUINTANA	431918025	0	-	91,46
FABIANA DA SILVA FERREIRA	132466022	0	-	92,25
FABRICIO DINIZ RODRIGUES	314118022	0	-	96,80
GABRIELA DE SOUZA BARBOSA	442105021	180	C004	70,00
GLAUBER DA COSTA MARQUES FILHO	479865021	01	-	97,57
HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA	491614021	0	-	94,40
INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS	481569021	0	-	95,57
JAMIR AMERICO DA SILVA	433809021	0	-	96,03
JORGE NOGUEIRA BATISTOTI	10032022	0	-	80,72
JOSE BISPO DA SILVA	11781026	0	-	93,88
JOSIMAR PINA BULHÕES	57931022	0	-	91,87

KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	120167023	0	-	88,74
LARISSA DA SILVA ARGUELHO	416720022	0	-	95,10
LEANDRO GONCALVES VARGAS DA FONSECA	84837022	0	-	96,98
LUCAS BARBOSA DE CASTRO	482583022	0	-	99,47
LUCIANO MORAIS AGI	104606023	0	-	96,56
LUCIENE ALMEIDA GONCALVES DO NASCIMENTO	54554023	0	-	91,09
MARCOS VENICIUS FRANDOLOSO	476259022	0	-	94,17
MARIA JULIA SIMONETTI DO VALLE	437648023	0	-	82,50
MAYARA ALINE JARA DE BARROS CREPALD	474914022	0	-	89,77
MILENE DE SOUZA ARAUJO	18916024	0	-	91,59
NILCIONE ROSA	432188021	0	-	93,47
OTHON RODRIGUES BARBOSA SOBRINHO	480117021	0	-	92,28
PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	429137022	0	-	98,52
RANAN WARSZAWSKI BARBOSA	33223022	0	-	90,17
RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	428286023	0	-	98,04
ROSEARA APARECIDA GONCALVES DE ASSIS	43468023	0	-	95,96
RUI ANTÔNIO FERREIRA LIMA	481612021	0	-	98,13
SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	99733022	0	-	95,26
SILVANO LUIZ RECH	427006024	0	-	87,64
SILVERIO BERNAL	40096025	0	-	98,94
SILVIO LOBO FILHO	36134025	0	-	98,02
THIAGO VARGAS DA FONSECA OLIVEIRA	481602021	0	-	95,30
VINICIUS CHAGAS FAQUES	478997021	0	-	87,80
YAN DO AMARAL LYVIO	382024021	0	-	59,33

ANEXO IV DO EDITAL N.

Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	100944022	SEDHAST	-	-	89,43
ANTONIO PAULINO DE MOURA CASTRO	79806022	SAD	-	-	96,05
BELQUICE FLORENTIN FALCÃO	31922027	SED	-	-	91,10
CELSO GUIDINI CASTRO	62562023	SED	-	-	94,85
CRISTINA MOREIRA DE MORAIS	435990021	FUNDESPORTE	-	-	92,21
DOMINGOS SAVIO DA COSTA	35623022	SED	-	-	99,18
DOMINGOS SAVIO DA COSTA	35623021	SED	-	-	99,53
ISABEL CRISTINA BARBOSA DO CARMOS	14559025	SED	-	-	95,17
JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO	71694023	SED	-	-	93,00
KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO	435996021	FUNDESPORTE	-	-	97,99
LUIS MANOEL MOREIRA	40630024	SEFAZ	-	-	96,98
MAGNO MARQUES CHAROPAZ	83530022	SAD	-	-	84,62
MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	107254023	SED	-	-	95,55

SORAIA INES ECHEVERRIA	83131023	SED	-	-	99,50
THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KU-MAGAI	27293021	SED	-	-	99,47
VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	35794021	SED	-	-	98,95
WANIA FERREIRA DA SILVA	67024025	FUNDESPORTE	366	C006	0,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

EDITAL 04/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2023

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N.

Carreira: Gestão de Atividades Desportivas **Cargo: Técnico de Atividades Desportivas**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
JOSAMIR LEMES DA SILVA	80521022	160	C003	83,31
VERONICA LIPINSKI OTTONI	59349022	15	C003	96,37

ANEXO II DO EDITAL N.

Carreira: Serviços De Engenharia e Transporte **Cargo: Assistente de Serviços Operacionais**

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
MARCIO BENITES ANASTACIO	3018021	365	C006	0,00

ANEXO III DO EDITAL N.

Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADIELY NASCIMENTO MOTA	61759023	0	-	99,40
ADONIAS CARNEIRO	479077021	0	-	98,04
CARLOS ALEXANDRE BERNAL	457664021	0	-	98,64
CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	430541021	0	-	96,00
CLAUDIA REGINA PINTO GONÇALVES	83385024	0	-	91,33
DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR	78685024	0	-	89,90
DEONICIA BOBADILHA DORNEL	68733027	0	-	83,73
EDUARDO SILVA QUINTANA	431918025	0	-	84,27
FABIANA DA SILVA FERREIRA	132466022	0	-	88,00
FABRICIO DINIZ RODRIGUES	314118022	0	-	98,40
GABRIELA DE SOUZA BARBOSA	442105021	0	-	98,40
GLAUBER DA COSTA MARQUES FILHO	479865021	0	-	97,57
HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA	491614021	0	-	97,34
INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS	481569021	0	-	100,00
JAMIR AMERICO DA SILVA	433809021	0	-	99,51
JORGE NOGUEIRA BATISTOTI	10032022	0	-	78,19
JOSE BISPO DA SILVA	11781026	0	-	81,40
JOSIMAR PINA BULHÕES	57931022	0	-	99,40
KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	120167023	0	-	90,68
LARISSA DA SILVA ARGUELHO	416720022	0	-	100,00

LEANDRO GONCALVES VARGAS DA FONSECA	84837022	0	-	97,87
LUCAS BARBOSA DE CASTRO	482583022	0	-	98,67
LUCIANO MORAIS AGI	104606023	0	-	89,51
LUCIENE ALMEIDA GONCALVES DO NASCIMENTO	54554023	0	-	85,89
MARCELO FERREIRA MIRANDA	427294022	0	-	97,73
MARCOS VENICIUS FRANDOLOSO	476259022	0	-	98,48
MARIA JULIA SIMONETTI DO VALLE	437648023	0	-	96,00
MAYARA ALINE JARA DE BARROS CREPALD	474914022	158	C003, C004 e C005	89,73
MILENE DE SOUZA ARAUJO	18916024	0	-	86,13
NILCIONE ROSA	432188021	0	-	91,44
OTHON RODRIGUES BARBOSA SOBRINHO	480117021	0	-	99,57
PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	429137022	0	-	93,36
RANAN WARSZAWSKI BARBOSA	33223022	0	-	98,35
RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	428286023	0	-	94,07
ROSEARA APARECIDA GONCALVES DE ASSIS	43468023	0	-	93,00
RUI ANTÔNIO FERREIRA LIMA	481612021	0	-	98,39
SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	99733022	0	-	93,77
SILVANO LUIZ RECH	427006024	0	-	94,68
SILVERIO BERNAL	40096025	0	-	99,40
SILVIO LOBO FILHO	36134025	0	-	97,72
THIAGO VARGAS DA FONSECA OLIVEIRA	481602021	0	-	87,19
VINICIUS CHAGAS FAQUES	478997021	0	-	87,80
YAN DO AMARAL LYVIO	382024021	0	-	74,76

ANEXO IV DO EDITAL N.

Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	100944022	SEDHAST	-	-	83,21
ANTONIO PAULINO DE MOURA CASTRO	79806022	SAD	-	-	97,22
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	64853023	SAD	01	C005	100,00
BELQUICE FLORENTIN FALCÃO	31922027	SED	-	-	89,40
CELSO GUIDINI CASTRO	62562023	SED	-	-	99,51
CLAUDINEI VITOR GOMES	97575023	SAD			100,00
CRISTINA MOREIRA DE MORAIS	435990021	FUNDESPORTE	-	-	88,77
DOMINGOS SAVIO DA COSTA	35623022	SED	-	-	96,80
DOMINGOS SAVIO DA COSTA	35623021	SED	-	-	97,33
ISABEL CRISTINA BARBOSA DO CARMOS	14559025	SED	-	-	95,88
JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO	71694023	SED	-	-	97,34
KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO	435996021	FUNDESPORTE	-	-	98,19
LUIS MANOEL MOREIRA	40630024	SEFAZ	-	-	94,77

MAGNO MARQUES CHAROPAZ	83530022	SAD	-	-	87,24
MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	107254023	SED	-	-	94,56
PAULO JOSUÉ DA SILVA PAIVA	70733022	SAD			
SORAIA INES ECHEVERRIA	83131023	SED	-	-	97,49
THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KU-MAGAI	27293021	SED	-	-	95,84
VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	35794021	SED	01	C005	100,00
WANIA FERREIRA DA SILVA	67024025	FUNDESPORTE	365	C006	0,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

EDITAL 02/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N.

Carreira: Gestão de Atividades Desportivas Cargo: Técnico de Atividades Desportivas

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
JOSAMIR LEMES DA SILVA	80521022	0	-	86,67
VERONICA LIPINSKI OTTONI	59349022	0	-	97,87

ANEXO II DO EDITAL N.

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
MARCIO BENITES ANASTACIO	3018021	365	C006	0,00

ANEXO III DO EDITAL N.

Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADONIAS CARNEIRO	479077021	0	-	91,11
CARLOS ALBERTO NABHAN DE BARROS	489711021	0	-	92,68
CARLOS ALEXANDRE BERNAL	457664021	0	-	91,63
CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	430541021	0	-	97,52
CLAUDIA REGINA P G L DA SILVA	83385024	0	-	97,05
DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR	78685024	0	-	90,69
DEONICIA BOBADILHA DORNEL	68733027	0	-	88,53
FABIANA DA SILVA FERREIRA	132466022	0	-	95,36
FABIANE DE OLIVEIRA MACEDO	487960022	0	-	99,47
FABRICIO DINIZ RODRIGUES	314118022	0	-	98,67
FLÁVIO CABRAL SOARES	486534021	0	-	89,44
GABRIELA DE SOUZA BARBOSA	442105021	0	-	100,00
GLAUBER DA COSTA MARQUES FILHO	479865021	01	C005	100,00
IVAN MANSO GUEDES	491614021	0	-	99,67
JORGE NOGUEIRA BATISTOTI	10032022	0	-	84,67

JOSE BISPO DA SILVA	11781026	0	-	78,40
KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	120167023	0	-	99,11
LARISSA DA SILVA ARGUELHO	416720022	0	-	97,25
LEANDRO GONCALVES VARGAS DA FONSECA	84837022	0	-	98,47
LUCAS BARBOSA DE CASTRO	482583022	0	-	100,00
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	35863025	0	-	92,37
LUCIANO MORAIS AGI	104606023	0	-	93,29
LUCIENE ALMEIDA GONCALVES DO NASCIMENTO	54554023	0	-	82,78
MARCOS VENICIUS FRANDOLOSO	476259022	0	-	95,44
MARIA JULIA SIMONETTI DO VALLE	437648023	0	-	95,20
MARIA CLARA ROCKEL AMARILHA	493737021	0	-	96,47
MAYARA ALINE JARA DE BARROS CREPALD	474914022	40	C004	75,52
MILENE DE SOUZA ARAUJO	18916024	0	-	92,11
NILCIONE ROSA	432188021	0	-	97,28
OTHON RODRIGUES BARBOSA SOBRINHO	480117021	0	-	99,71
PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	429137022	0	-	94,27
RANAN WARSZAWSKI BARBOSA	33223022	0	-	98,67
ROSEARA APARECIDA GONCALVES DE ASSIS	43468023	0	-	96,57
RUI ANTÔNIO FERREIRA LIMA	481612021	0	-	97,16
SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	99733022	0	-	97,92
SILVANO LUIZ RECH	427006024	0	-	94,65
SILVERIO BERNAL	40096025	0	-	91,39
SILVIO LOBO FILHO	36134025	0	-	98,08
THIAGO VARGAS DA FONSECA OLIVEIRA	481602021	0	-	78,67
VINIVIUS CERZOSIMO NAGLIS	493732021	0	-	93,76
YAN DO AMARAL LYVIO	382024021	0	-	87,85

ANEXO IV DO EDITAL N.

Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	100944022	SEDHAT	-	-	92,64
ANTONIO PAULINO DE MOURA CASTRO	79806022	SAD	-	-	98,55
BELQUICE FLORENTIN FALCÃO	31922027	SED	-	-	89,15
CELSO FABRÍCIO CORREIA DE SOUZA	107051027	SEGOV	-	-	97,87
CELSO GUIDINI CASTRO	62562023	SED	-	-	99,67
CLELIA DE SOUZA PEREIRA LUIZ	115281021	SED	30	C003	97,39
CLELIA DE SOUZA PEREIRA LUIZ	115282021	SED	30	C003	97,39
CRISTINA MOREIRA DE MORAIS	435990022	SAD	-	-	95,65
DOMINGOS SAVIO DA COSTA	35623022	SED	-	-	98,29
DOMINGOS SAVIO DA COSTA	35623021	SED	-	-	98,29
GORBERY DE ANDRADE ARAUJO	39895021	SEDHAST	15	C003	25,87
JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO	71694023	SED	-	-	97,76

KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO	435996022	SAD	-	-	98,40
LUCIANA ANDREA VILLA	110167021	SED	03	C005	95,73
LUIS MANOEL MOREIRA	40630024	SEGOV	-	-	97,53
MAGNO MARQUES CHAROPAZ	83530022	SAD	-	-	88,55
MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	107254023	SED	-	-	93,71
MARLI CASSOLI	117915023	SED	-	-	97,09
SORAIA INES ECHEVERRIA	83131023	SED	-	-	96,12
THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KUMAGAI	27293021	SED	-	-	99,47
VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	35794021	SED	-	-	98,67
WANIA FERREIRA DA SILVA	67024025	SAD	-	-	87,85

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 222/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria "p" fundesporte nº 127/2023, de 25 de maio de 2023 e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 32.996/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	Titular	65926030
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	72043032

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 456 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo Estatutário com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
490004021	KATHELYN SAMELLA PAGANELLI RODRIGUES DURAN	Agente de Recepção	21/10/2023	17/02/2024	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 200/23 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **83/040.664/2023,** Termo de Convênio **n. 033725/2023,** celebrado entre a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (SENAC/MS),** com validade a contar da publicação.

TERMO DE CONVÊNIO	Projeto de Qualificação firmado com SENAC
Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021.
	Substituto: Taicy Teixeira Cabral – Matrícula 446087021
Fiscal do Contrato	Titular: David Drummond Barreto dos Reis – Matrícula 53646025
	Substituto: Jucilene Oliveira Dias – Matrícula 86556021

OBRIGAÇÕES GERAIS	Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 199/23 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial, conforme Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	CNH N.	Cat.	Lotação
502546021	Dácio Carvalho de Moraes	Direção Intermediária e Assessoramento – CCA - 13	2500801280	B	Campo Grande/MS

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se ao EDITAL Nº 380/2023 – PRODHS/UEMS, de 25 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº **11.304**, de 26 de outubro de 2023, à página 78, quanto a Carga Horária de contratação:

Onde constou:

– Edital de Seleção n° 03/2023 PRODHS/PROE/UEMS, 20/01/2023 – D.O 11.055 de 23/01/2023, p. 135; – Edital do resultado final n° 09/2023-RTR/UEMS. 28/02/2023 - D.O. 11.089 de 01/03/2023, p. 71;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Diego Pereira da Silva - Reposição de aulas - 01/11/2023 a 19/12/2023	Pedagogia	Ciências Sociais e Pedagogia/ Paranaíba	32 h

Passe a constar:

– Edital de Seleção n° 03/2023 PRODHS/PROE/UEMS, 20/01/2023 – D.O 11.055 de 23/01/2023, p. 135; – Edital do resultado final n° 09/2023-RTR/UEMS. 28/02/2023 - D.O. 11.089 de 01/03/2023, p. 71;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Diego Pereira da Silva - Reposição de aulas - 01/11/2023 a 19/12/2023	Pedagogia	Ciências Sociais e Pedagogia/ Paranaíba	38 h

Em 26 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/063583/2023
Interessado: ELIZANGELA WEBER DE GUIMARÃES
Matrícula: 485531021
Assunto: Remoção ex-oficio

Decisão: Indefiro o pedido.

Dourados-MS, 26 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/069469/2023
Interessado: YAN DE CASTRO VIEIRA
Matrícula: 480430022
Assunto: Remoção ex-oficio

Decisão: Indefiro o pedido.

Dourados-MS, 26 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1339, de 26 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CÁSSIA BARBOSA REIS, matrícula nº. 55811022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do curso de Enfermagem - Bacharelado, código 60058, na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 27 de outubro de 2023 a 28 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1340, de 26 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DANIELA SOTTILI GARCIA, matrícula nº 111366022, ocupante do cargo de Professora de Ensino

Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, sem ônus, a função de Coordenadora Pró-Tempore do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 26 de setembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1341, de 26 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Alessandra Fequetia Freitas 11642023	Técnico de Nível Superior 60096/A4/I 29/074727/2023	15/10/2018 à 13/10/2023	I	II	+10% 5 anos 14/10/2023
Ana Claudia de Lima Doarth Pergo 477919021	Técnico de Nível Superior 60096/A2/I 29/074742/2023	22/10/2018 à 20/10/2023	I	II	+10% 5 anos 21/10/2023
Carolina Amorim Coutinho 477865021	Técnico de Nível Superior 60096/A2/I 29/074731/2023	17/10/2018 à 15/10/2023	I	II	+10% 5 anos 16/10/2023
Danielly Ferri Gentil 476370022	Técnico de Nível Superior 60096/A3/I 29/074729/2023	15/10/2018 à 13/10/2023	I	II	+10% 5 anos 14/10/2023
Fernanda Rodrigues Lacerda 319712021	Técnico de Nível Superior 60096/A1/I 29/074743/2023	22/10/2018 à 20/10/2023	I	II	+10% 5 anos 21/10/2023
Fernando de Faria Silva 477833021	Técnico de Nível Superior 60096/A2/I 29/074753/2023	30/10/2018 à 28/10/2023	I	II	+10% 5 anos 29/10/2023
Gabriela Finoto Cavalheiro 468008022	Técnico de Nível Superior 60096/A4/I 29/074732/2023	17/10/2018 à 15/10/2023	I	II	+10% 5 anos 16/10/2023
Gisleine da Silva Rodrigues 477917021	Técnico de Nível Superior 60096/A2/I 29/074740/2023	19/10/2018 à 17/10/2023	I	II	+10% 5 anos 18/10/2023
Henrique André da Silva 472275022	Técnico de Nível Superior 60096/A2/I 29/074746/2023	29/10/2018 à 27/10/2023	I	II	+10% 5 anos 28/10/2023
Juliana Yoshioka Lima 326137021	Técnico de Nível Superior 60096/A2/I 29/074739/2023	18/10/2018 à 16/10/2023	I	II	+10% 5 anos 17/10/2023

Karolinne Sotomayor Azambuja Canazilles 477922021	Técnico de Nível Superior 60096/A4/I 29/074734/2023	17/10/2018 à 15/10/2023	I	II	+10% 5 anos 16/10/2023
Lineker Gomes Pereira de Moura 477869021	Técnico de Nível Superior 60096/A2/I 29/074735/2023	17/10/2018 à 15/10/2023	I	II	+10% 5 anos 16/10/2023
Marciele de Freitas Oliveira Silva 472608023	Técnico de Nível Superior 60096/A3/I 29/074749/2023	30/10/2018 à 28/10/2023	I	II	+10% 5 anos 29/10/2023
Tamires Camargo Assis 477862021	Técnico de Nível Superior 60096/A2/I 29/074744/2023	23/10/2018 à 21/10/2023	I	II	+10% 5 anos 22/10/2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1342, de 26 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Dabel Cristina Maria Salviano 7731022	Professor de Ensino Superior III/60082 41/200290/2004	21/10/2018 à 19/10/2023	+5% 25 anos 20/10/2023
Fabio Dobashi Furuzato 11294021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500664/2013	25/10/2018 à 23/10/2023	+5% 15 anos 24/10/2023
Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva 38228022	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500992/2018	04/11/2018 à 02/11/2023	+5% 10 anos 03/11/2023
Sandra Espindola Macena 80242023	Professor de Ensino Superior V/60082 41/201124/2004	31/10/2018 à 29/10/2023	+5% 25 anos 30/10/2023
Waldir Leonel 107669021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500657/2013	21/10/2018 à 19/10/2023	+5% 15 anos 20/10/2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO DE CONVALIDAÇÃO
Processo SEI n. 33/005222/2023.
Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Campo Grande, MS.
Assunto: Doação de bem móvel do acervo patrimonial da Defensoria Pública-Geral do Estado, em caráter definitivo, gratuita e sem encargos.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos o Parecer Jurídico n. 243/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Matrícula 55132023), para fins de **CONVALIDAR** os atos administrativos produzidos nos autos do processo SEI n. 33/005222/2023, mormente o Parecer Jurídico n. 051/2021/ASSEJUR, a minuta do futuro Termo de Doação e a decisão do Defensor Público-Geral do Estado à época; Outrossim, **AUTORIZO** a alienação, por meio de doação em caráter definitivo, gratuita e sem encargos, do Ônibus Volkswagen, Carroceria Marca Mascarello, Modelo Granvia, ano 2004/2004, Placa HQH9333, RENAVAM 00829730397, Chassi 9BWRF82W84R416701, de valor residual de R$ 274.978,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais) ao Município de Campo Grande, órgão público do Poder Executivo, inscrito no CNPJ n. 03.501.509/0001-06. Publique-se.
Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2023.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 22.0.000001367-0
Objeto: Encerramento de processo;
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 202/2023/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, § 6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, e demais legislações pertinentes, AUTORIZO a formalização do Termo de Rescisão Amigável do Termo de Compromisso, firmado em 15/08/2022, entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e, após as formalidades legais, DETERMINO o consequente encerramento destes autos. Publique-se. Às providências.
Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N. 001/2023
Processo SEI n. 22.0.000001367-0
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.
Do Objeto: O presente termo de rescisão amigável tem por objeto o Termo de Compromisso, firmado em 15 de agosto de 2022 (evento - 0017061), em atendimento à solicitação da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, pela constatação de impossibilidade de aquisição de imóvel selecionado em regular processo administrativo n. 33/007.033/2022 e processo administrativo SEI n. 22.0.000001367-0, a qual se daria inicialmente pelo instituto da compra e venda, em virtude da desistência dos proprietários do imóvel quanto ao referido negócio jurídico, e à conclusão pela DPGE/MS de obstáculos fáticos e jurídicos, que indicaram o afastamento da vantagem e interesse antes identificados em relação ao dito imóvel, para a finalidade pública que lhe serve como fundamento.
Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem como fundamento o art. 8º, inciso VIII do Decreto Estadual nº 11.261/03 c/c o art. 79, inciso II e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.
Do Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o TERMO DE COMPROMISSO firmado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.
Da Devolução do Saldo Financeiro: Os saldos financeiros não utilizados no objeto pactuado no Termo de Compromisso, firmado em 15 de agosto de2022, serão devolvidos ao Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo

de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Termo de Rescisão Amigável, salvo se dentro desse prazo for celebrado novo ajuste entre os participes que tenha por objeto a concessão de crédito orçamentário, de igual valor, destinado a despesas com investimento, nos termos do inciso III, do §6º, do art. 56, do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição Estadual.
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2023.
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Pedro Paulo Gasparini.

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 33/004849/2023
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, e a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários e Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul - SICOOB COCRESUL - SICOOB IPÊ.
Assunto: Celebração de Termo de Convênio para averbação em folha de pagamento de consignações compulsórias, conforme previstas pela Resolução DPGE n. 030/2012, alterada pela Resolução DPGE n. 036/2012.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 250/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943 e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com base na Resolução DPGE n. 30, de 04 de julho de 2012, alterada pela Resolução DPGE n. 36, de 16 de outubro de 2012, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005 e alterações posteriores, e subsidiariamente, na Lei Federal 14.133, de 2021, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores) e alterações, e no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, AUTORIZA-SE a celebração de Convênio entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários e Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul - SICOOB COCRESUL- SICOOB IPÊ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, objetivando a averbação em folha de pagamento de consignações compulsórias. Publique-se.
Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 22.0.000003221-6
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e Deffenza Segurança Eletrônica LTDA.
Assunto: Prorrogação da Vigência. Reajuste. Termo Aditivo.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 253/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943 e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com base no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão contratual constantes no item 7.1, da Cláusula Sétima, AUTORIZA-SE a celebração do Termo Aditivo n. 008/DPGE/2023 ao Contrato n. 011/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prorrogar a vigência contratada por mais 6 (seis) meses, a contar de 06 de novembro de 2023. Publique-se.
Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 952/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo

5507987-1	Yuri César Novais Magalhães Lopes	8/10 a 6/12/2023	60	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00000/2023

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 953/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 5500567-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, adido ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
13/01/2021 à 20/01/2021	1º/11/2023	2

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 954/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
18/01/2023 à 25/01/2023	06, 07 e 08/11/2023	0
14/07/2021 à 21/07/2021	09 e 10/11/2023	1

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 955/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 5500419-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, para, sem prejuízo de suas funções, participar da ***32ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor com os membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC***, a ser realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, presencialmente, no Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/005146/2023)

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 956/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram do **Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares e EMEI's,** realizado **no dia 21 de outubro de 2023, sábado**, no período matutino, na Unidade Antônio Maria Coelho, em Campo Grande/MS, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes. (Processo SEI n. 23.0.000000185-6)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
829811-1	**Débora Maria de Souza Paulino –** Coordenadora do NUDECA e Coordenadora da Ação
712604-1	**Paulo Andre Defante –** 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 711/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento - Demandas Escolares/EMEI's,** realizado **no dia 21 de outubro de 2023**, sábado, no período matutino, na Unidade Antonio Maria Coelho, sob a Coordenação da Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, comarca de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 23.0.000000185-6)

MATRÍCULA	SERVIDORAS E SERVIDORES	FUNÇÃO
5521176-3	ADRIANA IGUMA FUJII ROCKENBACH	Assessoramento
5523192-3	ALESSANDRA PAULINO MATHEUS	Assessoramento
5523678-3	ALEXIA DAYGLEE DE SOUSA	Assessoramento
5526360-3	ALINE PAES GONZALEZ	Assessoramento
5525298-3	ANDRÉIA JOSEPH MOUNIERGI CHAMOUN	Assessoramento
5517504-3	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES	Imprensa/DPGE
5510430-3	CAROLINE DE SOUZA LIMA BORGES	Atendimento
5524992-3	CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER	Assessoramento
5515542-3	DANIEL NICOLAU TRINDADE CONTOS	Assessoramento
5526180-3	FABIANA BRITO GALHARDO	Atendimento
5518188-3	GEISIANE REITIÉLE DOS SANTOS GAMA	Atendimento
5529384-3	JAMILI ARIANI VEIGA DE MICO MOSENA	Assessoramento
5522778-3	JANAYNA SANDIM DE ALMEIDA	Atendimento
5526612-3	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessoramento
5529222-3	LARISSA HOLANDA SARAVI YASUNAKA	Assessoramento
5529240-3	LETICIA GALIANO CORRÊA DA SILVA	Assessoramento
5525694-3	LETÍCIA SILVA HIRATA	Assessoramento
5524452-3	LUANA BRAGA ANDRADE	Atendimento
5528880-3	LÚCIO DE MELLO GARCIA	Assessoramento
5518764-3	MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA	Atendimento
5501148-3	MARIELEN SEGATTO DE FARIA	Assessoramento
5529456-3	MATHEUS MASSAYUKI NEVES SUNAGAWA	Atendimento
5515848-3	NICOLLE MORAIS RODRIGUES	Assessoramento
5524776-3	RENATA DE LUCCA SGARBI	Suporte de TI
5522058-3	WELISON ROCHA RIBEIRO	Assessoramento

Campo Grande, 26 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 279/2023. Pregão Eletrônico n° 093/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, sob a modalidade do sistema de registro de Preços que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, fraldas descartáveis, leite integral e desnatado para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 20 de novembro de 2023. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 24 de outubro de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 085/2023. Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de Atendimento Especializado (Alto Custo), desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 062/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, Homologo, nesta data de 05 de outubro de 2023, o Processo Administrativo nº 251/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 085/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 23.228.076/0001-74, Valor: R$ 6.920,90 (Seis mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos). Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes LTDA, CNPJ/MF Nº 25.279.552/0001-01, Valor: R$ 26.803,94 (Vinte e seis mil, oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos). Empresa: Farmamed Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 37.714.493/0001-31, Valor: R$ 69.897,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais). Empresa: Pontomedi Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 37.374.797/0001-05, Valor: R$ 13.162,80 (Treze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).Empresa: Sulmedic Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 09.944.371/0003-68, Valor: R$ 2.275,92 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).Empresa: Supermedica Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ/MF Nº 06.065.614/0001-38, Valor: R$ 5.051,53 (Cinco mil, cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 124.112,10 (Cento e vinte e quatro mil, cento e doze reais e dez centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 05 de outubro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 086/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais do Município de Água Clara/MS, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, Homologo, nesta data de 05 de outubro de 2023, o Processo Administrativo nº 252/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 086/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Farmamed Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 37.714.493/0001-31, Valor: R$ 9.587,60 (Nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Empresa: Onco Prod Distribuidora De Produtos Hospitalares e Oncologicos LTDA, CNPJ/MF Nº 04.307.650/0025-02, Valor: R$ 10.562,25 (Dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Valor Total Global: R$ 20.149,85 (Vinte mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 05 de outubro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 220/2023. Tomada de Preços nº 16/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM N° 218/2023, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: Adjudicar contratação de empresa para prestação do serviço de construção da unidade de saúde na localidade Núcleo Industrial Barra Mansa, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Resultado da Licitação; Empresa: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - ME – CNPJ 26.770.119/0001-37. Valor Total: R$ 1.056.426,23 (Um milhão cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). Água Clara/MS, 26 de outubro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 226/2023. Pregão Eletrônico nº 077/2023. Ata nº 047/2023. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, de componentes e de consumos para o hospital municipal nossa senhora aparecida e as unidades básicas de saúde em atendimento ao fundo municipal de saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedoras Registradas: Empresa: Alfa Med Sistemas Medicos - LTDA, CNPJ/MF Nº 11.405.384/0001-49, que apresentou os menores preços para o item: 086.002.013, do certame, perfazendo o valor global de R$ 2.634,00 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais). Empresa: Alf Comercio De Eletrodomesticos - LTDA, CNPJ/MF Nº 12.581.380/0001-84, que apresentou os menores preços para os itens: 085.001.005 e 009.019.017, do certame, perfazendo o valor global de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). Empresa: C E C Importacao e Comercio de Produtos Medicos - LTDA, CNPJ/MF Nº 24.864.422/0001-73, que apresentou os menores preços para os itens: 085.001.012, 035.001.226 e 085.001.027, do certame, perfazendo o valor global de R$ 9.110,00 (nove mil cento e onze reais). Empresa: Claro Med Equipamentos Medico Hospitalar - LTDA, CNPJ/MF Nº 13.719.523/0001-34, que apresentou os menores preços para os itens: 085.001.013, 085.001.029, e 085.001.028, do certame, perfazendo o valor global de R$ 21.130,00 (vinte e um mil cento e trinta reais). Empresa: COM Tecnologia Hospitalar e Odontologica - LTDA, CNPJ/MF Nº 36.957.099/0001-61, que apresentou os menores preços para os itens: 086.002.002, 086.002.003 e 086.002.005, do certame, perfazendo o valor global de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais). Empresa: K.C.R.S. Comercio de Equipamentos - LTDA, CNPJ/MF Nº 21.971.041.0001-03, que apresentou os menores preços para o item: 085.001.002, do certame, perfazendo o valor global de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Empresa: Medline – Comercio de Equipamentos Medico Hospitalar - LTDA, CNPJ/MF Nº 42.692.033/0001-90, que apresentou os menores preços para o item: 085.001.009, do certame, perfazendo o valor global de R$ 505,00 (quinhentos e cinco). Empresa: Olimpio Equipamentos Hospitalares - LTDA, CNPJ/MF Nº 33.583.026.0001-69, que apresentou os menores preços para o item: 085.001.022, do certame, perfazendo o valor global de R$ 1.582,70 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Empresa: Op Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares - LTDA, CNPJ/MF Nº 22.228.679/0001-03, que apresentou os menores preços para os itens: 085.001.001, 085.001.010, 085.001.015, 085.001.021 085.001.026 e 035.001.225, do certame, perfazendo o valor global de R$ 20.285,00 (vinte mil duzentos e oitenta e cinco reais). Empresa: Rca Saude Comercio e Representacoes - LTDA, CNPJ/MF Nº 11.352.270/0001-88, que apresentou os menores preços para os itens: 085.001.019 e 085.001.017, do certame, perfazendo o valor global de R$ 14.565,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios - LTDA, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, que apresentou os menores preços para o item: 085.001.030, do certame, perfazendo o valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Valor Total Global: R$ 83.641,70 (oitenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 23 de Outubro de 2023.

Cancelamento do Item nº 085.001.016, da Ata de Registro de Preços nº 047/2023. Partes - Município de Água Clara (MS), através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Olimpio Equipamentos Hospitalares - Eireli. Objeto – Cancelamento do Item 085.001.016, da Ata de Registro de Preços nº 047/2023, cuja detentora dos preços registrados é a empresa Olimpio Equipamentos Hospitalares - Eireli, por motivo de interesse público. Fundamentação Legal: clausula 10.1.1 e 10.1.5 da Ata de Registro de Preços. Data: 26/10/2023. Assinam: Órgão Gerenciador: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Alex Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Detentora: Olimpio Equipamentos Hospitalares - EIRELI – Representante - Rene Roberto Olímpio da Rocha.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
O município de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:
Objeto: Contratação de empresa especializada para **a execução do projeto** de construção do prédio da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.
Vencedor (es): PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 13.676.569/0001-13
COM VALOR GLOBAL DE: R$ 3.075.797,21 (Três milhões, setenta e cinco mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)
Anaurilândia – MS, 25 de outubro de 2023.
José Fonseca Neto
Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2023
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia
CONTRATADA: SLG SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO: 1.1. contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação 78 de luminárias de LED solar e postes no município de Anaurilândia-MS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I deste edital do Pregão Presencial n.° 017/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(17) 01.002.04.122.0006.2084.339030.00.00.00
(20) 01.002.04.122.0006.2084.339039.00.00.00
VALOR: R$ 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023
ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Sidnei Luis Grzergorczyk, da empresa SLG SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA ME

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE ADENDO AO EDITAL E DE PRIMEIRA REPETIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023 - CONVITE Nº 17/2023.
O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público a confecção de adendo nº 2 ao edital, e que no dia **08/11/2023 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, n° 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS**,** acontecerá a primeira repetição de licitação na modalidade Convite, do tipo **"menor preço" global** visando a "Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva em sistema semafórico, pelo período de 12 meses, no município de Aquidauana/MS.". O 2º adendo, o edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes), na aba "convite". Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do telefone: (67) 3240-1436, (67) 3240-1438 ou (67) 3240-1440 (Sr. Ronaldo ou Sr. Hélio) ou pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana-MS, 26 de outubro de 2023.

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 175/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 - ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público aos interessados, o resultado da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023:

LICITANTE	SITUAÇÃO
BEZERRA ANTUNES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 51.775.042/0001-35	HABILITADO
R. F. DE ARRUDA ME, CNPJ 34.824.913/0001-44	HABILITADO
MARF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 44.297.397/0001-09	HABILITADO
C.E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ 27.946.203/0001-21	HABILITADO
D MARTINS DE LIMA, CNPJ 26.822.153/0001-08	HABILITADO

Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso nos termos da legislação pertinente, o trâmite processual dará prosseguimento para abertura da proposta de preços em 08 de novembro de 2023, às 10h00min. Batayporã – MS, 26 de outubro de 2023. FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO - Presidente da CPL

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade, com fulcro no parágrafo 4° do artigo 21 da lei n. 8.666/1993, conforme solicitado por CI/SMS nº 1088/2023 no dia 24

de outubro de 2023. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES - O presente Edital tem por objeto credenciar empresas especializadas na área de serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico - PAM, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM- 2023/00028**,** processo administrativo nº 144/2023, Inexigibilidade 013/2023**,** conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. 2. DA ALTERAÇÃO: 2.1. Fica alterado a descrição do item: Onde se-lê: 2.1.1 Local de entrega dos envelopes e realização do credenciamento: sala de licitação da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, na Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, Centro, Cep: 79.760-000, Batayporã-MS. Lê-se: "Local de entrega dos envelopes e realização do credenciamento: Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada na Rua Isaias Inácio de Almeida, nº 1523, Centro, Cep: 79.760-000, Batayporã-MS". 3. DA SESSÃO - Horário para entrega dos envelopes: a comissão Especial de Credenciamento estará presente todo dia 10 (Dez) de cada mês (salvo em feriados e Finais de Semana retrocedendo para o dia útil anterior) das 08h00min às 11h00min (MS) na sala de licitações na Prefeitura Municipal, sendo interrompido o recebimento dos envelopes para novos credenciamentos em maio de 2024. 4. DEMAIS ASSUNTOS - 4.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 25 de outubro de 2023. MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - Presidente da CEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 144/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na área de serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico - PAM, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00028, processo administrativo nº 144/2023, Inexigibilidade 013/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se apresentou para credenciamento a empresa MARIA EDUARDA ANDREASSA SILVESTRE, inscrito no CNPJ. Nº 51.180.801/0001-17, e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando a empresa apta a celebrar o termo de credenciamento para prestação de serviços médicos objeto do edital de chamamento público n.º 003/2023. Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação do credenciamento e posterior celebração do termo de credenciamento. MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - Presidente da CEC. HOMOLOGO o resultado adjudicado para o credenciamento da empresa MARIA EDUARDA ANDREASSA SILVESTRE, inscrito no CNPJ. Nº 51.180.801/0001-17, conforme certificado pela Presidente da Comissão Especial de Credenciamento - CEC do Município de Batayporã - MS, ficando convocada a credenciada para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da desta data. Batayporã - MS, 10 de outubro de 2023. FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO CANTADORI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

O Município de Caarapó-MS, através da Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, constituída pelo Decreto Municipal nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados o RESULTADO do objeto licitado no processo *retroepigrafado* para a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEI's da Sede, dos Distritos de Nova América e Cristalina e da Reserva Indígena Te'yikuê, Guyra Roká do Município de Caarapó/MS, para atender o 2º semestre do ano letivo de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, onde CLASSIFICOU os fornecedores, composto pelos seguintes membros agricultores dos **Grupos Formais, Informal e Individual** que teve interesse em participar da presente Chamada Pública para fornecer os itens conforme Mapa de Apuração abaixo sendo:

1)-FORNECEDOR INDIVIDUAL, (AGRICULTOR FAMILIAR ASSENTADO DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA) DETENTOR DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADO EM GRUPO, DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, (subitem 5.2. Inciso I do Edital) entregou a amostra conforme indicado no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
ROSANA PEREIRA CAMARGO	Mandioca, de 1ªqualidade	kg	1432	7,3418	10.513,46
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R$10.513,46					

O valor total do projeto do: FORNECEDOR INDIVIDUAL, DETENTOR DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADO EM GRUPO, do Município de Caarapó-MS é de R$10.513,46 (dez mil e quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos);

2)- GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO

DO MUNICIPIO DE CAARAPÓ/MS (subitem 5.2. Inciso I do Edital) entregaram as amostras conforme indicados no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
MARCOS JOSÉ GOMES	Abobrinha Verde	kg	995	5,6630	5.634,68
	Batata Doce	kg	3560	3,6370	12.947,72
	Mandioca de 1ª qualidade	kg	2548	7,3418	18.706,91
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R$ 37.289,31					
GENILDE ALVES SILVA SANCHES	Alface fresca de 1ª qualidade	pés	1348	4,3490	5.862,45
	Cheiro verde in natura (composição salsinha e cebolinha)	maço	709	4,4682	3.167,95
	Couve folha tipo manteiga de tamanho médio	maço	742	4,0871	3.032,63
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R$ 12.063,03					
REGINALDO A. ZAMPERLINI	Cheiro verde in natura (composição salsinha e cebolinha)	maço	4031	4,4682	18.011,31
	Couve folha tipo manteiga de tamanho médio	maço	1178	4,0871	4.814,60
	Goiaba	kg	318	13,2620	4.217,32
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R$27.043,23					
ROBERTO GOMES	Abobrinha Verde	kg	572	5,6630	3.239,24
	Alface fresca de 1ª qualidade	pés	1518	4,3490	6.601,78
	Couve folha tipo manteiga de tamanho médio	maço	836	4,0871	3.416,82
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R$ 13.257,84					
Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
ROSALINA TOMAZELLI PAULA	Banana Nanica	kg	7322	5,4627	39.997,89
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R$39.997,89					

O valor total do projeto dos fornecedores: GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO do Município de Caarapó/MS é de R$129.651,30 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

3)- GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ ASSOCIADOS) DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS subitem 5.3 parágrafo III), entregaram as amostras conforme indicados no quadro abaixo:

Nome da Associação	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
APBI-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE ITAQUIRAÍ-MS	Abobrinha Verde	Kg	1328	5,663	7.520,46
	Alface fresca de 1ª qualidade	Pés	4834	4,349	21.023,07
	Banana Nanica	Kg	9738	5,4627	53.195,77
	Beterraba	Kg	1940	4,633	8.988,02
	Cenoura	Kg	3260	5,4521	17.773,85
	Couve folha tipo manteiga de tamanho médio	Maço	1484	4,0871	6.065,26
	Limão Taiti	Kg	1290	4,9075	6.330,68
	Melancia	Kg	18354	3,6758	67.465,63
	Repolho Verde de 1° qualidade	Kg	3720	3,6278	13.495,42
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R$ 201.858,16					

O valor total do projeto dos: GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) do Município de Itaquirai-MS é de R$201.858,16 (duzentos e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

3)-GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ ASSOCIADOS) DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS subitem 5.3 parágrafo III), entregaram as amostras conforme indicados no quadro abaixo:

Nome da Associação	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PULADOR DE ANASTACIO MS-COPRAN	Goiaba...	Kg	12722	13,2620	168.719,16
	Polpa de fruta...	Un	1914	24,9212	47.699,18
VALOR TOTAL DO PRODUTOR R$ 216.418,34					

O valor total do projeto do: GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE COOPERADOS/ASSOCIADOS) do Município de Anastácio-MS, é de R$216.418,34 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos). O valor TOTAL GLOBAL da presente Chamada Pública é de R$ 558.441,26 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). Conforme Mapa de Apuração e Fechamento Agricultura Familiar o produto abobrinha verde não foi adquirido em sua totalidade neste certame sendo desertos e/ou fracassados:

Descrição	Unidade	Quantidade
Abobrinha Verde	Kg	5

Tendo em vista que foram apresentadas propostas/projetos de venda de Grupos Formais, Informal e Individual, a Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, realizou a seleção conforme a ordem de prioridade para seleção (Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Estando o Projeto de Venda de acordo com as exigências editalícias e as amostras apresentadas aprovadas conforme especificações e preço constantes na Ata de Chamada Pública.
Caarapó-MS, 24 de outubro de 2023.
Dióis Moreira de Souza
Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública
HOMOLOGO o presente certame, Adjudicando o resultado supra.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Prorrogação de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2023 - Processo nº 15786/2023
Objeto: Aquisições de materiais de consumo (cama, mesa e banho) que atenderá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em especial a Proteção Social Especial.
Recebimento das propostas: 30/10/2023, às 07h00, ao dia 10/11/2023, às 09h29.
Abertura das Propostas: dia 10/11/2023, às 09h30. (Horário de Brasília)
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br
Corumbá / MS, 26 de outubro de 2023.
(a) Alexandre de Barros Mauro - Superintendência de Compras e Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 71/2023 SMS
Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Pelo presente instrumento de Aditivo Contatual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua ordenadora de despesas ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:
Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:
Considerando a solicitação de fls.71 da Contratada;
Considerando manifestação dos fiscais do contrato de f.72;
Considerando a Manifestação Jurídica nº 83/2023;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:
Item Descrição Marca Contratada Marca Aceita para alteração
134 ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5 MG + 50MG / 1 ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML Cifarma-Mabra Noregyna EUROFARMA
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.
DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 25 de outubro de 2023
Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 36/2023.
Pregão Eletrônico nº 22/2023 - Processo Adm nº 12193/2022
Processo nº 28373/23 - Empenho nº 269/270/271/23.
Ata de Registro de Preço nº 06/2023.
Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa SPORTS EMPÓRIO,PAPELARIA E INFORM LTDA.
Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais diversos, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Valor Global: R$ 2.214,58 (Dois Mil Duzentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de 15(quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira – GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.
Vigência: 06(seis) meses computados a partir da data de sua celebração.
Dotação Orçamentária:
0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.
Data da Assinatura: de 23 de outubro de 2.023
Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e SPORTS EMPÓRIO,PAPELARIA E INFORM LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 37/2023.
Pregão Eletrônico nº 141/2023 - Processo Adm nº 14921/2022
Processo nº 31804/23 - Empenho nº 304/23.
Ata de Registro de Preço nº 01/2023.
Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa J J DEDETIZADORA MS LTDA.
Objeto: Referente à despesa com serviços de limpeza e higienização de bebedouros, dedetização,desratização e descupinização geral em áreas interna e externa, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Valor Global: R$ 10.935,13 (Dez Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Treze Centavos).
Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de 48(quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira – GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.
Vigência: 12(doze) meses computados a partir da data de sua celebração.
Dotação Orçamentária:
0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.
Data da Assinatura: de 24 de outubro de 2.023
Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e J J DEDETIZADORA MS LTDA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de n° 080/2022-SEMED
Processo n° 168/2022.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELLI.
Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma, adequações e ampliaçãop da CEMEI Parteira Maria Beenvinda Rabelo, no município de Corumbá - MS.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual pé a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n° 168/2022 – Tomada de Preços n° 019/2022.
Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem como base legal a Lei n.° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Corumbá-MS, 19 de outubro de 2023.
Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELLI.

DÉCIMO TERMO ADITIVO
Processo nº. 4048/2021. Contrato Administrativo nº. 008/2021. Concorrência Publica nº. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda – CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reordenamento viário do Binário nas vias Cabral e Colombo com implantação de sentido único na via com serviços de remendos profundos, sinalização viária vertical e horizontal e sinalização semafórica no Município de Corumbá/MS.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo é a supressão do objeto contratual no valor de 1,64% correspondente a RS 16.837,80 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) Parecer Jurídico/SISP e análise do Fiscal do Contrato Administrativo 008/2021, Processo 4.048/2021.
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, era todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.' 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 26/10/2023.
Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda.

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
Referência: 6792/2023
Objeto: Chamamento público ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS, para atender, por um período de 12 (doze) meses.
Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa MDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.137.445/0001-81 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 01/2023 – Processo nº 6792/2023, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 01/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades descritas abaixo:

Item	Descrição	Qtd. Ofertada Anual	Valor R$ Unitário	Valor R$ Total Anual
135	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6000	73,32	439.920,00

Corumbá-MS, 26 de outubro de 2023.
Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
Referência: 6792/2023
Objeto: Chamamento público ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS, para atender, por um período de 12 (doze) meses.
Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa FARO E FARO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.755.698/0001-58 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 01/2023 – Processo nº 6792/2023, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 01/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades descritas abaixo:

Item	Descrição	Qtd. Ofertada Anual	Valor R$ Unitário	Valor R$ Total Anual
135	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6000	73,32	439.920,00

Corumbá-MS, 26 de outubro de 2023.
Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 26/2023 – PE 16/2023
Processo: 10.099/2022. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá. Valores Registrados: S.H. INFORMATICA LTDA - CNPJ: 06.048.539/0001-05 – R$3.550.634,33 Valor registrado da Taxa de Administração: -37,06%; Assinatura: 10/10/2023. Assinam: Eduardo Aguilar Iunes-Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 028/2023 – PE 43/2023
Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - CNPJ: 02.966.083/0001-01; R$ 40.449,30. Assinatura: 23/10/2023. Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 029/2023 – PE 43/2023
Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: CASA DO ATLETA - CNPJ: 05.999.969/0001-31; R$184.153,10. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Iunes – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 030/2023 – PE 43/2023
Processo: 9.159/2023. Objeto: RRegistro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: C.C.B.P. GARCIA-ME - CNPJ: 10.602.927/0001-55; R$135.748,50. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Iunes – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 031/2023 – PE 43/2023
Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42; R$132.672,60 . Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Iunes – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 032/2023 – PE 43/2023
Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47; R$87.337,29. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Iunes – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 033/2023 – PE 43/2023
Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60; R$81.982,27. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Iunes – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 034/2023 – PE 43/2023
Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - CNPJ: 22.382.705/0001-53; R$7.560,00. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Iunes – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 035/2023 – PE 43/2023
Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: G.M.BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES - CNPJ: 45.740.175/0001-73; R$5.778,42. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Iunes – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 036/2023 – PE 43/2023
Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 48.348.052/0001-80; R$72.633,00. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Iunes – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 037/2023 – PE 43/2023
Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 48.741.157/0001-02; R$37.939.47. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Iunes – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 038/2023 – PE 43/2023
Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 48.529.824/0001-80; R$39.930,86. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Iunes – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 039/2023 – PE 43/2023
Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: ARQBAM SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 35.964.939/0001-50; R$94.041,00. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Iunes – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 040/2023 – PE 43/2023
Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: BIOPULSE BRASIL LTDA - CNPJ: 22.408.118/0001-96; R$11.320,24. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Iunes – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 041/2023 – PE 43/2023
Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.497.010/0001-08; R$57.308,00. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Iunes – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 042/2023 – PE 43/2023
Processo: 9.159/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: SILME INDUSTRIA DE BORRACHARIA LTDA - CNPJ: 01.589.358/0001-64; R$13.880,58. Assinatura: 23/10/2023. Assinam Eduardo Aguilar Iunes – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 013/2023

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de julho de 2023 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.
- OBJETO: Aquisição de gases medicinais comprimidos e liquefeitos armazenados em cilindro, sob regime de comodato, destinados ao uso interno do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, nos autos e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório.
- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1", ou ainda, no portal da transparência "https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/ Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br".
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 27/10/2023 às 09h do dia 13/11/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h00min do dia 13/11/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 13/11/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados-MS, 26 de outubro de 2023.

MARCIO ROMERO DE AVILA
Pregoeiro Oficial - FUNSAUD
PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de Julho de 2023

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) N° 003/2023

OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Construção da Central de Atendimento ao Cidadão - CAC**.
Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.
Local: Brasil
O Município de Dourados/MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, vem, através da Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados e da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), comunicar à empresa participante do processo licitatório em epígrafe, a Decisão do Recurso Administrativo interposto contra o resultado de julgamento que inabilitou a empresa.
- EMPRESA: **TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA**. = DECISÃO: **INDEFERIDO**.
Os documentos de licitação estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e na Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), telefone (067) 98163-0466.

Dourados-MS, 25 de outubro de 2023.

ROBERTA DA SILVA RODRIGUES
Presidenta da Comissão de Licitação / Unidade de Gerenciamento do Programa-UGP

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2023.

O Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALDE GUIA LOPES DA LAGUNA - CRAS E TROCA DE QUATRO PORTAS EXISTENTES NO LOCAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTE NO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, RRT E PROJETO, SENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ÀS EXPENSAS DA EMPRESA CONTRATADA.**
Critério de Julgamento: Menor preço Global.
Data/Horário e Local: A documentação e proposta deverão ser entregues até o **dia 16 de Novembro de 2023, às 08h00min,** no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser solicitado através do email licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou poderá ser retirado pela URL: http://45.171.204.95:8079/transparencia
Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Guia Lopes da Laguna/MS, Em 26 de Outubro de 2023.
CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Mun. de Administração

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2023.

O Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO SÃO FRANCISCO, 36,00M X 4,5M, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS:**
Critério de Julgamento: Menor preço Global.
Data/Horário e Local: A documentação e proposta deverão ser entregues até o **dia 17 de Novembro de 2023, às 08h00min,** no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser solicitado através do email licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou poderá ser retirado pela URL: http://45.171.204.95:8079/transparencia
Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.Guia Lopes da Laguna/MS, Em 26 de Outubro de 2023.
CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023.O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de **Equipamentos de Informática e Eletrônicos** para as diversas Secretarias do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I – Proposta de Preços** e demais anexos deste Edital e do Termo de Referência.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: CAMILA EVANGELISTA SCARPARI**, vencedor dos itens 14, 22, 38, no valor total de R$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais). **ALEX SANDRO DA SILVA MADAINA EIRELI**, vencedor dos itens: 17, 29, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais). **AR6 LICITAÇÕES LTDA**, vencedor dos itens: 39,13, no valor total de R$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais). **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** vencedor do item: 13, n o valor de R$ 10.099,25 (dez mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). **K. LUMERTZ CARDOSO**, vencedor dos itens: 20, 21, 47, no valor de R$ 23.688,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais). **L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, vencedor dos itens: 06, 07, 12, 33, 35, 44, 46, no valor de R$ 30.965,00 (trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais). **LOPEZ E FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** , vencedor dos itens: 31, 32, no valor de R$ 2.321,00 (dois mil, trezentos e vinte e um reais). **M & C VAREJO LTDA**, vencedor do item 08, no valor de R$ 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais). **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**, vencedor dos itens: 16, 28, 30, no valor de R$ 206.650,00 (duzentos e seis mil, seiscentos e vinquenta reais). **MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MÓVEIS LTDA,** vencedor dos itens: 02, 03, 04, 09, 15, 18, 19, 27, 34, 37, 40, 41, 42, 45, no valor de R$ 150.112,00 (cento e cinquenta mil, cento e doze reais). **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedor dos itens: 10, 11, 26, 36, no valor de R$ 32.995,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R$ 510.514,25 (quinhentos e dez mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). Os itens: 01 e 05 foram **Desertos**. Os itens: 23, 24, 25, 43, foram **Fracassados.**Ivinhema-MS, 26 de Outubro de 2023.**Fabiana de Souza Ramos** "Pregoeira".Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender as diversas Secretarias do Município de Ivinhema-MS, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pela pregoeira.**Juliano Ferro Barros Donato**"Prefeito Municipal"

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL.PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023.PROCESSO LICITATÓRIO nº 149/2023.OBJETO: Constitui objeto do pregão a **Contratação** de Empresa especializada para prestação de serviços de serviços de manutenção predial corretiva e pequenos reparos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra das 09 (nove) Unidades de Saúde da Atenção Primaria do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantidades constantes deste Edital, seus anexos e do Termo de Referência.**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS comunica e torna público,** para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve erro de digitação na sequencia numérica dos itens da proposta de preços, portanto:**ONDE SE LÊ O NUMERAL DE N.:** 001 a 177.**LEIA-SE O NUMERAL DE N.:** 001 a 176. **Fica inalterada a data prefixada** para recebimento da documentação e proposta, tendo em vista que as alterações pertinentes a este Adendo, não prejudicará os licitantes interessados. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem conforme o disposto no Edital. Ivinhema – MS, 26 de Outubro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 300/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PARTES: Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** COMERCIAL USUAL LTDA – EPP**. OBJETO:** Aquisição de brinquedos e mobiliários (brinquedoteca infantil) por força do Convenio 30777 Processo 29/044.169/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul – SED/MS e o Município de Maracaju/MS, conforme disposto no Anexo I -Termo de Referência do Edital. (Item nº 06). **REG. DE EXEC**: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **DOT. ORÇ**: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52 – Equipamentos e Objetos Permanentes 1.571.0000 – Transferências Convênio/Estado. **ASSINANTES: Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** Paulo Roberto de Almeida. Maracaju/MS, 18 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 300/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PARTES: Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** IDEALIZE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de brinquedos e mobiliários (brinquedoteca infantil) por força do Convenio 30777 Processo 29/044.169/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul – SED/MS e o Município de Maracaju/MS, conforme disposto no Anexo I -Termo de Referência do Edital. (Itens nº 02, 03 e 07) **REG. DE EXEC**: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. **VALOR:** Dá-se a este contrato

o valor global de R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **DOT. ORÇ:** 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52 – Equipamentos e Objetos Permanentes 1.571.0000 – Transferências Convênio/Estado**. ASSINANTES: Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** Aline Carais Duarte. Maracaju/MS, 18 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 300/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PARTES: Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** MARBA COMERCIAL LTDA – ME. **OBJETO:** Aquisição de brinquedos e mobiliários (brinquedoteca infantil) por força do Convenio 30777 Processo 29/044.169/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul – SED/MS e o Município de Maracaju/MS, conforme disposto no Anexo I -Termo de Referência do Edital. (Item nº 01)**. REG. DE EXEC**: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. **VALOR**: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **DOT. ORÇ**: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52 – Equipamentos e Objetos Permanentes 1.571.0000 – Transferências Convênio/Estado**. ASSINANTES: Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** Marlon Barbosa Maracaju/MS, 18 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 300/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PARTES: Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada**: PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIAL LTDA –ME **OBJETO:** Aquisição de brinquedos e mobiliários (brinquedoteca infantil) por força do Convenio 30777 Processo 29/044.169/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul – SED/MS e o Município de Maracaju/MS, conforme disposto no Anexo I -Termo de Referência do Edital. (Item nº 05)**. REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será realizado por execução direta. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura**. DOT. ORÇ**: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52 – Equipamentos e Objetos Permanentes 1.571.0000 – Transferências Convênio/Estado **ASSINANTES**: **Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** Julio Cesar Veraldo Meneguci Maracaju/MS, 18 de outubro de 2023**.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 300/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PARTES: Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada**: STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA – ME**. OBJETO:** Aquisição de brinquedos e mobiliários (brinquedoteca infantil) por força do Convenio 30777 Processo 29/044.169/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul – SED/MS e o Município de Maracaju/MS, conforme disposto no Anexo I -Termo de Referência do Edital. (Item nº 04). **REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será realizado por execução direta**. VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura**. DOT. ORÇ:** 02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52 – Equipamentos e Objetos Permanentes 1.571.0000 – Transferências Convênio/Estado **ASSINANTES: Contratante**: José Marcos Calderan **Contratada**: Lysllie Rodrigues dos Santos Maracaju/MS, 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023.

*__OBJETO__: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA COM DOSADOR EM COMODATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 30/2023.

***__DATA__: A sessão acontecerá no dia 16/11/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

***__EDITAL__:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Naviraí – MS, 26 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRONICO Nº. 121/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **__SUSPENSA__** a licitação abaixo relacionada, por tempo indeterminado na fase em que se encontra. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023 *OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 394/2023.**Naviraí, 26 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 100/2023, Processo nº 187/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de anestesia para cirurgias eletivas geral para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link ***Portal da Transparência*** e/ou ***Editais***, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 10/11/2023 às 14:00 horas.**
Nova Andradina/MS, 26 de outubro de 2023.
Cíntia Rodrigues de Almeida-Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 98/2023

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial n°. 98/2023, Processo nº 178/2023 – Aquisição medicamentos e materiais médico hospitalar para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, cuja data de abertura estava prevista para o dia 07/11/2023 às 07:30 horas, está **SUSPENSO** devido às alterações a serem realizadas no termo de referência.
Nova Andradina/MS, 26 de outubro de 2023.
Cíntia Rodrigues de Almeida-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 04/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2023/04348, na modalidade Concorrência n° 04/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM RECAPEAMENTO EM CBUQ E MICRO, PARA DIVERSAS VIAS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA/MS.
Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 30/11/2023 às 8 horas. O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção online LICITAÇÕES, ou na Prefeitura Municipal.
Nova Andradina MS; 26 de outubro de 2023.
Welinton Bachega Brito
Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 28/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-202/5317 – modalidade Tomada de Preços n° 28/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO POSTEAMENTO NA PRAÇA DO BAIRRO PEDRO PEDROSSIAN AO REDOR DA BACIA DE RETENÇÃO. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 13/10/2023 às 08:00h (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n. º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.
Nova Andradina - MS; 20 de outubro de 2023.
OSMAR F DA NOBREGA
Membro da C.P.L

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2917/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA DA FROTA OFICIAL DESTA MUNICIPALIDADE, A SEREM FORNECIDOS DIARIAMENTE, NA CIDADE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, a data para abertura das propostas que seria em 08 de novembro de 2023, às 08:00 horas (horário local), passa a ser no dia 10 de novembro de 2023, às 08:00 horas (horário local) na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, Centro, nesta cidade de

Paraíso das Águas – MS. Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 1º Adendo que alterou o Edital, contendo as especificações e bases e bases da licitação no endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações. Paraíso das Águas – MS, 26 de outubro de 2023.

Taís de Souza Silva – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, Processo Administrativo nº 108/2023, que tem como objetivo a **contratação de empresa especializada para revisão do plano municipal de saneamento básico e do plano de gestão integrada de resíduos sólidos: assessoria técnica no cálculo da taxa municipal, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e elaboração de estudo técnico para dimensionamento e determinação dos custos envolvidos na implantação de um ecoponto municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência**, teve o seguinte julgamento: **LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - CNPJ/MF Nº 23.146.943/0001-22 e MACIEL ASSESSORES S/S - CNPJ/MF Nº 11.880.336/0001-020001-16,** foram ***INABILITADAS*** por motivos exposto na ata de abertura nº 002/2023, e a(s) empresa(s) **WMX SOLUCOES AMBIENTAIS TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ/MF Nº 32.767.472/0001-60,** foi declarada ***HABILITADA.*** Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, em querendo, apresentar recurso, contados desta publicação, ficando a(s) recorrida(s) desde já intimada(s) para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da data de comunicação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 27 do edital. Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, Celular: 0**(67) 9.9687-1038, das 07h00min às 13h00min ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante – MS, 26 de outubro de 2023. **BRUNO ROCHA DA SILVA - PRES. COM. PERM. DE LICITAÇÃO.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 093/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS – FUNSAUDE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo a Granel com regime de comodato dos tanques de gás Tipo B190 ou P190 com reguladores de pressão e medidores de nível, incluindo instalação, transporte e abastecimento, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS – FUNSAUDE**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 13 de novembro de 2023,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br**

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de outubro de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 093/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto conforme Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 093/2023, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo a Granel com regime de comodato dos tanques de gás Tipo B190 ou P190 com reguladores de pressão e medidores de nível, incluindo instalação, transporte e abastecimento, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS – FUNSAUDE**, teve como resultado ***Deserto*** o Certame. São Gabriel do Oeste – MS, 26 de outubro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6414/2023
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

1° Adendo a Concorrência n° 02/2023, que tem como objeto o **Contratação de empresa especializada para a**

execução dos serviços de infraestrutura urbana de Pavimentação, Drenagem, Acessibilidade, Meio-fio e Sinalização Viária do Bairro Altos da Figueira das ruas Marino de Oliveira Nolasco, Adolício Pereira da Silva, Rosa Franco da Silva, Elisa Moura de Olindo, Antenor Gonçalves dos Santos, Rio Grande do Norte, Rua Projetada 1, Sebastião Inocêncio, Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, Juliana Borges Stefanello, Sidnei Ribeiro. Localizados no município de Sidrolândia – MS, através do Financiamento FINISA – CT nº 611.619-18/2022, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.
ALTERAÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – NOVA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - NOVO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – NOVO
Novos documentos disponíveis no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".
FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA: 30 de novembro de 2023 às 08:00 horas, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS, para entrega da documentação e proposta.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, **htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/** no link "licitações".

Sidrolândia-MS, 26 de outubro de 2023.

ANA CLAUDIA ALVES FLORES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 11.304, página 170 de 26/10/2023, foi publicado o Aviso de Licitação do Processo Licitatório acima citado.
Onde lê-se:
O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados a realização de licitação abaixo, do tipo **CHAMADA PÚBLICA** nos termos disposto na Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, e Resolução nº. 04/2015 e demais normas que regem a matéria, no que couber.
Leia-se:
O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados a realização de licitação abaixo, do tipo **CHAMADA PÚBLICA** nos termos disposto na Lei Federal n.º 9.790/1999 e no Decreto Federal nº 3.100/99 e demais normas que regem a matéria, no que couber.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 259/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de materiais de limpeza, asseio, conservação, acondicionamento e embalagens em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 7.158,80	Sete mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos
C.L.R COMERCIAL LTDA – EPP	R$ 5.303,50	Cinco mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA – EPP	R$ 37.791,90	Trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 4.500,00	Quatro mil e quinhentos reais
MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA	R$ 18.290,00	Dezoito mil, duzentos e noventa reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 25 de outubro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de materiais de limpeza para atender as dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/11/2023
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 26 de outubro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

Prefeitura Municipal de Vicentina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vicentina/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global sob a forma de execução indireta, visando a contratação de empresa Construção e reforma da Escola Municipal Antônia Alves Feitosa, com recursos provenientes do Termo de convênio nº 33.567 - SGI/COVEN nº 4089 - Processo nº 29/067.676/2023 - Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais componentes que integram o edital, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
A sessão de abertura e julgamento será realizada no dia 17/11/2023 às 08h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS.
O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Informa ainda, que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 25 de outubro de 2023.

Luiz Antônio Vidal de Arruda
Presidente CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vicentina/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global sob a forma de execução indireta, visando a contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA ALVES FEITOSA DESTE MUNICIPIO DE VICENTINA/MS, com recursos provenientes do Convênio nº 33.570 - SGI/COVEN nº 4089 - Processo nº 29/068.204/2023 - Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais componentes que integram o edital, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A sessão de abertura e julgamento será realizada no dia 16/11/2023 às 08h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS.
O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Informa ainda, que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 24 de outubro de 2023.

Luiz Antônio Vidal de Arruda
Presidente CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vicentina/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global sob a forma de execução de obras e serviços de engenharia de modernização, implantação e reposição do sistema de iluminação pública com luminárias pública de LED de 50w e 150w nos distritos Três Irmãs, Potreirito, Vila Rica e modernização da Praça da Igreja Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos com postes ornamentais e luminárias LED de 100w na sede do Município de Vicentina/MS, Emenda Parlamentar nº 202341810006, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais componentes que integram o edital, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
A sessão de abertura e julgamento será realizada no dia 16/11/2023 às 13h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS.
O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Informa ainda, que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 24 de outubro de 2023.

Luiz Antônio Vidal de Arruda
Presidente CPL

Câmara Municipal de Coxim

RESULTADO DA HABILITAÇÃO 3
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***, por intermédio da sua* **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** *nomeada pela Portaria nº 1/2023 de 09/01/2023, na forma da Lei nº 8,666/93,* **TORNA PÚBLICO** *para as licitantes interessadas o resultado do julgamento* **DA HABILITAÇÃO** *dos licitantes que atendeu todos os requisitos exigidos no* **Edital nº 2/2023** *da* **CONCORRÊNCIA Nº 1/2023.**

EMPRESA HABILITADA:
. GOMES E AZEVEDO LTDA
. FBX Engenharia Ltda

EMPRESAS INABILITADAS:
. Domine Engenharia e Serviços Ltda
. J R C Morales
. R & L Construção me Pavimentação Ltda
. R&D Constr.Refri.Com.Serv. eProj. ltda

Fica estabelecido para a abertura dos envelopes com as propostas a data de **01 de novembro de 2023 às 8:00 hrs no Plenário da Câmara Municipal de Coxim.**
Coxim-MS, 26 de outubro de 2023.

JESSYCA KETLEN SCHROEDER CORREA
Presidente da CPL

ALINE MOREIRA LOPES
Membro

FLAVIA PAGANINI AMBROSIO
Membro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, de: Empresas Públicas e Privadas; Empresas Operadoras de Plano de Saúde; OSS (Organizações Sociais de Saúde); OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado de Saúde); ONGs (Organizações Não Governamentais); Fundações de Saúde de Administração Pública e Direito Privada; Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas; Cooperativas; Home Care e Empresas Terceirizadas de Atividades Fins, (Exceto a Categoria Profissional dos Trabalhadores Empregados na Área de Enfermagem, dos municípios de Camapuã, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora) dos Municípios de Água Clara, Alcinópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jaraguari, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paraiso das Águas, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos e Vicentina para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2024 que será realizada de forma ITINIERANTE no período de **01 de Novembro de 2023** a **13 Fevereiro de 2024**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, nos locais de trabalho dentro do período especificado, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas na próxima Convenção Coletiva de Trabalho; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses das Convenções Coletivas de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas do II semestre do Exercício 2022 e de Janeiro a Julho de 2023; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Ficam as empresas notificadas a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Nas assembleias itinerantes serão respeitadas as regras de biossegurança. No que se refere as contribuições, Assistencial e Negocial, as assembleias terão caráter permanente de oposição, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal durante todo o período especificado neste edital, nas assembleias itinerantes ou através do endereço eletrônico siems@siems.org.br, respeitado a periodicidade supra.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

EDITAL

AMIDOS SÃO JOÃO LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMDI de Nova Andradina, a Renovação da Licença de Operação Nº 05/2020 para atividade de Fecularia, localizada na Rodovia BR 376, km 169, Bairro Umbaracá, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAI a Renovação de
Licença de Operação – RLO, para a atividade de Estabelecimento Comercial de Insumos Agropecuários. Instalada na Rodovia MS 386, km 01, Zona Rural – Amambai/MS

FEDERAÇÃO DE JUDO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ : 15.479.272/0001-93

Balanço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	Saldo atual
19	ATIVO	53.247,94D
27	ATIVO CIRCULANTE	45.309,79D
35	DISPONIBILIDADES	39.811,01D
43	Caixa	580,66D
60	Aplicações Financeiras - C/C 18960-X	39.230,35D
78	CRÉDITOS DE ATIVIDADES SOCIAIS/LAZER	5.303,85D
86	Prestação de Serviço a Receber	5.303,85D
167	ADIANTAMENTO DIVERSOS	194,93D
183	Adiantamento p/ Despesas	194,93D
345	ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.938,15D
418	IMOBILIZADO	7.938,15D
434	Móveis e Utensílios	14.909,61D
450	Máquinas e Equipamentos	2.185,00D
493	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas	9.156,46C
507	PASSIVO	53.247,94C
515	PASSIVO CIRCULANTE	24,50C
3301	FORNECEDORES DIVERSOS	24,50C
3310	Fornecedores Diversos	24,50C
795	PATRIMÔNIO SOCIAL	53.223,44C
850	RESULTADOS SOCIAIS	53.223,44C
868	Superávits Acumulados	53.223,44C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 53.247,94 - (Cinquenta e Tres Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)

MARIA DO CARMO RICARDO COUTINHO:42138000168

Assinado digitalmente por MARIA DO CARMO RICARDO COUTINHO:42138000168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA DO CARMO RICARDO COUTINHO:42138000168
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-10 16:32:41
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Maria do Carmo Ricardo Coutinho
Técnica em Contabilidade
CPF: 421.380.001-68
CRC: MS-000771/O-3

FEDERACAO DE JUDO DE MATO GROSSO DO SUL:15479272000193

Assinado digitalmente por FEDERACAO DE JUDO DE MATO GROSSO DO SUL:15479272000193
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Campo Grande, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=08469847000195, OU=Certificado PJ A1, CN=FEDERACAO DE JUDO DE MATO GROSSO DO SUL:15479272000193
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-10 16:33:14
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Ovidio Duarte da Silva
Administrador
CPF: 272.920.291-91

FEDERAÇÃO DE JUDO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ : 15.479.272/0001-93

Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Nome	31/12/2022
19	ATIVO	95.770,77D
27	ATIVO CIRCULANTE	70.711,69D
35	DISPONIBILIDADES	61.711,69D
43	Caixa	530,64D
51	Banco do Brasil - C/C 18960-X	36.657,11D
60	Aplicações Financeiras - C/C 18960-X	24.520,37D
57	BCO BRASIL CONTA 52673-8 APLIC FINANC JUDO FOR V 1	3,57D
3280	CLIENTES DIVERSOS	9.000,00D
3298	Clientes Diversos	9.000,00D
345	ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.059,08D
353	TÍTULOS A RECEBER	2.000,00D
361	Créditos c/ Associados	2.000,00D
418	IMOBILIZADO	23.059,08D
434	Móveis e Utensílios	9.440,54D
450	Máquinas e Equipamentos	25.971,70D
493	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas	12.353,16C
507	PASSIVO	95.770,77C
515	PASSIVO CIRCULANTE	660,00C
3301	FORNECEDORES DIVERSOS	660,00C
3310	Fornecedores Diversos	660,00C
795	PATRIMÔNIO SOCIAL	95.110,77C
850	RESULTADOS SOCIAIS	95.110,77C
868	Superávits Acumulados	53.223,44C
884	Superávit/déficit do exercício	41.887,33C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 95.770,77 - (Noventa e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais e Setenta e Sete Centavos)

Campo Grande/MS, 31 Dezembro de 2022.

Maria do Carmo Ricardo Coutinho
Técnica em Contabilidade
CPF: 421.380.001-68
CRC: MS-000771/O-3 MS

José Ovidio Duarte da Silva
Administrador
CPF: 272.920.291-91

EDITAIS

PANTANAL SUL PASSEIOS E TURISMO LTDA (PANTANAL JUNGLE LODGE) torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de **HOTEL, RESTAURANTES E SIMILARES**, localizado na Rodovia MS 184, KM 8,5-, Zona Rural, Corumbá-MS.

PANTANAL SUL PASSEIOS E TURISMO LTDA (LONTRA PANTANAL HOTEL) torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de **HOTEL, RESTAURANTES E SIMILARES**, localizado na Rodovia MS 184, KM 8-, Zona Rural, Corumbá-MS.

EDITAL

AUTO POSTO TAMANDUÁ SERRANA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental **LI Nº 019/2023** – Modalidade Licença de Instalação com validade de 03 anos a contar de 20/10/2023, para atividade de **Posto Revendedor 6.60.1** Localizado à **Rodovia BR 158 KM 62 – Lado Direito 7,5 KM – Zona Rural** município de Paranaíba – MS.